



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXVIII FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012 NÚMERO 19.483

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	04
Gabinete do Governador	
Gabinete do Vice-Governador	
Secretarias de Estado	
Administração	10
Agricultura e da Pesca	
Assistência Social, Trabalho e Habitação	11
Casa Civil	
Comunicação	
Defesa Civil	
Desenvolvimento Econômico Sustentável	12
Educação	32
Fazenda	37
Infraestrutura	49
Justiça e Cidadania	49
Planejamento	
Saúde	55
Segurança Pública	58
Turismo, Cultura e Esporte	63
Executiva de Articulação Estadual	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Estratégicos	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Política Social de Combate à Fome	
Executiva de Programa SC Rural	
Executiva de Supervisão de Recursos Desvinculados	
Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional	63
Ministério Público	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	69
Fundações Estaduais	74
Economias Mistas	75
Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	76
Repartições Federais	
Concursos	76
Licitações	83
Contratos e Aditivos	89
Prefeituras Municipais	98
Câmaras Municipais	107
Publicações Diversas	107

Governo do Estado
João Raimundo Colombo
Governador
Eduardo Pinho Moreira
Vice-Governador
Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Valdenir Kruger
Diretor da DIOESC – Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Alexandre Schlichting da Silva
Gerente de Publicações
Dionei Roecker
Gerente Industrial

Governo do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 584, de 20 de dezembro de 2012

Altera o inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II - Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM):

a) Médicos:

1. Tenente-Coronel Médico PM = 1;
2. Major Médico PM = 4;
3. Capitão Médico PM = 9;
4. 1º Tenente Médico PM = 11; e
5. 2º Tenente Médico PM = 15; e

b) Dentistas:

1. Tenente-Coronel Dentista PM = 1;
2. Major Dentista PM = 4;
3. Capitão Dentista PM = 7;
4. 1º Tenente Dentista PM = 8; e
5. 2º Tenente Dentista PM = 11;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

DERLY MASSAUD DE ANUNCIACÃO
MILTON MARTINI
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA

Cod. Mat.: 81495

LEI COMPLEMENTAR Nº 585, de 20 de dezembro de 2012

Altera a Lei Complementar nº 485, de 2010, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Jurídicos das Autarquias e Fundações e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, conforme redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA 2012-2015), bem como, respeitadas as vinculações constitucionais e legais das receitas e despesas orçamentárias, remanejar dotações constantes dos programas de trabalho de órgãos e entidades pertencentes ao orçamento fiscal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

DERLY MASSAUD DE ANUNCIACÃO
EDUARDO DESCHAMPS

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II ADVOGADO FUNDACIONAL

ÓRGÃO/Entidade	Quantidade
.....	
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	11
.....	

” (NR)

Cod. Mat.: 81498

LEI Nº 15.939, de 20 de dezembro de 2012

Dispõe sobre a simetria do valor do auxílio-moradia e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio-moradia de caráter indenizatório devido aos membros ativos do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, do Estado de Santa Catarina, terá como base de cálculo o valor de idêntico benefício concedido aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos da ata da Quinta Sessão Administrativa do Supremo Tribunal Federal, de 21 de setembro de 2011, com efeitos a partir daquela deliberação.

§ 1º O valor do benefício não poderá ser superior ao concedido ao cargo de Desembargador e, no âmbito do Poder Judiciário, seguirá o escalonamento constitucional do art. 93, inciso V, da Constituição Federal, na forma do art. 14 da Lei Complementar nº 367, de 07 de dezembro de 2006, e, no âmbito do Ministério Público, o disposto no § 4º do art. 129 da Constituição Federal e dos arts. 162 e 163 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000.

§ 2º O benefício constitui parcela fixa mensal indenizatória decorrente do exercício de cargo público, é de caráter permanente e será auferido sempre que o integrante do Poder ou Órgão não ocupe residência oficial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento dos respectivos Poderes e instituições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 11.464, de 04 de julho de 2000.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

DERLY MASSAUD DE ANUNCIÇÃO

Cod. Mat.: 81504

LEI Nº 15.940, de 20 de dezembro de 2012

Altera a Lei nº 14.262, de 2007, que dispõe sobre a Taxa de Prestação de Serviços Ambientais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 14.262, de 21 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. Os valores da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais dispostos no Anexo Único desta Lei serão reajustados anualmente mediante ato do Chefe do Poder Executivo, atendido o disposto no art. 275 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009." (NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 14.262, de 2007, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado quanto aos seus efeitos o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

DERLY MASSAUD DE ANUNCIÇÃO
PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN

Cod. Mat.: 81507

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO (Lei nº 14.262, de 21 de dezembro de 2007)

TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

1.

1.4. O valor máximo para efeito de cobrança dos serviços de licenciamento será o valor correspondente ao da classe G,G, definidos nas Tabelas nºs 02 e 03.

2.

Para a determinação dos valores a serem cobrados pelos pedidos de análise das Licenças Ambientais de que trata a Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, as atividades são enquadradas em 9 classes (P,P; P,M; P,G; M,P; M,M; M,G; G,P; G,M; G,G) em função do porte e do potencial poluidor/degradador, conforme Tabela nº 01:

Tabela nº 01

Enquadramentos das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR GERAL			
		P	M	G
	P	P,P	P,M	P,G
	M	M,P	M,M	M,G
	G	G,P	G,M	G,G

2.2. O porte do empreendimento também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos em Resolução do CONSEMA, que define por listagem as atividades potencialmente poluidoras.

Tabela nº 02

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em reais (R\$)

LICENÇAS	CLASSE								
	P, P	M, P	P, M	M, M	G, P	P, G	M, G	G, M	G, G
LAP	198,19	350,00	611,56	1.067,94	1.601,91	1.868,10	2.669,86	3.267,29	5.715,97
LAI	493,03	870,68	1.521,35	2.656,68	3.985,02	4.647,19	6.641,70	8.127,92	14.219,42
LAO	986,07	1.741,38	3.042,73	5.313,42	7.970,12	9.294,48	13.283,54	16.256,00	28.439,12
TOTAL	1.677,29	2.962,06	5.175,64	9.038,04	13.557,06	15.809,77	22.595,10	27.651,21	48.374,51

2.7. Nas Classes das tabelas nºs 02 e 03 acima, a primeira letra indica o porte da atividade e a segunda letra estabelece o potencial poluidor.

3. DETERMINAÇÃO DO VALOR DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA):

Quando o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), conforme determina a legislação ambiental em vigor, na determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados, sem prejuízo dos valores estabelecidos no item 2 deste Anexo e de outros valores previstos em lei, serão acrescidos, em cada uma das fases do licenciamento, os seguintes custos dos serviços de análise:

3.1. Custo total das análises
CT = TT + VT + CE + CA + AP, onde:

a) trabalho técnico
TT = T x H (R\$ 85,00/hora)

- b) vistoria técnica
 $VT = T \times H \text{ (R\$ 85,00/hora)} + T \times D \text{ (R\$ 110,00/dia)} + V \times R \text{ (R\$ 0,84/Km)}$
- c) consultoria externa
 $CE = T \times H \text{ (R\$ 150,00/hora)}$
- d) custo administrativo
 $CA = (TT + VT + CE + AP) \times 0,30$
- e) audiência pública
 $AP = T \times H \text{ (R\$ 85,00/hora)} + T \times D \text{ (R\$ 110,00/dia)} + V \times R \text{ (R\$ 0,84/Km)}$

Legenda:

CT	custo total
TT	trabalho técnico
VT	vistoria técnica
CE	consultoria externa
CA	custo administrativo
H	número de horas trabalhadas
D	número de dias trabalhados
R	total de quilômetros rodados
T	número de técnicos
V	número de veículos
AP	custo de audiência pública

.....” (NR)
Cod. Mat.: 81509

LEI Nº 15.941, de 20 de dezembro de 2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. no montante de até R\$ 1.056.400.000,00 (um bilhão, cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil reais), para atender aos Projetos Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operação de empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 1.056.400.000,00 (um bilhão, cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil reais), para atendimento dos Projetos Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 115, § 2º, da Constituição do Estado, o Anexo Único desta Lei apresenta a projeção dos valores a serem considerados nos orçamentos anuais durante o prazo para liquidação da operação de crédito, os quais estarão sujeitos às alterações das taxas de juros, às atualizações monetárias e a outros ajustes previstos contratualmente.

Parágrafo único. Além dos valores previstos no caput deste artigo, o Orçamento do Estado consignará anualmente os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada dos Programas e das despesas relativas à amortização

do principal, dos juros e dos demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, cotas de receitas próprias a que se refere o art. 155 da Constituição da República e das transferências constitucionais previstas nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição da República, e os créditos previstos na Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição da República, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a inclusão da programação das dotações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, contendo o detalhamento das ações necessárias ao atendimento dos Projetos Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento de que trata esta Lei serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

DERLY MASSAUD DE ANUNCIAÇÃO
NELSON ANTÔNIO SERPA

Cod. Mat.: 81512

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO
(art. 115, § 2º da CE)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS	JUROS	AMORTIZAÇÕES
2012	-	-	
2013	218.800.000,00	4.784.062,00	-

SECRETARIA DE
ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO

Diretoria da Imprensa
Oficial e Editora de
Santa Catarina



Fone: (48) 3665-6200

diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



2014	418.800.000,00	18.725.186,00	-
2015	418.800.000,00	37.039.310,00	-
2016		46.196.372,00	-
2017		46.196.372,00	-
2018		45.451.269,23	68.154.838,71
2019		42.470.858,13	68.154.838,71
2020		39.490.447,03	68.154.838,71
2021		36.510.035,94	68.154.838,71
2022		33.529.624,84	68.154.838,71
2023		30.549.213,74	68.154.838,71
2024		27.568.802,65	68.154.838,71
2025		24.588.391,55	68.154.838,71
2026		21.607.980,45	68.154.838,71
2027		18.627.569,35	68.154.838,71
2028		15.647.158,26	68.154.838,71
2029		12.666.747,16	68.154.838,71
2030		9.686.336,06	68.154.838,71
2031		6.705.924,97	68.154.838,71
2032		3.725.513,87	68.154.838,71
2033		769.939,53	34.077.419,35
TOTAL	1.056.400.000,00	522.537.117,76	1.056.400.000,00

Cod. Mat.: 81515

LEI Nº 15.942, de 20 de dezembro de 2012

Autoriza a permuta de imóveis de propriedade do Estado com imóveis de propriedade da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar e permutar os seguintes imóveis:

I - o imóvel com área de 3.516,40 m² (três mil, quinhentos e dezesseis metros e quarenta decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 18.265 no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, avaliado em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) e cadastrado sob o nº 01816 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração; e

II - o imóvel com área de 3.171,74 m² (três mil, cento e setenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 1.561 no Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, avaliado em R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais) e cadastrado sob o nº 01809 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º Os imóveis referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão permutados pelos seguintes imóveis:

I - o imóvel com área de 13.156,00 m² (treze mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 8.942 no 4º Registro de Imóveis da Comarca de Lages e avaliado em R\$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais); e

II - o imóvel com área de 1.551,25 m² (um mil, quinhentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 1.992 no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecília e avaliado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

§ 2º Fica dispensada a licitação para a realização da permuta descrita no art. 1º desta Lei nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A referida permuta tem por finalidades específicas a ampliação da EEB Maria Salete Cazzamali, no

Município de Santa Cecília, a transferência da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Lages e a regularização das ocupações dos imóveis de Laguna e Rio do Sul por parte da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Art. 3º As despesas com a transmissão dos bens correrão por conta do Estado e da CASAN.

Art. 4º O Estado será representado no ato de permuta pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído nas respectivas regiões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

DERLY MASSAUD DE ANUNCIAÇÃO
MILTON MARTINI

Cod. Mat.: 81517

Atos do Poder Executivo**DECRETO Nº 1.316, de 20 de dezembro de 2012**

Introduz a Alteração 3.126 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte Alteração:

ALTERAÇÃO 3.126 – O Capítulo XLII, do Título II, do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XLII

DA CONCESSÃO, ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS, DE ESTABELECIMENTOS DO SETOR DE COMBUSTÍVEIS (Protocolo ICMS 48/2012)

Seção I
Do Cadastro de Contribuintes

Art. 262. A concessão, a alteração, a renovação e o cancelamento de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CCICMS) de estabelecimento fabricante, importador ou distribuidor de combustíveis líquidos ou gasosos, derivados ou não de petróleo, inclusive de solventes, de nafta ou de outro produto apto a produzir ou formular combustível, de transportador revendedor retalhista, de posto revendedor varejista de combustíveis ou de empresa comercializadora de etanol, como tal definidos e autorizados por órgão federal competente, ficam sujeitos, além das demais disposições regulamentares, ao disposto neste Capítulo.

§ 1º Para os fins deste Capítulo, considera-se estabelecimento fabricante a refinaria de petróleo e suas bases, o produtor de gás, a central petroquímica, o formulador, o rerrefinador, a usina de açúcar e etanol e a usina de biodiesel.

§ 2º Submetem-se ainda ao disposto neste Capítulo, no que couber:

I – os armazéns gerais ou depósitos de qualquer natureza que prestem serviço ou cedam espaço, a qualquer título, para os contribuintes a que se refere este artigo;

II – as usinas ou destilarias aptas a produzir açúcar ou etanol, independentemente da destinação dada a este último produto;

III – qualquer outro agente que atue no mercado de produção, comercialização e transporte das mercadorias referidas neste artigo e que dependa de autorização de órgão federal competente; e

IV – o contribuinte estabelecido em outra unidade da Federação que exerça as atividades referidas neste artigo, na condição de substituto tributário.

§ 3º O contribuinte deverá requerer inscrição específica em relação ao estabelecimento em que:

I – exerça atividades administrativas, comerciais, negociais ou financeiras da empresa; ou

II – armazene as mercadorias referidas neste artigo, quando o estabelecimento depositante estiver sediado em outro local.

Art. 262-A. O pedido de inscrição no CCICMS, por estabelecimento referido no art. 262 deste Anexo, além dos procedimentos previstos e aplicáveis a todos os contribuintes, deverá apresentar requerimento escrito e assinado por pessoa que represente a empresa a ser dirigido ao Grupo de Especialistas em Combustíveis e Lubrificantes (GESCOL) da SEF, instruído, no mínimo, com documentos que comprovem:

I – a habilitação legal do signatário para representar o contribuinte;

II – a regularidade da inscrição de cada estabelecimento do contribuinte no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), inclusive os situados em outra unidade da Federação, se for o caso;

III – a habilitação para o exercício da atividade ou o certificado de cadastramento de fornecedor de combustível para fins automotivos, expedidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos termos da legislação federal pertinente;

IV – a propriedade da base de armazenamento e de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível e outros combustíveis automotivos, a cessão ou o arrendamento de instalações de terceiros, devidamente homologado pela ANP, relativamente a cada uma das bases que serão utilizadas pelo contribuinte para o exercício de sua atividade em cada unidade da Federação;

V – o envio à ANP das informações mensais sobre as movimentações de produtos, conforme disposto na Resolução ANP nº 17, de 31 de agosto de 2004, referentes aos três meses imediatamente anteriores ao do pedido; e

VI – a comprovação da qualificação do profissional e da organização contábil responsáveis pela escrituração fiscal e contábil, acompanhada de comprovante da inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º O pedido de inscrição deverá também ser instruído, relativamente:

I – ao contribuinte, com:

a) cópia de todos os documentos averbados no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, inclusive certidão da Junta Comercial contendo o histórico de todos os atos constitutivos da empresa;

b) cópia dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações do Resultado do Exercício referentes aos cinco últimos exercícios sociais encerrados, elaborados de forma analítica e na unidade monetária vigente;

c) cópia das declarações do Imposto de Renda (IR) apresentadas pela pessoa jurídica, inicial e retificadoras, e respectivos recibos de entrega, referentes aos cinco últimos exercícios;

d) certidões das Fazendas federal, estaduais e municipais, dos cartórios de distribuição civil, das Justiças federal e estadual e dos cartórios de registro de protestos das comarcas da sede da empresa e de todas as suas filiais;

e) certidões relativas a débitos inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público (CADIN), federal e estadual;

f) comprovação da integralização do capital social pelos sócios e do efetivo aporte dos recursos na pessoa jurídica, mediante a apresentação de cópia do estatuto ou contrato social registrado no órgão competente e dos livros contábeis, Diário e Razão, acompanhados dos respectivos comprovantes de depósitos bancários ou documentos equivalentes, que deram origem ao registro contábil;

g) declaração firmada pelo representante legal, na qual conste o volume médio mensal estimado para o primeiro ano de atividade, individualizado por tipo de combustível que pretende distribuir após o início da atividade;

h) declaração firmada pelo representante legal, na qual conste o nome, o endereço e os números de inscrição no CCICMS, e no CNPJ do estabelecimento titular da base de distribuição primária ou de armazenamento em que pretende operar, quando esta pertencer a terceiros;

i) declaração firmada pelo representante legal, na qual conste se o contribuinte participou na condição de sócio ou esteve envolvido diretamente em processo administrativo ou judicial decorrente da produção, aquisição, entrega, recebimento, exposição, comercialização, remessa, transporte, estocagem ou depósito de mercadoria que não atenda às especificações do órgão regulador competente, inclusive em outra unidade da Federação, devendo ser identificado o respectivo processo em caso positivo; e

j) declaração firmada pelo representante legal, na qual conste o nome, o endereço e os números de inscrição no CCICMS e no CNPJ de todos os estabelecimentos da empresa sediados no território nacional;

II – a cada um dos sócios, pessoas físicas, com:

a) cópia do documento de identidade e dos demais documentos pessoais, a critério da unidade da Federação, e comprovante de residência;

b) cópia das declarações do IR, inicial e retificadoras, e respectivos recibos de entrega, referentes aos cinco últimos exercícios;

c) comprovação da disponibilidade dos recursos que deram origem à integralização do capital social, mediante a apresentação de Declaração de Capacidade Financeira contendo demonstração do fluxo de caixa acompanhada dos documentos de origem ou fonte de recursos, do período relativo à acumulação das disponibilidades;

d) certidões das Fazendas federal, estaduais e municipais, dos cartórios de distribuição civil e criminal, das Justiças federal e estadual, e dos cartórios de registro de protestos de seu domicílio, das comarcas da sede da empresa e de todas as suas filiais;

e) documentos comprobatórios das atividades exercidas nos últimos vinte e quatro meses; e

f) declaração sobre ter participado ou não, na condição de sócio, diretor, administrador ou procurador de empresa envolvida em processo administrativo ou judicial decorrente da produção, aquisição, entrega, recebimento, exposição, comercialização, remessa, transporte, estocagem ou depósito de mercadoria que não atenda às especificações do órgão regulador competente, inclusive em outra unidade da Federação, devendo ser identificado o respectivo processo de caso positivo;

III – a cada um dos diretores, administradores ou procuradores, com os documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II do § 1º deste artigo;

IV – a cada um dos sócios, pessoas jurídicas, com sede no País, com:

a) documento que comprove a regularidade da inscrição no CNPJ;

b) cópia de todos os documentos averbados no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, inclusive certidão da Junta Comercial, contendo o histórico de todos os atos constitutivos da empresa;

c) cópia dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações do Resultado do Exercício referentes aos cinco

últimos exercícios sociais encerrados, elaborados de forma analítica e na unidade monetária vigente;

d) cópia das declarações do IR apresentadas pela pessoa jurídica, inicial e retificadoras, e respectivos recibos de entrega, referentes aos cinco últimos exercícios;

e) certidões das Fazendas federal, estaduais e municipais, dos cartórios de distribuição civil, das Justiças federal e estadual e dos cartórios de registro de protestos das comarcas da sede da empresa e de todas as suas filiais;

f) os documentos referidos nos incisos II e III do § 1º deste artigo, relativamente a seus sócios, diretores, administradores ou procuradores, pessoas físicas;

g) declaração firmada pelo representante legal na qual conste se a pessoa jurídica participou na condição de sócio ou esteve envolvido diretamente em processo administrativo ou judicial decorrente da produção, aquisição, entrega, recebimento, exposição, comercialização, remessa, transporte, estocagem ou depósito de mercadorias, previstas na cláusula primeira, e que não atendam às especificações do órgão regulador competente, em qualquer unidade da Federação, devendo, em caso positivo, ser identificado o respectivo processo;

h) os documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste inciso, relativamente a cada um de seus sócios, pessoas jurídicas, com sede no País, bem como dos sócios dessas, e assim, sucessivamente, até a identificação de todos os sócios, pessoas físicas; e

i) os documentos referidos no inciso V do § 1º deste artigo, em relação a cada um dos sócios, pessoas jurídicas, domiciliadas no exterior, que figurem no quadro societário de pessoa jurídica, sócio do requerente, ou sócios daqueles;

V – a cada um dos sócios, pessoas jurídicas, domiciliadas no exterior, com:

a) documento que comprove a regularidade da inscrição no CNPJ;

b) prova de inscrição regular no Cadastro de Empresas do Banco Central do Brasil (CADEMP/BACEN);

c) cópia de todos os documentos averbados no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, inclusive certidão da Junta Comercial, contendo o histórico de todos os atos constitutivos da empresa;

d) cópia do certificado expedido pelo Banco Central do Brasil (BACEN), relativo ao registro do capital estrangeiro ingressado no País;

e) cópia da procuração que outorgue plenos poderes ao procurador para, em nome da pessoa jurídica domiciliada no exterior, tratar e resolver definitivamente quaisquer questões perante a SEF, capacitando-o a ser demandado e a receber citação, bem como revestindo-o da condição de administrador da participação societária;

f) documentos comprobatórios da participação societária, em seu capital social, de pessoas jurídicas, bem como dos sócios dessas, e assim sucessivamente, até a identificação de todos os sócios, pessoas físicas;

g) declaração dos mesmos termos a que se refere a alínea “g” do inciso IV do § 1º deste artigo; e

h) tratando-se de participação societária de pessoa jurídica domiciliada no exterior, em localidade cuja legislação conceda qualquer modalidade de franquia, favorecimento fiscal ou admita que a titularidade da empresa seja representada por títulos ao portador ou protegida por sigilo (*offshore*), em qualquer grau de participação, deverá também ser identificado seu controlador e/ou beneficiário (*beneficial owner*).

§ 2º Todos os documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada e conter visto do consulado brasileiro do domicílio da pessoa jurídica.

§ 3º Os documentos exigidos no inciso IV do *caput* deste artigo são de apresentação exclusiva do distribuidor e transportador revendedor retalhista.

§ 4º A capacidade total de armazenamento do distribuidor, em cada unidade da Federação, em base, espaço ou instalações, deverá ser, no mínimo, de 750 m³ (setecentos e cinquenta metros cúbicos).

§ 5º Relativamente ao posto revendedor varejista de combustível, não se aplicam:

I – o inciso V do *caput* deste artigo; e

II – as alíneas “g” e “h” do inciso I do § 1º deste artigo.

§ 6º Fica dispensada a apresentação dos documentos previstos no inciso V do *caput* deste artigo e nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “j” do inciso I do § 1º deste artigo quando se tratar do pedido de inscrição do primeiro estabelecimento da empresa no CNPJ.

§ 7º A incorporação ao capital social de reavaliações, lucros acumulados ou reservas de qualquer natureza, para os efeitos deste Capítulo, está condicionada à comprovação da sua existência e origem, efetuada mediante apresentação da escrituração contábil revestida das formalidades legais, dos livros e demonstrações contábeis e do registro, quando obrigado, das operações no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

§ 8º Quando o capital social for integralizado com a utilização de bens, títulos ou créditos, deverá ser comprovada pelo integralizador a sua aquisição, a sua capacidade financeira, por meio da declaração elaborada na forma prevista na alínea “c” do inciso II do § 1º deste artigo, a origem dos recursos e o efetivo desembolso do valor de aquisição ao titular originário.

Art. 262-B. Em se tratando de posto revendedor varejista de combustíveis, além dos documentos previstos no art. 262-A deste Anexo, o requerente deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias da data que ocorrer a primeira operação de saída de combustível, os seguintes documentos:

I – planta de instalação dos tanques de armazenagem de combustíveis, seus respectivos compartimentos e as capacidades de armazenamento, tipo de combustível armazenado, comunicações de fluxo com as bombas de abastecimento, entre tanques ou qualquer outro dispositivo, inclusive válvulas reversoras, assinada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), que, nos termos da legislação de órgão regulador competente, seja o responsável pelo projeto e execução da obra;

II – comprovação da aquisição, da propriedade ou da posse dos equipamentos de armazenamento e de abastecimento de combustíveis;

III – Relatório de Ensaio para Verificação ou Certificado de Verificação das bombas de abastecimento de combustíveis e dos demais equipamentos sujeitos à avaliação metrológica, expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

IV – Certificado ou Declaração de Regularidade de Funcionamento das bombas de abastecimento e dos demais dispositivos de medição volumétrica de combustíveis existentes no estabelecimento, emitido por interventor técnico credenciado pelo INMETRO, no qual conste:

a) os equipamentos instalados com o respectivo número da portaria do INMETRO que aprovou a utilização dos equipamentos;

b) o número dos lacres do INMETRO aplicados em todos os equipamentos;

c) a leitura do encerrante volumétrico dos bicos de abastecimento de todos os dispositivos dotados de contador volumétrico; e

d) o perfeito funcionamento dos sistemas de medição e armazenamento volumétrico de combustíveis vendidos pelos bicos dos equipamentos;

V – cópia do documento de aquisição do Emissor de Cupom Fiscal (ECF), devidamente homologado na forma prevista em legislação própria;

VI – cópia do documento de aquisição ou contrato de locação ou prestação de serviços do Programa Aplicativo Fiscal (PAF), que observe os requisitos especificados em Ato COTEPE, homologado por despacho do Secretário Executivo do CONFAZ; e

VII – cópia do alvará de licença e autorização de funcionamento emitidos pelo município, Corpo de Bombeiros, órgão ambiental e autoridade policial competente.

Parágrafo único. O representante legal do contribuinte deverá firmar declaração, no documento previsto no inciso I do *caput* deste artigo, confirmando a veracidade das informações nele constantes.

Art. 262-C. A pedido do contribuinte, devidamente fundamentado, a autoridade fiscal responsável pela análise e concessão da inscrição estadual no âmbito do GESCOL da SEF, considerando o interesse da administração tributária, poderá dispensar a apresentação de documentos previstos nos arts. 262-A e 262-B deste Anexo.

Art. 262-D. A critério da autoridade fiscal, poderá:

I – o sócio, o diretor, o administrador ou o procurador ser convocado para entrevista pessoal, em dia, local e horário designados pelo fisco, mediante prévia notificação, hipótese em que deverá comparecer munido dos originais de seus documentos pessoais;

II – ser realizada diligência fiscal para esclarecimento de qualquer fato ou circunstância decorrente da análise dos documentos apresentados;

III – ser exigida:

a) a apresentação e juntada de outros documentos necessários à elucidação de qualquer dúvida evidenciada no processo; e

b) excepcionalmente, a observância, no todo ou em parte, das disposições deste Capítulo, para pedidos de inscrição de outros estabelecimentos do contribuinte, posteriores ao primeiro.

Parágrafo único. Será lavrado termo circunstanciado da entrevista ou termo de constatação em caso de não comparecimento da pessoa notificada.

Art. 262-E. Será exigida, antes de deferir o pedido de inscrição, de alteração ou de renovação de inscrição, a prestação de garantia ao cumprimento das obrigações tributárias futuras, em razão:

I – da existência, em qualquer unidade da Federação, de débito fiscal definitivamente constituído ou declarado pelo próprio contribuinte em nome da empresa, de suas coligadas, de suas controladas ou de seus sócios;

II – do exercício das atividades econômicas de que trata este Capítulo; ou

III – de qualquer outra hipótese prevista na legislação tributária.

§ 1º A garantia a que se refere este Capítulo será prestada mediante:

- I – fiança bancária;
- II – seguro-garantia; ou
- III – depósito administrativo.

§ 2º O valor da garantia ao cumprimento das obrigações tributárias futuras será determinado em razão das quantidades médias mensais de vendas totais, estimadas para o período de 12 (doze) meses, com a aplicação da respectiva alíquota relativa às operações internas.

§ 3º A garantia deverá ser complementada:

I – quando, tendo sido prestada com fundamento na estimativa das operações, revelar-se insuficiente ou inferior ao valor calculado com base nas efetivas operações do estabelecimento; ou

II – sempre que os débitos fiscais do contribuinte neste Estado, constituídos ou declarados espontaneamente, ultrapassarem o valor da garantia constituída.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, a garantia:

I – será calculada com base no volume médio mensal das operações realizadas pelo contribuinte nos últimos doze meses ou do período em efetiva atividade, se inferior; e

II – será acrescida do montante dos débitos constituídos e dos débitos declarados espontaneamente pelo próprio contribuinte.

§ 5º A prestação da garantia também poderá ser exigida, a qualquer tempo, em razão da constatação superveniente da ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos I a III do *caput* deste artigo.

§ 6º A garantia não será exigida quando existir estabelecimentos da mesma empresa inscritos e em atividade neste Estado.

§ 7º A pedido do contribuinte no qual se comprove a inexistência de débitos constituídos e declarados espontaneamente nas unidades da Federação onde localizado seus estabelecimentos, a prestação da garantia poderá ser dispensada quando a atividade do estabelecimento seja exclusivamente:

- I – posto revendedor varejista de combustíveis; ou
- II – transportador revendedor retalhista.

Art. 262-F. Em substituição ou em complemento à prestação da garantia prevista no art. 262-E deste Anexo ou quando constatada irregularidade na apuração e no recolhimento do imposto, a pedido do contribuinte ou de ofício no interesse da arrecadação, a SEF, por ato do Gerente de Fiscalização, poderá submeter o contribuinte a regime especial para o cumprimento das obrigações tributárias.

Parágrafo único. O regime especial poderá compreender:

I – o bloqueio à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

II – a obrigatoriedade da emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) em formulário de segurança;

III – a exigência de pagamento do imposto a cada operação de saída; e

IV – a instalação de equipamentos e a adoção de medidas que visem assegurar o cumprimento das obrigações tributárias e proteger as relações de consumo.

Art. 262-G. A critério do GESCOL da SEF, poderá ser autorizada a inscrição no CCICMS, em caráter provisório e conforme o caso, quando, atendidas as demais exigências deste Capítulo, o requerente não possuir os documentos previstos:

I – nos incisos II, III e IV do art. 262-A deste Anexo, exclusivamente para possibilitar o atendimento de exigências da ANP; e

II – no inciso VII do art. 262-B deste Anexo.

§ 1º A inscrição será concedida na condição de pré-operacional, permanecendo na situação cadastral "11 – Condicionado SEF" enquanto não suprida a apresentação dos documentos, ficando o estabelecimento impedido de iniciar suas atividades, com o bloqueio da emissão de NF-e e sem autorização para impressão de documento fiscal.

§ 2º A inscrição concedida nos termos deste artigo será convalidada somente após a apresentação dos documentos faltantes, sem prejuízo da adoção de outras providências necessárias ou realização de diligências fiscais.

Seção II Das Alterações Cadastrais

Art. 262-H. Aplicam-se as disposições deste Capítulo, no que couber, às alterações de dados cadastrais anteriormente informados por contribuinte que exerça ou que venha a exercer as atividades referidas no art. 262 deste Anexo.

§ 1º Tratando-se de alteração contratual que modifique a composição societária, deverão ser atendidas, em especial, as disposições previstas nos incisos II, IV e V do § 1º do art. 262-A deste Anexo.

§ 2º Tratando-se de alteração contratual que modifique o valor do capital social, deverão ser atendidas, em especial, as disposições previstas nas alíneas "f" do inciso I e "c" do inciso II, ambos do § 1º do art. 262-A e, se for o caso, as disposições dos §§ 7º e 8º do art. 262-A deste Anexo.

§ 3º Nas demais alterações cadastrais, serão exigidos os documentos pertinentes ao pedido, ressalvada a aplicação do art. 262-D deste Anexo.

§ 4º Constatada a falta de comunicação de alteração de dados cadastrais, sem prejuízo da aplicação de penalidades regulamentares, o contribuinte:

I – poderá ser notificado a renovar a sua inscrição; e

II – será notificado a renovar a sua inscrição, quando se tratar de alterações da composição societária ou do capital social.

Art. 262-I. Na hipótese de ser identificada qualquer alteração na pessoa jurídica que compuser o quadro societário de contribuinte com atividades abrangidas e tratadas neste Capítulo, poderá o mesmo ser notificado a renovar a sua inscrição.

Seção III Do Pedido de Renovação da Inscrição

Art. 262-J. O contribuinte que exerça qualquer das atividades referidas no art. 262 deste Anexo, quando notificado pelo fisco, deverá solicitar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação, a renovação da inscrição de cada um de seus estabelecimentos, mediante apresentação de requerimento contendo:

I – o nome empresarial, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, de cada estabelecimento pertencente ao contribuinte;

II – a identificação dos estabelecimentos, próprios ou de terceiros, adiante indicados, nos quais armazene as mercadorias referidas no art. 262 deste Anexo, com a indicação do nome empresarial, do endereço e dos números de inscrição, estadual e no CNPJ:

a) das bases de armazenamento e de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível e outros combustíveis automotivos; e

b) dos estabelecimentos com os quais tenha contrato de cessão de espaço ou contato de arrendamento;

III – data e assinatura do contribuinte ou de seu representante legal.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, durante o processo de renovação, a necessidade de alteração dos dados constantes no cadastro, a regularização dos dados será:

I – exigida do contribuinte; ou

II – efetuada de ofício, no interesse da administração tributária, quando o contribuinte não a fizer.

§ 2º Não serão consideradas, para efeito deste Capítulo, as alterações cadastrais arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins após a data da notificação para a renovação da inscrição.

§ 3º Em qualquer caso, será dada publicidade da notificação, referida neste artigo, por meio de edital no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 262-K. As disposições deste Capítulo, em especial as previstas nos arts. 262-A a 262-G aplicam-se, no que couber, ao pedido de renovação de inscrição.

Seção IV Dos Procedimentos Administrativos

Art. 262-L. A competência para decidir sobre pedido de concessão de inscrição, de alteração de dados cadastrais ou de renovação da inscrição será do GESCOL da SEF.

§ 1º A decisão sobre o pedido de concessão, de alteração de dados cadastrais ou de renovação da inscrição está condicionada à prévia apresentação de parecer conclusivo de autoridade fiscal que seja membro do GESCOL da SEF.

§ 2º Nos casos em que o parecer conclusivo previsto no § 1º deste artigo propugnar pelo indeferimento, antes da decisão prevista no *caput* será fornecida cópia integral ao interessado, mediante recibo, valendo como notificação, para apresentação de contrarrazões em prazo não inferior a 7 (sete) dias, improrrogáveis.

Art. 263. Os pedidos de que trata o art. 262-L deste Anexo serão indeferidos quando:

I – não forem efetuados nos termos deste Capítulo;

II – não for apresentado documento exigido neste Capítulo ou pela autoridade fiscal;

III – qualquer das pessoas físicas, regularmente notificada, não comparecer para a entrevista pessoal mencionada no inciso I do art. 262-D deste Anexo;

IV – as informações ou as declarações prestadas pela requerente se mostrarem falsas, incompletas, inverídicas, incorretas ou não puderem ser confirmadas pelo fisco;

V – o contribuinte ou qualquer sócio, diretor, dirigente, administrador ou procurador que estiver impedido de exercer a atividade econômica em razão de decisão judicial ou de não atendimento de exigência imposta pela legislação.

VI – o requerente não comprovar:

a) a integralização do capital social e o efetivo aporte dos recursos na pessoa jurídica, na forma prevista na alínea "f" do inciso I do § 1º do art. 262-A deste Anexo;

b) a origem dos lucros acumulados ou das reservas de qualquer natureza incorporados ao capital social, ou não demonstrar que tal integralização foi efetuada com observância dos princípios contábeis e das disposições do § 7º do art. 262-A deste Anexo;

c) que a integralização do capital social com bens, títulos ou créditos se realizou com observância dos preceitos estabelecidos no § 8º do art. 262-A deste Anexo;

d) sua capacidade financeira, ou a de cada um de seus sócios, pessoas físicas ou jurídicas, bem como dos sócios dessas últimas, e assim, sucessivamente, até a comprovação da capacidade financeira de todos os respectivos sócios, pessoas físicas;

e) a apresentação dos documentos relacionados à infraestrutura física, referidos no art. 262-B deste Anexo; ou

f) que os requisitos de infraestrutura física obrigatórios estão adequadamente instalados no estabelecimento e cumprem as disposições previstas neste Capítulo e as demais exigências da legislação aplicável;

VII – não forem apresentadas as garantias, quando exigidas;

VIII – os documentos apresentados pelo contribuinte forem falsos, incompletos, incorretos ou não satisfizerem as condições exigidas;

IX – existir débito, tributário ou não, de responsabilidade do contribuinte, inscrito ou não na Dívida Ativa da União, dos estados ou dos municípios, em valor total superior ao capital social efetivamente integralizado ou ao seu patrimônio líquido, se este for inferior, não se considerando para fins deste Capítulo, as integralizações de capital:

- a) realizadas com a incorporação de bens móveis ou imóveis alheios à atividade do contribuinte;
- b) com utilização de títulos ou créditos que não representem o efetivo aporte de recursos na empresa; e
- c) realizadas com inobservância ou em desacordo com as disposições previstas neste Capítulo;

X – houver antecedentes fiscais que desabonem as pessoas físicas ou jurídicas interessadas na inscrição, na alteração de dados cadastrais ou na renovação da inscrição, assim como suas coligadas, suas controladas ou, ainda, qualquer um de seus sócios, diretores, dirigentes, administradores ou procuradores, conforme os exemplos descritos no § 3º deste artigo;

XI – ocorrer:

- a) identificação incorreta, falta ou recusa de identificação dos controladores e/ou beneficiários de pessoa jurídica domiciliada no exterior, que participe, direta ou indiretamente, do capital social da empresa requerente;
- b) falta de apresentação de livros, documentos e arquivos digitais a que estiver obrigado o contribuinte, bem como a falta de fornecimento ou o fornecimento de informações incorretas sobre mercadorias e serviços, bens, negócios ou atividades, próprias ou de terceiros que tenham interesse comum em situação que dê origem a obrigação tributária; ou
- c) restrição ou negativa de acesso da autoridade fiscal ao estabelecimento ou qualquer de suas dependências, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde o contribuinte exerça sua atividade ou onde se encontrem mercadorias, bens, documentos ou arquivos digitais de sua posse ou propriedade, relacionados com situação que dê origem a obrigação tributária;

XII – for constatada a inatividade da empresa requerente; ou

XIII – for constatada a omissão ou a incorreção, não suprida, após notificação, relativamente a cada um dos estabelecimentos do requerente:

- a) da Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou da Escrituração Contábil Digital (ECD), caso o requerente esteja a elas obrigado, nos termos da legislação pertinente;
- b) das Guias de Informação e Apuração (GIAs) do ICMS;
- c) das informações do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (SCANC);
- d) da adoção e regular emissão da NF-e ou de outros documentos; ou
- e) da adoção e utilização de dispositivos de controle, inclusive eletrônicos, que visem monitorar ou registrar as atividades de produção, de armazenamento, de transporte e suas operações ou prestações, no interesse da fiscalização do imposto, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Os pedidos referidos no art. 262-L deste Anexo também serão indeferidos quando for constatada, por qualquer de seus estabelecimentos, inclusive os situados em outra unidade da Federação:

- I – inadimplência fraudulenta;
- II – simulação da realização de operação com combustíveis; ou
- III – práticas sonegatórias lesivas ao equilíbrio concorrencial.

§ 2º Não impedem o deferimento do pedido os débitos:

- I – cuja exigibilidade esteja suspensa; ou
- II – declarados ou apurados pelo fisco objeto de pedido de parcelamento celebrado, que esteja sendo regularmente cumprido.

§ 3º São exemplos de antecedentes fiscais desabonadores, para fins do disposto no inciso X do *caput* deste artigo:

- I – a participação de pessoa ou de entidade, na condição de empresário, de sócio, de diretor, de dirigente, de administrador ou de procurador em empresa ou negócio considerado em situação irregular perante o fisco;
- II – a condenação por crime contra a fé pública ou a administração pública, como previsto no Código Penal:

- a) de falsificação de papéis ou documentos públicos ou particulares, bem como de selo ou sinal público;
- b) de uso de documento falso;
- c) de falsa identidade;
- d) de contrabando ou descaminho;
- e) de facilitação de contrabando e descaminho;
- f) de resistência visando a impedir a ação fiscalizadora; ou
- g) de corrupção ativa;

III – a condenação por crime de sonegação fiscal;

IV – a condenação por crimes contra a ordem tributária tipificados nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

V – a indicação em lista relativa à emissão de documentos inidôneos, ou em lista de pessoas inidôneas, elaborada por órgão federal, estadual ou municipal;

VI – a comprovação de insolvência;

VII – a pessoa física ou jurídica interessada na inscrição, na alteração de dados cadastrais ou na renovação da inscrição ter participado, na condição de empresário, sócio, diretor, dirigente, administrador ou procurador em empresa que teve a eficácia da inscrição cancelada há menos de cinco anos contados da data em que o referido cancelamento tornou-se definitivo, em decorrência de produção, aquisição, entrega, de recebimento, exposição, comercialização, remessa, transporte, estocagem ou depósito de mercadorias, previstas no artigo 262 deste Anexo, e que não atendam às especificações do órgão regulador competente, em qualquer unidade da Federação;

VIII – a pessoa física ou jurídica interessada na inscrição, alteração de dados cadastrais ou renovação da inscrição ter participado, na condição de empresário, sócio, diretor, dirigente, administrador ou procurador em empresa em que foi identificada a utilização de qualquer artifício capaz de produzir lesão aos interesses dos consumidores e do fisco, em qualquer unidade da Federação, em especial, nas seguintes situações:

- a) violação do mecanismo medidor de vazão para fornecer combustível em quantidade menor que a indicada no painel da bomba de combustível;
- b) existência de equipamentos ou mecanismos de comunicação de fluxo de combustíveis entre tanques ou bombas não levados ao conhecimento do órgão regulador competente;
- c) utilização de quaisquer equipamentos ou mecanismos de uso não autorizado para armazenagem ou para abastecimento de combustíveis;
- d) utilização de programas aplicativos desenvolvidos para acionar equipamentos ou mecanismos com capacidade de alterar o fluxo de combustíveis entre tanques ou bombas de modo a propiciar, alternativamente, o fornecimento de combustível em desconformidade com as especificações fixadas pelo órgão regulador competente; ou
- e) violação, por qualquer meio, dos dispositivos ou do sistema de captura dos abastecimentos realizados pelos bicos das bombas de abastecimento ou de armazenamento e movimentação de combustíveis para modificar as informações das operações efetivamente realizadas;

IX – a utilização de documentos fiscais ou equipamento de uso fiscal de forma fraudulenta, inclusive de outro contribuinte ou estabelecimento.

Seção V Do Cancelamento da Inscrição

Art. 263-A. Será cancelada a inscrição estadual de todos os estabelecimentos inscritos no CCICMS do contribuinte que:

- I – notificado, não solicitar a renovação da inscrição;
- II – tiver seu pedido de renovação indeferido;
- III – tiver seu pedido de alteração cadastral indeferido; ou
- IV – deixar de apresentar garantias ou de complementá-las, quando exigidas.

§ 1º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, somente será cancelada a inscrição do estabelecimento que requerer a alteração, quando essa se referir à mudança de endereço, suspensão de atividades ou for relativa a outros dados específicos do estabelecimento.

§ 2º Será sumariamente cancelada a inscrição, nas seguintes hipóteses:

- I – de cancelamento, revogação ou negativa da concessão de autorização necessária para o funcionamento ou operação, concedida por órgão federal, estadual ou municipal, dos estabelecimentos abrangidos pela respectiva autorização; ou

II – na falta da apresentação dos documentos exigidos no art. 262-B deste Anexo, no prazo estabelecido.

Art. 263-B. O cancelamento da inscrição implica adoção imediata das seguintes providências:

I – publicação do ato de cancelamento no DOE, no qual deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações de todos os estabelecimentos do contribuinte abrangidos pela medida:

- a) o nome empresarial do contribuinte;
- b) os números de inscrição, estadual e no CNPJ;
- c) o endereço constante no CCICMS; e
- d) a data a partir da qual o contribuinte é considerado como não inscrito no referido cadastro;

II – alteração, no CCICMS, da situação cadastral para o *status* de cancelada, com inserção do respectivo motivo do cancelamento da inscrição;

III – arrecadação de todos os livros e documentos fiscais relativos aos estabelecimentos cuja eficácia da inscrição foi cassada ou cancelada, ainda que não utilizados;

IV – lacração, conforme o caso, de:

- a) bombas de abastecimento;
- b) tanques de armazenamento; e
- c) equipamentos ECF;

V – encaminhamento de representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária ou delito de outra natureza; e

VI – encaminhamento de ofício à ANP, comunicando o cancelamento da inscrição no CCICMS.

Seção VI Do Recurso

Art. 263-C. Das decisões de que trata este Capítulo cabe recurso, uma única vez, ao Gerente de Fiscalização, e sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão no DOE.

Seção VII Da Qualidade do Combustível

Art. 263-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Derly Massaud de Anúnciação
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 81474

DECRETO Nº 1.317, de 20 de dezembro de 2012

Introduz a Alteração 3.128 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte Alteração:

ALTERAÇÃO 3.128 – O *caput* do art. 74 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. Fica isenta, até 31 de dezembro de 2013, a saída interna de óleo diesel destinado ao consumo de embarcações pesqueiras nacionais registradas neste Estado junto à Capitania dos Portos e ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), atendido o disposto nesta Seção, e:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Derly Massaud de Anunciação
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 81475

DECRETO Nº 1.318, de 20 de dezembro de 2012

Introduz a Alteração 3.131 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte Alteração:

ALTERAÇÃO 3.131 – A Tabela A da Seção I do Anexo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela A – Origem da Mercadoria ou Serviço (Ajuste SINIEF 20/12)

0 – Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5;

1 – Estrangeira – importação direta, exceto a indicada no código 6;

2 – Estrangeira – adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7;

3 – Nacional, mercadoria ou bem com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento);

4 – Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Lei federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei federal nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, a Lei federal nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 e a Lei federal nº 11.484, de 31 de maio de 2007;

5 – Nacional, mercadoria ou bem com conteúdo de importação inferior ou igual a 40% (quarenta por cento);

6 – Estrangeira – importação direta, sem similar nacional, constante em lista de resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX);

7 – Estrangeira – adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de resolução do CAMEX.

Notas:

1. O código de Situação Tributária é composto de 3 (três) dígitos na forma ABB, sendo que o primeiro dígito deve indicar a origem da mercadoria ou do serviço, com base na Tabela A; e os segundo e terceiro dígitos, a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B (Ajuste SINIEF 06/08).

2. O conteúdo de importação a que se referem os códigos 3 e 5 da Tabela A é aferido de acordo com normas expedidas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) (Ajuste SINIEF 20/12).

3. A lista a que se refere a resolução do CAMEX, de que tratam os códigos 6 e 7 da Tabela A, contempla, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, os bens ou as mercadorias importados sem similar nacional (Ajuste SINIEF 20/12).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Derly Massaud de Anunciação
Nelson Antônio Serpa

Cod. Mat.: 81478

DECRETO Nº 1.319, de 20 de dezembro de 2012

Ratifica o Ajuste SINIEF nº 19, de 07 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto nos arts. 43 e 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica ratificado o Ajuste SINIEF nº 19, de 2012, celebrado na 183ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília/DF, no dia 7 de novembro de 2012, e publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 9 de novembro de 2012, Seção 1, p. 25 e 26, pelo Despacho nº 223/12 do Secretário-Executivo, retificado no DOU de 12 de novembro de 2012, Seção 1, p. 27, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Derly Massaud de Anunciação
Nelson Antônio Serpa

ANEXO ÚNICO

AJUSTE SINIEF 19, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012

(Publicado no DOU de 09.11.12)

(Retificado no DOU de 12.11.12)

Dispõe sobre procedimentos a serem observados na aplicação da tributação pelo ICMS prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 183ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de novembro de 2012, conforme os arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e tendo em vista o disposto na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, resolve celebrar o seguinte:

A J U S T E

Cláusula primeira A tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - de que trata a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, dar-se-á com a observância ao disposto neste ajuste.

Cláusula segunda A alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) aplica-se nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior que, após o desembaraço aduaneiro:

I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

II - ainda que submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

Cláusula terceira Não se aplica a alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais com:

I - bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, definidos em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX - para os fins da Resolução do Senado Federal nº 13/2012;

II - bens e mercadorias produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007;

III - gás natural importado do exterior.

Cláusula quarta Conteúdo de Importação é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem submetido a processo de industrialização.

§ 1º O Conteúdo de Importação deverá ser recalculado sempre que, após sua última aferição, a mercadoria ou bem objeto de operação interestadual tenha sido submetido a novo processo de industrialização.

§ 2º Considera-se:

I - valor da parcela importada do exterior, o valor da importação que corresponde ao valor da base de cálculo do ICMS incidente na operação de importação conforme descrito no art. 13, inciso V, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

II - valor total da operação de saída interestadual, o valor total do bem ou da mercadoria incluídos os tributos incidentes na operação própria do remetente.

Cláusula quinta No caso de operações com bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização, o contribuinte industrializador deverá preencher a Ficha de Conteúdo de Importação - FCI, conforme modelo do Anexo Único, na qual deverá constar:

I - descrição da mercadoria ou bem resultante do processo de industrialização;

II - o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM/SH;

III - código do bem ou da mercadoria;

IV - o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;

V - unidade de medida;

VI - valor da parcela importada do exterior ;

VII - valor total da saída interestadual;

VIII - conteúdo de importação calculado nos termos da cláusula quarta.

§ 1º Com base nas informações descritas nos incisos I a VIII do *caput*, a FCI deverá ser preenchida e entregue, nos termos da cláusula sexta:

I - de forma individualizada por bem ou mercadoria produzidos;

II - utilizando-se o valor unitário, que será calculado pela média aritmética ponderada, praticado no último período de apuração.

§ 2º Deverá ser apresentada nova FCI toda vez que houver alteração em percentual superior a 5 % (cinco por cento) no Conteúdo de Importação ou que implique alteração da alíquota interestadual aplicável à operação.

§ 3º No preenchimento da FCI deverá ser observado ainda o disposto em Ato COTEPE/ICMS.

Cláusula sexta O contribuinte sujeito ao preenchimento da FCI deverá prestar a informação à unidade federada de origem por meio de declaração em arquivo digital com assinatura digital do contribuinte ou seu representante legal, certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º O arquivo digital de que trata o *caput* deverá ser enviado via internet para o ambiente virtual indicado pela unidade federada do contribuinte por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela administração tributária.

§ 2º Uma vez recepcionado o arquivo digital pela administração tributária, será automaticamente expedido recibo de entrega e número de controle da FCI, o qual deverá ser indicado pelo contribuinte nos documentos fiscais de saída que realizar com o bem ou mercadoria descrito na respectiva declaração.

§ 3º A informação prestada pelo contribuinte será disponibilizada para as unidades federadas envolvidas na operação.

§ 4º A recepção do arquivo digital da FCI não implicará reconhecimento da veracidade e legitimidade das informações prestadas, ficando sujeitas à homologação posterior pela administração tributária.

Cláusula sétima Deverá ser informado em campo próprio da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e:

I - o valor da parcela importada do exterior, o número da FCI e o Conteúdo de Importação expresso

percentualmente, calculado nos termos da cláusula quarta, no caso de bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente;

II - o valor da importação, no caso de bens ou mercadorias importados que não tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente.

Cláusula oitava O contribuinte que realize operações interestaduais com bens e mercadorias importados ou com Conteúdo de Importação deverá manter sob sua guarda pelo período decadencial os documentos comprobatórios do valor da importação ou, quando for o caso, do cálculo do Conteúdo de Importação, contendo no mínimo:

I - descrição das matérias-primas, materiais secundários, insumos, partes e peças, importados ou que tenham Conteúdo de Importação, utilizados ou consumidos no processo de industrialização, informando, ainda;

a) o código de classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM/SH;
b) o código GTIN (Numeração Global de Item Comercial), quando o bem ou mercadoria possuir;
c) as quantidades e os valores;

II - Conteúdo de Importação calculado nos termos da cláusula quarta, quando existente;

III - o arquivo digital de que trata a cláusula quinta, quando for o caso.

Cláusula nona As Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das unidades federadas prestarão assistência mútua para a fiscalização das operações abrangidas por este ajuste, podendo, também, mediante acordo prévio, designar funcionários para exercerem atividades de interesse da unidade federada junto às repartições da outra.

Cláusula décima Enquanto não forem criados campos próprios na NF-e, de que trata a cláusula sétima, deverão ser informados no campo "Informações Adicionais", por mercadoria ou bem o valor da parcela importada, o número da FCI e o Conteúdo de Importação ou o valor da importação do correspondente item da NF-e com a expressão: "Resolução do Senado Federal nº 13/12, Valor da Parcela Importada R\$ _____, Número da FCI _____, Conteúdo de Importação _____%, Valor da Importação R\$ _____".

Cláusula décima primeira As disposições contidas neste ajuste aplicam-se aos bens e mercadorias importados, ou que possuam Conteúdo de Importação, que se encontrarem em estoque em 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se determinar o valor da importação ou do Conteúdo de Importação, o contribuinte poderá considerar o valor da última importação.

Cláusula décima segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Anexo Único do Ajuste SINIEF 19, de 7 de novembro de 2012

Ficha de Conteúdo de Importação - FCI			
Razão Social			
Endereço		Município	UF
Insc. Estadual		CNPJ	
DADOS DO BEM OU MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO			
Descrição da Mercadoria			
Código NCM			
Código da mercadoria			
Código GTIN			
Unidade de medida			
Valor da parcela importada de exterior			
Valor Total da saída Interestadual			
F.C.I. Nº			
Conteúdo de Importação (C.I.) %			

Cod. Mat.: 81480

DECRETO Nº 1.320, de 20 de dezembro de 2012

Institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite/SC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que prevê a Lei nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, o Decreto Legislativo federal nº 186, de 9 de julho de 2008, o Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e o Decreto federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite/SC, com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos da pessoa com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

Parágrafo único. O Viver sem Limite/SC será executado pelo Estado em colaboração com a União, os municípios e a sociedade.

Art. 2º São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 12.870, de 2004.

Art. 3º São diretrizes do Viver sem Limite/SC:

I – proporcionar um sistema educacional inclusivo;
II – facilitar o acesso à Educação por meio de equipamentos públicos e transporte adequado;
III – ampliar a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;
IV – ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;
V – prevenção das causas de deficiência;
VI – ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;
VII – ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e
VIII – promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

Art. 4º São eixos de atuação do Viver sem Limite/SC:

I – acesso à educação;
II – atenção à saúde;
III – inclusão social; e
IV – acessibilidade.

Parágrafo único. As políticas, os programas, as ações integrantes do Viver sem Limite/SC e suas respectivas metas devem ser propostos ao Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação pelo Comitê Gestor de que trata o art. 5º deste Decreto.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor do Viver sem Limite/SC, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidade da administração pública estadual:
I – Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST);
II – Secretaria de Estado da Saúde (SES);
III – Secretaria de Estado de Educação (SED);
IV – Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE);
V – Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

§ 1º O Comitê Gestor será coordenado pela SST.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares e dirigente dos respectivos órgãos e entidade e designados por ato do Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

§ 3º Poderão ser convidados para as reuniões do Comitê Gestor representantes de órgãos e entidades, públicos

e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, bem como especialistas, para emitir pareceres e fornecer informações.

§ 4º O Comitê Gestor apresentará periodicamente informações sobre a implementação do Plano ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 5º O apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Gestor será prestado pela SST.

§ 6º Poderão ser constituídos, no âmbito da gestão do Viver sem Limite/SC, grupos de trabalho temáticos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos.

§ 7º A participação na gestão ou nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor do Viver sem Limite/SC:

I – propor as políticas, os programas e as ações, fixar metas e orientar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano; e
II – promover a articulação dos órgãos e das entidades envolvidas na implementação do Plano, com vistas a assegurar a execução, o monitoramento e a avaliação de suas políticas, programas e ações.

Art. 7º Os órgãos e a entidade envolvidos na implementação do Viver sem Limite/SC deverão assegurar a disponibilização de informações sobre as políticas, os programas e as ações a serem implementadas, suas respectivas dotações orçamentárias e os resultados da execução no âmbito de suas áreas de atuação.

Art. 8º A vinculação dos municípios ao Viver sem Limite/SC ocorrerá por meio de termo de adesão voluntária, com objeto conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º Para a execução do Viver sem Limite/SC, a SST poderá firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal e municipal, com consórcios públicos ou com entidades privadas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Derly Massaud de Anunciação
João José Cândido da Silva

Cod. Mat.: 81482

DECRETO Nº 1.321, de 20 de dezembro de 2012

Concede a Medalha Mérito Cultural "Cruz e Sousa".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 4.892, de 17 de outubro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural "Cruz e Sousa" a:

I – Anderson Gonçalves (*in memoriam*) – Dança (Florianópolis);
II – Camerata Florianópolis – Música (Florianópolis);
III – Carlos Humberto Pederneras Corrêa (*in memoriam*) – Patrimônio Histórico (Florianópolis);
IV – Francisco Xavier Caprário – Cinema (Florianópolis);
V – Gelci José Coelho (Peninha) – Patrimônio Imaterial (Florianópolis);
VI – Luiz Henrique Rosa (*in memoriam*) – Música (Tubarão);
VII – Sára Beatriz Dutra e Silva Fermiano – Patrimônio (Itajaí);

VIII – Trip Teatro – Teatro (Rio do Sul);
IX – Valdir Dutra – Teatro (Florianópolis); e
X – Valmor Beltrame (Nini) – Teatro (Grão Pará).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Derly Massaud de Anunciação
Celso Antônio Calcagnotto

Cod. Mat.: 81484

ATO nº 2179 - de 12/12/2012
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ALESC, de acordo com a Resolução CPF nº 017/12, c/c o Decreto nº 1073/12 e por imperativo do Convênio nº 0047/2011-2, celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme processo nº EPAGRI 623/2012, DIEGO RENAN SCHELLER, lotado na EPAGRI, com ônus da remuneração e encargos previdenciários ressarcidos à origem, no período de 01/01/2013 a 31/12/2014.

ATO nº 2184 - de 13/12/2012
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SSP, de acordo com o Decreto nº 1073/2012, conforme processo SSP 22612/2012, JOSIAS AGUSTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 387.106-1-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, nível-SP-SP-SAA-10-A, lotado na SJC, com ônus para o destino, até 31/12/2014.

ATO nº 2185 - de 13/12/2012
FAZER CESSAR, conforme consta do processo DSUST 2087/2012, a disposição para a SDS, efetuada pelo Ato 354, publicado no D.O. de 09/02/2011, de SIMONE STADNICK, lotada na EPAGRI, a partir de 07/01/2013.

ATO nº 2187 - 13/12/2012
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SJC 41429/2012, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SJC:

EXONERAR, de acordo com o inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, ROSANE MARA DOS SANTOS GRAH, mat. 360.405-5, do cargo de GERENTE DE PRESÍDIO, nível DGS/FTG-3, Presídio Feminino/Florianópolis, a contar de 03.12.12.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MICHELE REBELLO DE MESQUITA, mat. 661.710-7, para exercer o cargo de GERENTE DE PRESÍDIO, nível DGS/FTG-3, Presídio Feminino/Florianópolis, a contar de 03.12.12.

INCLUIR, no Ato nº 2056, publicado no DO de 30.11.12, que exonerou e nomeou cargos comissionados, a vigência da nomeação dos seguintes servidores:
* MAURO PHILIPPI DE OLIVEIRA, mat. 380.522-7, para exercer a FG de Assessor do Diretor de Planejamento e Avaliação, que deverá ser: a contar de 05.11.12;
* HERONILDO MANOEL DE ANDRADE, mat. 328.861-7-03, para exercer a FG de Assessor do Departamento de Administração Socioeducativa, que deverá ser: a contar de 01.11.12.

ATO nº 2189 - de 14/12/2012
DESIGNAR, de acordo com o inciso VI, do art. 71, da Constituição Estadual, conforme processo nº SDR31 1228/2012, CAMYLLE PATRYCIA SCHÄFER, matrícula nº 383.123-0-02, Diretor Geral, para responder, cumulativamente, pelo cargo (5160) de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, da SDR-Itapiranga, em substituição ao titular, Rolf Harry Trebien, matrícula nº 236.181-1, que se encontrará em férias, no período de 02.01 a 22.01.13.

ATO nº 2190 - de 14/12/2012
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 71520/2012, a CLEIDENARA MARIA MOHR WEIRICH, matrícula nº 311.935-1, do cargo (6402) de GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA, nível DGS/FTG-2, da SES, a partir de 11.12.12.

ATO nº 2191 - 14/12/2012
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SJC 39115/2012, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SJC, a partir de 03.12.12:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- LEANDRO CARLOS VON ENDE KRUEL, matrícula nº 313.333-8, do cargo de GERENTE DE PRESÍDIO, nível DGS/FTG-3, de Balneário Camboriu.
- RODRIGO GABARDO, matrícula nº 350.498-0, do cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS/FTG-3, da Diretoria da Penitenciária de Itajaí.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, RODRIGO GABARDO, matrícula nº 350.498-0, para exercer o cargo de GERENTE DE PRESÍDIO, nível DGS/FTG-3, de Balneário Camboriu.

ATO nº 2192 - de 14/12/2012
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDR08 1651/2012, a CRISTIANE CAREZIA, matrícula nº 663.524-5-01, do cargo (5801) de GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA, nível DGS/FTG-2, da SDR-Campos Novos, a partir de 30.11.12.

ATO nº 2193 - de 14/12/2012
FAZER CESSAR, conforme consta do processo SDR07 3990/2012, os efeitos do Ato 368, publicado no D.O. de 28/02/2012, que prorrogou à disposição da Prefeitura Municipal de Erval Velho, IVONE KERSCHAUMER DENTI, matrícula nº 194.784-2-01, lotada na SED, a partir de 19/12/2012.

ATO nº 2194 - de 14/12/2012
DESIGNAR, de acordo com art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCEE 3953/2012, LEANDRO DOMINGUES, matrícula nº 348.621-4-02, Diretor de Administração, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, em substituição ao titular, Rosemeri Bartucheski, matrícula nº 659.017-9-01, que se encontrará em férias no período de 02.01 a 31.01.13.

ATO nº 2196 - de 17/12/2012
NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e o resultado da homologação do concurso público de ingresso no âmbito do PGE, publicado no DOE de 20.05.2010, referente ao Edital nº 01/2010/PGE, e conforme consta no processo PGE 6638/2012, CAMILA ROMANI PAVAN, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Jurídico, nível 1 - A, na região da Capital e São José, no âmbito da PGE.

ATO nº 2197 - de 17/12/2012
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, RODOLFO JAIR FARIAS, para exercer o cargo de ASSISTENTE DO PRESIDENTE, nível DGS/FTG-2, do IMETRO.

ATO nº 2199 - de 17/12/2012
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 023.10.045858-3 e nos termos do processo SJC 43199/2012, JULIO CESAR SARDA QUEIROZ, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, nível 1, Região 1, na SJC, nos termos do Edital nº 001/SEA-SSP/2006.

ATO nº 2201 - 18/12/2012
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 71346/2012, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES:

* CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, a JANAÍNA NASCIMENTO ANTÔNIO, matrícula nº 356.641-2, do cargo (6587) de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, nível DGS/FTG-2, a contar de 30.11.12.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, ALESSANDRA DE SOUZA MUNIZ, matrícula nº 355.439-2, para exercer o cargo (6587) de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, nível DGS/FTG-2, a contar de 01.12.12.

ATO nº 2202 - 18/12/2012
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SDR - Grande Florianópolis, a contar de 17.12.12:

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, a RENATO LUIZ HINNIG, mat. 184.245-5, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS.

DESIGNAR, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, FLÁVIO ANTONIO BOEMCKE BERNARDES, mat. 234.868-3, Diretor Geral, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GRANDE FLORIANÓPOLIS.

JOAO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 81618

PORTARIA GGE Nº 030/12 - 21.12.2012

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, RESOLVE:
DESIGNAR JOÃO BATISTA MATOS,Secretário Executivo de

Articulação Nacional,matrícula nº 045.595-0, como representante do ESTADO DE SANTA CATARINA para firmar Termo de Pagamento de Dívida a ser celebrado com a UNIÃO, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, vinculado ao acordo de empréstimo autorizado pela Lei estadual nº 15.881, de 10 de agosto de 2012, a ser celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Bank of America, N.A..
Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
GOVERNADOR DO ESTADO

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 883 - de 17/12/2012
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, a VANESSA SOUZA XAVIER, matrícula nº 950.861-9, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE JURÍDICO, lotada na PGE, a partir de 18/12/2012.

PORTARIA nº 889 - de 18/12/2012
ACRESCENTAR, nas Portarias nº 622, publicada no DO de 16.09.11; nº 894, publicada no DO de 30.12.11 e nº 243, publicada no DO de 09.05.12, que designaram servidores para comporem a Comissão Especial de Engenharia - COENG, no âmbito da SEA, a parte referente à vigência que deverá ser: até 31.12.13.

PORTARIA nº 890 - de 19/12/2012
FAZER CESSAR, de acordo com o Processo nº IMETRO 73/2012, os efeitos da Portaria nº 441/2012, publicada no DOE de 02/08/2012, que reduziu a carga horária de RENATA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 656519-0-01, da SDS, retornando para 40 horas semanais a contar de 02/01/2013.

PORTARIA nº 891 - de 19/12/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência inserta no Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, com base no disposto no artigo 42, da Lei Complementar 472/2009, Art. 42, regulamentada pelo Decreto 437 de 16/08/2011 aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Justiça e Cidadania - SJC, a contar das vigências específicas:

Cargo: Agente Penitenciário

ÂNGELO ENORE GABARDO, matrícula 206.661-0-01, passando do Nível 2, Referência L, para Nível 3, referência L, vigência a partir de 11.12.2012, conforme o processo SJC 42592/2012.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO, matrícula 254.358-3-01, passando do Nível 2, Referência J, para Nível 3, referência J, vigência a partir de 11.12.2012, conforme o processo SJC 42593/2012.

CLEBERSON BRANDÃO BRAATZ, matrícula 393.285-0-01, passando do Nível 2, Referência A, para Nível 3, referência A, vigência a partir de 07.12.2012, conforme o processo SJC 42201/2012.

CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 654.561-0-01, passando do Nível 2, Referência A, para Nível 3, referência A, vigência a partir de 11.12.2012, conforme o processo SDC 2296/2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 393.242-7-01, passando do Nível 1, Referência A, para Nível 2, referência A, vigência a partir de 19.11.2012, conforme o processo SJC 39005/2012.

LARA PRISCILA ALBINO, matrícula 384.117-0-01, passando do Nível 2, Referência A, para Nível 3, referência A, vigência a partir de 11.12.2012, conforme o processo SJC 42594/2012.

LUCIANO TURATTO, matrícula 393.377-6-01, passando do Nível 2, Referência A, para Nível 3, referência A, vigência a partir de 11.12.2012, conforme o processo SJC 42599/2012.

RAFAEL PRESTES, matrícula 654.483-5-01, passando do Nível 2, Referência A, para Nível 3, referência A, vigência a partir de 12.12.2012, conforme o processo SJC 42723/2012.

SANDRO DE ANDRADE E SILVA, matrícula 379.286-2-01, passando do Nível 1, Referência B, para Nível 2, referência

B, vigência a partir de 06.12.2012, conforme o processo SJC 42031/2012.

VILMAR GOTER, matrícula 206.616-5-01, passando do Nível 2, Referência L, para Nível 3, referência L, vigência a partir de 11.12.2012, conforme o processo SJC 42595/2012.

VLADECIR SOUZA DOS SANTOS, matrícula 207.347-1-01, passando do Nível 2, Referência L, para Nível 3, referência L, vigência a partir de 11.12.2012, conforme o processo SJC 42591/2012.

PORTARIA nº 892 - de 19/12/2012

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso IV, da Lei nº 6.745/85, a GUILHERME MEDEIROS VILELA, matrícula nº 955.906-0, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, lotado no IMETRO, a partir de 07/12/2012.

PORTARIA nº 894 - de 20/12/2012

DESIGNAR, conforme Decreto nº 2.928/09, os servidores, Jucelito Darela Mendes, mat. 393.622-8; Everaldo Vargas, mat. 389.917-9; Marcos Felipe, mat. 199.837-4; Djalma Henry Santos da Rocha, mat. 367.671-4-02 e Adriano Dias de Lima, mat. 389.048-1, todos em exercício na SEA, para integrarem Comissão de Acompanhamento e Revisão dos Atos Normativos relativos às consignações facultativas em folha de pagamento do servidor do Poder Executivo, no período de 22.12.12 a 22.12.13, tornando sem efeito a Portaria nº 834, publicada no DO de 18.12.12.

MILTON MARTINI

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 81634

Assistência Social, Trabalho e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 35 de 11 de dezembro de 2012

Aprova a prorrogação de prazo para a realização de monitoramento do processo administrativo do recurso de Decisão de inscrição de entidade e organização e de serviços, programas, projetos e benefício sociaassistenciais.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2012, no uso da no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando a Resolução nº 06 de 14 de junho de 2011 que dispõe sobre os critérios e os procedimentos de análise do Recurso de Decisão, a partir do indeferimento da inscrição de entidades e organizações de assistência social e das inscrições de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como de entidades não consideradas de assistência social e que no seu artigo 10 consta que o CEAS/SC deliberará sobre o Recurso de Decisão da inscrição de entidade ou organização e sobre o Recurso de Decisão da inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de protocolização do Recurso de Decisão da inscrição na Secretaria Executiva do CEAS/SC e que no §2º do referido artigo traz que nos atos administrativos que exigirem diligência, a cargo do CEAS/SC, para sua instrução ou deliberação, o prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado em Assembléia.

Considerando que o CEAS recebeu um Recurso de Decisão do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE do município de Chapecó em 27 de junho de 2012, e que ainda não conseguiu concluir seu parecer por necessitar de mais documentos orientadores;

Considerando que o município sede do Centro de Integração Empresa Escola é o município de Florianópolis e o Conselho Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 316/2012 refere que até o presente momento encontra-se aguardando a análise dos Conselheiros;

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta dias) a contar do dia 27 de dezembro de 2012, data que finaliza o primeiro prazo.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SOLANGE BUENO

Presidente do CEAS/SC

Cod. Mat.: 81384

RESOLUÇÃO Nº 36 de 11 de dezembro de 2012

Aprova “in totum” o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 29060001 do Senador Paulo Bauer, para os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2012, no uso da no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que o Senador Paulo Roberto Bauer destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 29060001, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser utilizado na proteção social especial, sendo os critérios elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC;

Considerando que cabe ao Estado a contrapartida no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da Emenda Parlamentar; Considerando que do referido valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), acrescido de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) de contrapartida do Estado, será destinada a quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a aquisição de veículos automotores e notebooks por parte da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação para todos os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua do Estado de Santa Catarina, conforme proposta no SICONV 043.423/2012.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar “in totum” o Projeto elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da SST/SC denominado de “ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM SANTA CATARINA” que destina o valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) da Emenda Parlamentar acrescido de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de contrapartida do Estado, para os municípios de Blumenau, Florianópolis, Joinville, Rio do Sul e Tubarão que possuem Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, da seguinte forma:

I – R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para aquisição de 5 (cinco) veículos automotores populares, zero quilometro, duas portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 65 CVNBR, 950 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas e ar quente. sendo um para cada município elencado *caput* do presente artigo .

II – R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a contrapartida do Estado, para aquisição de 5 (cinco) Laptop Processador AMD com as seguintes características mínimas: Núcleo quádruplo, clock real de 2,00 Ghz, Cache L2 2,0 MB, Processador de referência AMD Phenom II – N930. Memória com no mínimo DDR3 04 Gbytes, com barramento mínimo de 1066 MHz; suporte para tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso); expansível a 8 Gbytes, sendo um para cada município elencado no *caput* do presente artigo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SOLANGE BUENO

Presidente do CEAS/SC

Cod. Mat.: 81387

RESOLUÇÃO Nº 37 de 11 de dezembro de 2012

Aprova “in totum” o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 29060001 do Senador Paulo Bauer, para aquisição de veículos automotores para a Proteção Social especial de Média e Alta Complexidade.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária ordinária de 11 de dezembro de 2012, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que o Senador Paulo Roberto Bauer destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 29060001, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a ser utilizado na proteção social especial de média e alta complexidade, sendo os critérios elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC;

Considerando que cabe ao Estado a contrapartida no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da Emenda Parlamentar; Considerando que do referido valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), acrescido de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) de contrapartida do Estado, será destinada a quantia de R\$ 2.485.000,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para a aquisição de veículos automotores por parte da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e

Habitação para 86 (oitenta e seis) Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, distribuídos entre 82 (oitenta e dois) municípios, um veículo na categoria “Especial” e mais 2 (dois) veículos automotores para a SST/DIAS, conforme proposta no SICONV 044.232/2012 ;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar “in totum” o Projeto elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da SST/SC denominado de “PROJETO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SANTA CATARINA” que destina o valor de R\$ 2.367.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e sete mil reais) da Emenda Parlamentar acrescido de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais) de contrapartida do Estado, para 86 (oitenta e seis) municípios que possuem CREAS e para a SST/DIAS, da seguinte forma:

I – R\$ 2.287.600,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) para aquisição de 86 (oitenta e seis) veículos automotores populares, zero quilometro, duas portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 65 CVNBR, 950 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas e ar quente) a serem repassados para os 86 (oitenta e seis) CREAS, distribuídos entre os 82 (oitenta e dois) municípios a saber: Abelardo Luz, Araranguá, Balneário Camboriú, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Bombinhas, Braço do Norte, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Erê, Campos Novos, Canoinhas, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Correia Pinto, Criciúma, Cunha Porã, Curitibaanos, Dionísio Cerqueira, Erval Velho, Florianópolis, Forquilha, Fraiburgo, Garopaba, Garuva, Gaspar, Guaramirim, Herval d'Oeste, Içara, Imbituba, Indaial, Irani, Itajaí, Itapema, Ituporanga, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Laguna, Lontras, Mafra, Maravilha, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Navegantes, Palhoça, Palmitos, Penha, Pinhalzinho, Pomerode, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Quilombo, Rio do Sul, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Cristóvão do Sul, São Francisco do Sul, São João Batista, São Joaquim, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Schroeder, Sombrio, Tigrinhos, Tijucas, Timbó, Tubarão, Videira, Xanxerê, Xaxim.

Parágrafo Único. Os municípios de Chapecó e Florianópolis receberão 2 (dois) e Joinville 3 (três) veículos, em razão do número de CREAS implantados.

II – R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), correspondente a contrapartida do Estado para aquisição de 1 (um) automóvel de serviço, na categoria “especial” tipo Van, caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido ‘a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares na cor branca, o km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem para a SST/DIAS;

III – R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) para aquisição de 2 (dois) veículos automotores Sedan quatro portas, zero quilômetro, com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potência de 95 CVNBR, 1550 cilindradas, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo e airs bags frontais para motorista e passageiro. Alarme, travas das portas e vidros elétricos. Ar condicionado, rádio AM/FM e CD desembaçador traseiros, todos de fábrica para a SST/DIAS. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SOLANGE BUENO

Presidente do CEAS/SC

Cod. Mat.: 81390

RESOLUÇÃO Nº 38 de 13 de novembro de 2012

Aprova “in totum” o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 29250012 da Deputada Federal Carmem Zanotto.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 11 de dezembro de 2012, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que a Deputada Federal Carmem Zanotto destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 29250012, o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), acrescido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que corresponde a 5% (cinco por cento) de contrapartida do Estado, a ser utilizado na proteção social especial, conforme proposta no SICONV 044289/2012.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar “in totum” o Projeto elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da SST/SC denominado de “PROJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE" que destina o valor de o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), acrescido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que corresponde a 5% (cinco por cento) de contrapartida do Estado; **Art. 2º** Destinar veículo automotor tipo VAN para cada um dos municípios indicados pela autora da emenda, os quais são: Bocaina do Sul, Curitibaanos, Lages e São Joaquim, da seguinte forma:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquisição de veículo de serviço – tipo van, caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, na cor branca, 0 km, fabricado no máximo a 6 meses, proteção de motor e cambio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Garantia mínima de doze meses sem limite de quilometragem;

Art. 3º Destinar veículo Wagon ou Mini Van para cada um dos municípios indicados pela autora da emenda, os quais são: Águas de Chapecó, Araranguá, Biguaçu, Campo Erê, Camboriú, Catanduvas, Correia Pinto, Fraiburgo, Forquilha, Itapoá, Maravilha e Sombrio, da seguinte forma:

I – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição de veículo Wagon ou mini-van, automotor zero quilômetro, quatro portas, com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potência de 95 CVNBR, 1.350 cilindradas, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo e air bags frontais para motorista e passageiro. Alarma, travas das portas e vidros elétricos. Ar condicionado, rádio AM/FM e CD, desembaçador traseiro, todos de fábrica.

Art. 4º Destinar um veículo Wagon ou Mini Van para a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação / Diretoria de Assistência Social, da seguinte forma:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de veículo Wagon ou mini-van, automotor zero quilômetro, quatro portas, com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potência de 95 CVNBR, 1.350 cilindradas, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo e air bags frontais para motorista e passageiro. Alarma, travas das portas e vidros elétricos. Ar condicionado, rádio AM/FM e CD, desembaçador traseiro, todos de fábrica.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SOLANGE BUENO

Presidente do CEAS/SC

Cod. Mat.: 81392

RESOLUÇÃO Nº 39 de 11 de dezembro de 2012

Aprova "in totum" o Projeto Técnico da emenda parlamentar nº 28500012 do Deputado Federal Esperidião Amin Helou Filho.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 11 de dezembro de 2012, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando que o Deputado Federal Esperidião Amin destinou, por meio da Emenda Parlamentar nº 28500012, o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), acrescido de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que corresponde a 5% (cinco por cento) de contrapartida do Estado, a ser utilizado na proteção social básica, sendo 6 (seis) municípios indicados pelo autor da emenda e 21 (vinte e um) selecionados de acordo com os critérios elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação – SST/SC, conforme proposta no SICONV 044282/2012;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar "in totum" o Projeto elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Assistência Social da SST/SC denominado de "ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM SANTA CATARINA" que destina o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) da Emenda Parlamentar acrescido de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de contrapartida do Estado;

Art. 2º Destinar veículos automotores para os municípios indicados pelo autor da emenda, os quais são: Canoinhas (um veículo popular), Florianópolis (um veículo popular), Forquilha (dois veículos populares), Meleiro (um veículo popular), Nova Trento (dois veículos populares), Penha (dois veículos populares e um veículo wagon/mini van); da seguinte forma:

I – R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) para aquisição de nove veículos automotores

populares, zero quilometro, duas portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 65 CVNBR, 950 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas e ar quente e 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para aquisição de um veículo wagon/mini van, veículo automotor tipo van de passageiros, 9 lugares, total flex, motor 1.4;

Art. 3º Destinar veículo automotor popular para cada um dos municípios elencados conforme critérios elaborados pela equipe técnica, os quais são Balneário Arroio do Silva, Braço do Norte, Cerro Negro, Cordilheira Alta, Correia Pinto, Entre Rios, Guarujá do Sul, Irani, Itapoá, Joaçaba, Major Gercino, Marema, Morro da Fumaça, Passos Maia, Planalto Alegre, Saltinho, Santa Tereziha, São Domingos, São João Batista, Timbó Grande e Trombudo Central, da seguinte forma:

I – R\$ 558.600,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para a aquisição de vinte e um veículos automotores populares, zero quilometro, duas portas, com capacidade para quatro passageiros, motor flex com potência de 65 CVNBR, 950 cilindradas, transmissão manual, alarme e travas das portas e ar quente;

Art. 4º Destinar dois veículos wagon/mini van para a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, da seguinte forma:

I – 90.000,00 (noventa mil reais) para a aquisição de dois veículos wagon/mini van, zero quilometro, quatro portas com capacidade para cinco passageiros, motor flex com potência 95 CVNBR, 1350 cilindradas, transmissão manual de direção hidráulica ou elétrica com o controle progressivo;

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SOLANGE BUENO

Presidente do CEAS/SC

Cod. Mat.: 81505

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 08.128.0600.0006/002567 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Hélicon Lannier Silveira**; CPF: 048.640.169-33; Termo de Compromisso nº 011; Início: 07/01/2013; Valor: 500,00; Lotação: Gabinete do Secretário

Cod. Mat.: 81477

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 612/12, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **BECKTER TRANSFERS LTDA.**, São Bento do Sul (SC), CNPJ nº 02.812.028/0001-59, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, com alterações inseridas pela Lei nº 13.706, de 16/01/2006, Lei nº 14.075, de 03/08/2007, Lei nº 14.257, de 19/12/2007, Lei 14.605, de 31/12/2008, Lei nº 15.242, de 27/07/2010 e Lei nº 15.510, de 26/07/2011, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, com as alterações dos Decretos 1.785 de 21/10/2008 e 2.244 de 02/04/2009, 310, de 14/06/2011, 450, de 18/08/2011 e 837, de 28/02/2012. **Objetivo:** Expansão da unidade industrial, com aumento da capacidade produtiva de impressão em serigrafia de decalcomanias termo-reagentes, com investimentos em obras civis, instalações, equipamentos e maquinário. Localiza-se no município de São Bento do Sul (SC). **Características do Incentivo: 1) Montante: R\$ 387.670,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta reais)**, a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual: 60% (sessenta por cento)**, sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de novembro de 2009 a outubro de 2010, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até **120 (cento e vinte) meses**, limitado ao montante do incentivo. **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 4% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 100% do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais. **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do

agente financeiro, na qualidade de INTERVENIENTES FIADOR, Ismar Roberto Becker, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, cadastrado no CPF sob nº 420.543.629-72 e carteira de identidade RG nº 4.593.273-5, expedida pela SSP/SC, Olinda Scatolon Becker, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, veterinária, cadastrada no CPF sob nº 447.973.979-34 e carteira de identidade RG nº 3.870.494, expedida pela SSP/SC, ambos residentes e domiciliados à Rua Dr. Antonio Figueiredo Junior, 411, Bairro Centro, São Bento do Sul (SC), e Kilian Schroeder, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, cadastrado no CPF sob o nº 007.697.719-63 e carteira de identidade RG nº 377.176-6, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Adolfo Konder, 232, Bairro Ceramarte, Rio Negrinho (SC), renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato; **9) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impontualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012. Paulo Bornhausen, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 81521

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 616/12, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **VÍQUA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**, Joinville (SC), CNPJ nº 00.477.761/0001-39, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, com alterações inseridas pela Lei nº 13.706, de 16/01/2006, Lei nº 14.075, de 03/08/2007, Lei nº 14.257, de 19/12/2007, Lei 14.605, de 31/12/2008, Lei nº 15.242, de 27/07/2010 e Lei nº 15.510, de 26/07/2011, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, com as alterações dos Decretos 1.785 de 21/10/2008 e 2.244 de 02/04/2009, 310, de 14/06/2011, 450, de 18/08/2011 e 837, de 28/02/2012. **Art. 1º Retificar**, a resolução nº 547/10, nos PARÂMETROS: **1) Valor Total do Incentivo: R\$ 16.707.000,44 (dezesseis milhões, setecentos e sete mil e quarenta e quatro centavos)** a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes no relatório de análise. **Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados** os demais parâmetros das Resoluções do Conselho Deliberativo do PRODEC nº 547/10, de 28 de setembro de 2010, e nº 604/12, de 10 de agosto de 2012. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012. Paulo Bornhausen, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 81523

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 617/12, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.**, Três Barras (SC), CNPJ nº 45.989.050/0014-04, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, com alterações inseridas pela Lei nº 13.706, de 16/01/2006, Lei nº 14.075, de 03/08/2007, Lei nº 14.257, de 19/12/2007, Lei 14.605, de 31/12/2008, Lei nº 15.242, de 27/07/2010 e Lei nº 15.510, de 26/07/2011, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, com as alterações dos Decretos 1.785 de 21/10/2008 e 2.244 de 02/04/2009, 310, de 14/06/2011, 450, de 18/08/2011 e 837, de 28/02/2012. **Art. 1º Retificar**, a resolução nº 597/12, nos PARÂMETROS: **1) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro, na qualidade de INTERVENIENTE FIADOR, a empresa Rigesa do Nordeste Indústria de Embala-

gens Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.310.707/0001-02, com sede na Rodovia Federal BR-116, Km-46, CEP: 62.870-000, Distrito Industrial de Pacajus, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, José Luiz Vegette, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, administrador, portador de RG nº 8.719.312-7 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 968.397.918-15, residente e domiciliado à Rua Tranquillo Prosperi, 02 casa 01 – Condomínio Quinta da Fonte, Jardim Santa Genebra, na cidade de Campinas/SP, e seu Diretor-Financeiro, Jairo Andreis Lorenzatto, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador do RG nº 975.543-64 – IFP/RJ e inscrito no CPF nº 070.739.887-89, residente e domiciliado à Rua Jorge Americano, 310 apto 83, Alto da Lapa/SP, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato. **Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados** os demais parâmetros da Resolução do Conselho Deliberativo do PRODEC nº 597/12, de 06 de junho de 2012. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012. Paulo Bornhausen, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 81526

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 618/12, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **TUPER S/A.**, São Bento do Sul (SC), CNPJ nº 81.315.426/0001-36, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, com alterações inseridas pela Lei nº 13.706, de 16/01/2006, Lei nº 14.075, de 03/08/2007, Lei nº 14.257, de 19/12/2007, Lei 14.605, de 31/12/2008, Lei nº 15.242, de 27/07/2010 e Lei nº 15.510, de 26/07/2011, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, com as alterações dos Decretos 1.785 de 21/10/2008 e 2.244 de 02/04/2009, 310, de 14/06/2011, 450, de 18/08/2011 e 837, de 28/02/2012. **Art. 1º Retific**a, a resolução nº 607/12, nos PARÂMETROS: **1) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro, na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, as empresas: Tuper Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.989.344/0001-99, estabelecida na Av. Prefeito Ornith Bollmann, nº 1441, Bairro Brasília, CEP 89282-427, na cidade de São Bento do Sul/SC, neste ato representada por Frank Bollmann, brasileiro, natural de São Bento do Sul/SC, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 21/R-3.786.728 SSP e inscrito no CPF sob nº 154.372.309-82; FB Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.587.006/0001-81, estabelecida na Rua Afonso Grosskopf, nº 445, Bairro Colonial, CEP 89288-200, na cidade de São Bento do Sul/SC, neste ato representada por Frank Bollmann, brasileiro, natural de São Bento do Sul/SC, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 21/R-3.786.728 SSP e inscrito no CPF sob nº 154.372.309-82; GCAP Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.555.730/0001-23, estabelecida na Rua Pastor Quast, nº 89, Centro, CEP 89280-055, na cidade de São Bento do Sul/SC, neste ato representada por Carlos Roberto Gschwendtner, brasileiro, natural de São Bento do Sul/SC, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 979.381-0 SSP/SC e inscrito no CPF nº 449.150.719-87, e Dolores Maria Gschwendtner, brasileira, natural de São Bento do Sul, casada, sócia, portadora da Célula RG nº 782.285-5-SSP/SC, e inscrita no CPF nº 902.497.129-20; e Três H Participações S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.518.829/0001-55, estabelecida na Rua Jorge Zipper, nº 28, sala B, Bairro Schramm, CEP 89280-490, na cidade de São Bento do Sul/SC, neste ato representada por Ivanildo Monich, brasileiro, natural de São Bento do Sul/SC, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 872.388-5 SSP/SC e inscrito no CPF nº 419.097.129-49, e Leonardo Afonso Grosskopf, brasileiro, natural de São Bento do Sul, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 481.386-3-SSP/SC, e inscrito no CPF nº 129.660.109-91; respondem como pessoas físicas: Frank Bollmann, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da cédula de identidade nº 21/R-3.786.728, SSP/SC, e inscrito no CPF nº 154.372.309-82, sua esposa Eliane Mari Bollmann, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 794.050-5 SSP/SC, inscrita no CPF nº 004.253.769-07, residentes e domiciliados à Rua Afonso Grosskopf, nº 445, Bairro Colonial, CEP 89288-200,

na cidade de São Bento do Sul/SC, e Ivanildo Monich, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 872.388-5 SSP/SC e inscrito no CPF nº 419.097.129-49, sua esposa, Hariet Grosskopf Monich, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora de Cédula de Identidade nº 1.645.436-7 SSP/SC e inscrita no CPF nº 573.675.079-15, residentes e domiciliados à Rua Pedro Robl, nº 350, Bairro Colonial, CEP 89290-000, na cidade de São Bento do Sul/SC, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato. **Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados** os demais parâmetros da Resolução do Conselho Deliberativo do PRODEC nº 607/12, de 10 de agosto de 2012. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012. Paulo Bornhausen, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 81527

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 13

Aprova a **Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental** passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina e a indicação do competente estudo ambiental para fins de licenciamento. CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental aprovadas por meio das Resoluções CONSEMA nº 01/2006, publicada em 22 de janeiro de 2007 e nº 03/2008, publicada em 29 de abril de 2008; CONSIDERANDO a identificação da existência de atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental não constantes nas Resoluções do CONSEMA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO a aprovação pelo CONSEMA da Resolução nº 010/2012, publicada em 20 de novembro de 2012;

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista o disposto no art. 12, II, IX e XIII, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, no art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 620, de 27 de agosto de 2003, no art. 2º do Decreto Estadual nº 2.838, de 11 de dezembro de 2009, e no art. 6º da Resolução CONAMA 237/97

RESOLVE

Art. 1.º - Altera a redação da ementa da Resolução CONSEMA nº 001/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aprova a **Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental** passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina e a indicação do competente estudo ambiental para fins de licenciamento.”

Art. 2.º - Aprovar a alteração da **Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental** passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina e a indicação do competente estudo ambiental para fins de Licenciamento, constante do Anexo I.

Art. 3.º - O art. 1º da Resolução CONSEMA nº 001/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Aprovar a **Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental** passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina e a indicação do competente estudo ambiental para fins de Licenciamento, constante do Anexo I.

§ 1.º - As atividades licenciadas mediante a Autorização Ambiental – AuA ou que não tenham a indicação do estudo correspondente ficam dispensadas da apresentação de estudo ambiental tratados nesta Resolução.

§ 2.º - As atividades listadas nos itens: 47.10.10, 53.10.00, 53.10.01, 53.10.02 e 53.20.20 serão licenciadas apenas por meio da expedição de Licença Ambiental de Operação – LAO.”

Art. 3.º - O art. 2º da Resolução CONSEMA nº 001/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - O licenciamento ambiental das atividades listadas nos itens, 01.54.00, 01.54.01, 01.54.02, 01.54.03, 03.31.00, 03.31.01, 03.31.02, 03.31.03, 03.33.00, 15.10.00, 26.05.00, 33.12.02, 34.11.04, 34.31.00, 42.32.20, 43.20.00, 43.20.10 e 71.60.02 cujo porte seja inferior ao caracterizado como porte “P”, bem como as atividades listadas nos itens 42.32.30, 42.40.00, 43.40.00, 54.10.00, 54.20.00, 54.30.00, 71.10.00, 71.60.09 serão autorizados por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

§ 1.º -

§ 2.º -

Art. 4.º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CONSEMA nº 03/08.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias a

partir da data de sua publicação.

MURILO XAVIER FLORES
Presidente do CONSEMA

ANEXO I – LISTAGEM DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E RESPECTIVOS ESTUDOS AMBIENTAIS

00 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS

00.01.00 - Pesquisa mineral de qualquer natureza com uso de guia de utilização.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU(1) <= 500: pequeno (RAP)
AU(1) >= 2000: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

00.10.00 - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: M Geral: G
Porte: PA <= 24000: pequeno (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil)
PA >= 120000: grande (EIA)
os demais: médio (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil)

00.11.00 - Lavra a céu aberto com desmonte hidráulico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G
Porte: PA <= 12000: pequeno (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil)
PA >= 80000: grande (EIA)
os demais: médio (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil)

00.12.00 - Lavra a céu aberto por escavação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G
Porte: PA <= 12000: pequeno (EAS ou EIA, se carvão mineral)
PA >= 80000: grande (EIA)
os demais: médio (EAS ou EIA, se carvão mineral)

00.13.00 - Lavra a céu aberto por dragagem
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G
Porte: PA <= 12000: pequeno (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil)
PA >= 80000: grande (EIA)
os demais: médio (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil)

00.20.00 - Lavra a subsolo com desmonte por explosivo.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G
Porte: PM <= 10.000: pequeno (EIA)
PM >= 40.000: grande (EIA)
os demais: médio (EIA)

00.30.00 - Lavra por outros métodos, inclusive de água mineral.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar:M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU(1) <= 80 e PM <= 2.000: pequeno (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil, ou RAP, se água mineral)
AU(1) >= 300 ou PM >= 10.000: grande (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil, ou RAP, se água mineral)
os demais: médio (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil, ou RAP, se água mineral)

00.40.00 – Captação de água em poços tubulares profundos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 1,0 <= Q(1) <= 10,0: pequeno
10,0 < Q(1) <= 50,0: médio
Q(1) > 50,0: grande

01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS

01.12.01 – Pomares e cultivo de palmáceas e musáceas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 30 <= AU <= 50: pequeno (RAP)
50 < AU < 200: médio (RAP)
AU >= 200: grande (RAP)

01.35.00 – Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte: 50 <= AU <= (100): pequeno (EAS)
100 < AU < 1.000 médio (EAS)
AU >= 1.000: grande (EIA)

01.40.00 - Projeto Agrícola Irrigado por Inundação, com exceção nas áreas consolidadas das pequenas propriedades rurais, assim definidas no Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: 10 <= AU <= 20: pequeno (RAP) 20 < AU < 50: médio (RAP) AU >= 50: grande (EAS) 01.51.00 - Criação de animais confinados de grande porte(bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: 100 <= CmáxC <= 500: pequeno (RAP) 500 < CmáxC < 1000: médio (RAP) CmáxC >= 1000: grande (RAP) 01.52.00 - Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc). Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: 500 <= NC <= 900: pequeno (RAP) 900 < NC < 2000: médio (RAP) NC >= 2000: grande (RAP) 01.54.00 - Granja de suínos – terminação. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G Porte: 500 <= CmáxC <= 900: pequeno (RAP) 900 < CmáxC < 2000: médio (RAP) <i>CmáxC >= 2000: grande (EAS)</i> 01.54.01 - Unidades de produção de leitão – UPL. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G Porte: 120 <= CmáxM <= 360: pequeno (RAP) 360 < CmáxM < 800: médio (RAP) CmáxM >= 800: grande (EAS) 01.54.02 - Granja de suínos – creche Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G Porte: 1.200 <= CmáxC <= 3.600: pequeno (RAP) 3.600 < CmáxC < 8.000: médio (RAP) CmáxC >= 8000: grande (EAS) 01.54.03 - Granja de suínos de ciclo completo. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G Porte: 60 <= CmáxM <= 100: pequeno (RAP) 100 < CmáxM < 230: médio (RAP) CmáxM >= 230: grande (EAS) 01.70.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000: pequeno (RAP) 36.000 < CmáxC < 60.000: médio (RAP) CmáxC >= 60.000: grande (RAP) 01.70.01 – Projetos de assentamento para reforma agrária. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: 30 < =AU < = 50: pequeno (EAS) 50 < AU < = 100: médio (EAS) AU > 100: grande (EAS) 01.70.02 – Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental). Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: AU < = 30: pequeno (RAP) 01.70.10 - Criação de animais confinados de pequeno porte Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000: pequeno (RAP) 36.000 < CmáxC < 60.000: médio (RAP) CmáxC >= 60.000: grande (RAP) 01.80.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (ranicultura) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: 0,1 <= AU <= 0,4: pequeno (RAP) 0,4 < AU < 0,8: médio (RAP) AU >= 0,8: grande (RAP) <i>03 - AQUICULTURA</i> 03.31.00 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: 2,0 < =AI < = 10: pequeno (RAP) 10 < AI < = 20: médio (RAP) AI > 20: grande (RAP) 03.31.01 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros (SISTEMA II) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: 2,0 < = AI < = 5,0: pequeno (RAP) 5,0 < AI < = 10: médio (RAP) AI > 10: grande (RAP)	03.31.02 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: 2,0 <= AI <= 5,0: pequeno (RAP) 5,0 < AI <= 10: médio (RAP) AI > 10: grande. (RAP) 03.31.03 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias (SISTEMA IV) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: 0,06 <= AI <= 0,10: pequeno (RAP) 0,10 < AI <= 0,20: médio (RAP) AI > 0,20: grande (RAP) 03.32.00 - CARCINICULTURA - Unidade de Produção de Camarões. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: AU <= 10: pequeno (RAP) 10 < AU <= 50: média (EAS) AU > 50: grande (EIA) 03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: (2,0) <= AU <= (3,0): pequeno (RAP) (3,0) < AU <= (4,0): médio (RAP) AU > (4,0): grande (RAP) 03.34.00 – Laboratório de produção de pós-larva. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: CP <= 40.000.000: pequeno 40.000.00 < CP<= 80.000.000: médio <i>CP > 80.000.000: grande.</i> 03.34.01 – Laboratório de produção de alevinos. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: CP <= 400.000: pequeno 400.000 < CP <= 1.200.000: médio CP > 1.200.000: grande. 03.34.02 – Laboratório de produção de sementes. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: CP <= 40.000.000: pequeno 40.000.00 < CP <= 80.000.000: médio CP > 80.000.000: grande. 03.35.00 – Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: 0,03 < AU <= 0,05: pequeno (RAP) 0,05 < AU <= 0,08: médio (RAP) AU > 0,08: grande (RAP) <i>10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</i> 10.10.00 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno. (RAP) 0,5 < AU < 1,0: médio. (RAP) AU >= 1,0: grande (EAS) 10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: CN <= 80 pequeno (RAP) CN >= 150 grande (EAS) os demais: médio (RAP) 10.20.10 - Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física. Pot Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: CN <= 100 pequeno (RAP) CN >= 300 grande (EAS) os demais: médio (RAP) 10.20.20 - Beneficiamento de Minerais com Flotação. Pot Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G Porte: CN <= 50 pequeno (EAS) CN >= 150 grande (EAS) os demais: médio (EAS) 10.30.00 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte: CN <= 0,2 pequeno (RAP) CN >= 1 grande (EAS) os demais: médio (RAP) 10.40.10 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido-exclusive de cerâmica esmaltado.	Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: 0,01 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP) 1,0 < AU < 3,0: médio (RAP) AU >= 3,0: grande (EAS) 10.40.20 - Fabricação de material cerâmico esmaltado. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G Porte: AU <= 0,01 e PM(2) <= 100.000: pequeno (EAS) AU >= 1 ou PM(2) >= 400.000: grande (EAS) os demais: médio (EAS) 10.50.00 - Fabricação de cimento. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: M Geral: G Porte: AU <= 1 (EAS) AU >= 2: grande (EIA) os demais: médio (EAS) 10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso. (RAP) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: 0,2 < =AU <= 0,5 (RAP) 0,5 < AU < 1: médio (RAP) AU >= 1: grande (RAP) 10.50.20 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto. Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: P Geral: G Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS) AU >= 1: grande (EAS) os demais: médio (EAS) 10.60.00 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP) AU >= 1: grande (EAS) os demais: médio (RAP) 10.70.00 - Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração. Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: P Geral: G Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS) AU >= 1: grande (EAS) os demais: médio (EAS) <i>11 - INDÚSTRIA METALÚRGICA</i> 11.00.01 - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS) AU >= 1: grande (EIA) os demais: médio (EAS) 11.00.02 - Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: G Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS) AU >= 1: grande (EAS) os demais: médio (EAS) 11.00.03 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP) AU >= 1: grande(EAS) os demais: médio (RAP) 11.00.04 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP) AU >= 1: grande (EAS) os demais: médio (RAP) 11.00.05 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico. Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: M Geral: G Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS) AU >= 1: grande (EAS) os demais: médio (EAS) 11.00.06 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, com fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS) AU >= 1: grande (EAS) os demais: médio (EAS)
---	--	--

11.00.07 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador:Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.09 - Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G grande
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.00.10 - Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: P Geral: G grande
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.00.11 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.12 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.00.13 - Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a quente, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.00.14 - Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.00.15 - Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

11.08.03 - Indústrias de acabamento de superfícies.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 2,0: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.10.00 - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (EAS)
0,2 < AU < 1,0: médio (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)

11.11.01 - Produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 2: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.11.02 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), com fusão - exclusive canos, tubos e arames.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.11.03 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.11.04 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.11.05 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.11.06 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.11.07 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno. (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio . (RAP)

11.11.08 - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.11.09 - Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.11.10 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.11.11 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.11.12 - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.11.14 - Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno. (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio . (RAP)

11.11.15 - Produção de soldas e ânodos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.20.00 - Metalurgia do pó - inclusive peças moldadas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.30.01 - Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.40.01 - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exclusive móveis, com tratamento químico-superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.50.01 - Estamparia, funilaria e latoaria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.50.02 - Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,2: pequeno RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

11.60.01 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2 : pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.60.02 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1< = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

11.70.01 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.70.02 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.80.01 - Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames e serviços de galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

11.90.01 - Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

12 - INDÚSTRIA MECÂNICA

12.10.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição e/ou pintura.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU<= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
Os demais: médio (RAP)

12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

12.80.10 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,05 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES.

13.10.00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

13.20.00 - Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

13.70.00 - Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (EAS)

13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 <= AU <=1: pequeno (RAP)
1<AU <= 5: médio (RAP)
AU > 5: grande (RAP)

14 - INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

14.10.00 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

14.30.00- Fabricação e ou montagem de veículos rodoviários, aeroviários e navais, peças e acessórios.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (EAS)
0,2 < AU < 1,0: médio (EAS)
AU >= 1: grande (EIA)

15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA

15.10.00 – Serrarias e beneficiamento primário da madeira.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 <= AU <= 3: pequeno (RAP)
AU >= 8: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

15.11.00 - Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 3.000 < = AE <= 5.000: pequeno (RAP)
5.000 < AE < 8.000: médio (RAP)
AE >= 8.000: grande (RAP)

15.12.00 Unidade de tratamento de madeira
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU <= 2: médio (RAP)
AU > 2: grande (RAP)

15.13.00 Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)
50 < QT <= 100: médio (RAP)
QT > 100: grande (RAP)

15.31.00 - Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 1.000 < = AE <= 3.000: pequeno (RAP)
3.000 < AE < 8.000: médio (RAP)
AE >= 8.000: grande (EAS)

15.55.00 - Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 3.000 < = AE <= 5.000: pequeno (RAP)
5.000 < AE < 10.000: médio (RAP)
AE >= 10.000: grande (EAS)

16 - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

16.10.00 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 < =AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (RAP)

16.20.00 - Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com laminas plásticas - inclusive estofados.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 < =AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (RAP)

16.50.00 - Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 < =AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (RAP)

17 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

17.11.00 - Fabricação de celulose.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G

Porte: AU <= 1: pequeno (EAS)
AU >= 15: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

17.12.00 - Fabricação de pasta mecânica.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
AU >= 5: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

17.21.00 - Fabricação de papel.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 1: pequeno (EAS)
AU >= 5: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

17.22.00 - Fabricação de papelão, cartolina e cartão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
AU >= 5: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

17.30.00 - Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (EAS)

17.40.00 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associadas à produção de papelão, cartolina e cartão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (EAS)

17.60.00 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (EAS)

18 - INDÚSTRIA DA BORRACHA

18.10.00 - Beneficiamento de borracha natural.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte:AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

18.20.00 - Fabricação e condicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para condicionamento de pneumáticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 2: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

18.50.00 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

19 - INDÚSTRIA DE COURO E PELES E PRODUTOS SIMILARES.

19.11.00 - Secagem e salga de couros e peles.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral:M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

19.12.00 - Curtimento e outras preparações de couros e peles.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

19.90.00 - Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 0,01 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

20 - INDÚSTRIA QUÍMICA

20.00.00 - Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos - exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas, do carvão mineral e de madeira.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

20.10.00 - Fabricação de produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas e do carvão mineral.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água M Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 3: pequeno (EAS)
AU >= 6: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

20.20.00 - Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.30.00 - Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 3: pequeno (EAS)
AU >= 6: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

20.40.00 - Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.50.00 - Fabricação de corantes e pigmentos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

20.60.00 - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

20.70.00 - Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - exclusive refinação de produtos alimentares.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

20.70.10 - Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 2: pequeno (EAS)
AU >= 5: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

20.72.00 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.81.00 - Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,01 < AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.82.00 - Fabricação de inseticidas, germicidas, fungicidas e agrotóxicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

20.83.00 Fracionamento de produtos químicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU <= 1: médio (RAP)
AU > 1: grande (RAP)

20.85.00 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 < AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

21 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

21.10.00 - Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exclusive de manipulação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

22 - INDÚSTRIA DO REFINO DE PETRÓLEO E DESTILAÇÃO DO ALCÓOL

22.21.00 - Refino do petróleo e produção de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 3: pequeno (EAS)
AU >= 6: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

23 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

23.10.00 - Fabricação de laminados plásticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
AU >= 3: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

23.21.00 - Fabricação de artigos de material plástico
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)
AU >= 3: grande (EAS)

23.22.00 Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1,0: grande (RAP)

24 - INDÚSTRIA TÊXTIL

24.11.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 < AU <= 1: pequeno (RAP)
AU >= 2: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

24.12.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,3 <= AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 2: médio (RAP)
AU >= 2: grande (EAS)

24.13.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,3 <= AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 3: médio (RAP)
AU >= 3: grande (EAS)

24.70.00 - Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 1: pequeno (EAS)
AU >= 2: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

24.80.00 – Serviços industriais de lavação, tingimento, alveijamento, estamparia e/ou amaciamento.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 0,3: pequeno (EAS)
0,3 < AU <= 2: médio (EAS)
AU > 2: grande (EAS)

25 - INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS TÊXTEIS.

25.20.00 - Confeções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com tingimento.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 0,5: pequeno (EAS)
0,5 < AU < 1,0: médio (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)

25.20.10 - Confeções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com estamparia.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)

26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

26.00.00 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,05 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

26.05.00 - Fabricação de fécula, amido e seus derivados.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: 1.000 <= MP <= 6.000: pequeno (EAS)
6.000 < MP < 15.000: médio (EAS)
MP >= 15.000: grande (EAS)

26.10.00 - Fabricação e refino de açúcar.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 1: pequeno (EAS)
AU >= 3: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

26.43.00 - Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,05 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.50.20 Abate de animais de pequeno porte (aves, rãs, coelhos, etc) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: C_{máx}A <= 15.000: pequeno (RAP)
15.000 < C_{máx}A < 150.000: médio (EAS)
C_{máx}A >= 150.000: grande (EAS)

26.50.30 Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: C_{máx}A <= 45: pequeno (RAP)
45 < C_{máx}A < 450: médio (EAS)
C_{máx}A >= 450: grande (EAS)

26.50.40 Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: $C_{máx}A \leq 15$: pequeno (RAP)
 $15 < C_{máx}A < 150$: médio (EAS)
 $C_{máx}A \geq 150$: grande (EAS)

26.60.00 - Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado, exceto entreposto.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: $0,02 \leq AU < 1,0$: pequeno (EAS)
 $AU \geq 3,0$: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)
26.70.00 - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G
Porte: $0,02 \leq AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $1 < AU < 5$: médio (RAP)
 $AU \geq 5$: grande (EAS)

26.70.10 - Resfriamento e distribuição de leite.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $0,01 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)

26.91.00 - Fabricação de sorvetes
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $0,2 \leq AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)
 $0,5 < AU < 1,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)

26.92.00 - Fabricação de fermentos e leveduras.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

26.94.00 - Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (EAS)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

27 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO

27.10.00 - Fabricação e engarrafamento de vinhos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $0,03 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)

27.20.00 - Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $0,03 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)

27.40.10 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $0,02 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

27.40.00 - Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem *pet*.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $0,02 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

28 - INDÚSTRIA DE FUMO

28.10.00 - Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 3$: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

29 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA.

29.10.00 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $0,05 \leq AU \leq 1,0$: pequeno (RAP)
 $1,0 < AU < 3$: médio (RAP)
 $AU \geq 3,0$: grande (RAP)

30 - INDÚSTRIAS DIVERSAS

30.10.00 - Usinas de produção de concreto e/ou argamassa.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1,0$: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

30.20.00 - Usinas de produção de concreto asfáltico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: G
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (EAS)
 $AU \geq 1,0$: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

30.30.00 Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água G Solo M Geral: G
Porte: $0,1 < AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)
 $0,5 < AU < 5,0$: médio (EAS)
 $AU \geq 5$: grande (EAS)

30.40.00 Fabricação de abrasivos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $0,1 < AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)
 $0,5 < AU < 5,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 5$: grande (EAS)

30.60.00 - Fabricação de carvão ativado e cardiff.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: G
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (EAS)
 $AU \geq 1,0$: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

30.60.10 - Fabricação de carvão vegetal.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: G
Porte: $50 < VUF \leq 300$: pequeno (RAP)
 $300 < VUF \leq 1000$: médio (EAS)
 $VUF > 1000$: grande (EAS)

30.70.00 - Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1,0$: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

30.80.00 Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $0,01 < AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)
 $0,5 < AU < 5,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 5$: grande (EAS)

30.90.00 Fabricação de tenis e calçados de qualquer material, exceto em couro
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $0,02 < AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $0,2 < AU < 2,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 2$: grande (EAS)

30.90.10 Fabricação de partes de calçado de qualquer material
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $0,01 < AU \leq 0,1$: pequeno (RAP)
 $0,1 < AU < 1,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)

33 - CONSTRUÇÃO CIVIL

33.10.00 Implantação de ferrovias
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: G
Porte: $L \leq 1$: pequeno (EAS)
 $1 < L < 5$: médio (EAS)
 $L \geq 5$: grande (EIA)

33.11.00 Implantação pioneira de estradas e rodovias, com ou sem pavimentação
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: G
Porte: $L \leq 1$: pequeno (EAS)
 $1 < L < 5$: médio (EAS)
 $L \geq 5$: grande (EIA)

33.12.00 – Implantação e/ou pavimentação de rodovias, exceto em vias urbanas consolidadas
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: G
Porte: $L \leq 30$: pequeno (EAS)
 $30 < L < 100$: médio (EAS)
 $L \geq 100$: grande (EIA)

33.12.01 - Canais para navegação
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: $L \leq 10$: pequeno (EAS)
 $L \geq 50$: grande (EIA)
os demais: médio (EIA)

33.12.02 - Retificação e melhorias de rodovias pavimentadas
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: $30 \leq L \leq 50$: pequeno (RAP)
 $50 < L < 100$: médio (RAP)
 $L \geq 100$: grande (EAS)

33.13.00 - Reservatórios artificiais para múltiplos usos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: $3 \leq AI \leq 10$: pequeno (RAP)
 $10 < AI \leq 30$: médio (RAP)
 $AI > 30$: grande (EAS)

33.13.03 - Barragens de saneamento
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G
Porte: $AU \leq 20$: pequeno (EAS)
 $AU \geq 100$: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

33.13.04 - Barragens de perenização
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G
Porte: $AU \leq 20$: pequeno (EAS)
AU ≥ 100: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

33.13.05 - Canais de irrigação
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M
Porte: $0,5 \leq L \leq 5$: pequeno (EAS)
5 < L ≤ 20: médio (EIA)
 $L > 20$: grande (EIA)

33.13.06 - Canais para drenagem
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: $Q \leq 1.000$: pequeno (EAS)
 $Q \geq 10.000$: grande (EIA)
os demais: médio (EIA)

33.13.07 - Retificação de cursos d'água
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: $L \leq 2$: pequeno (EAS)
 $L \geq 5$: grande (EIA)
os demais: médio (EIA)

33.13.08 - Canalização de cursos d'água
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: $L \leq 2$: pequeno (EAS)
 $L \geq 5$: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

33.13.09 - Aberturas de barras e embocaduras bem como transposição de bacia
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: $L \leq 0,1$: pequeno (EAS)
 $L \geq 0,5$: grande (EIA)
os demais: médio(EIA)

33.13.12 - Molhes e guias de correntes e similares
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: $L \leq 0,1$: pequeno (RAP)
 $L \geq 0,5$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

33.13.13 - Diques
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: $L \leq 2$: pequeno (EAS)
 $L \geq 5$: grande (EIA)
os demais: médio (EIA)

33.13.15 Estruturas de apoio Náutico I
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
 $NVB \leq 5$

33.13.16 .Estruturas de apoio Náutico II
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: $5 < NVB < 15$: pequeno (EAS)
 $15 \leq NVB < 35$: médio (EAS)
 $35 \leq NVB \leq 50$: grande (EAS)

33.13.17 Estruturas de apoio Náutico III
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 50 < NVB <= 65: pequeno (EAS)
65 < NVB < 85: médio (EAS)
85 <= NVB <= 100: grande (EIA)

33.13.18 Estruturas de apoio Náutico IV
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 100 < NVB <= 125: pequeno (EIA)
125 < NVB < 150: médio (EIA)
NVB >= 150: grande (EIA)

33.20.00 – Dragagem e desassoreamento
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: VD <= 100.000: pequeno (EAS)
VD >= 500.000: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

33.30.00 - Macrodrenagem
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: QP< = 100: pequeno (EAS)
100< QP < 1000: médio (EAS)
QP >= 1000: grande (EIA)

34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

34.11.00 - Produção de energia termoeleétrica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
Porte: P <= 10: pequeno (EAS)
10 < P < 70: médio (EIA)
P >= 70: grande (EIA)

34.11.01 - Produção de energia hidrelétrica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: G Solo: G Geral: G
Porte: P <= 10: pequeno EAS
P >= 100: grande (EIA)
Os demais: médio (EIA)

34.11.02 - Produção de energia eólica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: M Geral: M
Porte: P <= 10: pequeno (EAS)
P >= 30: grande (EIA)
Os demais: médio (EIA)

34.11.03 Usina de energia solar termoeleétrica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: P <= 10 : pequeno (EAS)
10 < P < 30 : médio (EAS)
P >= 30: grande (EAS)

34.11.04 Produção de energia solar fotovoltaica no solo
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 1< P <= 10 : pequeno (RAP)
10 < P < 30 : médio (RAP)
P >= 30: grande (EAS)

34.11.10 Planta piloto para produção de energia elétrica por período de até 48 meses
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: P <= 1 : pequeno (RAP)
1 < P <= 2 : médio (RAP)

34.12.00 – Linhas e redes de transmissão de energia elétrica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte:69 <= V <= 138: pequeno (EAS)
138 < V <= 230: médio (EAS)
V > 230: grande (EIA)

34.15.00 - Subestação de transmissão de energia elétrica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 1,0: pequeno (EAS)
AU >= 2,0: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

34.16.00 – Antenas de telecomunicações com estrutura em torre ou poste
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte: FR <= 100: pequeno (RAP)
FR >= 10.000.000: grande (RAP)
os demais: médio(EAS)

34.16.10 Compartilhamento de estrutura em torre ou similar para antenas de telecomunicações
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte: FR <= 100 : pequeno
100 < FR < 10.000.000 : médio
FR >= 10.000.000 : grande

34.20.00 - Produção de gás e biogás
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1< AU <= 2,0: médio (RAP)
AU > 2,0: grande (EAS)

34.31.00 Captação, adução de água bruta e/ou tratamento de água para abastecimento público
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 15 < Q(2) <= 50 : pequeno (RAP)
50 < Q(2) <= 400: médio (RAP)
Q(2) > 400: grande (EAS)

34.31.10 Sistema de coleta e tratamento de efluentes industriais
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: Q <= 100: pequeno (EAS)
100 < Q <= 300: médio (EAS)
Q > 300: grande (EIA)

34.31.11 Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: Q(2) <= 50: pequeno (RAP) EAS quando houver disposição oceânica
50 < Q(2) <= 400: médio (EAS) EIA quando houver disposição oceânica
Q(2) > 400: grande (EAS) EIA quando houver disposição oceânica

34.41.09 – Tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos com reaproveitamento energético
Pot. Poluidor/Degradador Ar: G Água: M Solo: M Geral: G
Porte: QT <= 50: pequeno (EIA)
50 <QT <= 100: médio (EIA)
QT > 100: grande (EIA)

34.41.10 – Disposição final de rejeitos urbanos em aterros sanitários
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água:G Solo: G Geral: G
Porte: QT <= 30: pequeno (EAS)
30 <QT <= 50: médio (EAS)
QT > 50: grande (EIA)

34.41.11 – Tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde
Pot. Poluidor/Degradador Ar: G Água:M Solo: P Geral: G
Porte: QT <= 0,2: pequeno (EIA)
0,2 <QT <= 1,5: médio (EIA)
QT > 1,5: grande (EIA)

34.41.12 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta convencional com ou sem compostagem
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: QT <= 30: pequeno (RAP)
30 <QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (EAS)

34.41.13 - Estação de transbordo para resíduos de qualquer natureza
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: M Geral: M
Porte: QT <= 30: pequeno (RAP)
30 <QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (EAS)

34.41.14 – Unidade de redução microbiana de resíduos de serviço de saúde
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: QT <= 2: pequeno (EAS)
2 < QT <= 5: médio (EAS)
QT > 5: grande (EAS)

34.41.15 - Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,5 < QT <= 30: pequeno (RAP)
30 < QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (EAS)

34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 1 < QT <= 30: pequeno (RAP)
30 < QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (RAP)

34.41.17 - Unidade de biodigestão anaeróbica de resíduos
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 < QT <= 30: pequeno (RAP)
30 < QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (EAS)

42 - COMÉRCIO VAREJISTA

42.32.00 –Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: VT <= 60: pequeno (RAP)
VT >= 125: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

42.32.10- Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: VT <= 60: pequeno (RAP)
VT >= 125: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

42.32.20 – Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 15 < VT <= 30 : pequeno (RAP)
30< VT < 60: médio (RAP)
VT >= 60: grande (RAP)

42.32.30 - Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista
Porte: único

42.40.00 – Depósito de agrotóxicos em casas agropecuárias
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: único

43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS

43.01.00 – Comércio atacadista e/ou depósitos de produtos extrativos de origem mineral em bruto
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 0,5: pequeno (RAP)
AU >= 2,0: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

43.20.00 – Comércio atacadista e depósitos de produtos químicos
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,02 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,2: médio (RAP)
AU > 0,2: grande (RAP)

43.20.10 – Comércio atacadista e depósitos de agrotóxicos
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,02 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,2: médio (RAP)
AU > 0,2: grande (RAP)

43.30.00 – Comércio atacadista e depósitos de combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU <= 1,0: médio (RAP)
AU > 1,0: grande (EAS)

43.40.00 – Postos de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: único

43.50.10 – Central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,04 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,2: médio (RAP)
AU > 0,2: grande (RAP)

47 - TRANSPORTES E TERMINAIS

47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos exclusivamente no território catarinense
Pot. Poluidor/Degradador Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: NV <= 10: pequeno
10 < NV <= 40: médio
NV > 40: grande

47.51.00 – Transporte por oleodutos, gasodutos e minerodutos
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: G Solo: G Geral: G

Porte: L <= 100: pequeno (EIA)
100 < L <= 400: médio (EIA)
L > 400: grande (EIA)

47.51.10 – Ramais para transporte de combustíveis
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 <= L <= 5: pequeno (RAP)
5 < L <= 30: médio (EAS)
L > 30: grande (EAS)

47.81.00 – Portos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 1,5: pequeno (EIA)
AU >= 3: grande (EIA)
os demais: médio(EIA)

47.81.01 - Terminais portuários
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 1,5: pequeno (EAS)
AU >= 3: grande (EIA)
os demais: médio(EAS)

47.82.01 – Aeródromos, exceto helipontos e heliportos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 30: pequeno (EIA)
AU >= 80: grande (EIA)
os demais: médio(EIA)

47.83.01 - Terminal de minério
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 30: pequeno (EIA)
AU >= 80: grande (EIA)
os demais: médio (EIA)

47.83.02 - Terminal de petróleo
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 20: pequeno (EIA)
AU >= 80: grande (EIA)
os demais: médio(EIA)

47.83.03 - Terminal de produtos químicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 20: pequeno (EIA)
AU >= 80: grande (EIA)
os demais: médio(EIA)

47.84.00 - Terminal rodoviário de carga
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: G
Porte: 0,5 <= AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 2,5: médio (RAP)
AU >= 2,5: grande (EAS)

47.85.00 - Terminal ferroviário de carga
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,5: pequeno (EAS)
AU >= 2,0: grande (EAS)
os demais médio (EAS)

47.86.00 - Terminal retroportuários.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar:M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 1,5: pequeno (EAS)
AU >= 3,0: grande (EAS)
os demais médio (EAS)

53 - SERVIÇOS DIVERSOS

53.00.00 - Serviços galvanotécnicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

53.10.00 – Serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos e/ou rejeitos industriais classe I.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G
Porte: NV <= 5: pequeno
NV >= 20: grande
os demais: médio

53.10.01 - Serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos e/ou rejeitos industriais classes IIA e IIB.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: NV <= 5: pequeno
NV >= 20: grande
os demais: médio

53.10.02 Serviço de coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviço de saúde.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte: NV <= 5: pequeno
NV >= 20: grande
os demais: médio

53.20.10 - Serviços de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos com tratamento
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: NV <= 2: pequeno (RAP)
NV >= 5: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

53.20.20 - Serviços de coleta e transporte de efluentes de tanques sépticos sem tratamento
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: NV <= 2: pequeno
NV >= 5: grande
os demais: médio

53.40.00 - Serviços de aplicação de agrotóxicos e/ou produtos agrícolas, por aeronaves
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: NV <= 2: pequeno
NV >= 5: grande
os demais: médio

54.10.00 - Aplicação de agrotóxicos em plantações, por aeronaves
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: único

54.20.00 – Aplicação de agrotóxicos em ferrovias, rodovias, linhas de transmissão, gasodutos, pátios industriais, fora do perímetro urbano
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: único

54.30.00 – Aplicação de agrotóxicos em ambientes de armazenagem (expurgo) em contêiners, porões de navios e áreas portuárias
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: único

56 - SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO

56.11.00 Hospitais, sanatórios e maternidades
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte NL <= 80: pequeno (RAP)
NL >= 200: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

56.11.01 - Unidades de análises laboratoriais, exceto locais exclusivos de coleta
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,05: pequeno (RAP)
AU >= 0,10: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

56.20.00 - Hospitais para animais e Centros de Zoonoses.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,05: pequeno (RAP)
AU >= 0,10: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

70 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA

70.25.00 - Estabelecimentos Prisionais
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 4 <=AU <= 40: pequeno (RAP)
40 < AU < 70: médio (RAP) AU >= 70: grande (EAS)

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

71.10.00 – Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: único

71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento. Loteamento e/ou condomínio horizontal unifamiliar com área superior a 100ha,

dependem obrigatoriamente de licenciamento, independente da localização.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (EAS)
AU >= 5: grande (EAS), quando AU > 100Ha EIA
os demais: médio (EAS)

71.11.01 - Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 10<= NH <= 50: pequeno (RAP)
50< NH <= 100: médio (RAP)
NH > 100: grande (EAS)

71.11.02 – Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes, localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 100<= NL <= 150: pequeno (RAP)
150< NL <= 200: médio (RAP)
NL > 200: grande (EAS)

71.11.03 - Condomínios residenciais horizontais rurais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou Zoneamento que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador Ar:P Água:M Solo:M Geral: M
Porte 2<AU<10: pequeno (EAS)
10 <= AU <= 100: médio (EAS)
AU > 100: grande (EIA)

71.11.04 - Empreendimentos turísticos sustentáveis com área útil da propriedade superior a 02 (dois) hectares, localizados em áreas rurais de municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou zoneamento Municipal que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador Ar:P Água:M Solo:M Geral: M
Porte 1<NL<50: pequeno (RAP)
50 <= NL <= 200: médio (EAS OU EIA, se a área útil da propriedade for superior a 100ha)
AU > 200: grande (EIA)

71.11.05 – Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: NH <= 50: pequeno (EAS)
50< NH <= 150: médio (EAS)
NH > 150: grande (EAS)

71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2.000 <= AE <= 10.000: pequeno (RAP)
10.000< AE <= 100.000: médio (RAP)
AE > 100.000: grande (EAS)

71.21.10 – Loteamento com fins industriais e comerciais
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte AU <= 50: pequeno (EAS)
AU >= 100: grande (EIA)
os demais: médio (EIA)

71.30.00 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe I
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
Porte QT <= 1: pequeno (EIA)
QT >= 5,0: grande (EIA)
os demais: médio (EIA)

71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte QT <= 1: pequeno (RAP)
QT >= 5,0: grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

71.30.02 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte QT <= 1: pequeno (EAS)
QT >= 5,0: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.30.03 - Unidade de triagem e separação de componentes eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)
AU > 0,15: grande (EAS)

71.40.00 - Unidade de recuperação de resíduos, exceto solventes, óleos minerais, vegetais e animais.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
Porte QT <= 0,1: pequeno (EAS)
QT >= 1,0: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.50.00 - Depósito e aterro de rejeitos de mineração - exclusive carvão mineral
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 5: pequeno (RAP)
AU >= 15: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

71.60.00 - Tratamento térmico de resíduos industriais.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: G Água: M Solo: M Geral: G
Porte: QT <= 100: pequeno (EIA)
100 < QT <= 400: médio (EIA)
QT > 400: grande (EIA)

71.60.01 - Armazenamento temporário de resíduos industriais de Classe I
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G
Porte AU <= 0,01: pequeno (EAS)
AU >= 0,1: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos de Classe IIA e IIB, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 < AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)
AU > 0,15: grande (EAS)

71.60.03 - Disposição final de resíduos e/ou rejeitos Classe I, em aterros
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte QT <= 5: pequeno (EIA)
QT >= 15: grande (EIA)
os demais: médio (EIA)

71.60.04 - Disposição final de resíduos e/ou rejeitos industriais Classe II A e Classe IIB, em aterros
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: QT <= 5: pequeno (EAS)
QT >=15: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

71.60.05 - Disposição final de resíduos e/ou rejeitos da construção civil, em aterros
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)
QT >= 100: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.60.06 - Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil.
Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)
50 < QT <= 100: médio (RAP)
QT > 100: grande (EAS)

71.60.07 - Unidade de mistura e précondicionamento de resíduos industriais Classe I e Classe IIA para fins de coprocessamento.
Poluidor/Degradador Ar: G Água: M Solo: M Geral: G
Porte: QT <= 100: pequeno (EAS)
100 < QT <= 400: médio (EAS)
QT > 400: grande (EAS)

71.60.08 - Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,03 < AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)

AU > 0,15: grande (EAS)

71.60.09 - Disposição final de rejeitos, considerados classe I e IIA, oriundos de outros estados, em aterros e por incineração sem aproveitamento energético
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: único

71.70.10 - Complexos turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 3,0 <= AU <= 5,0: pequeno (EAS)
AU >= 20: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 5: pequeno
5 < AU < 20: médio
AU > = 20: grande

71.80.01 - Recuperação de áreas contaminadas
Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno
0,2 < AU < 0,5: médio
AU > = 0,5: grande

71.90.01 – Cemitérios.
Pot. Poluidor/Degradador:Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte AU <= 5: pequeno (EAS)
AU >= 10: grande (EAS)
os demais médio (EAS)

71.90.02 – Crematórios. (EAS)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: G
Porte AU <= 0,1: pequeno
AU >= 0,5: grande
os demais: médio

LEGENDA:

AE = área edificada (m²)
AI = área inundada (hectares)
AU = área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).
AU(1) = área útil (hectares) titulada pelo DNPM
CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h)
CP = capacidade de produção
CmáxA = capacidade máxima de abate
CmáxC = capacidade máxima de cabeças
CmáXM = capacidade máxima de matrizes
FR = faixa de rádio frequência (kHz)
L = comprimento (km)
MP = matéria prima (ton/safra)
NC = número de cabeças
NH = número de unidades habitacionais
NL = número de leitões
NV = número de veículos
NVB = número de vagas para barcos
P = potência instalada (mW)
PA = produção anual de ROM (m³/ano)
PM = produção mensal de ROM (m³/mês)
PM(2) = produção mensal (m²/mês)
Q = vazão máxima prevista (l/s)
Q(1) = vazão de bombeamento (m³/h)
Q(2) = vazão média ao final do plano (l/s)
QP = vazão de projeto em m3/s para tempo de recorrência de 50 anos
QT = quantidade de resíduos (ton/dia)
V = tensão (kV)
VC = volume coletado (ton/dia)
VD = volume dragado (m³)
VT = volume do tanque (m³)
VUF = volume do útil do forno (m3)

Cod. Mat.: 81543

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 14

Aprova a **Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental de impacto local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal** e dispõe da possibilidade dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente definirem outras atividades de impacto local não previstas nas Resoluções do CONSEMA.
CONSIDERANDO que o art. 9º, XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, atribui ao CON-

SEMA a definição da tipologia das atividades que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;
CONSIDERANDO a aprovação, em 14 de dezembro de 2012, da Resolução nº 13 que aprova a **Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental** passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina e a indicação do competente estudo ambiental para fins de licenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a listagem das atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental aprovadas por meio das Resoluções CONSEMA 01/2006, 02/2006 e 004/2008;

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista o disposto no art. 12, II, IX e XIII, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, no art. 3º, V, do Decreto Estadual nº 620, de 27 de agosto de 2003, no art. 2º do Decreto Estadual nº 2.838, de 11 de dezembro de 2009, e no art. 6º da Resolução CONAMA 237/97.

RESOLVE

I- DO LICENCIAMENTO.

Art. 1.º - Aprovar a alteração dos anexos I, II e III da Resolução CONSEMA 04/2008, conforme Listagens das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental de impacto local, constantes dos Anexos I, II e III.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 2.º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente os anexos I, II e III da Resolução CONSEMA n.º 04/08.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias a partir da data de sua publicação.
Florianópolis, 14 de dezembro de 2012.

MURILO XAVIER FLORES

Presidente do CONSEMA

ANEXO I – LISTAGEM DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL COM IMPACTO LOCAL E RESPECTIVOS ESTUDOS AMBIENTAIS NÍVEL I

01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS

01.52.00 - Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc).
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 500 <= NC <= 900: pequeno (RAP)
900 < NC < 2000: médio (RAP)
NC >= 2000: grande (RAP)

01.70.02 – Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental).
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU < = 30: pequeno (RAP)

03 - AQUICULTURA

03.31.00 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2,0 < =AU < = 10: pequeno (RAP)
10 < AU < = 20: médio (RAP)
AU > 20: grande (RAP)

03.31.02 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2,0 <= AU <= 5,0: pequeno (RAP)
5,0 < AU <= 10: médio (RAP)
AU > 10: grande. (RAP)

03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: (2,0) <= AU <= (3,0): pequeno (RAP)
(3,0) < AU <= (4,0): médio (RAP)
AU > (4,0): grande (RAP)

10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso. (RAP)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 < =AU <= 0,5 (RAP)
0,5 < AU < 1: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
12 - INDÚSTRIA MECÂNICA

12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES.

13.70.00 - Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)

13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 <= AU <=1: pequeno (RAP)
1< AU <= 5: médio (RAP)
AU > 5: grande (RAP)

15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA

15.10.00 – Serrarias e beneficiamento primário da madeira.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 <= AU <= 3: pequeno (RAP)
AU >= 8: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

15.11.00 - Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 3.000 < = AE <= 5.000: pequeno (RAP)
5.000 < AE < 8.000: médio (RAP)
AE >= 8.000: grande (RAP)

15.13.00 Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)
50 < QT <= 100: médio (RAP)
QT > 100: grande (RAP)

20 - INDÚSTRIA QUÍMICA

20.83.00 Fracionamento de produtos químicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU <= 1: médio (RAP)
AU > 1: grande (RAP)

20.85.00 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 < AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.91.00 - Fabricação de sorvetes
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

27 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO

27.10.00 - Fabricação e engarrafamento de vinhos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,03 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

27.40.00 - Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem *pet*.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

29 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA.

29.10.00 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 <= AU<= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (RAP)

30 - INDÚSTRIAS DIVERSAS

30.40.00 Fabricação de abrasivos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < AU ≤ 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)

30.80.00 Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,01 < AU ≤ 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)

30.90.00 Fabricação de tenis e calçados de qualquer material, exceto em couro
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 < AU ≤ 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 2,0: médio (RAP)

30.90.10 Fabricação de partes de calçado de qualquer material
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,01 < AU ≤ 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU ≥ 1: grande (RAP)

33 - CONSTRUÇÃO CIVIL

33.13.15 Estruturas de apoio Náutico I
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
NVB <= 5

34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

34.11.04 Produção de energia solar fotovoltaica no solo
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 1< P <= 10 : pequeno (RAP)
10 < P < 30 : médio (RAP)

34.31.00 Captação, adução de água bruta e/ou tratamento de água para abastecimento público
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 15 < Q(2) <= 50 : pequeno (RAP)
50 < Q(2) <= 400: médio (RAP)

34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 1 < QT <= 30: pequeno (RAP)
30 < QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (RAP)

42 - COMÉRCIO VAREJISTA

42.32.30 - Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista
Porte: único

43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS

43.01.00 – Comércio atacadista e/ou depósitos de produtos extrativos de origem mineral em bruto

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 0,5: pequeno (RAP)
AU >= 2,0: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

43.40.00 – Postos de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: único

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

71.10.00 – Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: único

71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento. Loteamento e/ou condomínio horizontal unifamiliar com área superior a 100ha, dependem obrigatoriamente de licenciamento, independente da localização.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (EAS)

71.11.01 - Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 10<= NH <= 50: pequeno (RAP)

71.11.02 – Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes, localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 100<= NL <= 150: pequeno (RAP)
150< NL <= 200: médio (RAP)

71.11.03 - Condomínios residenciais horizontais rurais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou Zoneamento que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador Ar:P Água:M Solo:M Geral: M
Porte 2<AU<10: pequeno (EAS)
71.11.04 - Empreendimentos turísticos sustentáveis com área útil da propriedade superior a 02 (dois) hectares, localizados em áreas rurais de municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou zoneamento Municipal que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador Ar:P Água:M Solo:M Geral: M
Porte 1<NL<50: pequeno (RAP)

71.11.05 – Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: NH <= 50: pequeno (EAS)
50< NH <= 150: médio (EAS)

71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2.000 <= AE <= 10.000 : pequeno (RAP)

71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte QT <= 1: pequeno (RAP)

QT >= 5,0: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

71.30.02 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte QT <= 1: pequeno (EAS)

71.30.03 - Unidade de triagem e separação de componentes eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,1: pequeno (RAP)

71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos de Classe IIA e IIB, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 < AU <= 0,1: pequeno (RAP)

71.60.05 - Disposição final de resíduos e/ou rejeitos da construção civil, em aterros
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)

71.60.06 - Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil.
Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)

71.60.08 - Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,03 < AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)

71.70.10 - Complexos turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 3,0 <= AU <= 5,0: pequeno (EAS)

71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 5: pequeno

71.80.01 - Recuperação de áreas contaminadas
Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno

LEGENDA:

AE = área edificada (m²)
AI = área inundada (hectares)
AU = área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).
AU(1) = área útil (hectares) titulada pelo DNPM
CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h)
CP = capacidade de produção
CmáxA = capacidade máxima de abate
CmáxC = capacidade máxima de cabeças
CmáxM = capacidade máxima de matrizes
FR = faixa de rádio frequência (kHz)
L = comprimento (km)
MP = matéria prima (ton/safra)
NC = número de cabeças
NH = número de unidades habitacionais
NL = número de leitões
NV = número de veículos
NVB = número de vagas para barcos
P = potência instalada (mW)
PA = produção anual de ROM (m³/ano)
PM = produção mensal de ROM (m³/mês)
PM(2) = produção mensal (m³/mês)
Q = vazão máxima prevista (l/s)
Q(1) = vazão de bombeamento (m³/h)
Q(2) = vazão média ao final do plano (l/s)
QP = vazão de projeto em m3/s para tempo de recorrência de 50 anos
QT = quantidade de resíduos (ton/dia)
V = tensão (kV)
VC = volume coletado (ton/dia)
VD = volume dragado (m³)
VT = volume do tanque (m³)
VUF = volume do útil do forno (m3)

ANEXO II – LISTAGEM DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL COM IMPACTO LOCAL E RESPECTIVOS ESTUDOS AMBIENTAIS NÍVEL II

01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS
01.12.01 – Pomares e cultivo de palmáceas e musáceas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 30 <= AU <= 50: pequeno (RAP)
50 < AU < 200: médio (RAP)
AU >= 200: grande (RAP)

01.35.00 – Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte: 50 <= AU <= (100): pequeno (EAS)

01.51.00 - Criação de animais confinados de grande porte(bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 100 <= CmáxC <= 500: pequeno (RAP)
500 < CmáxC < 1000: médio (RAP)
CmáxC >= 1000: grande (RAP)

01.52.00 - Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc).
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 500 <= NC <= 900: pequeno (RAP)
900 < NC < 2000: médio (RAP)
NC >= 2000: grande (RAP)

01.70.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000: pequeno (RAP)
36.000 < CmáxC < 60.000: médio (RAP)
CmáxC >= 60.000: grande (RAP)

01.70.02 – Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental).
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 30: pequeno (RAP)

01.70.10 - Criação de animais confinados de pequeno porte
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000: pequeno (RAP)
36.000 < CmáxC < 60.000: médio (RAP)
CmáxC >= 60.000: grande (RAP)

01.80.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (ranicultura)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,4: pequeno (RAP)
0,4 < AU < 0,8: médio (RAP)
AU >= 0,8: grande (RAP)

03 - AQUICULTURA

03.31.00 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2,0 <=AI <= 10: pequeno (RAP)
10 < AI <= 20: médio (RAP)
AI > 20: grande (RAP)

03.31.01 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros (SISTEMA II)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 2,0 <= AI <= 5,0: pequeno (RAP)
5,0 < AI <= 10: médio (RAP)
AI > 10: grande (RAP)

03.31.02 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2,0 <= AI <= 5,0: pequeno (RAP)
5,0 < AI <= 10: médio (RAP)
AI > 10: grande. (RAP)

03.31.03 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias (SISTEMA IV)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,06 <= AI <= 0,10: pequeno (RAP)
0,10 < AI <= 0,20: médio (RAP)
AI > 0,20: grande (RAP)

03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: (2,0) <= AU <= (3,0): pequeno (RAP)
(3,0) < AU <= (4,0): médio (RAP)
AU > (4,0): grande (RAP)

03.34.00 – Laboratório de produção de pós-larva.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: CP <= 40.000.000: pequeno
40.000.00 < CP<= 80.000.000: médio
CP > 80.000.000: grande.

03.34.01 – Laboratório de produção de alevinos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: CP <= 400.000: pequeno
400.000 < CP <= 1.200.000: médio
CP > 1.200.000: grande.

03.34.02 – Laboratório de produção de sementes.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: CP <= 40.000.000: pequeno
40.000.00 < CP <= 80.000.000: médio
CP > 80.000.000: grande.

03.35.00 – Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 < AU <= 0,05: pequeno (RAP)
0,05 < AU <= 0,08: médio (RAP)
AU > 0,08: grande (RAP)

10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

10.10.00 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno. (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio. (RAP)

10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: CN <= 80 pequeno (RAP)
os demais: médio (RAP)

10.20.10 - Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física.
Pot Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: CN <= 100 pequeno (RAP)
100 < CN < 300 : médio (RAP)

10.30.00 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: CN <= 0,2 pequeno (RAP)
0,2 < CN < 1,0 : médio (RAP)

10.40.10 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido-exclusive de cerâmica esmaltado.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,01 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)

10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso. (RAP)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 <=AU <= 0,5 (RAP)
0,5 < AU < 1: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

10.60.00 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11 - INDÚSTRIA METALÚRGICA

11.00.03 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11.00.04 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11.00.11 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11.00.15 - Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)

11.08.03 - Indústrias de acabamento de superfícies.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 2,0 : médio (RAP)

11.11.03 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11.11.07 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno. (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11.11.11 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11.11.14 - Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno. (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11.11.15 - Produção de soldas e ânodos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

11.50.02 - Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)

11.60.02 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1< = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)

11.70.02 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

12 - INDÚSTRIA MECÂNICA

12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU<= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1: médio (RAP)

12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,05 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)

13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES.

13.20.00 - Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)

13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)

13.70.00 - Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)

13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 <= AU <=1: pequeno (RAP)
1< AU <= 5: médio (RAP)
AU > 5: grande (RAP)

14 - INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

14.10.00 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)

15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA

15.10.00 – Serrarias e beneficiamento primário da madeira.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 <= AU <= 3: pequeno (RAP)
AU >= 8: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

15.11.00 - Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 3.000 < = AE <= 5.000: pequeno (RAP)
5.000 < AE < 8.000: médio (RAP)
AE >= 8.000: grande (RAP)

15.12.00 Unidade de tratamento de madeira
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU <= 2: médio (RAP)

15.13.00 Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)
50 < QT <= 100: médio (RAP)
QT > 100: grande (RAP)

15.31.00 - Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 1.000 < = AE <= 3.000: pequeno (RAP)
3.000 < AE < 8.000: médio (RAP)

15.55.00 - Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 3.000 < = AE <= 5.000: pequeno (RAP)
5.000 < AE < 10.000: médio (RAP)

16 - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

16.10.00 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 < =AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (RAP)

16.20.00 - Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com laminas plásticas - inclusive estofados.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 < =AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (RAP)

16.50.00 - Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 < =AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (RAP)

17 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

17.22.00 - Fabricação de papelão, cartolina e cartão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 5: médio (RAP)

17.30.00 - Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)

17.40.00 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associadas à produção de papelão, cartolina e cartão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)

17.60.00 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)

18 - INDÚSTRIA DA BORRACHA

18.10.00 - Beneficiamento de borracha natural.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte:AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1 : médio (RAP)

18.20.00 - Fabricação e acondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 2: médio (EAS)

18.50.00 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2< AU < 1: médio (RAP)

19 - INDÚSTRIA DE COURO E PELES E PRODUTOS SIMILARES.

19.11.00 - Secagem e salga de couros e peles.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral:M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

19.90.00 - Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,01 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)

20 - INDÚSTRIA QUÍMICA

20.20.00 - Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1: médio (RAP)

20.40.00 - Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1: médio (RAP)

20.72.00 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1: médio (RAP)

20.81.00 - Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,01 < AU<= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1: médio (RAP)

20.83.00 Fracionamento de produtos químicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU <= 1: médio (RAP)
AU > 1: grande (RAP)

20.85.00 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 < AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

21 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

21.10.00 - Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exclusive de manipulação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)

23 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

23.10.00 - Fabricação de laminados plásticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU<= 1: pequeno (RAP)
1< AU < 3: médio (RAP)

23.21.00 - Fabricação de artigos de material plástico
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)

23.22.00 Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1,0: grande (RAP)

24 - INDÚSTRIA TÊXTIL

24.11.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 < AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 2: médio (RAP)

24.12.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,3 < = AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 2: médio (RAP)

24.13.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,3 < = AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 3: médio (RAP)

26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

26.00.00 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,05 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

26.43.00 - Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M .Solo: P Geral: M
Porte: 0,05 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU < 1: médio (RAP)

26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.50.20 Abate de animais de pequeno porte (aves, rãs, coelhos, etc) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: C_{máx}A <= 15.000: pequeno (RAP)

26.70.10 - Resfriamento e distribuição de leite.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,01 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.91.00 - Fabricação de sorvetes
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.92.00 - Fabricação de fermentos e leveduras.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

27 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ALCOOL ETÍLICO

27.10.00 - Fabricação e engarrafamento de vinhos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,03 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

27.20.00 - Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

27.40.10 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,02 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1 : médio (RAP)

27.40.00 - Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem *pet*.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

28 - INDÚSTRIA DE FUMO

28.10.00 - Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)

29 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA.

29.10.00 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 <= AU<= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (RAP)

30 - INDÚSTRIAS DIVERSAS

30.10.00 - Usinas de produção de concreto e/ou argamassa.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1,0: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

30.40.00 Fabricação de abrasivos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < AU ≤ 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)

30.70.00 - Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1,0: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

30.80.00 Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,01 < AU ≤ 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)

30.90.00 Fabricação de tenis e calçados de qualquer material, exceto em couro
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 < AU ≤ 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 2,0: médio (RAP)

30.90.10 Fabricação de partes de calçado de qualquer material
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,01 < AU ≤ 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU ≥ 1: grande (RAP)

33 - CONSTRUÇÃO CIVIL

33.12.02 - Retificação e melhorias de rodovias pavimentadas
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 30 <= L <= 50: pequeno (RAP)
50 < L < 100: médio (RAP)

33.13.00 - Reservatórios artificiais para múltiplos usos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 3 <= AI <= 10: pequeno (RAP)
10 < AI <= 30: médio (RAP)

33.13.15 Estruturas de apoio Náutico I
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
NVB <= 5

33.13.16 .Estruturas de apoio Náutico II
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 5 < NVB < 15: pequeno (EAS)
15 <= NVB < 35: médio (EAS)

34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

34.11.04 Produção de energia solar fotovoltaica no solo
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 1 < P <= 10 : pequeno (RAP)
10 < P < 30 : médio (RAP)

34.11.10 Planta piloto para produção de energia elétrica por período de até 48 meses
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: P <= 1 : pequeno (RAP) 1 < P < 2 : médio (RAP)	43.20.00 – Comércio atacadista e depósitos de produtos químicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,02 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP) 0,1 < AU <= 0,2: médio (RAP) AU > 0,2: grande (RAP)	71.11.01 - Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: 10<= NH <= 50: pequeno (RAP) 50< NH <= 100: médio (RAP)
34.20.00 - Produção de gás e biogás Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: AU <= 1,0: pequeno (RAP) 1< AU <= 2,0: médio (RAP)	43.20.10 – Comércio atacadista e depósitos de agrotóxicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,02 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP) 0,1 < AU <= 0,2: médio (RAP) AU > 0,2: grande (RAP)	71.11.02 – Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes, localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: 100<= NL <= 150: pequeno (RAP) 150< NL <= 200: médio (RAP)
34.31.00 Captação, adução de água bruta e/ou tratamento de água para abastecimento público Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: 15 < Q(2) <= 50: pequeno (RAP) 50 < Q(2) <= 400: médio (RAP)	43.30.00 – Comércio atacadista e depósitos de combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,1 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP) 0,5 < AU <= 1,0: médio (RAP)	71.11.03 - Condomínios residenciais horizontais rurais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou Zoneamento que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade. Pot. Poluidor/Degradador Ar:P Água:M Solo:M Geral: M Porte 2<AU<10: pequeno (EAS) 10 <= AU <= 100: médio (EAS)
34.31.11 Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G Porte: Q(2) <= 50: pequeno (RAP) EAS quando houver disposição oceânica	43.40.00 – Postos de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: único	71.11.04 - Empreendimentos turísticos sustentáveis com área útil da propriedade superior a 02 (dois) hectares, localizados em áreas rurais de municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou zoneamento Municipal que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade. Pot. Poluidor/Degradador Ar:P Água:M Solo:M Geral: M Porte 1<NL<50: pequeno (RAP) 50 <= NL <= 200: médio (EAS OU EIA, se a área útil da propriedade for superior a 100ha)
34.41.12 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta convencional com ou sem compostagem Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: QT <= 30: pequeno (RAP) 30 <QT <= 50: médio (RAP)	43.50.10 – Central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,04 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP) 0,1 < AU <= 0,2: médio (RAP) AU > 0,2: grande (RAP)	71.11.05 – Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: NH <= 50: pequeno (EAS) 50< NH <= 150: médio (EAS) NH > 150: grande (EAS)
34.41.13 - Estação de transbordo para resíduos de qualquer natureza Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M Porte: QT <= 30: pequeno (RAP) 30 <QT <= 50: médio (RAP)	47 - TRANSPORTES E TERMINAIS	71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: 2.000 <= AE <= 10.000 : pequeno (RAP) 10.000< AE <= 100.000: médio (RAP)
34.41.15 - Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,5 < QT <= 30: pequeno (RAP) 30 < QT <= 50: médio (RAP)	47.84.00 - Terminal rodoviário de carga Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: G Porte: 0,5 < = AU <= 1: pequeno (RAP) 1 < AU < 2,5: médio (RAP)	71.21.10 – Loteamento com fins industriais e comerciais Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte AU <= 50: pequeno (EAS)
34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: 1 < QT <= 30: pequeno (RAP) 30 < QT <= 50: médio (RAP) QT > 50: grande (RAP)	56 - SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO	71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte QT <= 1: pequeno (RAP) QT >= 5,0: grande (RAP) os demais: médio (RAP)
34.41.17 - Unidade de biodigestão anaeróbica de resíduos Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: 0,5 < QT <= 30: pequeno (RAP) 30 < QT <= 50: médio (RAP)	56.11.00 Hospitais, sanatórios e maternidades Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G Porte NL <= 80: pequeno (RAP)	71.30.02 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte QT <= 1: pequeno (EAS) 1 < QT < 5,0: médio (EAS)
42 - COMÉRCIO VAREJISTA	56.11.01 - Unidades de análises laboratoriais, exceto locais exclusivos de coleta Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: AU <= 0,05: pequeno (RAP) 0,05 < AU < 0,10: médio (RAP)	71.30.03 - Unidade de triagem e separação de componentes eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M Porte: AU <= 0,1: pequeno (RAP) 0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)
42.32.00 –Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: VT <= 60: pequeno (RAP)	70 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA	71.50.00 - Depósito e aterro de rejeitos de mineração - exclusive carvão mineral Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: AU <= 5: pequeno (RAP)
42.32.10- Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: VT <= 60: pequeno (RAP)	70.25.00 - Estabelecimentos Prisionais Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: 4 <=AU <= 40: pequeno (RAP) 40 < AU < 70: médio (RAP)	71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos de Classe IIA e IIB, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
42.32.20 – Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: 15 < VT <= 30 : pequeno (RAP) 30< VT < 60: médio (RAP) VT >= 60: grande (RAP)	71 - ATIVIDADES DIVERSAS	
42.32.30 - Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista Porte: único	71.10.00 – Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: único	
42.40.00 – Depósito de agrotóxicos em casas agropecuárias Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte: único	71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou domínio de terrenos, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento. Loteamento e/ou condomínio horizontal unifamiliar com área superior a 100ha, dependem obrigatoriamente de licenciamento, independente da localização. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: AU <= 1: pequeno (EAS) AU >= 5: grande (EAS), quando AU > 100Ha EIA os demais: médio (EAS)	
43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS		
43.01.00 – Comércio atacadista e/ou depósitos de produtos extrativos de origem mineral em bruto Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: AU <= 0,5: pequeno (RAP) AU >= 2,0: grande (RAP) os demais: médio (RAP)		

Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 < AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)

71.60.05 - Disposição final de resíduos e/ou rejeitos da construção civil, em aterros
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)

71.60.06 - Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil.
Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)
50 < QT <= 100: médio (RAP)

71.60.08 - Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,03 < AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)

71.70.10 - Complexos turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 3,0 <= AU <= 5,0: pequeno (EAS)
5,0 < AU < 20: médio (EAS)

71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 5: pequeno
5 < AU < 20: médio

71.80.01 - Recuperação de áreas contaminadas
Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno
0,2 < AU < 0,5: médio

LEGENDA:

AE = área edificada (m²)
AI = área inundada (hectares)
AU = área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).
AU(1) = área útil (hectares) titulada pelo DNPM
CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h)
CP = capacidade de produção
CmáxA = capacidade máxima de abate
CmáxC = capacidade máxima de cabeças
CmáxM = capacidade máxima de matrizes
FR = faixa de rádio frequência (kHz)
L = comprimento (km)
MP = matéria prima (ton/safra)
NC = número de cabeças
NH = número de unidades habitacionais
NL = número de leitões
NV = número de veículos
NVB = número de vagas para barcos
P = potência instalada (mW)
PA = produção anual de ROM (m³/ano)
PM = produção mensal de ROM (m³/mês)
PM(2) = produção mensal (m³/mês)
Q = vazão máxima prevista (l/s)
Q(1) = vazão de bombeamento (m³/h)
Q(2) = vazão média ao final do plano (l/s)
QP = vazão de projeto em m³/s para tempo de recorrência de 50 anos
QT = quantidade de resíduos (ton/dia)
V = tensão (kV)
VC = volume coletado (ton/dia)
VD = volume dragado (m³)
VT = volume do tanque (m³)
VUF = volume do útil do forno (m³)

ANEXO III – LISTAGEM DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL COM IMPACTO LOCAL E RESPECTIVOS ESTUDOS AMBIENTAIS
NÍVEL III

00 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS

00.01.00 - Pesquisa mineral de qualquer natureza com uso de guia de utilização.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU(1) <= 500: pequeno (RAP)
AU(1) >= 2000: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

00.10.00 - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: M Geral: G
Porte: PA <= 24000: pequeno (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil)

00.12.00 - Lavra a céu aberto por escavação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G
Porte: PA <= 12000: pequeno (EAS ou EIA, se carvão mineral)

00.30.00 - Lavra por outros métodos, inclusive de água mineral.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar:M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU(1) <= 80 e PM <= 2.000: pequeno (EIA ou EAS, se mineral com emprego direto na construção civil, ou RAP, se água mineral)

01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS

01.12.01 – Pomares e cultivo de palmáceas e musáceas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 30 <= AU <= 50: pequeno (RAP)
50 < AU < 200: médio (RAP)
AU >= 200: grande (RAP)

01.35.00 – Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte: 50 <= AU <= (100): pequeno (EAS)

01.51.00 - Criação de animais confinados de grande porte(bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 100 <= CmáxC <= 500: pequeno (RAP)
500 < CmáxC < 1000: médio (RAP)
CmáxC >= 1000: grande (RAP)

01.52.00 - Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc).
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 500 <= NC <= 900: pequeno (RAP)
900 < NC < 2000: médio (RAP)
NC >= 2000: grande (RAP)

01.70.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000: pequeno (RAP)
36.000 < CmáxC < 60.000: médio (RAP)
CmáxC >= 60.000: grande (RAP)

01.70.02 – Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental).
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU < = 30: pequeno (RAP)

01.70.10 - Criação de animais confinados de pequeno porte
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000: pequeno (RAP)
36.000 < CmáxC < 60.000: médio (RAP)
CmáxC >= 60.000: grande (RAP)

01.80.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (ranicultura)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,4: pequeno (RAP)
0,4 < AU < 0,8: médio (RAP)
AU >= 0,8: grande (RAP)

03 - AQUICULTURA

03.31.00 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2,0 < =AI < = 10: pequeno (RAP)
10 < AI <= 20: médio (RAP)
AI > 20: grande (RAP)

03.31.01 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros (SISTEMA II)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 2,0 < = AI < = 5,0: pequeno (RAP)
5,0 < AI < = 10: médio (RAP)
AI > 10: grande (RAP)

03.31.02 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2,0 <= AI <= 5,0: pequeno (RAP)

5,0 < AI <= 10: médio (RAP)
AI > 10: grande. (RAP)

03.31.03 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias (SISTEMA IV)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,06 <= AI <= 0,10: pequeno (RAP)
0,10 < AI <= 0,20: médio (RAP)
AI > 0,20: grande (RAP)

03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: (2,0) <= AU <= (3,0): pequeno (RAP)
(3,0) < AU <= (4,0): médio (RAP)
AU > (4,0): grande (RAP)

03.34.00 – Laboratório de produção de pós-larva.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: CP <= 40.000.000: pequeno
40.000.00 < CP<= 80.000.000: médio
CP > 80.000.000: grande.

03.34.01 – Laboratório de produção de alevinos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: CP <= 400.000: pequeno
400.000 < CP <= 1.200.000: médio
CP > 1.200.000: grande.

03.34.02 – Laboratório de produção de sementes.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: CP <= 40.000.000: pequeno
40.000.00 < CP <= 80.000.000: médio
CP > 80.000.000: grande.

03.35.00 – Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 < AU <= 0,05: pequeno (RAP)
0,05 < AU <= 0,08: médio (RAP)
AU > 0,08: grande (RAP)

10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

10.10.00 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno. (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio. (RAP)
AU >= 1,0: grande (EAS)

10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: CN <= 80 pequeno (RAP)
CN >= 150 grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

10.20.10 - Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: CN <= 100 pequeno (RAP)
CN >= 300 grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

10.30.00 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: CN <= 0,2 pequeno (RAP)
CN >= 1 grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

10.40.10 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido-exclusive de cerâmica esmaltado.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,01 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (EAS)

10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso. (RAP)
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 < =AU <= 0,5 (RAP)
0,5 < AU < 1: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

10.60.00 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11 - INDÚSTRIA METALÚRGICA

11.00.03 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande(EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.04 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.11 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.00.15 - Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

11.08.03 - Indústrias de acabamento de superfícies.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 2,0: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.11.03 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.11.07 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno. (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio . (RAP)

11.11.11 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, mol-des e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.11.14 - Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno. (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio . (RAP)

11.11.15 - Produção de soldas e ânodos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

11.50.02 - Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,2: pequeno RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

11.60.02 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1< = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

11.70.02 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ ou pintura por aspersão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

12 - INDÚSTRIA MECÂNICA

12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU<= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
Os demais: médio (RAP)

12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,05 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICA-
ÇÕES.

13.10.00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
AU >= 1: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

13.20.00 - Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

13.70.00 - Fabricação de instrumentos ópticos, peças e aces-sórios.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < = AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (EAS)

13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 <= AU <=1: pequeno (RAP)
1< AU <= 5: médio (RAP)
AU > 5: grande (RAP)

14 - INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

14.10.00 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 < = AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA

15.10.00 – Serrarias e beneficiamento primário da madeira.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 <= AU <= 3: pequeno (RAP)
AU >= 8: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

15.11.00 - Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 3.000 < = AE <= 5.000: pequeno (RAP)
5.000 < AE < 8.000: médio (RAP)
AE >= 8.000: grande (RAP)

15.12.00 Unidade de tratamento de madeira
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU <= 2: médio (RAP)
AU > 2: grande (RAP)

15.13.00 Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consi-deradas como resíduos sólidos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)
50 < QT <= 100: médio (RAP)
QT > 100: grande (RAP)

15.31.00 - Fabricação de chapas e placas de madeira aglome-rada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 1.000 < = AE <= 3.000: pequeno (RAP)
3.000 < AE < 8.000: médio (RAP)
AE >= 8.000: grande (EAS)

15.55.00 - Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 3.000 < = AE <= 5.000: pequeno (RAP)
5.000 < AE < 10.000: médio (RAP)
AE >= 10.000: grande (EAS)

16 - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

16.10.00 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 < =AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (RAP)

16.20.00 - Fabricação de móveis de metal ou com predominân-cia de metal, revestidos ou não com laminas plásticas - inclusive estofados.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 < =AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (RAP)

16.50.00 - Fabricação e acabamento de artigos diversos do mo-biliário.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,2 < =AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU >= 5: grande (RAP)

17 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

17.22.00 - Fabricação de papelão, cartolina e cartão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
AU >= 5: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

17.30.00 - Fabricação de artefatos de papel não associada à pro-dução de papel.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (EAS)

17.40.00 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associadas à produção de papelão, cartolina e cartão.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (EAS)

17.60.00 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 <= AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (EAS)

18 - INDÚSTRIA DA BORRACHA

18.10.00 - Beneficiamento de borracha natural.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

18.20.00 - Fabricação e acondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 2: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

18.50.00 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

19 - INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES.

19.11.00 - Secagem e salga de couros e peles.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

19.90.00 - Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,01 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)

20 - INDÚSTRIA QUÍMICA

20.20.00 - Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.40.00 - Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.72.00 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.81.00 - Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,01 < AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

20.83.00 Fracionamento de produtos químicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU <= 1: médio (RAP)
AU > 1: grande (RAP)

20.85.00 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 < AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

21 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

21.10.00 - Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exclusive de manipulação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)

23 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

23.10.00 - Fabricação de laminados plásticos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
AU >= 3: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

23.21.00 - Fabricação de artigos de material plástico
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 1: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3,0: médio (RAP)
AU >= 3: grande (EAS)

23.22.00 Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1,0: grande (RAP)

24 - INDÚSTRIA TÊXTIL

24.11.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,1 < AU <= 1: pequeno (RAP)
AU >= 2: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

24.12.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,3 <= AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 2: médio (RAP)
AU >= 2: grande (EAS)

24.13.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,3 <= AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 3: médio (RAP)
AU >= 3: grande (EAS)

24.70.00 - Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 1: pequeno (EAS)
1 < AU < 2 : médio (EAS)

24.80.00 – Serviços industriais de lavação, tingimento, alvejamento, estamparia e/ou amaciamento.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 0,3: pequeno (EAS)
0,3 < AU <= 2: médio (EAS)

25 - INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS TÊXTEIS.

25.20.00 - Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com tingimento.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: AU <= 0,5: pequeno (EAS)
0,5 < AU < 1,0: médio (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)

25.20.10 - Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com estamparia.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (EAS)
AU >= 1: grande (EAS)

26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

26.00.00 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,05 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

26.43.00 - Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,05 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.50.20 Abate de animais de pequeno porte (aves, rãs, coelhos, etc) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: CmáxA <= 15.000: pequeno (RAP)
15.000 < CmáxA < 150.000: médio (EAS)
CmáxA >= 150.000: grande (EAS)

26.70.00 - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G
Porte: 0,02 <= AU <= 1: pequeno (RAP)

26.70.10 - Resfriamento e distribuição de leite.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,01 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.91.00 - Fabricação de sorvetes
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

26.92.00 - Fabricação de fermentos e leveduras.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

27 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO

27.10.00 - Fabricação e engarrafamento de vinhos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,03 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

27.20.00 - Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,03 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

27.40.10 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 0,02 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1 : médio (RAP)

27.40.00 - Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem *pet*.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

28 - INDÚSTRIA DE FUMO

28.10.00 - Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (RAP)
AU >= 3: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

29 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA.

29.10.00 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 <= AU<= 1,0: pequeno (RAP)
1,0 < AU < 3: médio (RAP)
AU >= 3,0: grande (RAP)

30 - INDÚSTRIAS DIVERSAS

30.10.00 - Usinas de produção de concreto e/ou argamassa.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1,0: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

30.40.00 Fabricação de abrasivos.
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 < AU ≤ 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU ≥ 5: grande (EAS)

30.70.00 - Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)
AU >= 1,0: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

30.80.00 Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,01 < AU ≤ 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU < 5,0: médio (RAP)
AU ≥ 5: grande (EAS)

30.90.00 Fabricação de tenis e calçados de qualquer material, exceto em couro
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,02 < AU ≤ 0,2: pequeno (RAP)
0,2 < AU < 2,0: médio (RAP)
AU ≥ 2: grande (EAS)

30.90.10 Fabricação de partes de calçado de qualquer material
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,01 < AU ≤ 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU < 1,0: médio (RAP)
AU ≥ 1: grande (RAP)

33 - CONSTRUÇÃO CIVIL

33.11.00 Implantação pioneira de estradas e rodovias, com ou sem pavimentação
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: G
Porte: L <= 1: pequeno (EAS)

33.12.00 – Implantação e/ou pavimentação de rodovias, exceto em vias urbanas consolidadas
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: G
Porte: L <= 30: pequeno (EAS)
30 < L < 100: médio (EAS)

33.12.02 - Retificação e melhorias de rodovias pavimentadas
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 30 <= L <= 50: pequeno (RAP)
50 < L < 100: médio (RAP)

33.13.00 - Reservatórios artificiais para múltiplos usos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 3 <= AI <= 10: pequeno (RAP)
10 < AI <= 30: médio (RAP)
AI > 30: grande (EAS)

33.13.05 - Canais de irrigação
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M
Porte: 0,5 <= L <= 5: pequeno (EAS)

33.13.06 - Canais para drenagem
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: Q <= 1.000: pequeno (EAS)

33.13.07 - Retificação de cursos d'água
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: L <= 2: pequeno (EAS)

33.13.08 - Canalização de cursos d'água
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: L <= 2: pequeno (EAS)

33.13.15 Estruturas de apoio Náutico I
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
NVB <= 5

33.13.16 .Estruturas de apoio Náutico II
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 5 < NVB < 15: pequeno (EAS)
15 <= NVB < 35: médio (EAS)
35 <= NVB <= 50: grande (EAS)

33.13.17 Estruturas de apoio Náutico III
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 50 < NVB <= 65: pequeno (EAS)
65 < NVB < 85: médio (EAS)
85 <= NVB <= 100: grande (EIA)

33.13.18 Estruturas de apoio Náutico IV
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 100 < NVB <= 125: pequeno (EIA)

33.20.00 – Dragagem e desassoreamento
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: VD <= 100.000: pequeno (EAS)

33.30.00 - Macrodrenagem
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: QP< = 100: pequeno (EAS)
100< QP < 1000: médio (EAS)
QP >= 1000: grande (EIA)

34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

34.11.02 - Produção de energia eólica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: M Geral: M
Porte: P <= 10: pequeno (EAS)

34.11.03 Usina de energia solar termoeétrica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: P <= 10 : pequeno (EAS)
10 < P < 30 : médio (EAS)
P >= 30: grande (EAS)

34.11.04 Produção de energia solar fotovoltaica no solo
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 1< P <= 10 : pequeno (RAP)
10 < P < 30 : médio (RAP)
P >= 30: grande (EAS)

34.11.10 Planta piloto para produção de energia elétrica por período de até 48 meses
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: P <= 1 : pequeno (RAP)
1 < P < 2 : médio (RAP)

34.12.00 – Linhas e redes de transmissão de energia elétrica
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte:69 <= V <= 138: pequeno (EAS)

34.15.00 - Subestação de transmissão de energia elétrica
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 1,0: pequeno (EAS)
AU >= 2,0: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

34.20.00 - Produção de gás e biogás
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 1,0: pequeno (RAP)
1< AU <= 2,0: médio (RAP)

34.31.00 Captação, adução de água bruta e/ou tratamento de água para abastecimento público
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 15 < Q(2) <= 50 : pequeno (RAP)
50 < Q(2) <= 400: médio (RAP)
Q(2) > 400: grande (EAS)

34.31.11 Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G
Porte: Q(2) <= 50: pequeno (RAP) EAS quando houver disposição oceânica

34.41.12 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta convencional com ou sem compostagem
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: QT <= 30: pequeno (RAP)
30 <QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (EAS)

34.41.13 - Estação de transbordo para resíduos de qualquer natureza
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M
Porte: QT <= 30: pequeno (RAP)
30 <QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (EAS)

34.41.15 - Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,5 < QT <= 30: pequeno (RAP)
30 < QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (EAS)

34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 1 < QT <= 30: pequeno (RAP)
30 < QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (RAP)

34.41.17 - Unidade de biodigestão anaeróbica de resíduos
Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: 0,5 < QT <= 30: pequeno (RAP)
30 < QT <= 50: médio (RAP)
QT > 50: grande (EAS)

42 - COMÉRCIO VAREJISTA

42.32.00 –Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: VT <= 60: pequeno (RAP)
VT >= 125: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

42.32.10- Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: VT <= 60: pequeno (RAP)
VT >= 125: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

42.32.20 – Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 15 < VT <= 30 : pequeno (RAP)
30< VT < 60: médio (RAP)
VT >= 60: grande (RAP)

42.32.30 - Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista
Porte: único

42.40.00 – Depósito de agrotóxicos em casas agropecuárias
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: único

43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS

43.01.00 – Comércio atacadista e/ou depósitos de produtos extrativos de origem mineral em bruto

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 0,5: pequeno (RAP)
AU >= 2,0: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

43.20.00 – Comércio atacadista e depósitos de produtos químicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,02 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,2: médio (RAP)
AU > 0,2: grande (RAP)

43.20.10 – Comércio atacadista e depósitos de agrotóxicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,02 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,2: médio (RAP)
AU > 0,2: grande (RAP)

43.30.00 – Comércio atacadista e depósitos de combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,1 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)
0,5 < AU <= 1,0: médio (RAP)
AU > 1,0: grande (EAS)

43.40.00 – Postos de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: único

43.50.10 – Central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 0,04 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,2: médio (RAP)
AU > 0,2: grande (RAP)

47 - TRANSPORTES E TERMINAIS

47.84.00 - Terminal rodoviário de carga
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: G
Porte: 0,5 < = AU <= 1: pequeno (RAP)
1 < AU < 2,5: médio (RAP)
AU >= 2,5: grande (EAS)

47.85.00 - Terminal ferroviário de carga
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,5: pequeno (EAS)
AU >= 2,0: grande (EAS)
os demais médio (EAS)

47.86.00 - Terminal retroportuários.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar:M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 1,5: pequeno (EAS)
AU >= 3,0: grande (EAS)
os demais médio (EAS)

53 - SERVIÇOS DIVERSOS

53.00.00 - Serviços galvanotécnicos
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte: AU <= 0,2: pequeno (EAS)
0,2 < AU < 1 : médio (EAS)

56 - SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO

56.11.00 Hospitais, sanatórios e maternidades
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
Porte NL <= 80: pequeno (RAP)
NL >= 200: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

56.11.01 - Unidades de análises laboratoriais, exceto locais exclusivos de coleta
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,05: pequeno (RAP)
AU >= 0,10: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

56.20.00 - Hospitais para animais e Centros de Zoonoses.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,05: pequeno (RAP)
AU >= 0,10: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

70 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA

70.25.00 - Estabelecimentos Prisionais
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 4 <=AU <= 40: pequeno (RAP)
40 < AU < 70: médio (RAP) AU >= 70: grande (EAS)

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

71.10.00 – Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: único

71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento. Loteamento e/ou condomínio horizontal unifamiliar com área superior a 100ha, dependem obrigatoriamente de licenciamento, independente da localização.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1: pequeno (EAS)
AU >= 5: grande (EAS), quando AU > 100Ha EIA
os demais: médio (EAS)

71.11.01 - Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 10<= NH <= 50: pequeno (RAP)
50< NH <= 100: médio (RAP)
NH > 100: grande (EAS)

71.11.02 – Atividades de hotelaria, com capacidade de 100 ou mais hóspedes, localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 100<= NL <= 150: pequeno (RAP)
150< NL <= 200: médio (RAP)
NL > 200: grande (EAS)

71.11.03 - Condomínios residenciais horizontais rurais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou Zoneamento que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador Ar:P Água:M Solo:M Geral: M
Porte 2<AU<10: pequeno (EAS)
10 <= AU <= 100: médio (EAS)
AU > 100: grande (EIA)

71.11.04 - Empreendimentos turísticos sustentáveis com área útil da propriedade superior a 02 (dois) hectares, localizados em áreas rurais de municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor e/ou zoneamento Municipal que normatize a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade
Pot. Poluidor/Degradador Ar:P Água:M Solo:M Geral: M
Porte 1<NL<50: pequeno (RAP)
50 <= NL <= 200: médio (EAS OU EIA, se a área útil da propriedade for superior a 100ha)
AU > 200: grande (EIA)

71.11.05 – Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte: NH <= 50: pequeno (EAS)
50< NH <= 150: médio (EAS)
NH > 150: grande (EAS)

71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo

menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2.000 <= AE <= 10.000 : pequeno (RAP)
10.000< AE <= 100.000: médio (RAP)
AE > 100.000: grande (EAS)

71.21.10 – Loteamento com fins industriais e comerciais
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte AU <= 50: pequeno (EAS)
50 < AU < 100 : médio (EIA)

71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte QT <= 1: pequeno (RAP)
QT >= 5,0: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

71.30.02 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte QT <= 1: pequeno (EAS)
QT >= 5,0: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.30.03 - Unidade de triagem e separação de componentes eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)
AU > 0,15: grande (EAS)

71.50.00 - Depósito e aterro de rejeitos de mineração - exclusive carvão mineral
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 5: pequeno (RAP)
5 < AU < 15 : médio (EAS)

71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos de Classe IIA e IIB, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,05 < AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)
AU > 0,15: grande (EAS)

71.60.05 - Disposição final de resíduos e/ou rejeitos da construção civil, em aterros
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)
QT >= 100: grande (EAS)
os demais: médio (EAS)

71.60.06 - Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil.
Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: QT <= 50: pequeno (RAP)
50 < QT <= 100: médio (RAP)
QT > 100: grande (EAS)

71.60.08 - Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,03 < AU <= 0,1: pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,15: médio (RAP)
AU > 0,15: grande (EAS)

71.70.10 - Complexos turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 3,0 <= AU <= 5,0: pequeno (EAS)
AU >= 20: grande (EIA)
os demais: médio (EAS)

71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo
Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 5: pequeno
5 < AU < 20: médio
AU > = 20: grande

71.80.01 - Recuperação de áreas contaminadas
Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 0,2: pequeno
0,2 < AU < 0,5: médio
AU > = 0,5: grande

71.90.01 – Cemitérios.
Pot. Poluidor/Degradador:Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte AU <= 5: pequeno (EAS)
AU >= 10: grande (EAS)
os demais médio (EAS)

LEGENDA:

AE = área edificada (m²)
AI = área inundada (hectares)
AU = área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).
AU(1) = área útil (hectares) titulada pelo DNPM
CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h)
CP = capacidade de produção
CmáxA = capacidade máxima de abate
CmáxC = capacidade máxima de cabeças
CmáxM = capacidade máxima de matrizes
FR = faixa de rádio frequência (kHz)
L = comprimento (km)
MP = matéria prima (ton/safra)
NC = número de cabeças
NH = número de unidades habitacionais
NL = número de leitos
NV = número de veículos
NVB = número de vagas para barcos
P = potência instalada (mW)
PA = produção anual de ROM (m³/ano)
PM = produção mensal de ROM (m³/mês)
PM(2) = produção mensal (m²/mês)
Q = vazão máxima prevista (l/s)
Q(1) = vazão de bombeamento (m³/h)
Q(2) = vazão média ao final do plano (l/s)
QP = vazão de projeto em m3/s para tempo de recorrência de 50 anos
QT = quantidade de resíduos (ton/dia)
V = tensão (kV)
VC = volume coletado (ton/dia)
VD = volume dragado (m³)
VT = volume do tanque (m³)
VUF = volume do útil do forno (m3)

Cod. Mat.: 81566

Educação

PORTARIA E/ 64 - de 18/12/2012
RECONHECER, equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:
MARIA BELÉN RUIZ, em Buenos Aires, República da Argentina, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental, Parecer SED/DIEB/Nº 1950/2012, de 21/11/2012.
CAÍQUE MARTINS PEREIRA DE MOURA, em Flint, Michigan, Estados Unidos da América, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 1967/2012, de 26/11/2012.
PEDRO GABRIEL SOARES GUERRA, em Edwardsburg, Michigan, Estados Unidos da América, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 1968/2012, de 05/12/2012.
MARIAH NOGUEZ CARVALHO, em Torrevieja, na Espanha, equivalentes à conclusão do Ensino Fundamental, Parecer SED/DIEB/Nº 1969/2012, de 06/12/2012.
SHAILENDER OLIVEIRA ALVES, em Chalfont, na Inglaterra, equivalentes à conclusão do Ensino Médio, Parecer SED/DIEB/Nº 1975/2012, de 10/12/2012.

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS
Diretora de Educação Básica e Profissional

PORTARIA P/ 2924 - de 17/12/2012
AUTORIZAR, de acordo com o § 1º, do artigo 9º, combinado com o § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº.3421/2005, RODRIGO FRANCIEL DOS SANTOS, em exercício na SED/SETRANSP, código 119064000000, município de FLORIANÓPLIS (8105), portador da C.N.H.nº.028.978.487-85, Categoria AD, a conduzir veículo Oficial, da frota da Secretaria de Estado da Educação, até 31.12.2014.

PORTARIA P/ 2925 - de 18/12/2012
DESIGNAR, nos termos previsto no art.67, da Lei 8666/93, o servidor SERGIO BOEBEL, matr.383267-8-02, ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura Escolar, para Fiscalizar, Coordenar e Supervisionar o Contrato de nº.00155/2011, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação .

PORTARIA P/ 2926 - de 18/12/2012
PRORROGAR, a Portaria P/2902, de 14/12/2012, que admitiu em caráter temporário, LOURDES FATIMA LORENZETTI KO-WACIC, matrícula nº.185603-0-02, para atuar no CEJA de CONCORDIA, código 759007005410, município de CONCÓRDIA (8083), Disc.255 e 612, Hab.300, CH.10 hs., conforme Autos nº.019.10.002996-3, até 21/01/2013.

PORTARIA P/ 2929 - de 19/12/2012
CONSIDERAR ALTERADA, conforme Processo SDR18 740/2012, a Portaria P/2480 de 22.11.2011, que admitiu em caráter temporário, EDSON RODRIGUES MACALINI, matrícula nº.663160-6-02, para atuar na EEB.IRINEU BORNHAUSEN, código 779000020540, município de FLORIANÓPOLIS, a partir de 05.12.2011 a 20.12.2011, na parte referente a Habilitação que deverá ser: Hab.300.

PORTARIA P/ 2930 - de 19/12/2012
FAZER CESSAR, conforme Processo SDR06 2566/2012, os efeitos da Portaria P/119 de 01.02.2012, que concedeu afastamento para atuar no Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, código 7590007005410, município de CONCÓRDIA (8083), a ANALISE FERREIRA PIENIZ LUNGE, matrícula nº.212515-3-01, Professor (701)-Nível MAG-11-G, com 20 (vin-te) horas semanais, com lotação na EEB.PROF.OLAVO CEC-CO RIGON, código 759000486580, município de CONCÓRDIA (8083), a partir de 02.02.2013.

PORTARIA P/ 2931 - de 19/12/2012
PRORROGAR, conforme Processo SDR18 15985/2012, os efeitos da Portaria 1981, publicada no Diário Oficial de 10.08.2009, que concedeu licença sem remuneração a ANDREA BARREIRA DOS SANTOS QUALHEIRO, matrícula nº.302565-9-02, Professor (701)-Nível MAG-10-B, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04.01.2013 a 04.01.2014, conforme Parecer Jurídico nº.026/2012, ficando a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o artigo 4º, § 4º e artigo 82, da Lei Complementar nº.412/2008.

PORTARIA P/ 2932 - de 19/12/2012
PRORROGAR, conforme Processo SDR18 15345/2012, os efeitos da Portaria P/527, publicada no Diário Oficial de 04.06.2011, que concedeu licença sem remuneração a MAYCON JOSE DE SOUZA, matrícula nº.380277-9-01, Professor (701)-Nível MAG-07-A, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02.01.2013 a 02.01.2015, conforme Parecer Jurídico nº.026/2012, ficando a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de previdência, conforme dispõe o artigo 4º, § 4º e artigo 82, da Lei Complementar nº.412/2008.

PORTARIA P/ 2933 - de 19/12/2012
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item II, da letra d, da Lei nº.6844 de 29.07.86, conforme Processo SDR06 2676/2012, a SOLANGE APARECIDA ZOTTI, matrícula nº.226184-7-04, Professor (701), Nível MAG-12-A, lotada na EEB.VALTER FONTANA, código 759000496970, município de CONCORDIA (8083), com 10 (dez) horas semanais, a partir de 01.01.2013, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/ 2935 - de 19/12/2012
PRORROGAR, conforme Processo SDR17 7513/2012, os efeitos da Portaria P/150, publicada no Diário Oficial de 10.03.2011, que concedeu licença sem remuneração a LIU WOLFF, matrícula nº.374571-6-02, Professor (701), Nível MAG-07-A, pelo perí-

odo de 01 (um) ano, a contar de 02.01.2013 a 02.01.2014, conforme Parecer Jurídico nº.026/2012, ficando a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o artigo 4º, § 4º e artigo 82, da Lei Complementar nº.412/2008.

PORTARIA P/ 2936 - de 19/12/2012
PRORROGAR, conforme Processo SDR24 4535/2012, os efeitos da Portaria P/100, publicada no Diário Oficial de 02.02.2009, que concedeu licença sem remuneração a JOYCE KUSMIN ALVES, matrícula nº.287877-1-04, Professor (701), Nível MAG-10-D, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04.02.2013 a 03.02.2015, conforme Parecer Jurídico nº.026/2012, ficando a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o artigo 4º, § 4º e artigo 82, da Lei Complementar nº.412/2008.

PORTARIA P/ 2937 - de 19/12/2012
PRORROGAR, conforme Processo SDR21 7765/2012, os efeitos da Portaria P/639, publicada no Diário Oficial de 10.04.2012, que concedeu licença sem remuneração a MARLENE MARIA ROMAGNA CESA, matrícula nº.208226-8-02, Orientador Educacional - 896 - Nível MAG-10-G, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01.02.2013 a 31.01.2014, Conforme Parecer Jurídico nº.026/2012, ficando a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o artigo 4º, § 4º e artigo 82, da Lei Complementar nº.412/2008.

PORTARIA P/ 2938 - de 19/12/2012
PRORROGAR, conforme Processo SDR27 9152/2012, os efeitos da Portaria P/111, publicada no Diário Oficial de 09.01.2010, que concedeu licença sem remuneração a MARISTELA BRANCO DOS SANTOS ATANASIO, matrícula nº.215966-6-03, Professor (701), Nível MAG-10-E, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02.01.2013 a 01.01.2015, conforme Parecer Jurídico nº.026/2012, ficando a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o artigo 4º, § 4º e artigo 82, da Lei Complementar nº.412/2008.

PORTARIA P/ 2944 - de 19/12/2012
CONSIDERAR DISPENSADO, conforme Processo SDR19 5817/2012 da Portaria P/11.835/83 de 06.10.1983, que admitiu em caráter temporário, LUIZ CARLOS PITTIGLIANI, matrícula nº.177364, para atuar no CN.ANNES GUALBERTO, município de IMBITUBA, a partir de 28.02.1984.

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA P/ 2927 - de 19/12/2012
ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o artigo 60, parágrafo 5º, da Lei nº.6844/86, alterado pela Lei Complementar 48/92, conforme Processo SDR14 2434/2012, ALAMIR FRANCISCO BAZZANI, matrícula nº.223899-3-03, Professor (701), Nível MAG-10-C, na EEB.SÃO JOÃO BOSCO, código 778000179490, município de APIÚNA (9941), com 40 (quarenta) horas semanais. por término de licença não remunerada, a partir de 02.01.2013.

PORTARIA P/ 2928 - de 19/12/2012
ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o artigo 60, parágrafo 5º, da Lei nº.6844/86, alterado pela Lei Complementar 48/92, conforme Processo SDR06 2686/2012, MARLA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº.322292-6-02, Professor (701), Nível MAG-07-C, na EEB.PROF.OLAVO CECCO RIGON, código 759000486580, município de CONCÓRDIA (8083), com 40 (quarenta) horas semanais, por término de licença não remunerada, a partir de 02.02.2013.

LUCIA STEINHEUSER GORGES
Diretora de Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 81621

2001 - Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA P/: 2940 - 19/12/2012

CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, de acordo com o artigo 57, inciso I, da Lei nº.6844/86, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GERED	CH	CARGO	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	A PARTIR DE
366296-02-9	ANDREA GIORDANA DE OLIVEIRA ZAGUINI	762	40	PROFESSOR	EEF FRANCISCO DE PAULA SEARA	8161 ITAJAI	02/01/2013
299598-03-0	SEDIANE BEATRIZ SERENA	766	10	PROFESSOR	EEB PROF IRACY TONELLO	8383 XANXERE	26/01/2013

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 81625

2001 - Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA P/: 2941 - 19/12/2012

CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL VERTICAL, nos termos da alínea A, inciso II, § 2º, art 15, da Lei 1139/92, combinado com a alínea A, inciso II, dos art 3º e 4º, do Dec. 3001/92 e alterações da Lei Compl.457/09, do art.15, aos membros do Magistério Estadual

MATRÍCULA	NOME	GERED	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	A PARTIR DE
195747-02-3	AIRTON GALVAO	752	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	09/11/2012
400020-01-0	ARCELI THIEL FOLMER	761	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	09/11/2012
320613-03-0	CACILDA LONGO	751	PROFESSOR	MAG-07-E	MAG-10-A	05/12/2012
349156-02-0	CHARLENE DEKLA SEZERINO PITZ	770	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	11/12/2012
309482-04-0	CLARICE APARECIDA VETTORI	758	ASSISTENTE DE EDUCACAO	MAG-01-A	MAG-10-A	11/12/2012
257837-03-9	CLAUDIO MATIOLA	765	PROFESSOR	MAG-07-D	MAG-10-A	06/12/2012
312809-04-1	DARLING MACHADO RAMOS	754	ASSISTENTE DE EDUCACAO	MAG-01-C	MAG-07-A	06/12/2012
346142-02-4	EDINA BERGER	809	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	29/11/2012
352729-03-8	GRAZIELLA DA SILVA	803	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	07/11/2012
399667-01-0	HELOISA BEATRIZ DIDONE PIOVEZANA	760	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	06/11/2012
179867-05-7	IVONE FERREIRA DE SOUZA	810	PROFESSOR	MAG-07-E	MAG-10-A	07/12/2012
179867-01-7	IVONE FERREIRA DE SOUZA	810	PROFESSOR	MAG-07-D	MAG-10-A	07/12/2012
304758-04-0	JANETE EMIDIA DZIEDICZ	757	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	06/12/2012
327399-02-7	JAQUELINE MARCIA DE SOUZA	762	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	19/11/2012
262328-03-5	LEONICE DRZEWIECKI FOLLADOR	767	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	06/12/2012
363887-03-1	LUCIANE GONCALVES	779	ASSISTENTE DE EDUCACAO	MAG-01-A	MAG-10-A	12/11/2012
399678-01-6	MARCIA REGINA DALPIAZ	810	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	06/11/2012
399345-01-0	NILCILENE SILVA	762	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	08/11/2012
333237-03-3	OLIVETE CARMELINDA PESSALLI FAVERO	760	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	05/11/2012
177964-01-8	ROSELIA DOS SANTOS ZIMMERMANN	762	PROFESSOR	MAG-09-G	MAG-10-E	13/12/2012
399698-01-0	VANIA PAULA GRUBER	761	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	13/11/2012

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 81629

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED	
ERRATA	
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 4.774/2012-0, publicado no DOE nº 19.468, de 30.11.2012, sexta-feira, página 10 .	
Onde se lê	Leia-se
Celso Heidemann	Valdir Antunes

Cod. Mat.: 81540

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED	
ERRATA	
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 4.774/2012-0, publicado no DOE nº 19.840, de 18.12.2012, Terça-feira, página 7 .	
Onde se lê	Leia-se
Celso Heidemann	Valdir Antunes

Cod. Mat.: 81544

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED -EXTRATO DE REPASSE DE VERBA DE SUBVENÇÃO SOCIAL - ESPÉCIE: REPASSE DE VERBA DE SUBVENÇÃO SOCIAL. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação de Pais e Professores da EEB Dom Jaime de Barros Câmara – CNPJ nº 78267127.0001-69 – Florianópolis/SC. **OBJETO:** Consiste no repasse de verba de Subvenção Social garantindo a qualidade do ensino em parceria com o Estado, conforme o Art. 205 da CF/88. **VALOR:** 7.119,76 (sete mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos), oriundo do FUNDEB. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa à conta da Ação nº 11.507 – Item Orçamentário: nº 335043.02, Fonte: 0131 – FUNDEB, conforme a transferência nº 379. DATA: 20 de dezembro de 2012. Retroagindo seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIO:** Eduardo Deschamps, pela Secretaria.

Cod. Mat.: 81630

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO/CREDENCIAMENTO PARA ALFABETIZADRES-COORDENADORES DE TURMA E ALFABETIZADORES TRADUTORES- INTERPRETES DA LIBRAS- PROGRAMA BRASIL – SANTA CATARINA ALFABETIZADA

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº.031/SED, DE 20/12/2012, para credenciamento seleção de alfabetizadores, alfabetizadores- coordenadores de turma tradutores-intérpretes da Libras voluntários do programa Brasil Santa Catarina Alfabetizada.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, no uso de suas atribuições, e considerando:
I. O dever constitucional do Estado de estender o direito ao Ensi-

no Fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias;
II. A Lei n.º 10.172/2001, que determina a universalização da alfabetização em uma década;
III. A necessidade de atender às demandas de alfabetização nos municípios com baixo IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano e Alta Taxa de Analfabetismo;
IV. A Lei n.º 10.880/2004, que define, como serviço voluntário, as atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Santa Catarina Alfabetizada;
V. O Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pelo Ministério da Educação, regulamentado pela Resolução MEC/FNDE n.º 44, de 05 de setembro de 2012;
VI. A perspectiva de superação do analfabetismo jovem, adulto e idoso assumida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;
VII. A urgência e a necessidade de selecionar alfabetizadores, tradutores-intérpretes da Libras e alfabetizadores coordenadores de turmas, na condição de voluntários, para o desenvolvimento de atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos 293 municípios do Estado de Santa Catarina;
VIII. Que a necessidade se justifica para estender a oportunidade educacional àqueles que já ultrapassaram a idade de escolarização regular;
IX. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Estado não pode deixar de cumprir seus compromissos com a população catarinense;
Resolve e torna público que estarão abertas de 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, as inscrições destinadas à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses) e que atuarão no Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada nos 293 municípios do Estado de Santa Catarina, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012.

1. OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o credenciamento e a seleção de alfabetizadores tradutores-intérpretes de libras, coordenadores de turmas voluntários, sem vínculo empregatício, para atuarem nos 293 municípios, no decorrer do ano de 2013, na busca do atendimento às demandas de alfabetização da população catarinense.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. O candidato deve ser preferencialmente da rede pública desde que tenham horário disponível para o desenvolvimento de atividades voluntárias de alfabetização de jovens, adultos e idosos, e coordenadores de turma, objeto do presente creden-

ciamento, sem prejuízo ao serviço público prestado ao Estado e município.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. As atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, a partir do presente credenciamento, serão desenvolvidas por adesão ao Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada, na forma de trabalho voluntário, por um período de oito meses, cumprindo carga horária mínima de 320 horas, com início e finalização em data a ser definida por esta Secretaria de Estado da Educação.
3.2. Serão disponibilizadas até 600 (seiscentas) vagas para a função de alfabetizador e até 60 (sessenta) vagas para a função de coordenador de turmas, os quais serão convocados conforme a disponibilidade do programa.
3.2.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, para candidatos com necessidades especiais, conforme artigos 35, 36 e 37 da Lei Estadual nº 12.870/04.
3.3. Cada alfabetizador poderá ser responsável por até duas turmas de alfabetização, conforme a disponibilidade expressa de horários e as necessidades do programa.
3.4. Compete ao alfabetizador voluntário credenciado e selecionado, o cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, constituindo, desta maneira, a sua turma de alfabetização. Para este cadastramento, o alfabetizador deverá utilizar o Cadastro do Alfabetizando, disponibilizado pela Gerência Regional de Educação/GERED e pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos/CEJA.

4. Das Inscrições

4.1. Dos Alfabetizadores
4.1.1. As inscrições para o credenciamento e a seleção dos candidatos serão realizadas simultaneamente na sede das Gerências Regionais de Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos, nos endereços relacionados no Anexo I, desta Chamada Pública.
4.1.2. O período de inscrição será de 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o horário de atendimento das GEREDs (13 às 19 horas) e CEJAs:
Matutino: 08 às 12 horas.
Vespertino: 13h30min às 17 h30min.
Noturno: 19 às 21h30min.
4.1.3. O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
• Nacionalidade – ser brasileiro;
• Idade mínima de 18 anos;
• Serviço Militar – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
• Quitação eleitoral;
• Aptidão física e mental;
• Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de en-

sino.

- Para candidatos com necessidades especiais, nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 12.870/2004, será exigido laudo médico contendo as

especificações da doença ou incapacidade, com identificação do enquadramento da respectiva categoria.

4.1.4. Escolaridade:

- Curso Superior em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1º ao 4º ano ou em Alfabetização;
- Curso Superior em outra Licenciatura ou estar cursando cursos de licenciatura;
- Ensino Médio;
- Comprovar ter graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), apresentando a devida documentação para que o EEx a anexe ao SBA (**para os alfabetizadores tradutores- intérpretes da LIBRAS**).

4.1.5. A validação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação listada abaixo e cadastro dos alfabetizandos que constituirão a(s) turma(s) no período de 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o horário de atendimento das GEREDs/CEJAs:

- Cópia do RG e CPF;
- Escolaridade e cópia do diploma ou certificado de formação educacional;
- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- Formação continuada, com cópias dos respectivos comprovantes;
- Para atuar nos Espaços de Privação de Liberdade, além de preencher os requisitos acima, o alfabetizador deverá, obrigatoriamente, ter no mínimo, habilitação em Pedagogia Séries Iniciais.

Obs.: A comprovação da autenticidade dos documentos será feita no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

4.2. Dos alfabetizadores-coordenadores de turmas

4.2.1. As inscrições para o credenciamento e a seleção dos candidatos serão realizadas simultaneamente na sede das Gerências Regionais de Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos, nos endereços relacionados no Anexo I, desta chamada pública.

4.2.2. O período de inscrição será 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o horário de funcionamento das GEREDs (13 às 19 horas) e CEJAs:

Matutino: 08 às 12 horas.

Vespertino: 13h30min às 17h30min.

Noturno: 19 às 21h30min.

4.2.3. O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- Nacionalidade – ser brasileiro;
- Idade mínima de 18 anos;
- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- Serviço Militar – ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- Quitação eleitoral;
- Aptidão física e mental;
- Comprovar disponibilidade de 10 horas aulas semanais para coordenar as turmas de alfabetização.
- Para candidatos com necessidades especiais, nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 12.870/2004, será exigido laudo médico contendo as especificações da doença ou incapacidade, com identificação do enquadramento da respectiva categoria.

4.2.4. Escolaridade:

- Curso Superior de Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1º ao 4º ano ou em Alfabetização;
- Curso Superior em Letras ou outras licenciaturas ou estar cursando cursos de licenciatura.

4.2.5. A validação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação listada abaixo, no período de 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013, de acordo com o horário de atendimento das GEREDs/CEJAs:

- Cópia do RG e CPF;
- Escolaridade e cópia do diploma ou certificado de formação educacional;
- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- Formação continuada, com cópias dos respectivos comprovantes.

Obs.: A comprovação da autenticidade dos documentos será feita no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

4.2.6. Diretores de unidades escolares, assessores de direção e técnicos com **função gratificada na GERED, não poderão atuar como coordenadores de turma.**

4.2.7. O candidato com contrato de trabalho de 60 (sessenta) horas aula/semanais, não poderá atuar coordenador de turma.

4.3. Das Atribuições dos Alfabetizadores e Tradutores Intérpre-

tes da Libras

4.3.1. Apresentar os cadastros dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, constituindo, desta maneira, a(s) sua(s) turma(s) de alfabetização, com, no mínimo, catorze alunos para a zona urbana e sete alunos para a zona rural. O cadastramento deverá ser realizado através de formulário próprio, disponibilizado pelas GEREDs e CEJAs.

4.3.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal, estabelecida na resolução do Programa e de acordo com o horário cadastrado no Sistema Brasil Alfabetizado/SBA.

4.3.3. Participar das atividades de planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, com os coordenadores e a equipe pedagógica.

4.3.4. Registrar, sistematicamente (em formulários próprios do programa) os conteúdos das aulas ministradas e a frequência diária dos alfabetizando, bem como aplicação dos testes cognitivos: de entrada (a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas) e os testes de saída (a ser aplicados nos últimos dez dias de aula).

4.3.5. Receber, quinzenalmente, o acompanhamento do coordenador de turma, atendendo às suas solicitações de informação, como também sua orientação didático-pedagógica.

4.3.6. Cumprir as determinações de ordem administrativa e pedagógica da SED/Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada.

4.3.7. Os alfabetizadores credenciados e selecionados deverão preencher termo de compromisso declarando ter ciência da obrigatoriedade de participar integralmente do curso de formação inicial em Alfabetização de Jovens e Adultos, de 40 horas, e das reuniões pedagógicas de formação continuada, a serem realizadas quinzenalmente (04 horas de duração) ou, mensalmente, (08 horas de duração).

4.3.8. A carga horária destinada à função de alfabetizador será de 10 (dez) horas aulas semanais, para atuar junto à turma e 2 (duas) horas semanais para participar das reuniões pedagógicas de formação continuada obrigatórias, e será prestada nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria de Estado da Educação.

4.3.9. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

4.4 Atribuições dos (as) Coordenadores (as) de Turmas

4.4.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento de, no mínimo, cinco turmas de alfabetização, para efeito de pagamento de bolsa, na zona urbana e/ou zona rural, cumprindo 10 horas/aula semanais, com visitas às turmas e/ou cumprimento de horas de planejamento no CEJA/NAES/UDS.

4.4.2. Participar das atividades de planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, com o alfabetizador e a equipe pedagógica da GERED/CEJA.

4.4.3. Registrar, mensalmente, as informações e dados relativos ao desempenho e frequência dos alfabetizando e alfabetizadores das turmas que estão sob sua responsabilidade.

4.4.4. Enviar, até o 5º dia de cada mês, ao Gestor local os relatórios de acompanhamento pedagógico com base nos registros quinzenais sobre o desenvolvimento do programa, bem como lista de frequência dos alfabetizando e alfabetizadores das turmas, que estão sob sua responsabilidade, devidamente assinadas pelo coordenador de turma e Diretor(a) do CEJA.

4.4.5. Orientar e prestar suporte docente aos alfabetizadores com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.

4.4.6. Cumprir as determinações de ordem administrativa e pedagógica da SED/Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada.

4.4.7. Os coordenadores credenciados e selecionados deverão preencher termo de compromisso declarando ter ciência do dever em participar integralmente do curso de formação inicial em alfabetização de jovens e adultos de 40 horas e das reuniões pedagógicas de formação continuada, a serem realizadas quinzenalmente (04 horas de duração) ou mensalmente (08 horas de duração).

4.4.8. Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizando, identificar e relatar ao gestor local as dificuldades de implementação do Programa.

4.4.9. Supervisionar e implementar ações relacionadas ao registro civil, exames oftalmológicos e distribuição de óculos, distribuição de material pedagógico e a continuidade dos estudos dos alfabetizando no sistema regular de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4.4.10. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados

no processo seletivo.

4.4.11. Encaminhar à SED/DIEB/GEREJ cópia do termo de compromisso dos alfabetizadores e do coordenador de turma.

5. Do Processo de Credenciamento

5.1. O desenvolvimento das etapas relativas às inscrições e avaliação da qualificação dos candidatos será de responsabilidade da SED/DIEB/GEREJ e GEREDs/CEJAs.

5.2. O credenciamento para alfabetizadores e coordenadores de turmas, objeto deste Edital, será constituído de avaliação da qualificação, com base na documentação especificada no item 4.2.5 deste Edital.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma comissão de avaliação (equipe da GERED e CEJA), designada por Ato de Secretário de Estado da Educação, responsável pela:

- Análise da documentação apresentada no item 4.2.5;
- Elaboração e divulgação da relação nominal dos credenciados, por ordem alfabética. As relações estarão disponíveis nas GEREDs e CEJAs.
- Avaliação final e convocação.

7. COMPETÊNCIAS

7.1. SED/DIEB/GEREJ

Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado final da seleção, por meio de Edital a ser afixado nas GEREDs/CEJAs.

7.2. GEREDs/CEJAs

- Responsabilizar-se pelo processo de credenciamento dos interessados;
- Responsabilizar-se pelo processo de seleção dos candidatos credenciados, execução e supervisão de todo o processo seletivo;
- Efetuar a análise e classificação dos candidatos a alfabetizadores, tradutores intérpretes de Libras, coordenadores de turmas, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital;
- Afixar o Edital, com o resultado da seleção, conforme cronograma constante no Anexo IV deste Edital;
- Receber os recursos interpostos contra o resultado da seleção, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital;
- Julgar e encaminhar o resultado dos recursos, eventualmente interpostos, à SED/DIEB/GEREJ, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital;
- Afixar em local público, na GERED/CEJA, o resultado final da seleção, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital;
- Definir, em conjunto com os municípios, professores coordenadores de turma de alfabetização e alfabetizadores selecionados, os horários/turnos e locais de funcionamento das turmas, de acordo com as necessidades dos alfabetizando;
- Encaminhar o resultado do processo de seleção à SED/DIEB/GEREJ, bem como, cópia dos documentos dos candidatos selecionados.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão disponibilizadas até 600 (seiscentas) vagas para a função de alfabetizador e até 60 (sessenta) vagas para a função de coordenador de turmas.

8.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, para candidatos com necessidades especiais, conforme artigos 35, 36 e 37 da Lei Estadual nº 12.870/04.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A análise das inscrições deverá obedecer, rigorosamente, aos critérios contidos no presente Edital; e a seleção deverá ocorrer conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

9.2 Os critérios para a análise das inscrições pressupõem a apresentação dos documentos solicitados.

9.3 As inscrições dos alfabetizadores que atuarão nos Espaços Privados de liberdade deverão, antes da homologação do resultado, ser enviadas a SED/GEREJ (via e-mail), para análise e parecer da SED/SJC-DEAP.

9.4. A classificação dos candidatos deverá considerar, prioritariamente, os critérios indicados, na ordem abaixo relacionada, observando-se que, para cada critério, faz-se necessária a sua pontuação, conforme Anexo IV, deste Edital:

- Participação como alfabetizador, tradutor intérprete da Libras, coordenador de turmas de jovens, adultos e idosos nas edições anteriores do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada;

- b. Vínculo como professor da rede pública estadual de educação, ou vínculo como professor efetivo da rede municipal de educação;
- c. Experiência comprovada como alfabetizador de jovens, adultos e idosos, vinculado a outras instituições.

9.5. Em caso de empate dos candidatos, considerar, para desempate, os aspectos abaixo destacados:

- a. Maior tempo comprovado de atuação como alfabetizador de jovens e adultos;
- b. Maior tempo comprovado de atuação como professor na educação de jovens e adultos;
- c. Maior tempo comprovado de docência;
- d. Maior encargo de família (declarado na ficha de inscrição);
- e. Mais idoso.

9.6. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

10. Da Adesão e da Ação

10.1. As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no Programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores:

I - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor-intérprete da Libras que atua em uma turma ativa;

II - bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

III - bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor-intérprete da Libras que atua em duas turmas de alfabetização ativas;

IV - bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador-coordenador de cinco turmas de alfabetização ativas.

V - bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

10.2. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital serão selecionados de acordo com os critérios e pontuação de classificação, tratada no item 7 deste Edital.

10.3. Os candidatos a alfabetizadores voluntários, classificados, somente serão selecionados a participar do Programa, se comprovarem no ato da inscrição a constituição da(s) turma(s) de alfabetização, com o cadastro dos alfabetizandos devidamente preenchidos.

10.4. Os alfabetizadores selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do Alfabetizador ao Programa Brasil Alfabetizado, objeto da presente seleção, sendo que as atividades de alfabetização poderão ser desenvolvidas nos períodos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade dos alfabetizandos.

10.5. As turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos deverão ser formadas por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma, nas áreas rurais e em locais de difícil acesso e, no mínimo, 14 (catorze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma, nas áreas urbanas.

11. Do Resultado do Processo de Seleção

11.1 O resultado da seleção será afixado em local público, na sede da GERED/CEJA, conforme cronograma constante no Anexo II, deste Edital.

11.2 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção poderá interpor recurso para a GERED/CEJA de inscrição, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

11.3 Após análise dos recursos, a GERED/CEJA afixará o resultado final da seleção em local público na sua sede, encaminhando-o SED/DIEB/GEREJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

12.2. As informações que constam na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da GERED/CEJA terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe

de seleção e, quanto a esse cancelamento, não cabe recurso.

12.4. Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SED/DIEB/GEREJ.

EDUARDO DESCHAMPS
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

ENDEREÇO GERED/CEJA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERED	ENDEREÇO	FONE
1. Araranguá	Rua Porcirio Lopes de Aguiar, 401 - Cid. Alta	(48) 3521-5818
	Av. Sete de Setembro, 1917 - Centro	(48) 3524-6594
2. Blumenau	Rua Braz Wanka, 238 - Bairro Asilo	(47) 3324-9000
	Rua Eng. Paul Werner, 608 - Itoupava Seca	(47) 3331-8888
3. Braço do Norte	Rua Santa Augusta, 59 - Centro	(48) 3658-6929
	Rua São Basílio, 2076	(48) 3658-4015
	Anexo EEB Eng Annes Dalberto	
4. Brusque	Rod. Antônio Heil Km 28, 2000	(47) 3352-1133
	Rua Adriano Schaeffer, 40 2º andar - Centro	(47) 3355-2767
5. Caçador	Rua Nereu Ramos, 273 - Centro	(49) 3563-0577
	Barão do Rio Branco, 732	(49) 3567-9388
6. Campos Novos	Rua Coronel Farrapo, 1199 - Centro	(49) 3541-0777
	Rua Coronel Farrapos, 1205 - Centro	(49) 3541-2017
7. Canoinhas	Rua Barão do Rio Branco, 101 - Centro	(47) 3622-4090
	Rua Bernardo Olsen, s/n - B. Alto da Tijuca	(47) 3622-3479
8. Chapecó	Rua Nereu Ramos 31 E - Centro	(49) 3361-4240
	Rua Assis Brasil- 31 D B. Maria Goretti	(49) 3322-3995
9. Concórdia	Travessa Irmã Leopoldina, 136 - Centro	(49) 3442-3878
	Rua Lauro Muller, 105 - Centro	(49) 3442-2829
10. Criciúma	Rua José Gaidizinski, 368 - Centro	(48) 3437-1713
	Rua José Gaidzinski- 368	(48) 3045-5068
11. Curitiba-nos	Rua Cornélio de Haro Varela	(49) 3245-1232
	Praça Josefina Amorim, 01 - Centro	(49) 3245-1232
12. Dionísio Cerqueira	Avenida 7 de Setembro,530 - Centro	(49) 3644-1915
	Rua Republica Argentina, 300 - Centro	(49) 3644-1111
13. Florianópolis	Rua Wanderley Junior 202 – Campinas/São José	(48) 3214-7502
	CEJA Fpolis: Rua General Bittencourt, 234, Centro	(48) 3233-5508
	CEJA São José: Rua Antônio Schroeder, s/n - Bairro Bela Vista 1	(48) 3246-8861
14. Ibirama	Rua 3 de Maio, 365 - Centro	(47) 3357-2261
	Rua Getúlio Vargas, 400	(47) 3357-3979
15. Itajaí	Rua Jorge Matos, 21 - Centro	(47) 3249-8800
	Rua Jorge de Mattos, s/n, - Centro	(47) 3348-0287
16. Itapiranga	Rua São Bonifácio, 226 - Centro	(49) 3677-0350
	Rua São Bonifácio, 186 - Centro	(49) 3677-3768
17. Ituporanga	Rua Tenente Jacob Phillipe, 275 - Centro	(47) 3533-8500
	Av. Paraguai, 187 - B. Jardim América	(47) 3533-1729
18. Jaraguá do Sul	Rua Thufie Mahfud, 115 - Centro	(47) 3371-1855
	Rua João Januário Ayroso, 115, Centro	(47) 3370-0011

19. Joaçaba	Rua Roberto Trompowsky, 88 - Centro	(49) 3551-8300
	Rua Getúlio Vargas, 205- 4º e 5º	(49) 3521-0471
	andar centro- Ed. Olimpio Trevisan	(49) 3521-3017
20. Joinville	Rua Senador Felipe Schmidt, 159	(47) 3433-4958
	Rua Alexandre Schlem Bucarein, 110	(47) 3423-0661
21. Lages	Rua Rio Branco, 456 - São Cristóvão	(49) 3225-1580
	Rua Correia Pinto, 295 - Centro	(49) 3224-3444
22. Laguna	Av. Colombo Machado Salles, 145 Centro	(48) 3644-8400
	CEJA Imbituba: Rua Manoel Florentino Machado, 289 - Centro	(48) 3355-3221
	CEJA Laguna: Rua Machado Colombo Sales, s/n. fundos	(48) 3644-1314
23. São Bento do Sul	Rua Wolfgang Ammon 54 - Centro	(47) 3633-5047
	CEJA Mafra: Rua Protógenes Vieira, 1203	(47) 3642-2658
	CEJA São Bento: Rua Wolfgang Amonn, 54 - Centro	(47) 3633-6312
24. Maravilha	Av. Pres. Vargas, 430 - B. Floresta	(49) 3664-1020
	Rua José de Anchieta, 199	(48) 3664-0904
	Rua Padre Manoel da Nóbrega, 568 - Centro	(49) 3647-1329
26. Quilombo	Rua Conde D'Eu, 226 - Centro	(49) 3346-4222
	Rua Duque de Caxias, XX - Centro	(49) 3346-4139
27. Rio do Sul	Rua Rui Barbosa, 221 - Centro	(47) 3531-3919
	Rua Rui Barbosa, 221, Fundos, Bairro Sumaré	(47) 3521-2240
28. São Joaquim	Praça Cesário Amarante, 8 - 2º Piso Banco Brasil - Centro	(49) 3223-4070
	Rua Juvenal Matos, 91 - Centro	(49) 3233-2928
29. São L. Oeste	Rua Nereu Ramos –1225	(49) 3344-3607
	Rua João Beux Sobrinho, 751	(49) 3344-1111
30. São Miguel do Oeste	Rua 21 de Abril, 1822 - Centro	(49) 3622-6979
	Rua John Kennedy- 1405 - Centro	(49) 3622-6559
31. Seara	Rua Sete de Setembro, 575 - Centro	(49) 3452-4479
	Rua Philomena Maria Griolo, 53 - B. Industrial	(49) 3452-2055
32. Taió	Av. Nereu Ramos, 303 - 2º andar - Centro	(47) 3562-8800
	Rua Roberto Mayr, 27, Bairro Seminário	(47) 3562-0927
33. Timbó	Rua: Nereu Ramos, 913 - Centro	(47) 3382-0700
	Rua Germano Brandes Senior, 743, - Centro	(47) 3399-1344
34. Tubarão	Rua Lauro Müller, 340 - Centro	(48) 3632-9777
	Rua São José 234, - Centro	(48) 3626-1022
35. Videira	Rua Victor Meirelles, 71 - Bairro Matriz	(49) 3566-6487
	Rua Veneriano dos Passos, 430,	(49) 3533-0609
36. Xanxerê	Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321	(49) 3433-1518
	Rua Papa João XXIII, 70 - Centro	(49) 3433-2840

ANEXO II
CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: 19 de dezembro de 2012 a 19 de fevereiro de 2013.
2. Análise da documentação: 20 e 21 de fevereiro de 2013.
3. Divulgação do Resultado: 22 de fevereiro de 2011.
4. Prazo para interposição de recursos: 25 de fevereiro de 2013.
5. Divulgação do resultado final da Chamada Pública: 28 de fevereiro de 2013.
6. Início das atividades: 04 de março de 2013.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR, E VOLUNTÁRIO TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LIBRAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/MEC/FNDE

1 – Identificação:
Nome do candidato: _____

Data Nascimento: ____/____/____
Sexo: () Feminino () Masculino
Estado Civil: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição ____/____/____ UF: _____ Cor: _____
Endereço: _____
n.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
e-mail: _____

2 – Situação Funcional:
2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não.
Se a resposta for sim, qual a Carga Horária _____ Tempo de serviço: _____ Estabelecimento em que atua: _____

Município: _____ UF: _____
2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não.
Não Se a resposta for sim, responda:
Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional:
Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? () Sim () Não Qual? _____
Já participou de curso na área de Educação? () Sim () Não Qual (is): _____

4. Local onde pretende implantar a Turma de Alfabetização
Escola/Instituição: _____

Bairro: _____ Zona: _____
Horário de funcionamento da turma: _____
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Nº /2012/SED/DIEB/GEREJ e apresento a documentação exigida.
, ____/____/____

Assinatura do Candidato
Recebi de _____
a presente inscrição para participar da seleção de Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública Nº /2012/SED/DIEB/GEREJ

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR COORDENADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

1 – Identificação:
Nome do candidato: _____

Data Nascimento: ____/____/____
Sexo: () Feminino () Masculino
Estado Civil: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição ____/____/____ UF: _____
Título de Eleitor nº _____ Zona: _____
Seção: _____ Cor: _____
Endereço: _____
n.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como professor	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos	4 pontos	
Participação nas Edições anteriores do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada	Participação em oito edições (2004 a 2011)	10 pontos	
	Participação em sete edições	8 pontos	
	Participação em seis edições	6 pontos	
	Participação em cinco edições	5 pontos	
	Participação em quatro edições	4 pontos	
	Participação em três edições	3 pontos	
	Participação em duas edições	2 pontos	
Escolaridade	Participação em uma edição	1 ponto	
	Especialização em EJA ou em Alfabetização de EJA	10 pontos	
	Cursando Especialização em Educação de Jovens e Adultos ou em alfabetização de EJA	9 pontos	
	Curso de Pedagogia	8 pontos	
	Curso de Letras	7 pontos	
	Outras licenciaturas	5 pontos	
	Cursando cursos de Licenciatura	4 pontos	
*Cursos de Aperfeiçoamento	Ensino Médio	3 pontos	
	Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos ou em alfabetização e com carga horária mínima de 40 horas (ano 2010/2011)	2 pontos	

2 – Situação Funcional
2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não
Se a resposta for sim, qual a Carga Horária _____ Tempo de serviço: _____ Estabelecimento em que atua: _____
Município: _____ UF: _____

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não
Se a resposta for sim, responda:
Onde: _____
Função: _____
3 – Experiência Profissional
a) Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? () Sim () Não Qual? _____
b) Já trabalhou como Coordenador/Supervisor Escolar? () Sim () Não Por quanto tempo? _____
Já participou de curso na área de Educação? () Sim () Não Qual (is): _____

4. Disponibilidade para Coordenação das Turmas de Alfabetização
Zona (s): _____
Bairro (s): _____
Horário (s): _____
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na Chamada Pública Nº /2012/SED/DIEB/GEREJ e apresento a documentação exigida.
, ____/____/____

Assinatura do Candidato
Recebi de _____
a presente inscrição para participar da seleção de

Voluntário Alfabetizador, referente à Chamada Pública Nº /2012/SED/DIEB/GEREJ

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V

A. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A ALFABETIZADOR

* 02 pontos a cada 40 horas até o máximo de 120 horas de curso

ANEXO VI

B. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como professor	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos	4 pontos	
Participação nas Edições anteriores do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada	Participação em quatro edições (2008 a 2011)	10 pontos	
	Participação em três edições	8 pontos	
	Participação em duas edições	6 pontos	
	Participação em uma edição	4 pontos	
Escolaridade	Especialização em EJA ou em Alfabetização de EJA	10 pontos	
	Curso de Pedagogia	9 pontos	
	Curso de Letras	8 pontos	
	Outras licenciaturas	6 pontos	
	Cursando cursos de Licenciatura	5 pontos	
	Prof. Séries Iniciais aposentado	3 pontos	
	Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos ou em alfabetização e com carga horária mínima de 40 horas (2010/2011)	2 pontos	
*Cursos de Aperfeiçoamento			

* 02 pontos a cada 40 horas até o máximo de 120 horas de curso

ANEXO VII

c) CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO A VOLUNTÁRIO TRADUTOR – INTERPRÉTE DE LIBRAS

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL
Atuação como professor	Vínculo como professor da Educação de Jovens e Adultos	3,0 pontos	
Participação nas Edições anteriores do Programa Brasil – Santa Catarina Alfabetizada	Participação em sete edições (2004 a 2010)	10 pontos	
	Participação em seis edições	8 pontos	
	Participação em cinco edições	6 pontos	
	Participação em quatro edições	5 pontos	
	Participação em três edições	4 pontos	
	Participação em duas edições	3 pontos	
	Participação em uma edição	1 ponto	

Escolaridade	Especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	10 pontos	
	Curso de pedagogia	9 pontos	
	Curso de Letras	8 pontos	
	Outras licenciaturas	7 pontos	
	Cursando cursos de Licenciatura Ensino Médio	6	
*Cursos de Aperfeiçoamento	Participação em cursos, de aperfeiçoamento em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e com carga horária mínima de 120 horas	2 pontos	

* **02 pontos a cada 40 horas até o máximo de 120 horas de curso**

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

____ RG n.º _____
(nome completo)
tem ciência de que a seleção para Voluntário Alfabetizador, objeto da presente Chamada Pública exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada promovidos pela Instituição Formadora do Programa, bem como dos encontros de planejamento realizados pelos Alfabetizadores-Coordenadores de Turmas, ao longo dos 8 (oito) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado, sob pena de ser excluído da função a qual está se vinculando, a qualquer momento, cabendo a adoção de medidas cabíveis em decorrência do descumprimento deste compromisso.
, _____ de _____ de _____
Assinatura do candidato

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO ALFABETIZADOR/COORDENADOR

____ RG n.º _____
(nome completo)
tem ciência de que a seleção para Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turmas, objeto da presente Chamada Pública exige, como obrigação, a participação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada promovidos pela Instituição Formadora do Programa, bem como na organização e execução dos encontros de planejamento com os Alfabetizadores realizados ao longo dos 8 (oito) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado, sob pena de ser excluído da função a qual está se vinculando, a qualquer momento, cabendo a adoção de medidas cabíveis em decorrência do descumprimento deste compromisso.
, _____ de _____ de _____.
Assinatura do candidato

ANEXO X

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, RG _____, Volun-
tário Alfabetizador-Coordenador de Turmas inscrito no Programa Brasil Alfabetizado, para desenvolver as atividades de coordenação de turmas de alfabetização no período de 8 (oito) meses, comprometo-me a cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais estabelecida na Chamada Pública Nº _____/2012/SED/DIEB/GEREJ, no(s) turno(s) _____, tanto nas turmas alocadas no perímetro urbano, bem como nas localizadas na zona rural da área de abrangência da GERED/CEJA.
, _____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato
Cod. Mat.: 81450



PORTARIA N.º 340/SEF – 07.12.2012.
DESIGNAR, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 465, de 03 de dezembro de 2009, o servidor **ANGELO CHOJI IKUNO**, matrícula nº 301.205-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível IV, para exercer a função de Julgador de Processos Fiscais *ad hoc*, junto ao Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina, a partir de 01/02/2013.
NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 81379

PORTARIA Nº 353/2012

Altera o orçamento da Secretaria de Estado da Educação (SED).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011, a Lei nº 15.723, de 22 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 583, de 12 de dezembro de 2012, combinado com o Ato nº 152, de 23 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2012AN0001114, de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 30.061.783,89 (trinta milhões, sessenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), a programação discriminada no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º, fica suplementada a programação discriminada no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Em virtude da abertura do crédito adicional, ficam atualizadas as metas financeiras do Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

Relatório Ato Normativo
Portaria
Anexo I Ano Base: 2012

Ato Normativo	2012AN001114			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45091	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC		
Subação Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor		
010748 33.50.41 0.2.65	12.364.0630			
30.061.783,89				

Total 30.061.783,89

Relatório Ato Normativo
Portaria
Anexo II Ano Base: 2012

Ato Normativo	2012AN001114			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor		
008662 33.91.13 0.2.65	12.362.0850	267.032,67		
008662 31.91.13 0.2.65	12.362.0850	3.960.289,68		
008662 31.90.11 0.2.65	12.362.0850	9.500.534,71		
008662 31.90.04 0.2.65	12.362.0850			
16.333.926,83				

Total 30.061.783,89

Cod. Mat.: 81452

ATO DIAT Nº 028/2012

Adota pesquisas e fixa os preços médios ponderados a consumidor final para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerante e bebida hidroeletrólítica e energética.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Portaria SEF nº 182/07, de 30 de novembro de 2007, e considerando o disposto no art. 42 do Anexo 3 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e no § 3º do inciso II do art. 41 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1.º - Adotar as seguintes pesquisas de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF:

I – Fink & Schappo Consultoria Ltda, apresentada pelo Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja – SINDICERV e Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas – ABIR, para cerveja, chope, refrigerante e bebida hidroeletrólítica e energética;

II – GFK Indicator, apresentada pela Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE, para cerveja e chope;

III – AFREBRAS, apresentada pela Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil – AFREBRAS, para refrigerantes e bebida hidroeletrólítica e energética;

Art. 2.º – Fixar, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS sobre as operações subseqüentes, os valores de PMPF:

I – relativos à cerveja e chope constantes do Anexo I;

II – relativos à refrigerante constantes do Anexo II;

III – relativos à bebida hidroeletrólítica e energética constantes do Anexo III.

§ 1.º - Os valores fixados deverão ser utilizados para a formação da base de cálculo da substituição tributária do ICMS quando das saídas realizadas pelo substituto tributário aos estabelecimentos distribuidores, atacadistas ou varejistas, não importando o sistema de distribuição adotado.

§ 2.º - Nas notas fiscais que acobertarem as operações deverá constar a expressão: "BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ATO DIAT N.º 028/2012";

§ 3.º - Na hipótese da ocorrência de mercadoria não relacionada nos anexos citados no *caput* do art. 2.º a base de cálculo para fins de substituição tributária será a prevista no § 2.º, do artigo 42, do Anexo 3, do RICMS;

§ 4.º - As marcas ou embalagens não relacionadas nos anexos citados poderão ser incluídas até o dia 20 de cada mês, devendo o interessado solicitar, por requerimento, à Diretoria de Administração Tributária localizada na Rodovia SC 401, Km 05, n.º 4.600, CEP 88032.000 – Florianópolis – SC ou por *e-mail* ao endereço <gesbebidas@sefaz.sc.gov.br>;

Art. 3.º - O Ato Diat n.º 023/2012 de 27 de setembro de 2012 e suas alterações fica revogado a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 4.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de 2013.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO MOLIM
Diretor de Administração Tributária

ATO DIAT N.º 028/2012 - ANEXO I
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA E CHOPE
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

FRABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR			CERVEJA E CHOPE										Chope em litro
Nome	CNPJ	Marcas	Garrafa de Vidro e PET Descartável					Garrafa de Vidro Retornável		Alumínio Descartável			
			Até 330ml	331 a 450ml	451a 650 ml	651 a 1000 ml	Acima de 1000ml	Até 660ml	Acima de 660ml	Até 330ml	331 a 450ml	Acima de 450ml	
ALIBRAS	78.328.051	Cerveja Plier Malzbier Sem Álcool	-	-	-	-	-	2,78	-	-	2,11	-	-
		Kilsen Chopp	-	-	-	4,53	-	2,78	-	-	-	-	-
		Kilsen Extra	-	-	-	-	-	2,78	-	-	-	-	-
		Kilsen Fabro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
		Kilsen Malzbier	-	2,43	-	-	-	2,78	-	-	2,11	-	-
		Kilsen Pilsen	-	2,25	-	3,46	-	2,70	-	-	1,53	-	11,18
		Kilsen Schweder	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
		Kilsen Sem Álcool	-	2,13	1,95	-	-	2,78	-	-	-	-	-
		Plier Pilsen Sem Álcool	-	2,13	1,95	-	-	2,78	-	-	2,11	-	-
		Selki Malzbier	-	2,43	-	-	-	2,78	-	-	-	-	-
		Selki Pilsen	-	2,25	-	-	-	2,70	-	-	1,62	-	-
		Selki Sem Álcool	-	2,13	1,95	-	-	2,78	-	-	-	-	-
		Steinecker Bock	-	-	-	-	-	3,28	-	-	-	-	-
		Steinecker Premium Pilsen	-	2,13	3,63	3,46	-	2,70	3,65	-	-	-	-
ALLSTON	00.204.820	Guaratuba	-	2,13	-	-	-	2,70	-	-	-	-	11,75
		Zanni Malzbier	-	2,43	-	-	-	2,78	-	-	-	-	-
		Zanni Pilsen	-	2,13	-	-	-	2,70	-	-	1,53	-	11,75
AMBEV	2808708	Antarctica Malzbier	-	2,72	-	-	-	3,96	-	-	2,11	-	-
		Antarctica Pilsen	-	2,34	-	5,67	-	4,13	4,63	1,36	1,70	-	13,55
		Antarctica Pilsen Extra Cristal	-	2,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Antarctica Sub Zero	1,42	-	-	-	-	3,94	4,19	1,35	1,66	2,27	-
		Becks	5,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Belle-Vue	-	9,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bohemia Confraria	4,90	-	8,17	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bohemia Escura	-	3,02	7,21	-	-	4,37	-	-	2,67	-	-
		Bohemia Oaken	-	-	7,28	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bohemia Pilsen	-	2,75	4,30	5,65	-	5,26	5,43	1,60	2,27	-	-
		Bohemia Royal Ale	-	-	8,17	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bohemia Weiss	-	4,87	7,87	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brahma Bock	-	2,70	-	-	-	4,37	-	-	2,35	-	-
		Brahma Chopp	1,52	2,57	-	5,70	-	4,45	4,85	-	1,91	2,63	13,55
		Brahma Extra	-	2,77	-	-	-	4,96	-	-	2,29	-	-
		Brahma Malzbier	-	2,70	-	-	-	4,88	-	-	2,39	-	-
		Budweiser	-	2,79	-	-	-	4,37	-	-	2,28	-	-
		Caracu	-	2,69	-	-	-	2,98	-	-	2,50	-	-
		Franziskaner - todos os Tipos	-	-	8,95	-	-	-	-	-	-	-	-
		Hoegaarden	5,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kronenbier	-	2,86	-	-	-	-	-	-	2,35	-	-
		Leffe - Todas	6,69	-	-	11,63	-	-	-	-	-	-	-
		Liber	-	2,68	-	-	-	-	-	-	2,37	-	-
		Lowenbrau	5,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Lowenbrau - todos os tipos	-	-	8,95	-	-	-	-	-	-	-	-
		Norteña	-	-	-	11,03	-	-	-	-	-	-	-
		Original	2,52	-	4,46	-	-	5,62	-	-	-	-	-
		Patagônia	-	-	10,44	-	-	-	-	-	-	-	-
		Patrícia	5,33	-	-	11,03	-	-	-	-	-	-	-
		Pilsen (Importada)	-	-	-	11,03	-	-	-	-	-	-	-
		Polar Bock	-	2,70	-	-	-	4,37	-	-	2,35	-	-
		Polar Export	-	2,70	-	4,51	-	3,97	3,75	-	1,70	2,65	-
		Quilmes	3,49	-	-	8,48	-	-	-	-	-	-	-
		Serramalte	-	-	-	-	-	4,37	-	-	-	-	-
Skol Beats	2,81	2,60	-	-	-	-	-	1,62	-	-	-		
Skol Pilsen Barril 5 L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48,90	-		
Skol Pilsen/Skol 360	1,54	2,49	3,12	5,56	-	4,39	4,77	1,61	2,04	2,70	13,55		
Spaten - todos os tipos	-	-	8,95	-	-	-	-	-	-	-	-		
Stella Artois	2,96	-	-	7,86	-	-	-	2,60	-	-	13,55		
Zillertal	3,34	-	-	10,21	-	-	-	-	-	-	-		

ATO DIAT N.º 028/2012 - ANEXO I
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA E CHOPE
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

FRABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR			CERVEJA E CHOPE										Chope em litro
Nome	CNPJ	Marcas	Garrafa de Vidro e PET Descartável					Garrafa de Vidro Retornável		Alumínio Descartável			
			Até 330ml	331 a 450ml	451a 650 ml	651 a 1000 ml	Acima de 1000ml	Até 660ml	Acima de 660ml	Até 330ml	331 a 450ml	Acima de 450ml	
ANGELONI / WMS (BIG)	83646984 / 93209765	Budweiser	-	2,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASHBY	71.947.592	Ashby	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,75
BADEN BADEN	50.221.019	Baden Baden Ale Golden	5,59	-	12,66	-	-	-	-	-	-	-	-
		Baden Baden Barley Wine Red Ale	5,59	-	12,66	-	-	-	-	-	-	-	-
		Baden Baden Christmas Bier	-	-	12,66	-	-	-	-	-	-	-	-
		Baden Baden Dark Ale Stout	-	-	12,66	-	-	-	-	-	-	-	-
		Baden Baden Ddlbock Invern 2007	-	-	12,66	-	-	-	-	-	-	-	-
		Baden Baden Lager Bock	5,59	-	12,66	-	-	-	-	-	-	-	-
		Baden Baden Pilsen Cristal	4,90	-	11,16	-	-	-	-	-	-	-	-
		Baden Baden Tripel	-	-	105,29	-	-	-	-	-	-	-	-
		Baden Baden Weiss	-	-	12,66	-	-	-	-	-	-	-	-
		Baden Bader Bitter 1999	-	-	12,66	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kit Baden Baden c/1 Copo	-	-	23,15	-	-	-	-	-	-	-	-
Beer Legends	13.498.794	Brugse	13,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Chimay	16,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Duvel	16,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Hook Norton	-	-	15,98	-	-	-	-	-	-	-	-
		Jever	7,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Lobkowickz	-	-	11,80	-	-	-	-	-	-	-	-
		Maisels	-	-	12,19	-	-	-	-	-	-	-	-
		Maredsous	16,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Straffe	14,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Timmermans	17,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Tupiniquim	-	-	4,32	-	-	-	-	-	-	-	-
BENTO IRINEU LINHARES	08.822.483	Wunder Bier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18	
BIERBAUM	05.825.945	Bierbaum Abacaxi	-	-	6,31	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bierbaum Bock	-	-	8,42	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bierbaum Dunkel	-	-	8,42	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bierbaum Gold	-	-	7,92	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bierbaum Lager	-	-	7,92	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bierbaum Viena	-	-	8,42	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bierbaum Weiss	-	-	8,21	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bierbaum Weiss Helles	-	-	7,92	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bierbaum Weizenbock	-	-	9,80	-	-	-	-	-	-	-	-
		Chopp Claro Bierbam	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
		Chopp Escuro Bierbaum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
		Kit Bierbaum c/copo	-	-	35,92	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kit Bierbaum 5 cervejas	-	-	48,90	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kit Bierbaum Weiss c/copo	-	-	41,70	-	-	-	-	-	-	-	-
		BIERLAND/MEGA REPRES	01.205.167	Bierland Demais Tipos	-	-	8,44	-	-	-	-	-	-
Bierland Pilsen	-			-	7,79	-	-	-	-	-	-	-	11,18
Bierland Strong Golden Ale	-			-	-	33,98	-	-	-	-	-	-	-
Bodebrown	11.646.758	Bodebrown Perigosa	14,43	-	-	-	88,89	-	-	-	-	-	15,95
		Bodebrown Wee Heavy/Hop Weiss	-	-	15,54	-	-	-	-	-	-	-	-
BORCK	00.970.717	Borck 5L Malzbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,24	-
		Borck 5L Pale Ale c/Trigo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96,29
		Borck 5L Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80,24
		Borck Chope Pale Ale c/Trigo	-	-	-	-	16,04	-	-	-	-	-	16,36
		Chopp Malzbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
		Chopp Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
BUITONI	13.980.442	Jester Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
		Jester Red Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,75
		Jester Staut	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,75
		Jester Weisen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,75
CASA DI CONTI	46.842.894	Conti Bier Malzbier	-	-	-	-	-	2,98	-	-	2,11	-	-

ATO DIAT N.º 028/2012 - ANEXO I
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA E CHOPE
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

FRABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR			CERVEJA E CHOPE										Chope em litro
Nome	CNPJ	Marcas	Garrafa de Vidro e PET Descartável					Garrafa de Vidro Retornável		Alumínio Descartável			
			Até 330ml	331 a 450ml	451a 650 ml	651 a 1000 ml	Acima de 1000ml	Até 660ml	Acima de 660ml	Até 330ml	331 a 450ml	Acima de 450ml	
CASA DI CONTI	46.842.894	Conti Bier Malzbier 300 ml	1,54	-	-	-	-	1,11	-	-	-	-	-
		Conti Bier Pilsen	-	2,43	-	4,11	-	3,28	3,22	1,11	1,62	1,75	11,75
		Conti Bier Pilsen 300 ml	1,42	-	-	-	-	1,06	-	-	-	-	-
		Conti Premium	-	-	3,81	-	-	2,98	-	-	-	-	-
		Conti Zero Grau	1,42	-	3,28	4,11	-	3,28	3,12	1,26	1,53	1,95	-
		Conti Zero Grau - 300 ml	-	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-
		Puro Malte 1500	-	-	3,81	4,73	-	3,47	3,61	-	1,62	-	-
		Puro Malte 1500 - 300 ml	1,76	-	-	-	-	1,21	-	-	-	-	-
		Samba Pilsen	-	-	-	3,64	-	2,70	2,99	1,11	1,53	1,65	-
		Samba Pilsen 300 ml	1,26	-	-	-	-	1,00	-	-	-	-	-
		Proibida Pilsen	-	2,13	-	-	-	-	-	-	1,53	-	-
CERPA	04.894.085	Cerpa Draft	-	2,25	3,65	-	-	-	-	-	1,62	-	-
		Cerpa Export	-	4,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Cerpa Gold	-	2,80	3,65	-	-	-	-	-	1,62	-	-
CNBN	45.426.798	Bebida Alcoolica Mista Clara Kalena	1,34	-	3,23	4,00	-	-	-	-	1,53	1,71	-
		Bebida Alcoolica Mista Escura Kalena	1,34	-	3,23	4,00	-	-	-	-	-	-	-
		Bebida Mista de Chopp Claro Belco	1,34	1,43	3,24	4,00	-	-	-	-	1,46	1,71	-
		Bebida Mista de Chopp Escuro Belco	1,34	1,53	3,24	4,00	-	-	-	-	1,46	-	-
		Belco Malzbier	-	-	-	-	-	2,78	-	-	-	-	-
		Belco Pilsen	-	-	-	-	-	2,70	-	-	1,53	-	-
		Belco sem álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	1,46	-	-
		Belco Tauber	1,31	-	-	-	-	2,70	-	-	-	-	-
		Brunnen	1,31	-	-	-	-	2,70	-	-	-	-	-
		Capivaryana	-	-	3,23	-	-	-	-	-	-	-	-
		Liverpool Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,60	-
Mãe Preta	-	-	-	-	-	-	-	-	1,46	-	-		
CNS	07.652.402	Bier Hoff Demais Tipos	-	9,70	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
		Bier Hoff Demais Tipos, kit 2, 1 copo	-	-	38,62	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bier Hoff Demais Tipos, kit 4	-	-	38,62	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bier Hoff Premium/Original/Lager	-	5,12	9,02	-	-	-	-	-	-	-	-
COLORADO	01.366.303	Appia	-	-	12,74	-	-	-	-	-	-	-	-
		Cauim	-	-	10,61	-	-	-	-	-	-	-	-
		Demoiselle	-	-	12,74	-	-	-	-	-	-	-	-
		Índica	-	-	12,74	-	-	-	-	-	-	-	-
COMARY	29.588.019	Therezópolis Gold	-	3,02	4,10	-	-	-	-	-	-	-	11,75
DE PORTO	04.754.336	La Brunete	-	7,55	-	9,90	-	-	-	-	-	-	-
		Schmitt Ale	-	5,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Schmitt Barley Wine	-	7,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Schmitt Barley Wine Magnun	-	-	-	24,09	-	-	-	-	-	-	-
		Schmitt Hefeweizen	-	-	-	9,90	-	-	-	-	-	-	-
		Schmitt Magnun	-	-	-	24,09	-	-	-	-	-	-	-
		Schmitt Sparkling Ale	-	-	-	9,90	-	-	-	-	-	-	-
Estrella Galicia	13.492.669	1906 Reserva Especial	4,47	-	-	-	-	-	-	4,18	-	-	-
		Estrella Galicia	4,16	-	-	-	-	-	-	3,78	-	-	-
		Estrella Galicia 200 ml	2,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Estrella Galicia 250 ml	-	-	-	-	-	-	-	2,16	-	-	-
Gaudenbier	08.287.979	Gauden Bier Demais Tipos	3,64	-	6,83	-	-	-	-	-	-	-	11,75
		Gauden Bier Pilsen e Lager	3,40	-	6,27	-	-	-	-	-	-	-	11,75
		Klaus Bier de Malte Chopp	-	-	5,53	-	-	-	-	-	-	-	-
		Klaus Bier de Malte Demais Tipos	-	-	6,05	-	-	-	-	-	-	-	11,75
		Klaus Bier de Malte Pilsen	-	-	5,53	-	-	-	-	-	-	-	11,75
GERMANIA	96.366.174	Germania	-	3,53	6,16	-	-	-	-	-	-	-	11,18
HEZBIER	05.848.489	Chopp Escuro Heller	-	4,15	-	-	-	4,88	-	-	-	-	-
		Chopp Pilsen	-	3,61	-	-	-	4,88	-	-	-	-	-
		Chopp Pilsen Extra	-	4,15	-	-	-	4,88	-	-	-	-	-
		Chopp Porter	-	4,52	-	-	-	5,87	-	-	-	-	-
		Escura Heller Bock	-	6,19	9,00	-	-	-	-	-	-	-	-

FRABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR			CERVEJA E CHOPE										Chope em litro	
Nome	CNPJ	Marcas	Garrafa de Vidro e PET Descartável					Garrafa de Vidro Retornável		Alumínio Descartável				
			Até 330ml	331 a 450ml	451a 650 ml	651 a 1000 ml	Acima de 1000ml	Até 660ml	Acima de 660ml	Até 330ml	331 a 450ml	Acima de 450ml		
HEZBIER	05.848.489	Escura Porter	-	6,51	9,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kit Heller Escura, com 1 copo Heller	-	-	35,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kit Pilsen, com 1 copo Pilsen	-	-	34,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kit Porter Escura, com 1 copo Porter	-	-	36,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Pilsen	-	5,65	8,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Pilsen Extra	-	3,92	8,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Weizen	-	-	8,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		ZeHn Bier	-	2,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
IMPORTBEER	09.251.055	Cordoba	-	-	-	7,28	-	-	-	-	-	-	-	-
		Miller Genuine Draft	-	3,49	-	7,19	-	-	-	-	-	2,94	-	-
		Pilsner Urquell	-	-	15,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Primator	9,05	-	13,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Red Stripe	6,63	-	-	13,20	-	-	-	-	-	-	-	-
		Schneider	3,19	-	-	7,28	-	-	-	-	-	-	2,34	-
		Starobrno	-	-	13,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Colônia Donna's Beer	-	2,70	-	-	-	-	-	-	-	2,11	-	-
INAB	82.206.004	Colônia Extra	-	2,37	-	-	-	3,28	-	-	-	1,70	-	-
		Colônia Low Carb	-	-	-	-	-	2,70	-	-	-	2,11	-	-
		Colônia Malzbier	-	2,43	-	-	-	3,48	-	-	-	1,94	-	-
		Colônia Negra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,03	-
		Colônia Pilsen	-	2,25	-	3,86	-	2,65	2,99	1,11	1,52	2,10	11,75	
		Colônia Sem Álcool	-	-	-	-	-	3,97	-	-	-	2,35	-	-
		Stell Pilsen	-	-	-	3,46	-	2,70	2,51	-	1,53	-	11,75	
		Colina Bier Chopp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,75
INBEB	03.485.089	Colina Bier Pilsen	-	-	-	-	-	2,70	3,03	1,05	1,53	1,71	-	
		Spoller Malzbier	1,33	-	3,15	-	-	2,78	-	-	-	2,11	-	-
		Spoller Pilsen	1,33	2,13	2,90	-	-	2,70	3,01	1,05	1,53	1,51	11,75	
		Spoller Puro Malte	1,33	-	3,15	-	-	2,78	-	-	-	2,11	-	-
		Spoller sem Álcool	1,33	-	-	-	-	2,78	-	-	-	2,11	-	-
		Promalcer	-	-	-	-	-	2,70	3,30	-	-	-	-	11,18
JOINVILLE	07.776.830	Balsa Pale Ale	-	4,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Balsa Pilsen	-	4,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Balsa Weizen	-	4,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Catharina Bier Pilsen	-	4,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Divina Pilsen	-	-	9,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Divina Weizen	-	-	9,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kit 2 cervejas pilsen Opa Bier c/copo	-	-	27,97	-	-	-	-					

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

FRABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR			CERVEJA E CHOPE									Chope em litro		
Nome	CNPJ	Marcas	Garrafa de Vidro e PET Descartável					Garrafa de Vidro Retornável		Alumínio Descartável				
			Até 330ml	331 a 450ml	451a 650 ml	651 a 1000 ml	Acima de 1000ml	Até 660ml	Acima de 660ml	Até 330ml	331 a 450ml		Acima de 450ml	
KAISER	19.900.000	Birra Moretti	5,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Dosequis	-	3,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Edelweiss	-	-	12,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Heineken	-	2,93	5,08	-	-	6,09	-	-	2,41	-	13,55	-
		Heineken Keg 5000ml	-	-	-	-	55,59	-	-	-	-	-	-	-
		Kaiser Bock	-	2,70	-	-	-	4,37	-	-	2,35	-	-	-
		Kaiser Gold	-	2,86	-	-	-	5,28	-	-	1,96	-	-	-
		Kaiser Pilsen	1,55	2,37	-	3,84	-	3,59	3,54	-	1,53	2,03	11,75	-
		Kaiser Pilsen 4 L	-	-	-	-	29,63	-	-	-	-	-	-	-
		Kaiser Summer	-	2,57	-	-	-	-	-	-	2,35	-	-	-
		Murphy's Irish Red	6,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Murphy's Lirish Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,93	-	-
		Santa Cerva Pilsen	-	-	-	-	-	2,70	-	-	-	-	-	-
		Sol Pilsen	1,34	2,37	-	-	-	3,48	-	-	1,32	1,91	13,55	-
		Sol Premium Beer	-	3,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Xingu	-	2,86	-	-	-	3,97	-	-	2,42	-	13,55	-
KRILL	56.036.312	A Outra	-	-	-	-	-	2,70	3,65	1,11	1,53	-	-	-
		A Outra - Malzbier	-	-	-	-	-	2,78	-	-	-	-	-	-
		Chope A Outra	-	-	3,24	-	-	2,61	-	-	-	-	11,18	-
		Chope Ecobier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18	-
		Ecobier	-	-	3,24	-	-	2,70	-	1,16	1,53	-	-	-
		Malzbier	-	2,43	-	-	-	2,78	-	-	-	-	-	-
		Pilsen	-	2,13	-	-	-	2,70	-	1,11	1,53	-	11,75	-
LINDAUER	07.297.661	Chopp Heimat	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18	-	
MALTA	44.367.522	Chopp Malta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18	-
		Dunkel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,77	-	-
		Malta Golden	-	-	-	-	-	2,98	-	1,35	2,11	1,69	-	-
		Malta Malzbier	-	-	-	-	-	2,78	-	1,35	2,11	1,69	-	-
		Malta Pilsen	-	2,13	-	-	-	2,70	-	1,11	1,53	1,62	-	-
MONTE CARLO	90.999.392	Bonanza Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	1,53	-	-	-	
PETRÓPOLIS	04.469.628	Black Princess	-	-	4,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Black Princess Gold	-	-	4,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Crystal Fusion	-	-	-	-	-	-	-	-	2,11	-	-	-
		Crystal Malzbier	-	2,43	-	-	-	2,98	-	-	2,11	-	-	-
		Crystal Pilsen	1,20	2,13	-	3,91	-	3,28	3,65	1,11	1,53	1,94	-	-
		Crystal Premium	-	2,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Crystal Sem Álcool/Zero Álcool	1,26	2,43	-	-	-	-	-	-	2,11	-	-	-
		Itaipava Fest Pilsen	-	2,43	-	-	-	-	-	1,25	-	-	-	-
		Itaipava Light	1,76	-	-	-	-	-	-	-	2,11	-	-	-
		Itaipava Malzbier	-	2,43	-	-	-	3,97	-	-	2,11	-	-	-
		Itaipava Pilsen	1,49	2,24	-	4,53	-	4,41	4,14	1,30	1,80	2,15	-	-
		Itaipava Premium	-	2,43	3,81	-	-	3,97	-	1,33	2,11	-	-	-
		Itaipava Sem Álcool/Zero Álcool	1,37	2,43	-	-	-	-	-	-	2,11	-	-	-
		Kit Petra - todos os tipos	-	-	15,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Lokal Pilsen	-	2,13	-	-	-	2,70	-	-	1,53	-	-	-
		Petra - todos tipos	-	2,70	4,18	-	-	-	-	-	2,11	-	-	-
		PREMIUM	11.654.122	Bauhaus Cobre	-	3,25	7,20	-	-	-	-	-	-	2,88
Bauhaus Trig'or	-			-	8,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Santa Fé	-			2,70	6,49	-	-	-	-	-	-	2,59	-	-
PRIMO SCHINCARIOL	50.221.019	Cintra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,50	-	-
		Devassa	-	4,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Devassa Bem Loura	-	4,30	3,87	-	-	3,86	-	1,33	1,70	1,87	13,55	-
		Devassa By Playboy	1,60	-	-	-	-	-	-	1,55	-	-	-	-
		Glacial	-	-	-	-	-	2,70	-	-	1,53	1,50	-	-
		Nova Schin Malzbier	-	2,40	-	-	-	3,58	-	-	2,35	-	-	-
		Nova Schin Munich	-	2,70	-	-	-	-	-	-	2,35	-	11,75	-
		Nova Schin NS2	-	3,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ATO DIAT N.º 028/2012 - ANEXO I
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA E CHOPE
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

FRABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR			CERVEJA E CHOPE										Chope em litro
Nome	CNPJ	Marcas	Garrafa de Vidro e PET Descartável					Garrafa de Vidro Retornável		Alumínio Descartável			
			Até 330ml	331 a 450ml	451a 650 ml	651 a 1000 ml	Acima de 1000ml	Até 660ml	Acima de 660ml	Até 330ml	331 a 450ml	Acima de 450ml	
PRIMO SCHINCARIOL	50.221.019	Nova Schin Pilsen	-	2,17	-	4,11	-	3,33	3,65	1,13	1,47	1,65	11,75
		Nova Schin Pilsen Zero Álcool	-	2,70	-	-	-	3,97	-	-	2,16	-	-
		Primus	-	2,37	-	-	-	3,47	-	-	1,70	1,80	11,75
RIO GRANDENSE	05.766.005	Província	-	-	-	4,25	-	3,71	4,10	-	-	2,04	-
SAINT BIER	08.875.424	Coruja Extra Viva	-	-	-	-	-	-	10,62	-	-	-	-
		Coruja Otus Pilsen	-	-	8,65	-	-	10,12	-	-	-	-	11,18
		Coruja todos os tipos	6,28	-	9,59	-	-	10,57	9,07	-	-	-	11,18
		Coruja Viva	-	-	-	-	-	-	10,09	-	-	-	-
		Coruja Weizenbock	-	-	10,99	-	-	-	-	-	-	-	-
		Duff	-	4,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Saint Bier - Cerveja - Demais Tipos	-	-	7,01	7,86	-	6,66	7,12	-	-	-	11,18
		Saint Bier - Chope - Demais Tipos	-	-	-	8,06	-	-	-	-	-	-	-
		Saint Bier Chope Demais Tipos	-	-	-	8,79	-	-	-	-	-	-	-
		Saint Bier In Natura Pilsen	-	-	6,89	-	-	-	-	-	-	-	-
		Saint Bier Kit - c/Corda	-	-	32,41	-	-	-	-	-	-	-	-
		Saint Bier Kit - Demais Tipos	-	-	23,99	-	-	-	-	-	-	-	-
		Saint Bier Kit - Weiss c/copo	-	-	33,58	-	-	-	-	-	-	-	-
		Saint Bier Malzebier	-	-	5,55	-	-	3,63	-	-	-	-	-
		Saint Bier Mr. Lobo	-	-	5,55	-	-	-	-	-	-	-	-
		Saint Bier Pilsen	-	-	5,72	7,71	-	3,86	4,94	-	-	-	-
		Saint Bier Pilsen - Chope	-	-	-	7,85	-	-	-	-	-	-	11,18
SCHORNSTEIN	07.817.573	Chopp Schornstein	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18	
SUDBRACK	04.914.890	Eisenbahn - Lata Pilsen 5 litros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78,59	-
		Eisenbahn - Lust	-	38,80	-	85,21	-	-	-	-	-	-	-
		Eisenbahn - Lust Magnum	-	-	-	-	170,46	-	-	-	-	-	-
		Eisenbahn - Lust Prestige	-	-	-	112,08	-	-	-	-	-	-	-
		Eisenbahn São Sebá	-	37,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Eisenbanh 10 anos	-	16,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Grupo Seleção - todos os tipos	-	7,31	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
		Grupo Tradição - todos os tipos	-	5,88	-	-	-	-	-	-	-	-	11,18
		Kit Eisenbahn - Pilsen	-	26,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kit Eisenbahn - Weihnachts	-	45,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Kit Grupo Tradição e Seleção	-	35,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TONEL / LIMONGI	3.776.294 / 56.563.786	Guitt's Beer Malzbier	-	2,43	-	-	-	2,78	-	-	2,11	-	-
		Guitt's Beer Pilsen	-	2,13	-	-	-	2,70	-	-	1,53	-	11,75
		Ravache Gold	-	-	4,35	-	-	-	-	-	-	-	-
		Zebu	-	2,43	-	-	-	-	-	-	1,62	-	-
TROPICAL JUICE	03.690.522	Wals Dubbel	-	9,29	-	27,64	-	-	-	-	-	-	-
		Wals Pilsen	-	6,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Wals Quadruppel	-	9,29	-	27,64	-	-	-	-	-	-	-
		Wals Trippel	-	9,29	-	27,64	-	-	-	-	-	-	-
XERETA	72.459.878	Allaska	-	2,13	-	-	-	2,78	-	-	2,11	-	-
IMPORTADORES	00.000.000	Pilsen (Importada)	-	-	-	11,03	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS MARCAS NACIONAIS		Tipo Pilsen	-	-	-	-	-	6,18	-	-	2,52	-	18,00
		Demais Tipos	-	-	-	-	-	11,63	-	-	3,23	-	19,63

Notas:

- Valores expressos em Reais, por Unidade;
- Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação deste Ato Diat, será considerado o valor da embalagem vinculado à descrição "Todas as marcas e sabores de baixas calorias/Outros", exceto produtos importados;
- Na hipótese da ocorrência de mercadoria não relacionada nos anexos citados no caput do art. 2.º, ou quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior ao PMPF constante neste anexo, a base de cálculo para fins de substituição tributária será a prevista no § 2.º, do artigo 42, do Anexo 3, do RICMS-SC; a base de cálculo será a prevista no §2º, do artigo 42, do Anexo III, do RICMS-SC;
- O Sujeito Passivo da Substituição Tributária deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do fabricante ou engarrafador.

ATO DIAT 028/2012 - ANEXO II
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

FABRICANTE, IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR			EMBALAGENS RETORNÁVEIS					EMBALAGENS DESCARTÁVEIS									
Nome	CNPJ básico	Marcas e Sabores	Até 260ml	De 261 a 599ml	De 600 a 999ml	Acima de 999ml	Xarope Post-mix	Vidro e Pet								Lata	
								Até 260ml	De 261 a 400ml	De 401 a 660ml	De 661 a 1200ml	De 1201 a 1750ml	De 1751 a 2499ml	Acima de 2499ml	Até 260ml	Acima de 260ml	Baril, em litro
101 Do Brasil	03.408.722	Kienen Cola	-	-	-	-	-	1,09	-	1,29	-	-	2,48	3,23	-	-	-
		Kienen, demais Sabores	-	-	-	-	-	1,09	-	1,23	-	-	2,40	3,07	-	-	-
Água da Serra	80.936.685	Demais Marcas e Sabores	0,97	-	1,14	-	-	-	-	1,89	1,91	-	2,50	-	-	-	-
		Laranjinha	0,98	-	1,14	-	-	-	-	1,89	1,91	-	2,50	-	-	-	-
		Água da Serra, Sabor Cola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,50	-	-	-	-
Alibras	78.328.051	Quipo, sabor cola	-	-	-	-	-	-	-	1,44	-	-	2,28	-	-	-	-
		Todas as Marcas e Sabores	-	-	1,09	-	-	1,06	-	1,44	1,91	2,00	2,28	-	-	-	-
Allston	00.204.820	Guaratuba	-	-	1,42	-	-	-	1,56	-	-	-	2,47	-	-	1,55	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	1,42	-	-	-	1,56	-	-	-	2,47	-	-	1,55	-
AMBEV	02.808.708	H2OH!	-	-	-	-	-	-	-	2,53	2,36	3,51	3,61	-	-	-	-
		Pepsi Cola	-	2,33	-	2,59	-	1,06	-	3,04	2,73	3,01	3,80	4,02	-	1,86	-
		Pepsi Cola Twist	-	2,25	-	-	-	-	-	3,14	2,97	3,15	3,80	3,36	-	1,88	-
		Pepsi Cola Zero / Max	-	-	-	-	-	-	-	3,21	-	-	3,42	-	-	1,84	-
		Pepsi X-Energy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,98	-
		Guarah	-	-	-	-	-	-	-	2,53	-	3,27	-	-	-	-	-
		Pepsi cola 3 a 3,3 L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,25	-	-	-
		Pepsi Cola 2,25 L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,57	-	-	-	-
		Tônica Antártica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,02	-
		Demais Marcas e Sabores 2,25L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,50	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores 3 a 3,3L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,25	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	2,30	-	2,59	-	1,09	1,31	3,06	2,52	2,98	3,58	4,03	0,97	1,87	-
Argenta	04.102.454	Argenta, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	1,31	-	-	-	2,59	-	-	-	-
		Demais Marcas e sabores	1,27	-	1,15	-	-	1,18	1,31	-	2,36	-	2,59	-	-	-	-
Belco	45.426.798	Belco	-	-	-	-	-	1,18	1,32	-	-	2,46	2,45	-	-	1,45	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	1,18	1,32	-	-	-	2,45	-	-	1,45	-
Casa Di Conti	46.842.894	Conti, sabor cola	-	1,23	-	2,04	-	-	1,48	1,91	2,68	-	2,46	3,28	-	1,47	-
		Conti, demais sabores	-	-	-	-	-	-	-	1,65	-	-	2,32	3,12	-	1,45	-
		Taubaiiana	-	-	1,15	-	-	-	-	-	-	-	2,32	-	-	-	-
Celina	08.929.429	Flycel Cola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,47	-	-	-	-
		Flycel, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,47	-	-	-	-
		Soda Celina com gás	-	-	-	-	-	-	1,65	-	-	-	2,32	-	-	-	-
Cerpa	04.894.085	Cerpa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,45	-	-	-	-
Comexim	58.150.087	Jah! Fresh	-	-	-	-	-	-	1,77	2,21	-	2,94	-	-	-	-	-
		Jah! Ice	-	-	-	-	-	-	1,77	2,21	-	2,94	-	-	-	-	-
		Jah! Lichia	-	-	-	-	-	-	1,26	2,01	2,47	2,70	-	-	-	-	-
		Vermont, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	1,54	2,15	2,50	2,94	-	-	-	-	-
Fante	89.967.939	Dusht Fest	-	-	-	-	-	-	-	12,62	-	-	-	-	-	-	-
		Dusht Diamant	-	-	-	-	-	-	-	-	17,21	-	-	-	-	-	-
Flamin Mineração	68.248.210	Bioleve	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,46	-	-	-	-	-
Fruki	87.315.099	Fruki	-	2,06	1,42	-	-	-	-	2,21	-	-	2,47	-	-	1,55	-
		Demais Marcas e Sabores	-	2,06	1,42	-	-	-	-	2,21	-	-	2,47	-	-	1,55	-
Generino Rossoni	90.051.194	Stillo	-	-	-	-	-	-	-	4,65	-	-	-	-	-	-	-
Germania	96.366.174	Amazônia	-	1,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hugo Cini / AJC Distrib.Bebidas	76490572 / 05.288.560	Fresko, todos sabores	-	1,26	1,15	-	-	1,04	1,83	1,97	2,00	1,96	2,47	-	-	-	-
		Cini, todos os sabores	-	2,06	1,42	-	-	1,13	1,56	2,21	2,50	2,37	2,47	-	-	1,55	-
		Água Cristal Limão	-	-	-	-	-	-	-	1,98	-	-	2,47	-	-	-	-
Imperial	01.542.810	American Cola	-	1,26	1,15	2,03	-	1,18	1,32	2,38	2,50	2,37	2,51	-	0,85	1,64	-
		Goianinho, todos os sabores	-	1,26	1,15	2,03	-	1,18	1,32	2,38	2,50	2,37	2,51	-	0,85	1,64	-
		Orange	-	1,26	1,15	2,03	-	1,18	1,32	2,38	2,50	2,37	2,51	-	0,85	1,64	-
		Pitchula	-	1,26	1,15	2,03	-	1,18	1,32	2,38	2,50	2,37	2,51	-	0,85	1,64	-
INAB	82.206.004	Colônia, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	2,21	2,50	2,37	2,47	-	-	1,55	-
		RC Cola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,55	-
INBEB	03.485.089	Spoller, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,55	-
		Boleba, todos os sabores	-	-	1,15	-	-	-	-	-	-	-	2,27	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,55	-
Krill	56.036.312	Mantovani, todos os sabores	-	-	1,15	-	-	-	1,32	-	-	-	2,59	-	-	-	-
		Krill, todos os sabores	-	-	1,15	-	-	-	1,32	-	-	-	2,59	-	-	1,45	-
		Krill zero, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,59	-	-	-	-
Loman	03.447.474	Genial, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	2,21	-	-	2,47	-	-	-	-
		Gula, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	3,87	-	-	2,47	-	-	-	-
		Gula, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	3,87	-	-	2,47	-	-	-	-
		Mek, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,44	-	-	1,99	-	-
Malta	44.367.522	Tropi cola, todos os sabores	-	-	1,22	-	-	1,13	1,56	2,21	2,49	-	2,51	-	-	1,55	3,03
		Guaraná	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,03
		Água Club Soda Cristalina	-	-	-	-	-	-	-	2,21	-	-	-	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	1,15	-	-	1,13	1,56	2,21	-	-	2,51	-	-	1,55	-

ATO DIAT 028/2012 - ANEXO II
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

FABRICANTE, IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR			EMBALAGENS RETORNÁVEIS					EMBALAGENS DESCARTÁVEIS									
Nome	CNPJ básico	Marcas e Sabores	Até 260ml	De 261 a 599ml	De 600 a 999ml	Acima de 999ml	Xarope Post-mix	Vidro e Pet							Lata		Baril, em litro
								Até 260ml	De 261 a 400ml	De 401 a 660ml	De 661 a 1200ml	De 1201 a 1750ml	De 1751 a 2499ml	Acima de 2499ml	Até 260ml	Acima de 260ml	
Max	84.429.869	Max Cola	-	-	-	-	-	1,14	-	1,72	-	1,89	2,50	-	-	-	-
		Ice Cola	-	-	-	-	-	1,16	-	1,85	1,89	-	2,47	-	-	-	-
		Body Light	-	-	-	-	-	-	-	2,92	-	-	-	-	-	-	-
		AH Max - todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	1,72	-	1,99	-	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	1,13	1,38	1,72	1,89	1,89	2,49	-	-	-	-
Monte Carlo	90.999.392	Bonanza, todos os sabores	-	2,06	1,42	-	-	1,13	1,56	2,21	2,50	2,37	2,56	-	-	1,55	-
		Demais Marcas e Sabores	-	2,06	1,42	-	-	1,13	1,56	2,21	2,50	2,37	2,48	-	-	1,55	-
Muraro	89.962.781	Marabá, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	2,21	-	-	2,47	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,47	-	-	-	-
Naipi	02.546.391	Naipi, todos os sabores	-	2,06	1,42	-	-	1,13	1,56	2,21	2,50	2,37	2,47	-	-	1,55	-
		Tarobá, todos os sabores	-	2,06	1,42	-	-	1,13	1,56	2,21	2,50	2,37	2,47	-	-	1,55	-
NewAge	01.307.936	Bluu-Cola	-	-	-	-	-	1,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Cola Café Classic	-	-	-	-	-	1,80	1,91	2,20	2,96	2,66	-	-	-	1,88	-
		Club Soda Classic	-	-	-	-	-	1,80	1,91	2,20	2,96	2,66	-	-	-	-	-
		Crystal Age	-	-	-	-	-	1,80	1,91	2,20	2,96	2,66	-	-	-	-	-
		Tônica Classic	-	-	-	-	-	1,80	1,91	2,20	2,96	2,66	-	-	-	1,88	-
		Tônica Citrus Classic	-	-	-	-	-	1,80	1,91	2,20	2,96	2,66	-	-	-	1,88	-
		Viver	-	-	-	-	-	1,80	1,91	2,20	2,96	2,66	-	-	-	-	-
		Tônica Summer	-	-	-	-	-	-	-	-	3,08	-	-	-	-	-	-
Ouro Fino	76.492.305	Todos os Sabores	-	-	-	-	-	-	-	1,91	-	2,66	-	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pinheiral / Xereta	07.181.572/ 72.459.878	Kareta, todos os sabores	-	-	1,15	-	-	-	1,32	2,38	2,49	2,40	2,51	-	-	1,64	-
		Xereta, todos os sabores	-	-	1,15	-	-	-	1,32	2,38	2,49	2,40	2,51	-	-	1,64	-
		Vital, todos os sabores	-	-	1,15	-	-	-	1,32	2,38	2,49	2,40	2,51	-	-	1,64	-
Poty	55.223.127	Poty e Roller, todos os sabores	-	-	-	-	-	1,13	-	1,91	2,16	2,46	2,86	-	-	1,55	-
Primo Schincariol	50.221.019	Schin Cola	-	-	-	-	-	1,12	1,28	2,00	2,17	-	2,75	-	-	1,65	-
		Schincariol Itubaína Zero	-	-	-	-	-	-	-	2,00	2,08	-	-	-	-	-	-
		Schincariol	-	-	-	-	-	-	-	2,00	2,08	-	-	-	-	-	-
		Todas as Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	1,17	1,22	2,24	2,17	-	2,75	-	-	1,61	-
Rio Brasil	03.312.526	Top, todos os sabores	-	-	1,15	-	-	-	-	-	-	-	2,51	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	2,71	-	-	-	-	-	-	-	2,51	-	-	-	-
Santamate	01.706.643	Bah!, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,74	-	-	-
		Grapette	-	-	-	-	-	-	-	2,75	-	-	3,26	-	-	1,85	-
		Rayzes, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	2,75	-	-	3,26	-	-	1,85	-
São José	75.120.196	Flor do Campo, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,47	-	-	-	-
		Vacuy, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,47	-	-	-	-
Sarandi	97.318.943	Sarandi, todos os sabores	-	-	1,42	-	-	1,13	1,56	2,21	-	2,40	2,47	-	-	1,55	-
		Tampy, todos os sabores	-	-	1,15	-	-	1,13	1,56	2,21	-	2,40	2,47	-	-	1,55	-
		Sabores, Sarandi, Zero	-	-	-	-	-	-	-	2,21	-	2,37	2,47	-	-	1,45	-
		Big	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,47	-	-	-	-
		Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,47	-	-	-	-
Sell	02.295.941	Tabys	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,44	-	-	-	-
		Guaraná Pureza	1,11	1,86	1,29	-	-	-	1,72	2,24	2,25	-	3,17	-	-	-	-
Spricigo	03.239.291	Demais Marcas e Sabores	1,20	1,23	1,16	-	-	-	1,74	-	2,22	-	3,17	-	-	-	-
		Serra Spri, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	1,62	1,85	-	2,23	-	-	-	-
Sax	-	Sax, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,96	-	-	-	-
		Naco, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,33	-	-	-	-
		Spricigo, Sabor Cola	-	-	-	-	-	-	-	1,62	1,85	-	2,23	-	-	-	-
		Piacevole	-	-	-	-	-	-	-	1,67	-	-	-	-	-	-	-
Tamoyo	08.514.172	Tamoyo, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	2,36	-	2,59	-	-	1,45	-
		UP, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	2,36	-	2,59	-	-	-	-
Thomsen	82.636.770	Thomsen, Sabor Cola	-	-	-	-	-	1,15	-	-	1,85	-	2,41	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	1,14	-	-	1,85	-	2,41	-	-	-	-
Tonel/Limongi	3776294/565 63786	Convenção, todos os sabores	-	-	1,15	-	-	-	1,32	2,38	-	-	2,51	-	-	1,64	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	-	1,32	2,38	-	-	2,51	-	-	1,64	-
Vinícola Garibaldi	90.049.156	Gotas de Cristal	-	-	-	-	-	-	-	7,06	-	-	-	-	-	-	-
		Gotas de Cristal Versão Festa	-	-	-	-	-	-	-	11,27	-	-	-	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	-	-	7,06	-	-	-	-	-	-	-
Vinícola Grassi	01.731.172	Demais Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,15	-	-	-	-
		Capri Cola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,15	-	-	-	-
Vonpar / Mate Leão / Spaipa / CVI	03.131.613 / 00.904.448 / 91.235.549 / 72.114.994	Aquários Fresch	-	-	-	-	-	-	-	2,21	2,21	2,84	-	-	-	-	-
		Coca Cola	1,12	2,15	-	2,15	32,55	1,80	2,25	3,07	2,37	3,16	4,10	4,17	1,16	1,94	-
		Coca Cola Zero / Max	-	2,18	-	-	-	1,26	1,82	3,05	-	3,15	4,09	4,34	1,07	1,94	-
		Coca Lemon	-	-	-	-	-	1,26	-	3,02	-	3,06	3,66	-	-	2,04	-
		Green Tea Spree	-	-	-	-	-	-	2,35	-	-	2,77	-	-	-	-	-

ATO DIAT 028/2012 - ANEXO II
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

FABRICANTE, IMPORTADOR, DISTRIBUIDOR			EMBALAGENS RETORNÁVEIS					EMBALAGENS DESCARTÁVEIS									
Nome	CNPJ básico	Marcas e Sabores	Até 260ml	De 261 a 599ml	De 600 a 999ml	Acima de 999ml	Xarope Post-mix	Vidro e Pet							Lata		Baril, em litro
								Até 260ml	De 261 a 400ml	De 401 a 660ml	De 661 a 1200ml	De 1201 a 1750ml	De 1751 a 2499ml	Acima de 2499ml	Até 260ml	Acima de 260ml	
Vonpar / Mate Leão / Spaipa / CVI	03.131.613 / 00.904.448 / 91.235.549 / 72.114.994	Schweppes	-	-	-	-	-	1,66	-	-	2,70	3,40	-	-	-	2,09	-
		Coca Cola 3 a 3,3L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,44	-	-	-
		Coca Cola 1,75L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,69	-	-	-	-	-
		Coca Cola Zero / Max 3 L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,05	-	-	-
		Coca Cola Sleek	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,37	-
		Coca Cola Light Plus	-	-	-	-	-	-	2,07	-	-	3,47	-	-	-	2,16	-
		Coca Cola 270 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,41	-
		RefilPet 2 L	-	-	-	3,05	-	-	-	-	-	-	4,35	-	-	-	-
		Coca Cola 2,25 L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,02	-	-	-	-
		Coca Cola Pet 237 ml	-	-	-	-	-	1,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Demais Marcas e Sabores 3 a 3.3L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,53	-	-	-
Demais Marcas e Sabores	1,16	2,19	-	-	32,55	1,26	-	2,96	3,01	2,90	3,33	3,22	1,15	1,84	-		
West PR	03.923.876	Fryss, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	2,38	-	-	2,51	-	-	-	
		Tyss todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	2,38	-	-	2,51	-	-	-	
XUK	03.177.494	Xuk	-	-	1,15	-	-	-	-	2,21	-	-	2,59	-	-	-	
		Skan, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,47	-	-	-	
Todas as Marcas e Sabores de baixas calorias			1,14	2,10	2,44	2,75	29,30	1,62	2,12	4,19	2,77	3,32	3,92	4,55	-	-	2,73
Outros			1,33	2,45	2,85	3,20	34,18	1,89	2,47	4,88	3,23	3,87	4,57	5,30	2,19	2,38	3,18

Notas:

1. Valores expressos em Reais, por Unidade;
2. Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação deste Ato Diat, será considerado o valor da embalagem vinculado à descrição "Todas as marcas e sabores de baixas calorias/Outros", exceto produtos importados;
3. Na hipótese da ocorrência de mercadoria não relacionada nos anexos citados no caput do art. 2.º, ou quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior ao PMPF constante neste anexo, a base de cálculo para fins de substituição tributária será a prevista no § 2.º, do artigo 42, do Anexo 3, do RICMS; se de cálculo será a prevista no §2º, do artigo 42, do Anexo III, do RICMS-SC;
4. O Sujeito Passivo da Substituição Tributária deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do fabricante ou engarrafador.

ATO DIAT N.º 028/2012 - ANEXO III
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Fabricante, Importador, Distribuidor			Energéticos, Embalagens Descartáveis						Isotônicos, Embalagens Descartáveis			
Nome	CNPJ básico	Marcas e Sabores	Vidro e Pet				Lata		Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml
			Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml	Até 300ml	Acima de 300ml				
101 Do Brasil	03.408.722	Black Power	-	-	7,97	8,76	-	-	-	-	-	-
		Red Black	-	-	7,97	8,76	-	-	-	-	-	-
		Red Horse	3,54	4,23	7,97	8,76	4,11	-	-	-	-	-
		Red Horse 400 ml	-	4,23	-	-	-	-	-	-	-	-
		Red Horse Citrus	-	4,23	-	-	-	-	-	-	-	-
Alibras	07.832.805	Crazy Cow Energy Drynk	3,37	-	5,75	-	3,55	-	-	-	-	-
		Red Club Energy Drynk	3,37	-	5,75	8,79	-	-	-	-	-	-
Alternativa	08.032.776	Pânico Energy Drink	3,65	-	-	-	3,98	-	-	-	-	-
Ambev	02.808.708	Fusion	-	-	-	-	5,43	-	-	-	-	-
		Gatorade	-	-	-	-	-	-	-	3,32	5,33	-
		Gatorade 350 ml	-	-	-	-	-	-	-	2,79	-	-
		Propel	-	-	-	-	-	-	-	3,42	-	-
Angeloni	83.646.984	Fire Bird	-	-	-	-	4,34	-	-	-	-	-
		Wild Dragon	-	-	-	-	4,53	7,07	-	-	-	-
Arnaldi Cesar Gadotti	95.820.676	Storm Energy Drink	3,32	-	7,29	9,22	-	-	-	-	-	-
Bug Comercio de Bebidas	10.442.038	Bug Energy Drink	-	-	8,54	-	3,55	-	-	-	-	-
Carofema	02.203.606	XL Energy Drinks	-	-	7,97	-	4,24	-	-	-	-	-
Chiamulera	90.586.405	Orbit	3,65	-	8,24	-	-	-	-	-	-	-
CNBN	45.426.798	Battery	-	-	-	-	-	5,35	-	-	-	-
		Santu Côco	-	-	-	-	-	-	-	2,90	-	-
Comary	29.588.019	Red Hot	-	-	-	-	4,19	-	-	-	-	-
		X- Treme	-	-	-	-	3,78	-	-	-	-	-
Comexim	58.150.087	Athlética, todos os sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	3,69	-
		Carbon, todos os sabores	3,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Da Guarda	83.649.434	Mormaii Energetic	3,54	-	6,67	-	-	-	-	-	-	-
Distribuidora Müller	84.298.900	Black Dragon	-	-	-	-	3,39	5,47	-	-	-	-
		Red Dragon	-	-	-	-	3,39	5,47	-	-	-	-
		Status	3,38	-	7,97	-	-	-	-	-	-	-
Dry	03.291.860	Vibe Energy	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-

Energia Internacional	10.422.916	Effect Energy Drink	3,60	-	7,78	-	4,72	-	-	-	-	-
Energia_	08.196.490	Hi Fly Energy Drink	-	-	6,00	-	-	-	-	-	-	-
		Speed Up	-	-	-	-	4,53	6,03	-	-	-	-
Falcon	09.657.722	Falcon Energy Drink	3,54	3,97	7,97	8,85	3,67	-	-	-	-	-
		Falcon Energy Drink - 269 ml	-	-	-	-	3,67	-	-	-	-	-
Forever Living	74.036.112	Forever Active Boost	-	-	-	-	5,50	-	-	-	-	-
Globalbev	04.175.027	Extra Power	-	-	6,67	-	5,07	6,25	-	-	-	-
		Extra Power 310 ml	-	-	-	-	-	5,59	-	-	-	-
		Flying Horse	-	-	-	-	5,93	5,23	-	-	-	-
		Flying Horse 310 ml	-	-	-	-	-	5,60	-	-	-	-
		Marathon	-	-	-	-	-	-	-	3,00	-	-
		Marathon - copo	-	-	-	-	-	1,48	-	-	-	-
		Monster	-	-	-	-	3,32	7,52	-	-	-	-
		On Line	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-
Grassi	01.731.172	Bali Hai	3,46	-	7,61	-	-	-	-	-	-	-
		Baly	3,00	-	7,20	9,04	3,21	-	-	-	-	-
		Dopping	-	-	6,70	7,22	-	-	-	-	-	-
H. F. S.	10.434.648	Black Wish Energy Drink	3,60	-	-	8,76	3,55	-	-	-	-	-
		Blue Wish Energy Drink	3,60	-	-	-	3,55	-	-	-	-	-
Horizonte	03.968.536	Bad Boy Power Drink	-	-	-	-	5,28	-	-	-	-	-
		Giant Bad Boy Power Drink	-	-	8,24	-	-	-	-	-	-	-
		Tsunami Energy Drink	-	-	6,70	8,76	3,32	-	-	-	-	-
INAB	82.206.004	Bombastic - 350 ml	-	-	-	-	-	5,47	-	-	-	-
		Bombastic - 473 ml	-	-	-	-	-	5,81	-	-	-	-
JPG	10.985.860	Fuel Energy Drink	-	-	-	-	5,24	-	-	-	-	-
Kaecher	07.782.416	Mr Fresh	-	3,86	-	10,97	-	-	-	-	-	-
Kaol Bebidas	12.851.889	Ecco Energizing	3,54	-	-	-	3,96	-	-	-	-	-
		Ecco! Shot 60 ml	2,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mac Trade	11.651.550	Shark Energy	-	-	-	-	4,18	-	-	-	-	-
Malta	44.367.522	Nat Power	-	-	5,96	8,76	-	5,47	-	-	-	-
Mares	08.411.740	Playboy Energy Drink	-	-	-	-	5,22	-	-	-	-	-
Max Wilhelm	84.429.869	Dope	3,23	-	6,37	8,25	-	-	-	-	-	-
		Face Drink Energy	2,86	-	5,68	7,64	-	-	-	-	-	-
		Status	3,23	-	6,99	-	-	-	-	-	-	-

ATO DIAT N.º 028/2012 - ANEXO III
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Fabricante, Importador, Distribuidor			Energéticos, Embalagens Descartáveis						Isotônicos, Embalagens Descartáveis			
Nome	CNPJ básico	Marcas e Sabores	Vidro e Pet				Lata		Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml
			Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml	Até 300ml	Acima de 300ml				
Mega Energy	10.722.113	Mega Energy	-	-	-	-	-	5,41	-	-	-	-
		Mega Energy 10 ml	1,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Mega Energy 60 ml	2,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		NOS Energy	-	-	6,25	10,13	4,36	-	-	-	-	-
		NOS Energy 10 ml	1,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		NOS Energy 1L	-	-	7,65	-	-	-	-	-	-	-
		NOS Energy 60 ml	2,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MG Silva	08.530.160	Nitrix	3,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montecarlo	90.999.392	Cockpit	-	3,88	-	9,06	-	-	-	-	-	-
Multidrink	72.565.765	Fuzzy	3,54	4,22	7,97	8,76	4,11	-	-	-	-	-
		Power Draw	3,54	3,86	7,97	-	3,67	-	-	-	-	-
Muraro	89.962.781	Naki	-	4,23	-	-	-	-	-	-	-	-
Muraro	89.962.781	Naki	-	-	6,41	8,76	-	-	-	-	-	-
NewAge	01.307.936	220V	-	-	7,97	-	4,29	5,81	-	-	-	-
		220V Energy Drink Schok - 89ml	2,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ninja	10.936.845	Ninja Big	-	-	7,97	8,76	-	-	-	-	-	-
		Ninja Guaraná - 10 ml	1,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Ninja Guaraná - 20 ml	1,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Ninja Guaraná - 50 ml	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Ninja Power	3,54	-	6,41	-	4,23	-	-	-	-	-
		Ninja Power - 100 ml	2,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
On Energy	13.493.265	On Premium	3,54	-	5,86	8,76	-	-	-	-	-	-
Ouro Fino	76.492.305	Insano	3,55	-	8,24	-	4,70	-	-	-	-	-
Pinheirense	02.661.226	Big Energy	3,54	-	7,97	9,52	-	-	-	-	-	-
		Mega Volts	3,54	-	6,70	8,76	-	-	-	-	-	-
Power Natus	12.820.118	Power Natus Energy Drink	3,54	-	7,97	-	4,44	-	-	-	-	-
Red Bull	02.946.761	Red Bull Energy Drink	-	-	-	-	6,77	8,46	-	-	-	-
		Red Bull Energy Drink - 473 ml	-	-	-	-	-	9,41	-	-	-	-
		UHU	-	-	7,97	12,72	-	-	-	-	-	-
Rock Art Brasil	07.968.378	Sports Drinks	-	-	-	-	4,89	-	-	-	-	-

RS	10.890.149	Rock n'Roll	3,54	3,86	-	8,76	-	-	-	-	-	-
		Rock'n Roll Energy Drink 2100ml	-	-	-	8,85	-	-	-	-	-	-
		Rock'n Roll Energy Drink Zero	3,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Santa Ana	59.927.582	Decatlon	-	-	-	-	-	-	-	3,52	-	-
Sarandi	97.318.943	Citrus	-	-	-	-	-	-	-	1,45	-	3,28
		Red Rex	2,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Red Rex 2000 ml	-	-	-	12,75	-	-	-	-	-	-
Sol Bebidas	05.105.162	Vulcano Energy Drink	3,54	4,13	7,30	9,06	3,88	5,47	-	-	-	-
		Vulcano Energy Drink 473ml	-	-	-	-	-	5,09	-	-	-	-
		Vulcano Energy Shot 60ml	2,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
South American Beverage	11.033.665	Rocket Fuel	-	-	-	-	4,11	-	-	-	-	-
Spricigo	03.239.291	Black Lince	2,85	-	6,15	-	-	-	-	-	-	-
Surf Scream	15.004.308	Energy Drink	-	-	-	-	4,08	-	-	-	-	-
		Shock Energy	-	-	6,53	9,42	-	-	-	-	-	-
Tatuzinho	49.629.777	Atomic	-	-	-	-	4,11	-	-	-	-	-
Thomsen	82.636.770	Megathom	2,96	-	5,25	-	-	-	-	-	-	-
		Tripla X	-	-	5,03	7,09	-	-	-	-	-	-
Tonel/Limongi	3776294/56563786	MSX	-	3,92	-	10,72	-	-	-	-	-	-
Ultrapan	62.548.409	Energil Sport	-	-	-	-	-	-	-	3,02	-	-
		Energil Sport Boot	-	-	-	-	-	-	-	4,02	-	-
		HP Hot Power	-	-	-	-	4,24	5,47	-	-	-	-
		Power Bull	4,73	-	7,97	-	4,24	-	-	-	-	-
		Power Bull Buster	-	4,02	7,97	-	-	-	-	-	-	-
Vinhos Randon Ltda	86.552.676	Hits Power	3,25	-	7,97	8,76	-	-	-	-	-	-
Vonpar / MAIS	45.913.69604.205.454	Burn	-	-	9,23	-	5,59	7,32	-	-	-	-
		Burn OW	6,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Gladiator	-	-	-	-	4,71	5,35	-	-	-	-
		I9	-	-	-	-	-	-	-	2,77	-	-
		Powerade	-	-	-	-	-	-	-	3,24	-	-
West Paraná	03.923.876	Simbion's Energy Drink	-	3,86	6,67	-	-	-	-	-	-	-
		XT	-	3,86	6,62	-	-	-	-	-	-	-

ATO DIAT N.º 028/2012 - ANEXO III
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Fabricante, Importador, Distribuidor			Energéticos, Embalagens Descartáveis						Isotônicos, Embalagens Descartáveis			
Nome	CNPJ básico	Marcas e Sabores	Vidro e Pet				Lata		Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml
			Até 300ml	De 301 a 500ml	De 501 a 1000ml	Acima de 1000ml	Até 300ml	Acima de 300ml				
Xuk	03.177.494	Ener-X	-	3,86	-	8,76	-	-	-	-	-	-
		Demais	6,67	4,65	10,15	14,03	7,45	10,35	1,63	4,42	5,86	3,61

Notas:

- Valores expressos em Reais, por Unidade;
- Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação deste Ato Diat, será considerado o valor da embalagem vinculado à descrição "Demais";
- Na hipótese da ocorrência de mercadoria não relacionada nos anexos citados no caput do art. 2.º, a base de cálculo para fins de substituição tributária será a prevista no § 2.º, do artigo 42, do Anexo 3, do RICMS;
- O Sujeito Passivo da Substituição Tributária deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do fabricante ou engarrafador.

Cod. Mat.: 81473

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 1270000061789

De ordem do Exmo. Sr. Dr. PAULO ALOYSIO MALBURG FILHO, Presidente da Terceira Câmara do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, sito à Av. Mauro Ramos, nº 1.207, Florianópolis, faço saber a quem interessar possa que, no dia 21 do mês de fevereiro de 2013 (21/02/2013), às 13:30 hs, em sessão ordinária, serão julgados na Sala de Sessões, os recursos referentes aos seguintes processos:

1270000004897 - Recorrente: REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS Procurador: Alexandre Gomes Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1270000004893 - Recorrente: REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS Procurador: Alexandre Gomes Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA Relator:

Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1270000004895 - Recorrente: REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS Procurador: Alexandre Gomes Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1270000004889 - Recorrente: REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S Procurador: Alexandre Gomes Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1270000004899 - Recorrente: REAL TRANSPORTE E TURISMO SA Procurador: Alexandre Gomes Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1170000023147 – Recorrente/Recorrido: MAP COMERCIO EX-

TERIOR LTDA Procurador: Atila Melo Silva Procedência: ITAJAÍ Recorrente/ Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 3026949 AILTON DONIZETE ALVES PEREIRA Relator: Conselheiro EDSON FERNANDES SANTOS

1270000008467 - Recorrente: REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS Procurador: Alexandre Gomes Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1170000023129 – Recorrente/ Recorrido: MAP COMERCIO EXTERIOR LTDA Procurador: Atila Melo Silva Procedência: ITAJAÍ Recorrente/Recorrido: : Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 3026949 AILTON DONIZETE ALVES PEREIRA Relator: Conselheiro EDSON FERNANDES SANTOS
1270000002320 - Recorrente: MARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Procurador: Alexandre Macedo Tavares Procedência: ITAJAÍ Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 9507230 RÔMULO MARTINS SOUZA Relator: Conselheiro EDSON FERNANDES SANTOS

1270000008482 - Recorrente: REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S Procurador: Alexandre Gomes
Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1170000023110 – Recorrente/: Recorrido: MAP COMERCIO EXTERIOR LTDA Procurador: Atila Melo Silva Procedência: ITAJAÍ Recorrido/Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 3026949 AILTON DONIZETE ALVES PEREIRA Relator: Conselheiro EDSON FERNANDES SANTOS

1170000043535 - Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Procedência: ITAJAÍ Recorrido: MINERVA S/A Procurador: Carlos Eduardo dos Santos Correa Notificante: 9507230 RÔMULO MARTINS SOUZA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1170000025480 - Recorrente: MIRANDA & MIRANDA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA Procedência: JOAÇABA Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1258222 ANTONIO DALLACOSTA Relator: Conselheiro EDSON FERNANDES SANTOS

1270000014296 - Recorrente: REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A Procurador: Alexandre Gomes Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1270000014306 - Recorrente: REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS Procurador: Alexandre Gomes Procedência: CAÇADOR Recorrido: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Notificante: 1428209 CARLOS ALBERTO BARBOSA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

1170000043819 - Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Procedência: ITAJAÍ Recorrido: MINERVA S/A Procurador: Carlos Eduardo dos Santos Correa Notificante: 2504472 ANTONIO CARLOS JUSSIM DE SOUZA Relator: Conselheiro MARCILINO JUCEMAR BONORINO FIGUEIREDO

970000019949 - Recorrente: Secretaria de Estado da Fazenda de SC Procedência: JARAGUÁ DO SUL Recorrido: MONICA WAGNER Notificante: 2092832 OSNI DE SOUZA Relator: Conselheiro EDUARDO LUIZ COLLAÇO PAULO

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012
WILSON MARTINS SCHARF - Secretário

Cod. Mat.: 81592

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e a Empresa Heraeus Kulzer South America Ltda., com a intervenção da Empresa Farma Logística e Armazém Gerais Ltda.. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a instalação de um empreendimento comercial, na cidade de Itajaí/Santa Catarina. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 17 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Nelson Antônio Serpa, pela SEF, Paulo Roberto Barreto Bornhausen, pela SDS, Leticia Campos de Castro Ferreira e Eduardo Kazuyoshi Iderilha, pela Empresa e Fernando Luft, pela Empresa Interviente.

Cod. Mat.: 81562

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e a Empresa Sanofi Aventis Farmacêutica Ltda., com a intervenção da Empresa Farma Logística e Armazém Gerais Ltda.. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a instalação de um empreendimento comercial, na cidade de Navegantes/Santa Catarina. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 11 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Nelson Antônio Serpa, pela SEF, Paulo Roberto Barreto Bornhausen, pela SDS, Heraldo Carvalho Marchezini e Virginia Correia Rebelo Tavares, pela Empresa e Fernando Luft, pela Empresa Interviente.

Cod. Mat.: 81581

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e a Empresa Sancor do Brasil Produtos Alimentícios Ltda., com a interve-

niência da Empresa Farma Logística e Armazém Gerais Ltda.. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a instalação de um empreendimento comercial, na cidade de Navegantes/Santa Catarina. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 17 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Nelson Antônio Serpa, pela SEF, Paulo Roberto Barreto Bornhausen, pela SDS, Gabriel Gustavo Martinuzzi, pela Empresa e Fernando Luft, pela Empresa Interviente. Cod. Mat.: 81551

EXTRATO DE CONVÊNIO ESTADO/SEF/DEINFRA Nº 887/2012 PARTICÍPES: ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE SANTA CATARINA (DEINFRA).

OBJETO: Estabelecimento das condições básicas de participação dos convenientes, nas ações necessárias ao cumprimento dos termos e das obrigações derivadas do Contrato de Empréstimo celebrado entre o ESTADO e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID), para implantação do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina-BR-L1336 – Etapa VI (o Programa), do qual o DEINFRA é designado como sendo o ÓRGÃO EXECUTOR (parcialmente financiado pelo BID)

VALOR: US\$ 367.510.000,00 (Trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e dez mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 650.970.463,00 (seiscentos e cinquenta milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais), à taxa de câmbio de 1,7713 R\$/US\$, dos quais US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), equivalente a R\$ 442.825.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), com recursos do BID e US\$ 117.510.000,00 (cento e dezessete milhões quinhentos e dez mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$ 208.145.463,00 (duzentos e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado até o término da vigência do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2012.

ASSINADO POR: João Raimundo Colombo, Governador do Estado de Santa Catarina, e Nelson Antônio Serpa, Secretário de Estado da Fazenda e Paulo Roberto Meller, Presidente do DEINFRA.

Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE LICENÇAS AMBIENTAIS

Publicação de Licenças Ambientais

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições, conferiu ao requerente, Departamento Estadual de Infraestrutura, CNPJ nº. 05.510.080/0001-49 as seguintes Licenças Ambientais:

Ao dia 09/01/2009 a Licença Ambiental de Instalação LAP nº. 083/08-GELUR – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA CONTIDA NA JURISDIÇÃO DA REGIONAL SUL, situado a Jurisdição Regional Sul/Criciúma/Araranguá, com validade de 12 meses a contar da data de emissão.

Ao dia 09/01/2009 a Licença Ambiental de Instalação LAP nº. 225/08-GELUR – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA CONTIDA NA JURISDIÇÃO DA REGIONAL MEIO OESTE situado a Jurisdição Regional Sul/Meio Oeste, com validade de 12 meses a contar da data de emissão.

Ao dia 09/01/2009 a Licença Ambiental de Instalação LAP nº. 223/08 -GELUR - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, situado a Jurisdição da Supre Regional Norte, Lote IV - Vale do Itajaí com validade de 12 meses a contar da data de emissão.

Publicação de Prorrogação de Licenças Ambientais

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições, conferiu ao requerente, Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA, CNPJ nº.05.510.080/0001-49 a prorrogação das seguintes Licenças Ambientais:

OF.Nº. GABP/DILIC/GELUR 3680/09 de 18/12/2009 prorroga a LAP nº. 083/08 -GELUR - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA CONTIDA NA JURISDIÇÃO DA REGIONAL SUL, situado a Jurisdição Regional Sul/Criciúma/Araranguá, por um período de 4 anos.

OF.Nº. GABP/DILIC/GELUR 3686/09 de 18/12/2009 prorroga a LAP nº.225/08 -GELUR - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA CONTIDA NA JURISDIÇÃO DA REGIONAL MEIO OESTE, situado a Jurisdição Regional Sul/Meio Oeste, por um período de 4 anos

OF.Nº. GABP/DILIC/GELUR 3684/09 de 18/12/2009 prorroga a LAP nº. 223/08 -GELUR - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, situado a Jurisdição da Supre Regional Norte, Lote IV - Vale do Itajaí, por um período de 4 anos

OF.Nº. GABP/DILIC 910 de 29/03/2012 prorroga a LAI nº. 016/2009 - REABILITAÇÃO DA PONTE HERCÍLIO LUZ, situado em Florianópolis/SC,até a data de 30/04/2015.

Cod. Mat.: 81319

Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0633/GEPES/DIAF/SJC, de 14.12.2012.

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008 e, com base no inciso II, art. 47, da Lei Complementar nº 472/2009, resolve **REMOVER POR PERMUTA**, o servidor **ARISTIDES JUNIOR CAMARGO**, matrícula nº 283.308-5, Agente Penitenciário, do Presídio de Itajaí para o Presídio de Blumenau e **FERNANDO RAUBER**, matrícula nº 399.009-5, Agente Penitenciário, do Presídio de Blumenau para o Presídio de Itajaí.

ADA LILI FARACO DE LUCA

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 81342

PORTARIA Nº 0653/GEPES/DIAF/SJC, de 18.12.2012.

A Secretária de Estado da Justiça e Cidadania no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, com base no inciso III, art. 47, da Lei Complementar nº 472/2009, enquanto prosseguirem as Sindicâncias junto a Corregedoria Geral RESOLVE: **REMOVER DE OFÍCIO** o servidor **HUMBERTO CARLOS MARTINS**, matrícula nº 233.120-9 Agente Penitenciário, lotado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico para o Departamento de Administração Prisional, a contar de 17.01.2013.

ADA LILI FARACO DE LUCA

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 81348

PORTARIA nº 0655/GEPES/DIAF/SJC de 18.12.2012.

HOMOLOGAR, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; no Decreto nº 153/03, e nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório do servidor a baixo relacionado, confirmando-os no cargo de Agente Penitenciário, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, declarando-o estável, a partir de 22 de novembro de 2011.

JULIANO STOEBERL	393.389-0
------------------	-----------

ADA LILI FARACO DE LUCA

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 81550

PORTARIA nº 0656/GEPES/DIAF/SJC de 18.12.2012.

HOMOLOGAR, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; no Decreto nº 153/03, e nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório do servidor a baixo relacionado, confirmando-os no cargo de Agente Penitenciário, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, declarando-o estável, a partir de 13 de agosto de 2010.

MARCELO COELHO SOUZA	383.810-2
----------------------	-----------

DEYVID SANTANA DE SOUZA	383.947-8
-------------------------	-----------

ADA LILI FARACO DE LUCA

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 81560

PORTARIA nº 0657/GEPES/DIAF/SJC de 18.12.2012.

HOMOLOGAR, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; no Decreto nº 153/03, e nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório do servidor a baixo relacionado, confirmando-os no cargo de Agente Penitenciário, nomeado por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, declarando-o estável, a partir de 03 de Fevereiro de 2011.

ROBSON DE SOUZA SIPRIANO	386.885-0
--------------------------	-----------

DÉLIO JOSE GUERRA	386.895-8
-------------------	-----------

ADA LILI FARACO DE LUCA

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 81561

PORTARIA Nº 0658/DEASE/GABS/SJC, de 18.12.2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008 e art.7º da Lei Complementar nº381, de 07 de maio de 2007, resolve: **SUBSTITUIR**, o servidor **FILIPPE MINELLI**, matrícula nº 379.753-8, da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA**, designada pela Portaria nº 0219/DEASE/GABS/SJC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.314 de 18.04.2012, pela servidora **ROSANA ROCHA MENDES**, matrícula nº 386.345-0.

ADA LILI FARACO DE LUCA

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 81569

Relatório nº 010/2012.

A Secretária de Estado da Secretaria de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **OUTUBRO/2012**.

Mat.	Nome	Qd.	Valor	Mot.
393387-3	Abílio J. Maça-neiro	1,0	95,00	AO
654145-3	Adaltr N. Souza	1,0	162,50	AO
911727-0	Adão de Mattos	2,0	200,00	AO
905541-0	Adão Quadros	4,0	400,00	AO
393304-0	Adauto M. Constante	1,0	100,00	AO
663250-5	Addo L. F. Guimarães	1,0	156,00	RS
923407-1	Adelmo Moraes	1,5	165,00	AO
383804-8	Adelmo Mendes	1,0	100,00	AO
379774-0	Ademir Carneiro	2,0	200,00	AO
909219-6	Adenirço O. Ramos	3,0	300,00	AO
381314-2	Adilson C. Ferreira	7,0	770,00	AO
393369-5	Adilson Matos	3,5	350,00	AO
393331-8	Adriana B. Sabei	4,5	495,00	AO
319703-4	Adriana Urnau	1,0	100,00	AO
379651-5	Adriano A. Z. da Silva	1,0	100,00	AO
387081-2	Adriano B. Pinto	0,5	50,00	AO
386549-5	Agnaldo R. Pereira	8,5	850,00	MO
379766-0	Ailson R. Biasi	3,0	300,00	AO
345113-5	Airton Hammer Schmidt	5,5	605,00	AO
393393-8	Airton H. Jr.	10,0	1.815,00	DD
398986-0	Alan Maqueroski	1,5	165,00	AO
235230-3	Albacir Hoepers	1,0	110,00	AO
135669-0	Albenir A. dos Santos	10,0	1.000,00	AO
902846-3	Alcides da Silva	0,5	50,00	AO
387693-4	Alcides M. Silva	1,0	100,00	AO
383870-6	Aldo Bueno de Lima Jr.	10,0	1.125,00	DD
654638-2	Alex P. Albanês	0,5	55,00	AO
393394-6	Alexander M. Costa	10,0	2.375,00	DD
387156-8	Alexandre Silva	3,0	318,00	AO
387084-7	Alexandre Jose dos Santos	4,5	450,00	AO
320968-7	Alexandre M. Eger Scharf	5,0	528,00	AO
350409-3	Alexandre P. Machado	4,0	440,00	AO
350739-4	Alexandre V. Viero	5,0	500,00	AO
911728-8	Alirio José Loz	9,5	950,00	AO
330685-2	Allan Diames de Almeida	3,0	300,00	AO
235229-0	Altair Ramos de Ávila	2,0	220,00	OM
919254-9	Amarildo Farias	0,5	50,00	AO
393370-9	Amildes Tadeu Kley	1,0	100,00	AO
395326-2	Ana Claudia dos Santos	3,0	312,50	AO
393523-0	Ana Paula Pacheco	9,0	900,00	AO
250780-3	Anastácia T. Hansel	1,0	100,00	AO
383875-7	Anderson A. da Silva	2,0	200,00	AO
654053-8	Anderson Cesar Neves	1,0	100,00	AO
232911-5	Anderson Goularte	2,5	250,00	AU
355757-0	Anderson J. M. de O. Freitas	2,5	275,00	AO
654660-9	Anderson Luiz de Lima	10	1.000,00	AO
350228-3	Anderson Mas-soni	0,5	131,50	AO
393353-9	Anderson Neitsch	2,5	275,00	OM
395426-9	Anderson Santos	1,0	156,00	AO
379747-3	André Cezar da Silveira	2,5	250,00	AO
393372-5	Andre Paes de Farias	1,5	150,00	AO
399001-0	Andre Paulo de Oliveira	1,5	150,00	AO
354106-2	André Pereira Gatner	2,5	250,00	AO
393223-0	André Piazeria Zuter	0,5	50,00	AO

303371-6	Andrea A. M. Amarante	3,5	385,00	OM
654022-8	Andreomar Rosseto	5,0	550,00	AO
386851-6	Andreza C. Pausewamg	1,0	110,00	MO
358520-4	Andrio Jose Otto	3,0	320,00	AO
381301-0	Androcelis N. Metzdorf	0,5	50,00	AO
381285-5	Angelita de S. Medeiros	0,5	55,00	AO
206661-0	Angelo Enore Gabardo	0,5	50,00	AO
387016-2	Angelo M. Peres dos Santos	2,0	262,50	AO
350331-3	Angelo Pires Weber	10,0	4.620,00	DD
393305-9	Antonio C. Dallalba	5,5	605,00	AO
232878-0	Antonio C. da Silveira	1,0	100,00	AO
384104-9	Antonio C. de Oliveira	1,5	175,00	AO
654045-7	Antonio Carlos Neto	2,5	275,00	AO
905192-9	Antonio M. Pereira	4,5	495,00	MO
386897-4	Antonio M. Simoni	3,5	350,00	AO
206611-4	Antonio Rosa	1,0	100,00	AO
246845-0	Antonio T. da Silva	3,0	330,00	AO
247621-5	Aquelino Vieira dos Santos	1,5	150,00	AO
393224-9	Ariel dos Santos Espindola	0,5	50,00	AO
662106-6	Arlindo Pagnan	3,0	330,00	AO
205830-8	Aroldo Camilo	3,5	350,00	AO
355963-7	Arthur José Reck Filho	2,0	220,00	AO
381267-7	Augusto Verbi-nenn	0,5	45,00	AO
369019-9	Aurélio Pedro Luiz	0,5	50,00	MO
664761-8	Artemio Sadi Laux	1,5	175,00	AO
383925-7	Artur H. F. Chimi-ewski	10,0	1.100,00	AO
393276-1	Ary Amorim Filho	1,0	140,00	DD
366045-1	Ayres A. Dal Pont	2,5	225,00	AO
330667-4	Barbara S. de Souza	0,5	55,00	AO
381280-4	Bianca Calil Petri	3,0	330,00	AO
656508-5	Caritá B. de S. Moreira	4,5	495,00	RS
355752-9	Carlo Pegoraro Nicoloso	3,0	330,00	AO
393373-3	Carlos A. dos Santos	3,0	300,00	AO
908022-8	Carlos Alves de Oliveira	0,5	50,00	AO
350410-7	Carlos Antonio G. Alves	10,0	1.265,00	DD
908019-8	Carlos A Volpato	10,0	1.540,00	DD
388247-0	Carlos E. Kalinowski	5,0	500,00	AO
914097-2	Carlos Eli Martins	1,0	100,00	AO
383930-3	Carlos G. dos Santos	7,0	722,00	AO
365484-2	Carlos H. A. Pereira	7,5	750,00	DD
916217-8	Carlos Henrique dos Santos	6,0	600,00	AO
359229-4	Carlos H. Fernandes	4,5	450,00	AO
393376-8	Carlos J. Gonçalves Penas	2,0	277,50	AO
381277-8	Carlos Roberto de Ávila	3,0	300,00	AO
911383-5	Carlos R. de Souza	1,0	100,00	RS
357365-6	Caroline de Almeida	1,0	165,00	AU
654588-2	Carolina L. Teixeira	1,0	110,00	AO
330683-6	Carolini de C. V. B. Portão	5,0	546,00	RS

235254-0	Casemiro Aguiar	10,0	1.485,00	DD
387059-6	Cassiano Torres Pereira	7,0	700,00	AO
393293-1	Catiane Tirloni	10	1.100,00	AO
357177-3	Cecília de F. Adada	3,5	385,00	AO
303364-3	Celinho M. Paulino	2,0	200,00	AO
654397-9	Célio A. do Patrocinio	8,0	800,00	AO
654253-0	Célio J. Grespan	1,0	100,00	AO
906624-1	Celso Ademir da Silva	9,0	900,00	AO
355756-1	Celso Fretta Jr.	0,5	55,00	AO
248827-2	Celso de Souza Pazzin	1,0	80,00	AO
350413-1	Cesar Moura Pereira	0,5	55,00	AO
379737-6	Charles Augusto Eckert	2,5	275,00	AO
383973-7	Charlys V. de Oliveira	2,0	200,00	AO
912655-4	Cides Bilibio	10,0	1.200,00	DD
232628-0	Claciomar J. dos Santos	6,5	650,00	MO
387624-1	Claercio Dalla-corte	3,0	330,00	AO
254285-4	Clair Miguel Bocasanta	2,5	250,00	AO
387167-3	Claudemir F. da Silva Rebelo	1,0	100,00	AO
652319-6	Claudio Aquino Guedes Jr.	2,5	250,00	AO
356042-2	Claudio Antonio Muraro	3,0	394,50	AO
283312-3	Claudino Lise	1,0	95,00	AO
393279-6	Claudioiro L. Marques	0,5	55,00	AO
350352-6	Cleber C. Muller	0,5	62,50	DD
379334-6	Cleber O. F. Paiva	1,0	100,00	AO
379630-2	Cleocemir A. da Silva	0,5	50,00	AO
386955-5	Cleomar de Oliveira	2,0	200,00	AO
379805-4	Clesio F. Pereira	2,0	210,00	AO
350511-1	Cleverson H. Drechsler	1,0	110,00	AO
320229-1	Clevio José Mahl	1,5	150,00	DD
654573-4	Clodoaldo Barp	2,5	250,00	AO
351751-9	Clovis F Ca-margo	5,0	550,00	AO
350414-0	Cristian Pets-chow	6,0	662,50	AO
232446-6	Cristiane P. Faria	0,5	50,00	AO
350415-8	Cristiane R. Galleazzi	0,5	55,00	AO
387172-0	Cristiano Duarte	1,0	100,00	AO
383936-2	Cristiano L. Silvano	0,5	55,00	AO
656438-0	Cristiano T. de Carvalho	1,0	110,00	AO
393400-4	Cristiano T. da Silva	0,5	55,00	AO
383941-9	Daniel Barbosa de Oliveira	10,0	1.450,00	DD
654020-1	Daniel Dall Bello	1,0	100,00	AO
654177-1	Daniel de Sena	9,0	900,00	AO
654021-0	Daniel N. Rodrigues	4,5	450,00	AO
350417-3	Danielle Amorim Silva	3,5	385,00	AO
381150-6	Danielli C. H. Bregola	2,0	200,00	AO
371536-1	Danilo Furtado	0,5	55,00	AO
350418-2	Danilo Jorge de Souza Coelho	10,0	1.250,00	DD
381262-6	Danniel Viana Roslindo	0,5	55,00	AO
166925-7	Dante Beccary Filho	0,5	50,00	AO
387133-9	Dario de Souza	10,0	2.200,00	DD
345315-4	Dayson Muller Bratti	0,5	50,00	AO
384026-3	Deise Fernanda Melo Pereira	1,0	110,00	AO
381233-2	Deiveson Q. Batista	3,0	330,00	MO
386895-8	Délio José Guerra	10,0	1.540,00	DD

209118-6	Delvina Maria Bet	0,5	55,00	AO
654545-9	Denise Venera	7,0	770,00	AO
384107-3	Diego Costa Lopes	2,0	296,50	AO
654168-2	Diego Dutra Hoffmann	4,0	430,00	AO
387616-0	Diego Paimell Sfredo	0,5	55,00	AO
654037-6	Diego Raiser da Cruz	0,5	55,00	AO
656918-8	Diogo C. Silva	10,0	1.430,00	DD
387648-9	Diogo K. Borba	0,5	50,00	AO
654035-0	Diones de Jesus Manes	0,5	50,00	AO
330687-9	Dirce Carmelina Volpato	0,5	50,00	AO
393222-2	Dirlane Maria Sodre	3,0	382,50	AO
248848-5	Diva Iara da Rocha Zanini	1,0	100,00	AO
399007-9	Doacir S. Catarina	1,0	97,00	AO
307121-9	Dori E. Krabunde	2,0	200,00	AO
254865-8	Dorvalina Figueiro	3,5	350,00	AO
386336-2	Douglas J. Souza	1,0	165,00	AO
953172-6	Douglas M. Nunes	2,0	200,00	AO
379212-9	Douglas Molossi Jr.	1,0	105,00	AO
205989-4	Dulcemar dos Santos	2,5	250,00	AO
254354-0	Earle Serrano	3,0	312,50	DD
393290-7	Edemir A. Carmargo Neto	2,5	275,00	AO
387178-9	Eder Dias Silva	10,0	1.900,00	DD
393296-6	Eder O. Pereira	6,5	846,50	AO
909346-0	Edesio da Conceição	2,0	200,00	AO
654504-1	Edezir G. da Rosa	1,0	110,00	AO
393374-1	Edilio S. Fuck	0,5	50,00	AO
917417-6	Edir de Souza	1,0	78,00	AO
355775-8	Edir Freschi	4,0	422,00	AO
355748-0	Edival Fuchs	3,5	385,00	AO
207581-4	Ediney Carlos Kasburg	9,5	950,00	OM
363822-7	Edmundo U. Branco Jr.	2,0	200,00	AO
383948-6	Edney J. Silveira	3,5	385,00	AO
654354-5	Edson Balbino Ramos	1,0	100,00	AO
654522-0	Edson Correa da Rocha	6,0	660,00	AO
387105-3	Edson Costa de Souza Jr.	1,0	100,00	AO
381174-3	Edson Luis Sviderski	3,5	385,00	AO
136141-4	Edson R. C. dos Santos	0,5	55,00	AO
923527-2	Edson Roberto Jurek	1,0	125,00	AO
387088-0	Edson V. do Nascimento	0,5	55,00	AO
379776-7	Edson V. Rosar	0,5	55,00	AO
383952-4	Eduane B. Pinto	4,0	440,00	CS
384028-0	Eduardo Antonio Lazzarini	0,5	55,00	AO
654596-3	Eduardo Gonçalves Dias	0,5	50,00	AO
333660-3	Eduardo José Lino	3,0	300,00	AU
387722-1	Eduardo Machado Borges	2,5	250,00	MO
654154-2	Eduardo Norival Guimarães	1,0	100,00	AO
272892-3	Eduardo Rocha Peres	4,0	440,00	AO
907913-0	Eduardo Rodrigues	1,5	162,50	DD
650541-0	Eduardo Schmitt	4,0	440,00	AO
384042-5	Eduardo W. Xavier	1,0	110,00	OM
387066-9	Elcio José Schelbauer	0,5	50,00	AO
398955-0	Elene E. Albrandt	3,0	330,00	AO
384046-8	Elenilton F. Fernandes	2,0	200,00	OM

654524-6	Eliana Eloy	2,5	250,00	AO
350427-1	Eliane de Souza Arteni	3,5	385,00	AO
235318-0	Eliamar Machado	1,0	100,00	AO
264374-0	Elizabeth L. F. Baesso	6,0	624,00	RS
379727-9	Elizeu T. Alves	3,0	330,00	AO
379841-0	Elli Volpatto de Oliveira	2,0	220,00	AO
330698-4	Eloi Krasachinski	2,5	275,00	AO
387458-3	Elvoni Zanuzzo	2,5	290,00	AO
386363-8	Elton Salvador	0,5	50,00	AO
654051-1	Elton Staats	3,0	300,00	AO
359954-0	Emerson F. Schwarz	3,0	300,00	MO
250529-4	Emerson N. Rodrigues	2,0	200,00	AO
654032-5	Emerson R. da Silva	1,5	150,00	AO
654031-7	Enedir da Silva Junior	2,5	275,00	AO
953130-0	Enio Manoel da Silva	2,5	275,00	AO
387588-1	Enio Roberto Brum	2,0	220,00	DD
343840-6	Erivaldo Gorges Cesconetto	1,0	110,00	MO
232952-2	Erli Terezinha dos Santos	0,5	50,00	AO
915262-8	Ernesto D. Severino	5,0	550,00	AO
654572-6	Eróticos O. Teixeira	5,5	605,00	AO
384130-8	Euclides R. Polese	0,5	55,00	AO
233125-0	Eugênio Vieceli	0,5	55,00	AO
953129-7	Evalcir Moraes dos Santos	3,5	350,00	AO
206605-0	Evaldo W. das Neves	1,0	100,00	AO
387024-3	Evandro Bettiollo	1,0	145,00	AO
654056-2	Evandro C. Reatto	0,5	50,00	AO
654390-1	Evandro Renato da Cunha	2,5	250,00	AO
383978-8	Evanildo Eugênio Rossio	8,0	880,00	AO
654060-0	Everaldo Prado Tristão	1,0	100,00	AO
387643-8	Everton F. Pereira	1,0	110,00	AO
654501-7	Everton J. da Silva	2,0	200,00	AO
350525-1	Everton Luiz de O. Cardoso	2,5	275,00	AO
381284-7	Fabiano de Oliveira Viana	1,0	110,00	CS
654152-6	Fabiano dos Santos	3,5	385,00	AO
654570-0	Fabiano Loche	0,5	50,00	AO
350740-8	Fabio A. da S. Almeida	1,0	100,00	AU
355764-2	Fabio Andre Merigo	3,0	312,00	AU
387177-0	Fabio Giovani da Silva	10,0	1.000,00	AO
393299-0	Fabio Guedes	1,0	100,00	AO
384011-5	Fabio Henrique Balducci da Cruz	1,0	110,00	AO
393301-6	Fabio M. Palhano	1,0	100,00	AO
383796-3	Fabio M. Wiese	4,0	440,00	RS
654663-3	Fabio Ribeiro da Silva	1,0	110,00	AO
369547-6	Fabio R. Pereira	3,0	362,50	AO
370002-0	Fabício F. da Rosa	7,0	705,00	AO
393307-5	Felipe Bordignon	10,0	1.705,00	DD
384158-8	Felipe Carlos Filipiacki	0,5	75,00	DD
386277-1	Fernanda C. Koschinski	1,5	165,00	AO
386877-0	Fernanda M. da Rosa Nobre	9,5	950,00	AO
387071-5	Fernando Martarello	4,0	400,00	AO

387198-3	Fillipe Gonzaga Lopes	1,0	110,00	AO
654159-3	Flavia Andrade Honorio Ramos	0,5	50,00	AO
387235-1	Flavio F. Mota	4,0	400,00	AO
166930-3	Francisco de Assis Goss	1,0	100,00	AO
905877-0	Francisco R. da Silva	2,0	200,00	AO
654485-1	Gabriel Henning	10,0	1.490,00	DD
654064-3	Gabriel Luis Ferreira	1,5	150,00	AO
393289-3	Gabriel M. Goulart	0,5	50,00	AO
657795-4	Gabriel Meurer	2,0	286,90	AO
209110-0	Gelci T. Sassi	5,0	500,00	AO
905790-0	Generoso Pereira da Silva	0,5	50,00	AO
207355-2	Geraldo Vertuoso	1,0	100,00	AO
355750-2	Gerson L. Solemsinski	6,0	666,00	AO
393310-5	Giana Caroline Pedon Gaboardi	2,0	220,00	AO
654113-5	Gilberto João Riffel	2,0	220,00	AO
654155-0	Gilberto Moraes Jr.	1,0	100,00	AO
327073-4	Gilcklei C. Muller	8,5	935,00	AO
381309-6	Gilda M. da Veiga	1,0	110,00	AO
393575-2	Gilson de Borba	5,0	550,00	AO
393260-5	Gilson dos S. Fernandes	0,5	50,00	AO
654082-1	Gilson Luiz Leite	0,5	90,00	AO
379754-6	Giorgio F. P. Silva	2,0	200,00	AO
654659-5	Giovane Setubal	0,5	50,00	AO
654651-3	Glaicon Robur Mamade Filho	0,5	45,00	AO
272417-0	Glauco R. B. dos Santos	0,5	50,00	RS
387236-0	Guilherme Gomes Santana	1,0	100,00	AO
387577-6	Guilherme Muscopf Pinto	2,0	220,00	AO
379734-1	Guilherme Tell da Silva	2,0	200,00	AO
355754-5	Helio Fabiano Pires	1,0	100,00	AO
654489-4	Helio N. Burigo	1,0	100,00	AO
393404-7	Helton Neumann Leal	1,0	110,00	AO
366021-4	Helvio Costa Martins	0,5	55,00	AO
393406-3	Hermano Rudnik	5,0	550,00	AO
328801-7	Heronildo Manoel Andrade	10,0	1.150,00	DD
232919-0	Hilário Geraldo Braga Lopes	2,0	220,00	RS
654157-7	Hilberto Vieira Jr	1,5	150,00	AO
655999-9	Iara L. C. Cezaro	1,0	100,00	AO
384019-0	Idalmiro Ribas	0,5	50,00	AO
387115-0	Ilson C. Donde	10,0	1.705,00	DD
393540-0	Ilson J. Marques da Silva	4,0	400,00	AO
356553-0	Inaude A. Araldi Jr.	1,0	110,00	DD
232953-0	Iolanda Sarembea	2,0	200,00	AO
654237-9	Iovaldo Casarin	2,0	220,00	AO
166985-0	Irineu Alves da Silva	0,5	76,50	AO
235554-0	Isnando Bezerra de Mello Filho	3,0	330,00	AO
910485-2	Itamir Jose Poletti	1,0	100,00	AO
381328-2	Ivan A. de Souza	4,5	495,00	AO
381222-7	Ivanete Bonez Lemos	2,0	220,00	AO
172048-1	Ivone Maria Tillmann	2,0	200,00	AO
235154-4	Iza Maria do R. de Andrade	10,0	1.100,00	AO
381226-0	Izalem dos Santos	6,5	650,00	AO
393386-5	Jackson Seger	2,0	241,50	AO

379775-9	Jacy Ribeiro de Almeida Jr.	1,0	100,00	AO
387237-8	Jader da S. Fischborn	0,5	55,00	AO
921302-3	Jailso A. Jonck	2,0	220,00	AO
654348-0	Jaison Roberto Moretto	2,5	275,00	AO
381181-6	Janaína Costa	10	1.000,00	AO
248888-4	Jandir J. Machado	4,5	475,00	AU
235969-3	Jane Brehnsan	0,5	50,00	OM
233135-7	Janir Petri Fagundes	0,5	50,00	AO
650565-1	Jannynffer G. da Cunha Nazario	1,0	100,00	AO
382972-3	Jaqueline P. Tiburcio	8,0	880,00	OM
384113-8	Jaqueline P. de Sousa	4,0	440,00	AO
919104-6	Jardas Luiz Prudente	0,5	50,00	AO
397713-7	Jean Carlos Alves	0,5	55,00	AO
379770-8	Jean Carlos de Souza	1,0	165,00	AO
393375-0	Jean Carlos Machado Pereira	1,5	165,00	AO
654668-4	Jean Carlos P. Carpes	3,0	300,00	AO
381323-1	Jean M. de Freitas	4,5	450,00	AO
381643-5	Jeferson Andrei J. de Araujo	8,5	850,00	AO
654144-5	Jefferson Machado	0,5	50,00	AO
654147-0	Jefferson Roberto da Silva	3,0	300,00	AO
381180-8	Jhon Nardi Klein	0,5	55,00	AO
913690-8	Joacir Cesar Marcelino	7,0	770,00	MO
914390-4	João Carlos Popeng	0,5	50,00	AO
332236-0	João C. Mattos	3,0	300,00	DD
908144-5	João J. Kroetz e Silva	0,5	50,00	AO
908684-6	João Luiz Botelho	3,5	1.355,00	RS
387686-1	João Paulo Komorowski	1,0	110,00	AO
379777-5	João Paulo Oening	1,0	110,00	AO
654654-4	João Renato Schitter	13	1.430,00	DD
387375-7	João V. Tavares	6,0	600,00	AO
379657-4	João Vitor de Souza	4,0	400,00	AO
351035-2	Joari C. R. da Silva	0,5	55,00	AO
166922-2	Jocelino do N. Alexandre	1,0	100,00	AO
330674-7	Joel Andre Lang	1,0	153,00	AO
345099-6	Joel Farias	1,0	100,00	AO
654538-6	Joel R. Ribas	12,5	1.450,00	DD
656302-3	Joelson T. Palaoro	3,5	350,00	AO
386989-0	Jonatan Scherer	2,5	250,00	AO
232925-5	Jorge J. de Souza	3,0	300,00	AO
900002-0	Jorge Juarez de Souza	2,5	250,00	AO
393237-0	Jorge Luiz de Carvalho	1,0	100,00	DD
387095-2	Jorge L. V. Dias	1,0	100,00	AO
350458-1	José Angelo Molinari	1,0	110,00	AO
380829-7	José Carlos Gomes	1,5	150,00	AO
166965-6	José Ernesto Mantovani	11,0	1.150,00	DD
248908-2	José Euclides Dori	5,0	500,00	AO
248909-0	Jose Flavio Riva	5,0	500,00	OM
210091-6	Jose Geraldo Schlichting	2,0	220,00	AO
650540-6	Jose H. R. Marega	1,0	110,00	AO
234957-4	José Joaquim Leal	1,5	150,00	AO
901654-6	José Luiz Nicolas	3,0	330,00	AO
365482-6	José L. da Silva	0,5	50,00	AO

254125-4	José L. Santos de Araujo	8,0	880,00	AO
393265-6	Jose Manoel Daros	2,0	220,00	AO
135879-0	Jose Menezes Lacerda	3,0	300,00	AO
254274-9	Jose Milton R. Santana	3,0	300,00	AO
205971-1	Jose Paulo Duarte	0,5	50,00	AO
375277-1	Jose Vitor Dal Toe	2,0	220,00	AO
381460-2	José V. N. Pinto Hemerly	7,0	770,00	AO
250404-9	Jose W. Wordell	9,5	950,00	AO
654251-4	Joseane A. dos S. Levandoski	4,5	495,00	AO
393537-0	Josemar M. da Silva	5,0	500,00	MO
654117-8	Josiano Josyas Silveira Pires	0,5	50,00	AO
312345-6	Jovenil Solforoso	3,0	330,00	AO
328603-7	Jovino Bagio Zanelato	2,0	220,00	AO
348573-0	Juarez Luiz da Silva	1,5	165,00	AO
399010-9	Juarez O. Pereira	1,0	100,00	AO
386880-0	Juliana Borges Medeiros	0,5	55,00	AO
393570-1	Juliana Coelho de Campos	9,0	932,50	AO
366029-0	Juliana Costa	2,0	200,00	AO
654620-1	Juliana Sartorato Senna	2,0	200,00	AO
358434-5	Juliane R. dos Santos	2,0	296,50	AO
393245-1	Juliano Amorim	0,5	50,00	AO
954870-0	Juliano Bernardi	10,0	1.000,00	AO
383862-5	Juliano de Souza	2,0	265,00	AO
381277-4	Juliano Feltes	0,5	55,00	AO
920581-0	Juliano F. Neri	1,0	110,00	AO
393389-0	Juliano Stoeberl	9,0	1.186,00	AO
652344-7	Juliano Toni-dande	0,5	50,00	AO
388248-9	Juliano V. Boeira	1,0	110,00	AO
654629-3	Julio Cesar dos Santos	8,0	825,00	AO
387005-7	Julio Cezar Silveira Jr.	0,5	50,00	AO
387582-2	Julio C. Tozi	2,0	220,00	AO
381127-1	Juniceia G. Marques	2,0	220,00	CS
355749-9	Juniomar Bender	0,5	55,00	AO
254872-0	Jurema F. Spricigo	4,0	400,00	AO
356019-8	Jussania Maria S. A. Brandalise	0,5	55,00	AO
381272-3	Juzele Silveira Coelho	6,0	660,00	CS
381168-9	Karina Camargo de Melo	1,0	110,00	AO
303996-0	Kátia C. W. Branco	2,5	275,00	AO
345313-8	Kellen Santana Venson	1,0	110,00	AO
924741-6	Kleber Luciano Lopes	4,0	400,00	AO
350504-9	Klerysson Luiz da Silva	0,5	55,00	AO
356006-6	Lady C. de Oliveira Medeiros	3,0	330,00	AO
381143-3	Laercio Fernando Kamers	1,5	190,00	AO
953277-3	Laerte Moacir da Silva Jr	1,5	150,00	AO
350454-9	Lauro Machado	0,5	40,00	AO
220524-6	Leandro A. Soares Lima	16,5	1.872,00	RS
313333-8	Leandro Carlos Von Ende Kruel	1,0	110,00	AO
350507-3	Leandro Lisboa F. de Melo	11	1.217,00	CS
381152-2	Leandro Pereira	2,0	200,00	AO
356009-0	Leia Cristina Steffen Fuck	1,0	110,00	AO
355747-2	Leo da Silva Feliciano	10,0	1.516,00	DD

654357-0	Leo Dutra do Amaral	10,0	1.200,00	DD
654507-6	Leonardo José Lamarque	9,5	950,00	AO
387018-9	Leriano A. H. Souza	1,0	100,00	AO
381510-2	Luciane S. Dirksen	2,0	220,00	AO
654124-0	Luciane Thomaz	5,0	500,00	AO
300510-3	Luciano A. Correa	13,0	1.430,00	AO
295579-2	Luciano C. Mariano	0,5	55,00	AO
381691-5	Luciano C. da Silva	6,0	600,00	AO
350513-8	Luciano da Silva	2,0	262,00	AO
387098-7	Luciano da Silva	1,5	150,00	AO
350359-3	Luciano G. Flor	1,5	165,00	AO
387662-4	Luciano Pereira	1,0	110,00	AO
393377-6	Luciano Turatto	2,5	275,00	AO
399017-6	Lucimara Fran-ça Spricigo	6,0	600,00	AO
393358-0	Ludgero A. Socas	0,5	55,00	AO
379765-1	Luiz Agostinho Kaefer	2,0	215,00	DD
654349-9	Luiz C. Bertolotti	5,0	550,00	AO
654667-6	Luiz Carlos de Lima	1,5	150,00	AO
235248-6	Luiz Carlos S. de Liz	1,0	100,00	AO
232946-8	Luiz Carlos Tonello	1,0	100,00	AO
387085-5	Luis Clenor L. Batista	3,5	350,00	AO
235387-3	Luiz de Oliveira Freitas	3,0	300,00	AO
387572-5	Luiz Denovan Willes	1,0	110,00	AO
350521-9	Luiz Fernando Costa Flores	1,0	110,00	AO
343192-4	Luiz Fernando da Silva	9,0	946,00	AO
654132-1	Luiz Fernando Genevro	2,5	250,00	AO
350519-7	Luiz Fernando Machado	0,5	50,00	AO
379761-9	Luiz Henrique Carsten Duarte	1,0	165,00	AO
544121-6	Luiz Henrique Francioni	10,0	1.700,00	DD
355746-4	Luiz Henrique Paludo	10,0	1.000,00	AO
655520-9	Luiz M. Cardoso	5,0	500,00	AO
283441-3	Luiz Orides Goeten	1,0	100,00	AO
248093-0	Luiz O. Lalana	0,5	50,00	AO
655949-2	Luiz Paulo Pereira	0,5	50,00	AO
398991-7	Luiz S. Conceição	1,5	155,00	AO
347210-8	Madalena M. da Silva	1,0	110,00	AO
381293-6	Maicol Montanari	0,5	50,00	AO
383801-3	Maiko Francisco dos Santos	3,0	330,00	AO
327470-5	Maira de A. Montegutti	1,0	110,00	AO
386949-0	Malcom Robert de Oliveira	1,5	150,00	AO
381266-9	Manoel Honorato Filho	4,5	495,00	AU
908105-4	Manoel Zeferino Batista	2,5	250,00	MO
387269-6	Marcel Francisco Greffe	3,0	300,00	AO
233510-7	Marcelino L. Ferraz	1,0	160,00	AO
654139-9	Marcelo Borges Cruz	2,0	220,00	AO
383810-2	Marcelo C. Souza	4,5	702,00	RS
387660-8	Marcelo da Silva	1,0	100,00	AO
350528-6	Marcelo dos Santos	3,5	350,00	AO
654603-0	Marcelo Gior-dani	10,0	1.100,00	AO
330677-1	Marcelo Lorega Duarte	7,0	715,00	AU
399833-9	Márcia A. Araujo	1,0	110,00	AO

318748-9	Márcia Anita Donzelli	6,0	636,00	AO
261331-0	Márcia Flores N. Kaiser	1,5	165,00	AO
381171-9	Márcia Regina Sieracki	10,0	1.155,00	DD
355758-8	Marcio A. Francozi	1,0	110,00	AO
387271-8	Marcio Baptista da Silva	2,0	220,00	AO
356321-9	Marcio Casa-grande	0,5	55,00	AO
381485-8	Marcio de Oliveira	2,0	262,50	AO
381122-0	Marcio do Nascimento	5,5	550,00	AO
654557-2	Marcio Germano Mecca Galli	0,5	50,00	AO
393391-1	Marcio M. Crescencio	4,0	425,00	AO
904633-0	Marcio Nunes	1,5	150,00	MO
393360-1	Marcio Roberto Bassardi	8,0	830,00	AO
350449-2	Marcio R. Munhoz	3,0	330,00	AO
351755-1	Marcio Simbalista	0,5	55,00	AO
654617-0	Marcio Souza Costa	0,5	50,00	AO
379649-3	Marco A. E. Caldeira	8,0	825,00	AO
661903-7	Marco A. Schlischting	10,0	1.394,00	DD
911340-1	Marco A. S. Lamarque	3,0	330,00	AO
916096-5	Marco Orelia Camuzato	6,0	600,00	AO
654137-2	Marcos A. Barbosa	0,5	45,00	AO
350461-1	Marcos Cesar Machado	6,0	600,00	AO
654363-4	Marcos Chagas	5,0	500,00	AO
654711-7	Marcos Jose dos Santos	0,5	50,00	AO
350464-6	Marcos Paulo Mendes	1,0	110,00	MO
654634-0	Marcos Roberto Coronetti	1,0	110,00	AO
383876-5	Marcus V. Cardoso	0,5	55,00	MO
381250-2	Margarete Maria Erzen	0,5	55,00	AO
654070-8	Margarida de Oliveira Morandi	3,0	300,00	AO
663427-3	Maria Elisa Silveira de Caro	1,0	340,00	RS
234973-6	Maria Emilia Apolinário Testoni	2,0	220,00	AO
953272-2	Mario Augusto Souza	2,0	220,00	AO
304394-0	Mario Cesar Alves	1,0	100,00	AO
350526-0	Mario Machado Rosa	10,0	1.655,00	DD
382360-1	Maritania Rossetto	0,5	55,00	CS
387179-7	Marlei L. Campos	1,5	165,00	AO
387083-9	Marlene S. V. Dutra	2,0	220,00	AO
325892-0	Marlon Antonio Wagner	4,0	400,00	AO
387204-1	Marlon Cristiano Albano	6,5	650,00	AO
387209-2	Mateus Medeiros Nunes	1,0	110,00	CS
357363-0	Matheus Furtado	1,0	110,00	AO
387107-0	Mauricio B. de Almeida	5,5	605,00	AO
650562-7	Mauricio Lamego	8,0	835,00	AO
386846-0	Mauricio Luiz Cabral	3,5	350,00	AO
654587-4	Mauricio Martins	2,0	200,00	AO
379758-9	Mauricio S. Soares	1,0	110,00	AO
953364-8	Mauro A. Zonta	2,0	220,00	AO
386257-3	Mauro C. C. de Oliveira	1,0	110,00	AO

350522-7	Mauro Philippi de Oliveira	2,0	220,00	AO
355753-7	Maximar Souza Pinto	1,5	150,00	AO
658679-1	Maycon Bianco	1,0	110,00	AO
302627-2	Melania Souza	3,5	385,00	AO
654130-5	Michel Daltoé Pereira	1,0	100,00	AO
387055-3	Michel Gonçalves de Oliveira	3,0	300,00	AO
384070-0	Michele Mandel	1,0	100,00	AO
362434-0	Micheli Cardoso	1,0	110,00	AO
953122-0	Milton de O. Rech	3,0	300,00	AO
659859-5	Misael Baruffi	1,5	165,00	AO
387664-0	Misael Moreira Ramos	1,0	100,00	AO
384035-2	Mitras Martins de Oliveira	1,0	153,00	AO
900052-6	Moacir Gilmar Arno	5,0	500,00	AO
350466-2	Moacir J. P. Rauen	10,0	1.870,00	DD
915282-2	Moacir Serafim	6,0	660,00	AO
654767-2	Monique Moreira	1,0	110,00	AO
349613-9	Murillo Lohmeyer	4,0	400,00	MO
900510-2	Nadir Sgarbosa	0,5	50,00	AO
381288-0	Narciso Tacca	3,0	373,00	AO
906988-7	Nascimento Luiz Machado	1,0	100,00	MO
905919-9	Nedir Silvestre Mangrich	0,5	55,00	MO
381236-7	Nei Feuzer	0,5	55,00	AO
953131-9	Nelson da Rosa	5,0	570,00	AO
338768-2	Nelza Maria M. da Silva	2,0	220,00	AO
248949-0	Neri Torres	4,0	400,00	AO
337091-7	Nestor Carlos de Oliveira	1,0	100,00	AO
381106-9	Neylen B. B. Junckes	1,5	165,00	AO
354297-1	Nikson Nuerberg Medeiros	1,0	165,00	AO
906728-0	Nilson Luiz	1,0	100,00	AO
312343-0	Nilza I. Giacomelli	4,0	400,00	AO
393397-0	Odirlei de Col	2,5	275,00	AO
248951-1	Olides Otto	2,0	200,00	AO
379672-8	Osmann Dias de Moura	4,5	495,00	RS
339607-0	Omar Fabiani Pereira Carvalho	0,5	55,00	AO
387130-4	Orides Ferreira de Lima Jr.	1,5	150,00	AO
254286-2	Osmar de Jesus dos Santos	1,0	100,00	AO
239512-6	Osvaldir da Rosa	4,0	400,00	MO
386888-5	Patrícia Dias dos Santos	1,0	100,00	AO
368564-0	Patrícia Gomes Costa Miranda	3,0	300,00	AO
393576-0	Patrícia Mayer Veiga	10,0	2.200,00	DD
330690-9	Patrícia S. Galafassi	1,0	100,00	AO
329132-4	Patrícia Vieira Petry	3,5	382,50	AO
393355-5	Paulo C. Sabei	3,0	330,00	AO
922621-4	Paulo C. Wais	1,5	150,00	AO
387273-4	Paulo J. D. Damasceno	1,5	150,00	AO
379740-6	Paulo M. Adames	2,0	220,00	AO
381036-4	Paulo R. C. Dametto	1,5	150,00	MO
099394-8	Paulo Roberto da Cunha	1,5	150,00	AO
381478-5	Paulo Roberto de Oliveira	1,5	165,00	AO
900132-8	Paulo Roberto Tavares	1,0	105,00	AO
913484-0	Paulo S. de Araujo	2,5	250,00	AO
920642-6	Paulo S. Machado	2,5	275,00	AO
345282-4	Paulo T. de Oliveira	1,5	165,00	AO

381336-3	Paulo Xavier de Souza	0,5	50,00	AO
911031-3	Paulo Z. Lolato	7,0	725,00	AO
355766-9	Peterson C. Zanchet	1,0	110,00	AO
380675-8	Philippe S. Kuster	10	1.050,00	DD
387552-0	Plaerton M. Dalmora	2,0	200,00	AO
381692-3	Plínio Luiz Lise	2,0	200,00	AO
381282-0	Quintino Lauri Einecke	4,0	400,00	AO
350501-4	Rafael A. Lario-noff	1,0	110,00	AO
387277-7	Rafael da Silva Antunes	0,5	45,00	AO
377156-3	Rafael Fachini	0,5	50,00	AO
386339-5	Rafael França Carmosino	10,0	1.650,00	DD
654148-8	Rafael Machado Mannrich	0,5	50,00	AO
654483-5	Rafael Prestes	4,5	495,00	AO
321076-6	Rafael Rocha	10,0	1.760,00	DD
387197-5	Rangel Luiz Bavaresco	0,5	50,00	AO
387109-6	Rangel T. dos Santos	9,0	900,00	AO
387691-8	Rangel Zanella Rottani	1,0	110,00	AO
654116-0	Regina Candido	4,0	440,00	AO
924538-3	Reginaldo C. Borba	10,0	1.600,00	DD
393238-9	Regis A. P. Duarte	2,5	250,00	MO
654088-0	Regis Rafael da Costa	1,0	100,00	AO
917841-4	Reinaldo Souza	6,0	600,00	AO
381501-3	Rejane Birci Schrader de Matos	10,0	1.650,00	DD
393315-6	Renata L. Bur-gatt de Mello	0,5	50,00	AO
393574-4	Renato Braz Marques	1,0	100,00	AO
356922-5	Renato Jose Bays	2,5	275,00	AO
383900-1	Renato Rafael Padilha Zeni	4,5	450,00	AO
393357-1	Renato S. da Cunha	6,5	650,00	AO
379798-8	Renildo Kohn-lein	2,0	200,00	AO
350537-5	Ricardo da S. Morlo	0,5	50,00	AO
379682-5	Ricardo de Brito Marques	5,0	550,00	AO
351167-7	Ricardo Dias Welausen	2,0	200,00	AO
378305-7	Ricardo G. Becker	1,0	100,00	AO
189721-7	Ricardo Jung	8,0	880,00	AO
654346-4	Ricardo Mall-man	1,0	110,00	AO
654131-3	Ricardo Norival Guimarães	5,0	500,00	AO
926214-8	Ricardo Patricio	4,5	450,00	AO
386887-7	Ricardo Teixeira Dias	1,0	110,00	AO
393356-3	Richard R. Westphal	0,5	50,00	AO
302097-5	Rita de Cassia Gorges	3,0	330,00	AO
136071-0	Rita de Cassia O. Daros	1,5	165,00	AO
654533-5	Roberto Carlos Radoll	10,0	1.100,00	AO
381327-4	Roberto Coferi da Silva	1,0	110,00	AO
166960-5	Roberto Ferreira Moraes	0,5	50,00	AO
302917-4	Roberto Garcia	3,0	312,00	RS
379750-3	Roberto R. Franceschina	1,0	100,00	MO
953163-7	Roberto da Silva Scotti	4,0	410,00	AO
323373-1	Roberto Simões de Bona	2,5	275,00	OM
334406-1	Roberval D. Ferraz	2,5	250,00	AO
383933-8	Robson de Medeiros	1,0	100,00	AO

386885-0	Robson de S. Sipriano	6,0	660,00	AO
654146-1	Robison Fernandes	1,0	100,00	AO
654142-9	Robson Pereira Carpes	1,5	150,00	AO
654090-2	Robson Silva de Oliveira	2,5	250,00	AO
381642-7	Rodamés Cunha	0,5	50,00	AO
953175-0	Rodolfo Navagio de Oliveira	0,5	55,00	AO
384124-3	Rodrigo Araujo Aquino	3,0	330,00	AO
954893-9	Rodrigo C. Carvalho	1,0	110,00	AO
350535-9	Rodrigo D. de Souza	6,0	660,00	CS
357273-0	Rodrigo do Carmo	2,0	220,00	AO
393362-8	Rodrigo dos Santos	7,5	750,00	AO
658706-2	Rodrigo Ferreira	2,0	200,00	AO
350498-0	Rodrigo Gabbardo	2,0	210,00	AO
381204-9	Rodrigo Jacinto de Andrade	0,5	55,00	AO
654163-1	Rodrigo Lausx Pastore	8,0	880,00	AO
393321-0	Rodrigo Marcio Cifuentes	0,5	50,00	AO
654098-8	Rodrigo Ortiz de Castilho	1,0	110,00	AO
379290-0	Rodrigo Sulemar Silveira	0,5	55,00	AO
654384-7	Rodrigo Vitorio Pereira	2,0	250,00	AO
379628-0	Roger E. Gabinescki	1,5	229,50	AO
291414-0	Rogério Cima	2,5	270,00	AO
393298-2	Rogério Goes Alves	0,5	50,00	AO
911926-4	Rogério Marques	2,0	312,00	AO
312296-4	Roni Cesar Pereira	2,5	250,00	AO
248977-5	Rosane Maria R. Franz	3,0	300,00	AO
953056-8	Roselaine R. Leopoldo	7,0	770,00	RS
235238-9	Roseli Maria Ribas	0,5	50,00	AO
381315-0	Rubens Correia Leite	1,0	100,00	AO
393270-2	Rubens Inima S. Dias	5,5	550,00	AO
383799-8	Rubens Ramos	10,0	1.100,00	AU
343943-7	Rubia Carla Costa Mendoça	2,0	220,00	AO
913046-2	Rui Verondino do Nascimento	0,5	55,00	AO
342980-6	Sady Becker Junior	0,5	78,00	RS
398948-8	Samuel Bigolin	7,5	750,00	AO
393365-2	Sandoval M. dos Santos	1,0	110,00	AO
220561-0	Sandro Daniel Adriano	10,0	1.560,00	DD
379286-2	Sandro de Andrade e Silva	10,0	1.000,00	AO
654669-2	Sandro Doacir de Souza	0,5	50,00	AO
383888-9	Sandro Marino de Sá	7,5	750,00	AO
387087-1	Saulo Cesar Ramos	4,0	400,00	AO
359710-5	Sebastião T. Soares Motta Jr.	7,5	750,00	MO
911450-5	Selcio R. dos Santos	9,0	900,00	MO
654350-2	Sergio Carlos Coito	2,0	200,00	AO
386349-2	Sergio O. Mansanari	2,0	200,00	AO
387061-8	Sergio Roberto Braun Garcia	1,5	150,00	AO
235044-0	Sergio Roberto dos Reis	1,0	110,00	AO
904684-4	Sergio Sardá	1,0	100,00	AO
919119-4	Sergio Soares	10,0	1.125,00	DD

350495-6	Sidnei J. Andretta	1,0	100,00	AO
323553-0	Sidney Lunelli de Campos	1,5	150,00	AO
654151-8	Silvia Rogério de M. Provin	2,0	200,00	AO
356011-2	Silvio André Gutz	9,0	1.650,00	DD
360454-3	Simone Silva Moura	1,0	100,00	AO
248078-6	Tadeu Santana	3,5	350,00	AO
654535-1	Talita Martins	7,0	700,00	AO
350492-1	Tânia M. Dias	2,5	275,00	AO
663695-0	Tarcisio Becker	2,0	220,00	AO
254361-3	Targino Borges Jr.	0,5	50,00	AO
381149-2	Tatiana Aparecida Falcade	5,0	500,00	AO
350493-0	Tatiane de Souza Leandro	3,0	390,00	AO
247533-2	Taurino Chaves	1,0	100,00	AO
381155-7	Thiago Daniel Hack	10,0	1.870,00	DD
361124-8	Thiago Gomes Constanzi	2,5	275,00	AU
387629-2	Tiago Lavall da Silva	3,0	330,00	AO
350552-9	Toni C. Miranda	2,0	200,00	AO
398997-6	Valcilei Dias Prestes	1,0	100,00	AO
907407-4	Valcir Dutra	0,5	50,00	AO
302059-2	Valdecir A. Chaves	3,0	300,00	AO
387116-9	Valdecir P. Teçari	10,0	1.705,00	DD
384058-1	Valdemar C. Elibio	0,5	50,00	AO
654781-8	Valdemar M. da Conceição	0,5	50,00	AO
399016-8	Valdemiro D. Semkowics	6,0	600,00	AO
925276-2	Valdenir Feder	0,5	50,00	AO
381298-7	Valdelir José Gonçalves	3,5	350,00	AO
322682-4	Valdete E. Daniel	2,0	312,00	RS
248992-9	Valdomiro de Moura	3,0	330,00	AO
906125-8	Valério Tournier	1,0	100,00	AO
381138-7	Valfredo Borghезan Martins	0,5	55,00	AO
654027-9	Valmir Francisco da Silva	5,0	550,00	AO
654652-8	Vanderlei da Silva	2,5	250,00	AO
654395-2	Vanderlei de Oliveira	1,5	187,50	AO
381294-4	Vanderlei Klein	1,0	110,00	AO
654164-0	Vanderlei Padilha	1,0	100,00	AO
953278-1	Vanderlei Weber	0,5	50,00	AO
384126-0	Vanderson Ribeiro	3,5	350,00	AO
393235-4	Vanessa Beatriz da S. Silva	10,0	1.200,00	DD
654546-7	Vanessa da Costa Polezza	1,0	100,00	AO
654580-7	Vanessa Marisette Alves	1,0	110,00	AO
393385-7	Vânia M. F. C. Wagner	9,0	990,00	AO
360457-8	Vânia Pagliari Gutz	0,5	55,00	AO
254281-1	Venezel Ribeiro Ortiz	10,0	1.200,00	DD
312333-2	Vera Regina Brum Mattos	1,0	100,00	AO
387692-6	Vinicius Machado	1,5	150,00	AO
388241-1	Vinicius Melegari Prada	1,0	100,00	AO
381241-3	Virginia Gabriela Gonzales	4,0	440,00	AO
654477-0	Vitor Matte	1,0	110,00	AO
136140-6	Vitor Reis Filho	2,0	220,00	AO
207347-1	Vladecir S. dos Santos	1,0	100,00	AO
387913-5	Vlademir P. Custódio	0,5	50,00	AO
248998-8	Volmar Moro	2,0	220,00	AO
386881-8	Volmar P. Mendonça	1,0	152,00	AO

387286-6	Wagner Batista Ismael	2,0	200,00	AO
350557-0	Wamerson Wiggers	2,0	220,00	AO
350553-7	Wanderley Borges	9,5	1.045,00	AO
953190-4	Wanessa P. V. Emerim	0,5	55,00	AO
386346-8	Welinton Alves Machado	5,0	550,00	AO
381321-5	Wellington de S. Alves	0,5	55,00	MO
387189-4	Wilson Pereira	0,5	50,00	AO
911795-4	Zenildo Machado	2,5	275,00	OM
908452-5	Zico J. de Lima	1,0	110,00	AO
235319-9	Zoraide P. Alves	2,0	200,00	AO
	TOTAL		257.020,90	
Legenda de Motivos: AU – Auditoria MO – Motorista RS – Reunião de Serviço CS – Curso OE – Operações Especiais DD – Diferença de Diárias OM – Outros Motivos AO – Apoio Operacional Florianópolis, 04 de dezembro de 2012. Ada Lili Faraco de Luca Secretária de Estado da Justiça e Cidadania				

Cod. Mat.: 81564

SECRETARIA DE

ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO

Diretoria da Imprensa

Oficial e Editora de

Santa Catarina



Fone: (48) 3665-6200
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Saúde

PORTARIA nº 921 - 6/12/2012
REMOVER, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SES 66561/2012, o servidor AMAURI VOGEL, matrícula nº 255.613-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Motorista, nível GEPRO-SES-10-J, do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HDWC, para atuar na Maternidade Darcy Vargas – MDV (república por incorreção).
DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 81273

PORTARIA nº 977 de 20/12/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Hospital Dr. Waldomiro Colautti** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet	Coordenação
Edilsa Ap. Bágio Gorges	244.575-1-02	Gestor II	Hospital
Volnei Xavier da Silva	295.815-5-01	ASG	Informática
Márcio Karten	275.571-8-01	GENFE	Enfermagem
Emilio Siegle	240.009-0-01	TAA	Suprimentos
Dulce M. M. Scheidementel	254.994-8-01	TAA	Faturamento
José Carlos dos Santos	282.910-0-02	Diretor	Geral
Alexandre de Castro Robles	360.128-5-01	GETEC	Médico
Franciane Piccoli	360.139-0-01	Nutric.	Nutrição
Silvana Leite da Costa	368.471-7-03	GERAD	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA nº 978 de 20/12/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Hospital Tereza Ramos** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Luiz Alberto Susin	194.138-0-01	Diretor	Hospital
Gilberto Conrado dos Santos	245.787-3-01	TAA	Informática
Suiane C. Schmidt Costa	378.154-2-03	Enferm.	Enfermagem
Stela Maris Zonato	362.448-0-01	TAA	Suprimentos
Clades Ines Fritzen Ozório	655.877-1-01	TAA	Faturamento
Eduardo J. Rodrigues Palma	385.938-0-06	GETEC	Médico
Liana Melissa Chaves	375.421-9-03	Nutricion.	Nutrição
Rufius A. Rodrigues Schmitt	245.811-0-01	TAA	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA nº 979 de 20/12/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO da **Maternidade Dona Catarina Kuss** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Airton J. Partala	293740-3-01	Ag. AA	Hospital
Saturno Furquim Fº.	914577-0-01	Ag. AA	Informática
Eliz Cristine Maurer Caus	300350-7-01	GEENF	Enfermagem
Dirceu Nhaia	292927-4-01	TAA	Suprimentos
Soeli P. Paes	245945-0-01	TAA	Faturamento
Flavio Steinhorst	383734-3-01	Médico	Médico
Bianca Tiellet Gonçalves	243109-2-05	ASG	Nutrição
Ana Luders Bueno	255762-2-02	TAA	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA nº 980 de 20/12/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO da **Maternidade Darcy Vargas** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Zuleide Maria Rech	245.272-3-01	TAA	Hospital
Cleunice Gesser	295.103-7-01	TAA	Informática
Heliana Martinhago	226.519-2-02	Enferm.	Enfermagem
Laura Cris. Aitelli de Souza	295.519-9-01	TAA	Suprimentos
Cristiane Angélica Schurtz	387.512-1-01	TAA	Faturamento
Scheila Siebeneicher	346.338-9-02	Médico	Médico
Isolde Alves Pereira Fraga	295.535-0-01	ASG	Nutrição
Gisele Carini	393.592-2-01	Farmac.	Farmácia
Valdéria Braun Monteiro	284.063-4-02	ASG	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA nº 981 de 20/12/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Hospital Regional Hans Dieter Schmidt** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Rafael Trento Casagrande	386.520-7-01	TAA	Hospital
Anildo da Silva	244.891-2-01	TAA	Informática
Nicolle Heiden Lutz	348.507-2-02	GENFE	Enfermagem
Sandro Roberto Leonídia	245.221-9-01	TAA	Suprimentos
Neli dos Santos	245.163-8-01	TAA	Faturamento
Hercílio Fronza Junior	187.894-8-01	GETEC	Médico
Estefani Leonor Ostrowski	369.901-3-01	TAA	Qualidade

Reginaldo Luiz Boni	284.156-8-02	TAA	Licitação
Paulo E. S. Lobo Cicogna	364.827-3-01	Médico	Emergência

DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA nº 982 de 20/12/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Hospital Santa Teresa** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Arion Bet Godoi	275.877-6-04	GERAD	Hospital
Jânio Vieira	308.101-0-01	TAA	Informática
José Augusto da S. Velho	243.123-8-01	GENFE	Enfermagem
Elcio Hoffmann	242.983-7-01	TAA	Suprimentos
Maria Noemi P. Laurentino	243.049-5-01	TAA	Faturamento
Fabiano Miguel Valério	398.662-4-01	GETEC	Médico
Evanize Lohn	364.278-0-01	TAA	Nutrição
Eliane Vieira Stahelin	275.334-0-01	TAA	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA nº 983 de 20/12/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Instituto de Psiquiatria** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Paulo Márcio Souza	318.062-0-01	Diretor	Hospital
Adilson Klein	242.843-1-01	Téc.Enf.	Informática
Vera Lúcia Deomário	244.086-5-01	GENFE	Enfermagem
Ledemir Geraldo Alegre	394.979-2-01	Farmac.	Suprimentos
Nilva T.Zimmermann Weber	288.275-2-03	ASG	Faturamento
Luiz Henrique Wizinewsky	377.916-5-01	GETEC	Médico
Cláudia Regina Jonck	362.897-3-01	Téc.Enf.	Nutrição
Jair Santilho Costa	241.263-4-01	GERAD	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA nº 984 de 20/12/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Instituto de Cardiologia** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Alexandre Felipe Machado	365.385-4-01	TAA	Hospital

Alexandre Felipe Machado	365.385-4-01	TAA	Informática
Maritê Inez Argenta	255.667-7-01	Enferm.	Enfermagem
Alexandre Felipe Machado	365.385-4-01	TAA	Suprimentos
Nilso Coelho	255.430-5-01	TAA	Faturamento
Amberson V. de Assis	286.049-0-02	Médico	Médico
Ticiane R. Santos Maciel	259.796-2-01	Nutric.	Nutrição
Romualdo L. Tiezerin	243.244-7-01	GERAD	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA n.º 985 de 20/12/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Renato Rosa	243289-7-02	TAA	Hospital
Dinorá Fátima S. Lemos	377227-6-01	Enfer.	Enfermagem
Andréa Santos	294896-6-01	Farmac.	Suprimentos
Suzete Rochinski Henrker	295864-3-01	TAA	Faturamento
Rafael Oliveira Sillero	385400-0-01	Médico	Médico
Jaide E. M. Borges	242122-4-01	TAA	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA n.º 986 de 20/12/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Hospital Florianópolis** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Pedro Paulo Martins	294.878-8-01	Adminis.	Hospital
Paulo Roberto Avila	121.052-3	Ag.Adm	Informática
Cladis Loren Kiefer Moraes	264.461-4-01	Enferm.	Enfermagem
Alberto José Almeida Filho	294.444-8-01	TAA	Suprimentos
Luiz Valério Koerich	057.403-5	Ag. Adm	Faturamento
Rui Toebe	330.139-7-02	Médica	Médico
Claudia Scorzato	057.497-1	Nutricion	Nutrição

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA n.º 987 de 20/12/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Hospital Nereu Ramos** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Arlete Arlinda Jochen	244.849-1-01	TAA	Hospital
Pedro Natal Nicoletti	255.653-7-01	Adminis	Informática
Rochele da Silva	295.054-5-02	Enferm.	Enfermagem
Valter Zacarias Moura	241.652-2-01	Pintor	Suprimentos
Elaine C. Tolentino de Araujo	294.661-0-01	ASG	Faturamento
Fábio Gaudenzi de Faria	383.565-0-01	Médico	Médico
Hélia Deni de Aguiar	286.167-4-01	ASG	Nutrição
Getúlio Jorge	294.848-6-01	TAA	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA n.º 988 de 20/12/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Hospital Infantil Joana de Gusmão** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Liliani Beatriz Ramos	294515-0-01	An. Sist.	Hospital
Liliani Beatriz Ramos	294515-0-01	An. Sist.	Informática
Claudia Bruno Uriarte	282725-5-02	Enferm.	Enfermagem
Darlene Mariana Stolmeier	242977-2-01	Farmac.	Suprimentos
Eliane Schappo Scheffer	294447-2-01	TAA	Faturamento
Maria Cristina de Souza Neto	397994-6-01	Médica	Médica
Eliana Barbosa	243112-2-01	Nutricion	Nutrição
Eleanara Cristina Melo	360016-5-01	GERAD	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA n.º 989 de 20/12/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO da **Maternidade Carmela Dutra** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Renato Reis Odebrecht	258.940-4-01	Admin.	Hospital
Walmor Sidnei de Mello	284.417-6-02	Ag.AA	Informática
Jaqueline de Souza B.Vieira	286.477-0-02	Enfer.	Enfermagem
Aurino Fco de Pinho Filho	255.809-2-01	TAA	Suprimentos
Zenoir C. Bernardi Rocha	244.818-1-01	TAA	Faturamento
Sheila Koettker Silveira	317.293-7-02	Médica	Médico
Roseli Eggert Nascimento	244.431-3-01	Nutric.	Nutrição
Mauro Vieira	385.280-6-02	GERAD	Administrativa
Adriana Heberle	293.928-2-01	Farmac.	Farmácia

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA n.º 990 de 20/12/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INFORMATIZAÇÃO do **Hospital Governador Celso Ramos** com a finalidade de coordenar os trabalhos na unidade e apoiar a GETIN, no Contrato de Prestação de Serviço 465/2009, com o Consórcio Micromed, cujo objeto é a Implantação de uma solução Integrada de Sistema Informatizado para a Assistência à Saúde e Gestão de Desempenho.

Nome	Matrícula	Compet.	Coordenação
Edson Amorim	662.665-3-01	GERAD	Hospital
Cesar I. K. Mafra	363.667-4-01	TAA	Informática
Eder Foresti	282.698-4-02	GENFE	Enfermagem
Amauri Nunes da Silva	240.285-8-01	TAA	Suprimentos
Marcelo G. Severo	360.229-0-01	TAA	Faturamento
Roman Leon G. Junior	294789 -7-01	Médico	Médico
Gisele Bozzano Derner	330.795-6-02	Nutricion	Nutrição
Mário Machado Rosa Júnior	245.892-6-01	TAA	Administrativa

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 81368

PORTARIA nº 992 de 20/12/2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 274 de 09/03/2011 e com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, **RESOLVE ADMITIR**, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2011, para atuar no Hospital Celso Ramos – Grande Florianópolis.

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Isabel Antunes de Matos	26/11/2012	25/11/2013

ACÉLIO CASAGRANDE

Secretário Adjunto da Saúde

Cod. Mat.: 81574

RELATÓRIO Nº 275/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de junho/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
255.751-7-01	Marcos Antonio Villa Lobos	100,00	1	MO
581.490-6-02	Ladi Gonçalves de Souza	110,00	1	CS
372.655-0-01	Sidnei da Costa Pereira	110,00	1	CS
372.657-6-01	Aloísio Pfeffer	150,00	1,5	MO
372.672-0-01	Ana Elizabete Endler	150,00	1,5	RS
383.388-7-01	Fernanda Vandresen	165,00	1,5	RS
665.726-5-01	Luiz Bernardo Mann	234,00	1,5	RS
351.205-3-03	Walmir Marcos Nieckarz	165,00	1,5	RS
255.751-7-01	Marcos Antonio Villa Lobos	100,00	1	MO
581.490-6-02	Ladi Gonçalves de Souza	110,00	1	CS
372.655-0-01	Sidnei da Costa Pereira	110,00	1	CS
255.751-7-01	Marcos Antonio Villa Lobos	100,00	1	MO
581.490-6-02	Ladi Gonçalves de Souza	110,00	1	CS
372.655-0-01	Sidnei da Costa Pereira	110,00	1	CS
372.657-6-01	Aloísio Pfeffer	100,00	1	MO
383.388-7-01	Fernanda Vandresen	110,00	1	RS
581.490-6-02	Ladi Gonçalves de Souza	110,00	1	CS
372.655-0-01	Sidnei da Costa Pereira	110,00	1	CS
255.751-7-01	Marcos Antonio Villa Lobos	100,00	1	MO
255.762-2-01	Ana Lúcia Lüders Bueno	100,00	1	RS
293.927-4-01	Dirceu Nhaia	100,00	1	RS
665.726-5-01	Luiz Bernardo Mann	156,00	1	RS

244.634-0-01	Ildefonso da Silva Muniz	100,00	1	MO
293.740-9-03	Airton José Partala	100,00	1	RS
T O T A L:		2.910,00	26,5	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Mafra, 30 de julho de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 276/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de junho/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
176664-3-01	Ismael G. V Leite Filho	110,00	1	MO
293068-4-02	Gisele Caminha	100,00	1	SVE
175383-5-01	Eraldo da Rocha	50,00	0,5	SVS
005821	João Ivan Rukel	100,00	1	MO
375606-8-01	José Assis Osika	100,00	1	MO
T O T A L:		460,00	4,5	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Mafra, 31 de agosto de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 277/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de julho/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
005821	João Ivan Rukel	700,00	7	MO
176831-0-01	Marisa da Silva b e Silva	250,00	2,5	SVE
175383-5-01	Eraldo da Rocha	500,00	5	SVS
255603-0-01	Risolet Ribovski da Silva	250,00	2,5	TFD
175699-0-01	Maria Bernadete de Araújo	100,00	1	SVE
375606-8-01	José Assis Osika	150,00	1,5	MO
175043-7-01	José Lauro Ribeiro	250,00	3	SVS
397806-0-01	Grazielle Machado Kovalski	165,00	2,5	CS
T O T A L:		2.365,00	23,5	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Mafra, 31 de agosto de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 278/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de agosto/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
005821	João Ivan Rukel	825,00	8	MO
175043-7-01	José Lauro Ribeiro	200,00	2	SVS
175383-5-01	Eraldo da Rocha	200,00	2	SVS
175699-0-01	Maria Bernadete de Araújo	100,00	1	SVE
176664-3-01	Ismael G. V Leite Filho	110,00	1	MO
293068-4-02	Gisele Caminha	100,00	1	SVE
397092-2-01	Marilene N. da Silva	165,00	1,5	SVS
397806-0-01	Grazielle Machado Kovalski	110,00	1	CS
T O T A L:		1.810,00	17,5	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço;

CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Mafra, 31 de agosto de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 279/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de agosto/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
376833-3-01	Daniele Ennes Brey	110,00	1	RS
175589-7-01	Gernaldo Korarski	100,00	1	OM
658653-8-01	Tatiana Loise Bubniak	110,00	1	OM
175589-7-01	Gernaldo Kotarski	100,00	1	OM
658653-8-01	Tatiana Loise Bubniak	110,00	1	OM
376833-3-01	Daniele Ennes Brey	110,00	1	RS
T O T A L:		640,00	6	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Canoinhas, 06 de setembro de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 280/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de agosto/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
658653-8-01	Tatiana Loise Bubniak	110,00	1	OM
398238-6-01	Wanderley Coelho Filho	110,00	1	MO
175589-7-01	Gernaldo Kotarski	100,00	1	OM
095476-4-01	Elevir Antonio Morantt	100,00	1	OM
175394-0-01	Nair Aparecida Vieira Goestemeier	200,00	2	OM
658653-8-01	Tatiana Loise Budniak	110,00	1	RS
175589-7-01	Gernaldo Kotarski	100,00	1	MO
175589-7-01	Gernaldo Kotarski	100,00	1	OM
095476-4-01	Elevir Antonio Morantt	100,00	1	MO
176278-8-01	Augusta Ivone Pereira Wendt	100,00	1	RS
175589-7-01	Gernaldo Kotarski	100,00	1	MO
376833-3-01	Daniele Ennes Brey	110,00	1	RS
175394-0-01	Nair Aparecida Vieira Goestemeier	100,00	1	OM
T O T A L:		1.440,00	14	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Canoinhas, 06 de Setembro de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 281/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de julho/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
376833-3-01	Daniele Ennes Brey	110,00	1	RS
658653-8-01	Tatiana Loise Bubniak	110,00	1	RS
095476-4-01	Elevir Antonio Morantt	100,00	1	MO
175394-0-01	Nair Aparecida Vieira Goestemeier	200,00	2	RS
095476-4-01	Elevir Antonio Morantt	100,00	1	MO
095476-4-01	Elevir Antonio Morantt	100,00	1	OM
398238-6-01	Wanderley Coelho Filho	110,00	1	RS
658653-8-01	Tatiana Loise Bubniak	110,00	1	OM
175589-7-01	Gernaldo Kotarski	100,00	1	OM
376833-3-01	Daniele Ennes Brey	330,00	3	RS

095476-4-01	Elevir Antonio Morant	100,00	1	MO
175394-0-01	Nair Aparecida Vieira Goestemeier	100,00	1	OM
T O T A L:		1.570,00	15	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Canoinhas, 06 de Setembro de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 282/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de junho/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
376833-3-01	Daniele Ennes Brey	330,00	3	RS
658653-8-01	Tatiana Loise Bubniak	110,00	1	OM
175584-6-01	Bernadete Zimmermann Grooskopf	100,00	1	OM
175589-7-01	Gernaldo Kotarski	100,00	1	OM
T O T A L:		640,00	6	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Canoinhas, 06 de Setembro de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 283/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de agosto/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
057.487-9	Alcebíades Farias Medeiros	1.212,50	10	MO
914.096-4	Anilton Donizete Macedo	1.250,00	10,5	MO
176.076-9	Atílio Procópio Zacchi Neto	100,00	1	MO
255.880-7	Denilson Cristóvão	350,00	3,5	MO
284.203-3	Fernando César Luiz	275,00	2,5	OM
244.513-1	Gilberto Alves	50,00	0,5	MO
294.633-5	Gilberto Destri Machado	1.275,00	10,5	MO
264.734-6	Gisela Freitas	110,00	1	RS
282.980-0	Helena C. de O. Hoffmann	275,00	2,5	RS
294.649-1	Leonel Silva Ottini	725,00	6	MO
176.358-0	Luiz Carlos de Oliveira	250,00	2,5	OM
294.991-1	Luiz Carlos Pflieger	250,00	2,5	MO
243.028-1	Luiz Paulo de Campos	912,50	7,5	MO
175.554-4	Mara Meri da Costa	250,00	2,5	OM
240.945-3	Moisés Isidro Coelho	275,00	2,5	OM
373.565-6	Osvaldo A. do Carmo Filho	1.787,50	15	MO
175.457-2	Paulo Roberto dos Santos	1.137,50	9,5	MO
294.713-7	Renato Netto	1.800,00	15	MO
294.570-3	Silvio Pereira Oliveira	875,00	7,5	MO
065.543-4	Valmor do Nascimento	100,00	1	MO
T O T A L:		13.260,00	113,5	

Legenda de Motivos:

OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2012.

Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 284/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de junho/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
057.487-9	Alcebíades Farias Medeiros	375,00	3	MO
914.096-4	Anilton Donizete Macedo	912,5	7,5	MO

372.631-2	Dionísio César Medeiros	200,00	2	MO
294.633-5	Gilberto Destri Machado	887,50	7,5	MO
281.884-1	Giovan da Rosa Matos	100,00	1	OM
669.946-4	Lisiane T. G. Bitencourt	660,00	2	RS
243.028-2	Luiz Paulo de Campos	437,5	3,5	MO
256.869-1	Marcia Araci Pinho	100,00	1	OM
307.050-6	Marcos Antonio Fonseca	220,00	2	RS
242.033-3	Milton Martins Filho	475,00	3,5	MO
373.565-6	Osvaldo A. do Carmo Filho	550,00	4,5	MO
175.457-2	Paulo Roberto dos Santos	812,50	6,5	MO
655.906-0	Renato José Costa	200,00	2	MO
294.713-7	Renato Netto	762,50	6,5	MO
0656.543-4	Valmor do Nascimento	200,00	2	MO
T O T A L:		6.892,50	54,5	

Legenda de Motivos:
OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço;
CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.
Florianópolis, 05 de Setembro de 2012.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 285/2012
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de agosto/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
2449226	Claudia R. A. Gonsalves	100,00	1	RS
1760939	Cleves Antonio S. Coelho	350,00	3,5	MO
2950529	Daniela de O. Mocellin	110,00	1	RS
2449781	Guedes Luiz André	150,00	1,5	RS
2843749	Iascara Albino Mattos	275,00	2,5	CS
0602536	Mario Monson Tiossi	400,00	4	MO
2427567	Rosangela A. Borba	110,00	1	RS
2950707	Rosilei T. S. Gonçalves	200,00	2	RS
1764500	Salete Galvan	55,00	0,5	RS
T O T A L:		1.750,00	17	

Legenda de Motivos:
OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço;
CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.
Itajaí, 28 de Agosto de 2012.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 286/2012
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de julho/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
057.487-9	Alcebiades Farias Medeiros	1.875,00	16	MO
914.096-4	Anilton Donizete Macedo	2.200,00	18,5	MO
384.392-0	Carla Marisa Tirello Pulga	110,00	1	RS
372.631-2	Dionísio César Medeiros	375,00	3	MO
294.633-5	Gilberto Destri Machado	2.418,75	19,5	MO
243.028-1	Luiz Paulo de Campos	1.300,00	10,5	MO
175.457-2	Paulo Roberto dos Santos	2.375,00	20	MO
294.713-7	Renato Netto	2.187,50	18,5	MO
294.570-3	Silvio Pereira Oliveira	537,50	4,5	MO
065.543-4	Valmor do Nascimento	537,50	4,5	MO
T O T A L:		13.916,25		

Legenda de Motivos:
OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço;
CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.
Florianópolis, 05 de Setembro de 2012.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 287/2012
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de agosto/2012.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
2438399-0	Hudson Jorge Cardoso	250,00	2,5	MO
918450-3	José Carlos Nava	450,00	4,5	MO
368106-8	Sergio Rogério Luiz	250,00	5	MO
118696-8	Carlos Clemente Hahn	100,00	1	MO
284127-4	Joel de Andrade	110,00	1	OM
350161-2	Leandro da Silva Botelho	100,00	1	OM
176182-0	Maria Conceição Simoni	110,00	1	OM
256112-3	Silvana da Silva Wagner	110,00	1	OM
T O T A L:		1.480,00		

Legenda de Motivos:
OM – Outros Motivos; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço;
CS – Curso; AU – Auditoria; OE – Operações Especiais; DD – Diferença de Diárias.
Florianópolis, 04 de Setembro de 2012.
Assinatura do ordenador de despesas

Cod. Mat.: 81204

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19.020/2011-9.

CONVENENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Timbó, e a Fundação Hospitalar de Rio dos Cedros, com sede no município de Rio dos Cedros.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Décima (Da Prestação de Contas) e Décima Primeira (Do Prazo e da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Décima - Da Prestação de Contas”: A Convenente fica obrigada a apresentar a prestação de contas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias em caso de primeira parcela ou de recebimento único, e 60 dias após o recebimento de cada parcela, na forma do Capítulo XIII do Decreto nº 307/03, em caráter excepcional, prorroga-se o prazo de prestação de contas até a data de 31 de julho de 2013; Parágrafo Único - Não poderão ser pagas com recursos deste convênio despesas contraídas fora do prazo de prestação de contas, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas de mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração; “Cláusula Décima Primeira – Do Prazo e Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 19.020/2011-9 fica prorrogado até 31 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 11 do Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa cumprir o prazo de prestação de contas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIO:** Dalmo Claro de Oliveira, pela Secretaria, Rogério Raul Theiss, pela SDR e Jaime Luiz Visentainer, pela Fundação.

Cod. Mat.: 81595



PORTARIA Nº 0349/GEGEP/DIAF/SSP de 20.12.2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pela alínea “d”, inciso II, artigo 7º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, c/co Art. 31 da Lei 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve, **FIXAR LOTAÇÃO** dos ocupantes do cargo **PERITO CRIMINAL**, abaixo relacionados, pertencente ao Grupo: Segurança Pública - Perícia Oficial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

Nome	Matrícula	L. Atual	L. Destino
Adao Joao da Silva	158960-1	DRP CRICIUMA	4NRP
Adilson Wendhausen Gomes	231320-0	DRP TUBARÃO	10NRP
Ahryman Seixas Busse	952818-0	ACAPE	17NRP

Alcides Ogliari Junior	395912-0	2NRP	2NRP
Aldair Maria Angeli-na Moreira	283275-5	GECRI	GECRI
Alexandre B. P. Genovez da Silva	952817-2	ACAPE	4NRP
Alexandre Kazuo Tobouti	952957-8	ACAPE	19NRP
Alexandre Rezende	308561-9	GECRI	GECRI
Alvaro Augusto Mesquita Hamel	378405-3	ACADEPOL	9NRP
Alysson Geisel M. de Araujo Dantas	952823-7	ACAPE	3NRP
Amenar de Oliveira	99637-8	DRP LAGUNA	20NRP
Ana Carolina Ferrari	395922-8	GECRI	GECRI
Andre de Farias	292279-7	DIGP	DAF
Andre Luiz de Melo	370627-3	ACADEPOL	6NRP
Andressa Boer Fronza	952826-1	ACAPE	2NRP
Angela Maria Martins Velozo	365145-2	DRP CURITINANOS	26NRP
Angela Savas de Bastos Silva	253977-2	GECRI	GECRI
Ascendino Daros Pavei	167676-8	DRP CRICIUMA	4NRP
Beatriz Simon Lee	952813-0	ACAPE	17NRP
Bettina Tomio Heckert	388234-9	2NRP	2NRP
Camila Oliveira do Nascimento	395923-6	5NRP	5NRP
Carlos Augusto Thives de Carvalho	356796-6	DIGP	GECRI
Caroline Arnas Felício de Freitas	952878-4	IGP	9NRP
Cássia Regina Roman da Rosa	395950-3	8NRP	8NRP
Cássio Ricardo Marques	952890-3	ACAPE	9NRP
Celito Cordioli	50393-2	DIGP	GECRI
Claudia Maria Nunes Saad	283266-6	ACAPE	7NRP
Cristiane de Alencar Jacques	396110-9	9NRP	9NRP
Cristiane G Rupp Ferreira da Silva	287379-6	DRP CAMPOS NOVOS	30NRP
Daniel Buhatem Koch	395955-4	3NRP	3NRP
Danielle Furtado Lavigne de Lemos	322692-1	DRP JLLE	15NRP
Danilo Sumitani	395959-7	GECRI	GECRI
Darci Nilton Patzlaff	167424-2	DRP CONCORDIA	16NRP
Douglas de Oliveira Balen	396438-8	2NRP	2NRP
Edilson Manoel dos Santos	322693-0	3NRP	3NRP
Edson Luiz de Borja	217533-9	GECRI	GECRI
Eduardo José Linhares	656485-2	ACADEPOL	13NRP
Elizabeth Osellame Martins	275160-7	GECRI	GECRI
Emerson Cechetto	323349-9	GECRI	CORREG
Fernanda Silva de Oliveira	395964-3	2NRP	20NRP
Fernando Furtado Kerber	396426-4	6NRP	9NRP
Fernando Luiz de Souza	346377-0	ACADEPOL	29NRP
Flavio Diaz de Almeida	656486-0	ACADEPOL	9NRP
Gaston Jorge Pellissaro	308657-7	DRP VIDEIRA	22NRP
Gelson Emerim Prudencio	317976-1	4NRP	14NRP
Geovane Matos de Souza	656475-5	ACADEPOL	5NRP
Geraldo Guesser	96056-0	GECRI	GECRI
Giani Fanton	306677-0	ACADEPOL	11NRP
Gilson Rateke	153535-8	DRP JARAGUÁ	13NRP
Giovani Eduardo Adriano	295416-8	GECRI	DIGP
Gisele Buss	952824-5	ACAPE	3NRP

Gustavo Gonçalves de Oliveira	657232-4	ACAPE	18NRP
Helio Joao Coelho Junior	313312-5	DRP JLLE	2NRP
Heverton Luis Pahl	656474-7	ACADEPOL	2NRP
Iara Maria Cascaes Pizzolatti	283283-6	GECRI	GECRI
Ielva Gomes Fogaca	358921-8	DIGP	GECRI
Irene Rohden Echelmeier	178166-9	DRP ITAJAI	9NRP
Isabel Cristina de Jesus Rodrigues	140031-2	GECRI	GECRI
Ivana Alberton Kirchner	216020-0	GECRI	GECRI
Jackson Bazzi	322690-5	GECRI	GECRI
Jaison Borsatti Moreira dos Santos	952816-4	ACAPE	22NRP
Jaisson Robson Mazzola	657633-8	IGP	GECRI
James Josue Batista	264415-0	DRP ITAJAI	9NRP
Jaqueline Lumena Ferraro	217485-5	GECRI	GECRI
Jean Osnildo dos Santos	925259-2	DRP CHAPECÓ	5NRP
Jefferson José de Sousa	952822-9	ACAPE	8NRP
João Antonio Rossetto	656477-1	ACADEPOL	19NRP
João Leonardo Padilha Barneche	395970-8	28NRP	28NRP
Joao Machado Neto	196548-4	DRP JLLE	2NRP
Joao Marcio Lopes	294502-9	DIGP	GECRI
João Pedro Pinheiro Vieira	396428-0	4NRP	4NRP
Jorge Luiz Riskalla	253973-0	DRP BALNEARIO	7NRP
Jose Augusto da Luz Koerich	365146-0	IGP	GECRI
Jose Carlos Muller Filho	220036-8	GECRI	GECRI
Jose Rogerio Kalfeltz	190669-0	DRP BALNEARIO	7NRP
Juarez Ferreira	172980-2	DRP CRICIUMA	4NRP
Julia Rehn	655359-1	ACAPE	12NRP
Julio Freiburger Fernandes	386431-6	ACADEPOL	8NRP
Julio Nunes da Silva Neto	107743-0	GECRI	GECRI
Karina Verissimo Heidrich	952965-9	ACAPE	4NRP
Kátia Elizabeth Nunes Silva	186130-1	DRP ITAJAI	9NRP
Kátia Van de Sand	395977-5	5NRP	5NRP
Leandro Paniago Moreira	952814-8	ACAPE	19NRP
Leonardo Boell Pimentel	395997-0	21NRP	21NRP
Luan Alves Lopes Carneiro	396113-3	15NRP	3NRP
Lucia Helena Ignacio Beduschi	167691-1	3NRP	7NRP
Luciano Bagatini	656469-0	ACADEPOL	5NRP
Luciano Ribeiro da Costa	396116-8	10NRP	8NRP
Lucineide Ziemann Meister	365863-5	DRP SÃO BENTO	2NRP
Luís Eugênio Valder da Silva	396057-9	3NRP	8NRP
Luiz Almir Schreiner Maran	322837-1	DRP SÃO MIGUEL	11NRP
Luiz Carlos Reichert	657313-4	ACADEPOL	21NRP
Magda Augusta Barbosa Peron	300234-9	DRP CONCORDIA	16NRP
Marcelo Boscaro Alberca Fernandes	396066-8	2NRP	2NRP
Marcelo da Silva	342543-6	ACAPE	6NRP
Marcelo Martins	295644-6	GECRI	DII
Marcelo Sanceverino Mello	391402-0	ACAPE	24NRP
Marcia Edite Vieira Roecker	323089-9	ACADEPOL	7NRP
Marco Antonio Bubniak	195883-6	DRP CANOINHAS	24NRP

Margarete Regina Goularte	188293-7	GECRI	DIC
Maria Alvina Gonçalves	283302-6	GECRI	GECRI
Maria Cristina Brum Morbini	283288-7	DRP SÃO LOURENÇO	25NRP
Maria de Lourdes Sell	178388-2	GECRI	GECRI
Maria Leontina Bassols	253972-1	GECRI	GECRI
Maria Luiza Apolinário Cordioli	396078-1	8NRP	8NRP
Mariangela Ribeiro	38755-0	GECRI	GECRI
Mariluce Costa Goncalves	272559-2	DRP ARARANGUÁ	14NRP
Marilucia Garcia Cavalcanti	283281-0	DRP CRICIUMA	4NRP
Marli Canello Modesti	210934-4	DRP CHAPECÓ	5NRP
Mary Margot Penkuhn	92552-7	GECRI	GECRI
Messias Seroa da Mota	92771-6	GECRI	GECRI
Michael Kunibert Kolb	356892-0	DRP MAFRA	23NRP
Michelle Soares Rauen	396120-6	8NRP	8NRP
Miguel Acir Colzani	253974-8	DACAPE	DACAPE
Milton Silva	51029-7	GECRI	GECRI
Natalia da Silva Pedral	656479-8	ACADEPOL	8NRP
Nelson da Silva de Souza	253144-5	DRP TUBARÃO	10NRP
Northon Santos Machado	658023-8	ACAPE	4NRP
Pauline Folador	396126-5	9NRP	9NRP
Paulo Henrique dos Santos	283346-8	ACAPE	4NRP
Pedro Augusto Pinto Bonnassis	396106-0	3NRP	8NRP
Persio Simoes Santiago	365862-7	DIGP	GECRI
Rafael Artéris Kroth	655709-0	ACAPE	23NRP
Rafael Franco Zardo	657620-6	ACADEPOL	12NRP
Rafael Salum de Oliveira	396429-9	GECRI	GECRI
Ralf Klotz	211770-3	3NRP	3NRP
Regis Paim Dias	200359-7	DRP ITAJAI	9NRP
Renata Canalles	396139-7	GECRI	GECRI
Renata de Oliveira Botelho	656480-1	12NRP	12NRP
Ricardo Nishioka Mori	396436-1	GECRI	GECRI
Richard Hobold da Rosa	396439-6	2NRP	2NRP
Rid Garcia dos Santos	178304-1	DRP JLLE	2NRP
Roberta Alessandra Randow Corrêa Rosa	396554-6	GECRI	GECRI
Roberto Lummertz	162555-1	DP SOMBRIO	14NRP
Rodrigo Tasso	283267-4	GECRI	DIGP
Rogério de Medeiros Tocantins	396143-5	3NRP	3NRP
Romulo Soares da Silva	396444-2	GECRI	GECRI
Rudy Cezar Bedin Oliveira	396434-5	4NRP	9NRP
Ruth de Souza Correa	167418-8	DRP JLLE	2NRP
Sady Antonio Farias Ribeiro	223214-6	DRP LAGES	6NRP
Samia Kamal Genena	396147-8	DINI	DINI
Sandra Lorena Muñoz Rojas	356728-1	ACAPE	3NRP
Sandro Guarezi Brocca	308446-9	ACAPE	29NRP
Sidneia Mansanari	283282-8	GECRI	GECRI
Silvana Regina Ogliari Schurhaus	365864-3	18NRP	18NRP
Tatiane Almeida Medeiros	952825-3	ACAPE	6NRP

Tiago de Camargo Barros Luchetta	396158-3	3NRP	3NRP
Tiago Petry	656478-0	ACADEPOL	GECRI
Tiago Vieira Ribeiro	656472-0	ACADEPOL	5NRP
Tulio Alexandre da Costa	322691-3	9NRP	9NRP
Túlio Leal Corrêa	396161-3	2NRP	2NRP
Vilson Ferreira de Oliveira	99638-6	DRP BALNEARIO	7NRP
Walmir Djalma Gomes Junior	283280-1	GECRI	GERAD
Wilson Leite da Silva Filho	396448-5	GECRI	GECRI

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0350/GESEP/DIAF/SSP de 20.12.2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pela alínea “d”, inciso II, artigo 7º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 c/co Art. 31 da Lei 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve, **FIXAR LOTAÇÃO** dos ocupantes do cargo **PERITO CRIMINAL BIOQUÍMICO**, abaixo relacionados, pertencente ao Grupo: Segurança Pública –Perícia Oficial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

Nome	Matrícula	L. Atual	L. Destino
Achilles Balsini	119410-0	GEAFO	GEAFO
Alessandra Rosa Koehler	378461-4	DIGP	GEAFO
Alexandre De Castro	308520-1	GEAFO	GEAFO
Alvorita Leite Bittencourt	308643-7	GEAFO	GEAFO
André Bittencourt Martins	954566-2	IGP	4NRP
Bruna De Souza Boff	656482-8	ACADEPOL	GEAFO
Clineu Julien Seki Iehara	952836-9	2NRP	GEAFO
Clóvis José Dos Santos	954565-4	IGP	7NRP
Elisabete Francelina Mafra Abreu	151723-6	GEAFO	GEAFO
Fernando Meurer	364645-9	DIGP	GEAFO
Gelso Luiz Borba Junior	952821-0	GEAFO	7NRP
Gisele Chibinski Parabocz	952820-2	2NRP	2NRP
Jair Silveira Filho	656484-4	ACADEPOL	GEAFO
Judy Sabina Canel Silva	954560-3	IGP	5NRP
Juliana Da Re	364630-0	DIGP	GEAFO
Karina Nonemacher	952884-9	GEAFO	GEAFO
Kelly Ribas Lobato	395988-0	GEAFO	GEAFO
Lourival Abreu Junior	10394-2	GEAFO	GEAFO
Luciana Mendes Althoff Maziero	252435-0	DRP LAGES	6NRP
Maria Das Gracas Rocha De Souza Affonso	108872-6	GEAFO	GEAFO
Maria Lita Francisco De Oliveira	96297-0	GEAFO	GEAFO
Murilo De Souza	308521-0	GEAFO	DIAF
Nelson Bicchieri Junior	365885-6	DIGP	GEAFO
Odilon De Souza Junior	365884-8	DIGP	GEAFO
Rubens Vieira Nascimento	197921-3	GEAFO	GEAFO
Sandra Regina Rachadel Torres	308642-9	GEAFO	GEAFO
Suellen Pericolo	396124-9	2NRP	2NRP
Tania Streck Sauerbier	220864-4	GEAFO	GEAFO
Vania Rita Pereira Viaceli Berkenbrock	252441-4	GEAFO	GEAFO

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0351/GESEP/DIAF/SSP de 20.01.2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pela alínea “d”, inciso II, artigo 7º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, c/c o Art. 31 da Lei 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve, **FIXAR LOTAÇÃO** dos ocupantes do cargo **PERITO MÉDICO-LEGISTA** abaixo relacionados, pertencente ao Grupo: Segurança Pública - Perícia Oficial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

Nome	Matrícula	L. Atual	L. Destino
Adriano Luis Brasil da Silva	656505-0	ACADEPOL	12NRP

Adriano Reginatto Klein	310495-8	DRP CHAPECO	5NRP
Alberto Tadamitsu Namazu	953064-9	2NRP	23NRP
Alex Sandro Vergara Borges	952962-4	5NRP	16NRP
Alexandre Grierson Spessatto	283259-3	DRP SÃO MIGUEL	11NRP
André Rodolfo Gargioni	396420-5	6NRP	6NRP
Angelo Ferreira da Silva Junior	397483-9	4NRP	20NRP
Antonio Carlos Bastos Dias	233115-2	DRP BRUSQUE	15NRP
Antonio Jose de Marco	252445-7	DRP CHAPECO	5NRP
Antonio Schmidt de Oliveira	142563-3	GEMED	GEMED
Bruno Antonio Maresch	252446-5	DRP JOAÇABA	19NRP
Carlos Fernando Coruja Agustini	186827-6	DRP LAGES	6NRP
Carlos Henrique de Lima Winck	358908-0	DRP VIDEIRA	22NRP
Carlos Otavio Gonçalves	283264-0	10NRP	10NRP
Claudio Rogerio Werka	216096-0	DRP CANOINHAS	24NRP
Davi Arruda Malinverni	252448-1	DRP LAGES	6NRP
David da Silva Vaz	216098-6	DRP ARARANGUÁ	14NRP
Defendente Debiasi	147842-7	GEMED	GEMED
Douglas Mauricio Spies	308558-9	DRP JARAGUÁ	13NRP
Edio Silva Jabor	233104-7	DRP JLL	2NRP
Edison Parizzi	252447-3	DRP LAGES	6NRP
Eduardo José Rodrigues Palma	365938-0	26NRP	26NRP
Elemar Fachinello Nichele	396383-7	2NRP	2NRP
Elio Gilberto Pfuetsch	142564-1	DRP LAGES	6NRP
Elisario Pereira Neto	186829-2	DRP ITAJAI	9NRP
Emerson Yoshinobu Momura	322711-1	DRP SÃO LOURENÇO	25NRP
Enio Bachle	6574394	ACADEPOL	12NRP
Esmael Tarcilio Linhares	185747-9	DRP ITAJAI	9NRP
Fabio Antonio Tironi	396391-8	2NRP	2NRP
Fabricio Strapasson	656503-4	ACADEPOL	7NRP
Felipe Quintino Kuhn	656832-7	8NRP	8NRP
Fernanda Correa Bitencourt	656507-7	ACADEPOL	2NRP
Fernando Oliva da Fonseca	656481-0	ACADEPOL	20NRP
Fernando Voigt	656499-2	ACADEPOL	24NRP
Francisco Vieira Rodrigues	216003-0	DRP JLL	2NRP
Gabriel Ahana Marques Azzini	656501-8	8NRP	8NRP
Gilberto Antonio Scopel	245326-6	DRP LAGES	6NRP
Gildo Gomes	396363-2	GEMED	GEMED
Giovani Watrick Mezzalana	656502-6	ACADEPOL	13NRP
Giuliano Stefanello Bublitz	396298-9	7NRP	2NRP
Gustavo Henrique Barros Rodrigues	656571-9	ACADEPOL	10NRP
Hugo Sergio Pretto	356787-7	DRP CONCORDIA	16NRP
João Alberto Prust	656504-2	ACADEPOL	28NRP
Joao Borges da Silva	335725-2	DRP CRICIUMA	4NRP
Joao Gomes Soares	322709-0	DRP CAÇADOR	21NRP
João Henrique Rocha da Rosa	396314-4	4NRP	4NRP
Joao Luiz da Rocha	216101-0	DRP CRICIUMA	4NRP
Joao Perfol	243015-0	12NRP	12NRP
Jorge Alberto Hazim	308640-2	DRP CHAPECÓ	5NRP
Jorge Ricardo Flores Paqueira	386557-6	17NRP	17NRP

Jose Mauricio da Costa Ortiga	166821-8	7NRP	DIML
Jose Roberto Mendonça Trevisol	365876-7	DRP ARARANGUÁ	14NRP
Jose Rubens Raitez	252443-0	12NRP	12NRP
Joyce Tarnowsky Leita	179601-1	GEMED	GEMED
Julio Tanaka	175466-1	DRP JOAÇABA	19NRP
Laiza Carla dos Santos Giavarotti	952880-6	3NRP	7NRP
Leandro Bueno Mamari	397454-5	ACADEPOL	3NRP
Leticia de Almeida Correa Mamari	397458-8	ACADEPOL	7NRP
Levy Silva Junior	222252-3	DRP CURITIBANOS	7NRP
Lilian Brillinger Novello	386664-5	GEMED	GEMED
Luiz Antonio Fonseca Nunes Ribeiro	186831-4	3NRP	3NRP
Luiz Tsuyoshi Inoue	252444-9	DRP CHAPECÓ	5NRP
Marcelo Broering de Souza	656470-4	ACADEPOL	16NRP
Marcelo Francisco dos Santos	283272-0	DRP JLL	2NRP
Marcio Guilherme Bosco Westphal	954767-3	ACADEPOL	7NRP
Marco Antonio Scirea Tesseroli	952961-6	5NRP	18NRP
Marcos Antonio Pereira dos Santos	308641-0	DRP SÃO MIGUEL	11NRP
Maria Cristina Meyer Martins	365728-0	6NRP	6NRP
Mauro Cesar Grudtner	365873-2	DRP JARAGUÁ	13NRP
Monica Serapiao	365142-8	12NRP	12NRP
Northon Andre Felipe Knoblauch	656738-0	ACADEPOL	21NRP
Olger de Souza Tornin	657353-3	ACADEPOL	4NRP
Paulo Cruz Junior	336698-7	DRP TUBARÃO	10NRP
Pedro Robert Junior	322708-1	DRP PORTO UNIÃO	28NRP
Rafael Garbelotto Mendes	397568-1	ACADEPOL	4NRP
Rafael Saadi Junior	365874-0	DRP BRUSQUE	15NRP
Ricardo Barbosa Dourado	399789-8	26NRP	26NRP
Ricardo Marcelus Araujo Filipak	396309-8	16NRP	16NRP
Ricardo Reinert Marques	252442-2	DRP JOAÇABA	19NRP
Roberto Hideo Omomo	365886-4	DRP ARARANGUÁ	14NRP
Robson Pereira do Amaral	343596-2	8NRP	8NRP
Rodinei Cassio Bricki Tenorio	399269-1	3NRP	GEMED
Rodrigo Paludo de Oliveira	396395-0	2NRP	2NRP
Rogério da Silva Correa	256086-0	GEMED	GEMED
Roland Amauri Dagnoni	261639-4	3NRP	3NRP
Ronaldo Wilke Freitas	954475-5	5NRP	16NRP
Roseli Isabel Perfol Ortiga	253143-7	12NRP	7NRP
Sebastiao Jose Westphal	233105-5	DRP ITAJAI	9NRP
Sergio Haertel Alice	126882-1	DRP CRICIUMA	4NRP
Sergio Marcos Meira	166568-5	GEMED	GEMED
Silvana Melo de Oliveira	283274-7	IGP	GEMED
Silvia Euridice Beal	386552-5	8NRP	8NRP
Silvia Machado Abreu	954474-7	4NRP	20NRP
Thiago Leandro Marcos	383702-5	GEMED	GEMED
Volnei David Pereira	186835-7	10NRP	10NRP
Walbert de Paula E Souza	658285-0	2NRP	2NRP

Zulmar Vieira Coutinho	186836-5	GEMED	GEMED
------------------------	----------	-------	-------

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0352/GESEP/DIAF/SSP de 20.01.2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pela alínea “d”, inciso II, artigo 7º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008 c/c o Art. 31 da Lei 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve, **FIXAR LOTAÇÃO** dos ocupantes do cargo **PERITO ODONTO LEGISTA**, abaixo relacionados, pertencente ao Grupo: Segurança Pública - Perícia Oficial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

Nome	Matrícula	L. Atual	L. Destino
Eliana Cascaes Teixeira	252439-2	GEMED	GEMED
Shirley De Oliveira	252440-6	DRP JLL	2NRP

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0353/GESEP/DIAF/SSP de 20.12.2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pela alínea “d”, inciso II, artigo 7º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, c/c o Art. 31 da Lei 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve, **FIXAR LOTAÇÃO** dos ocupantes do cargo **PAPILSCOPISTA** abaixo relacionados, pertencente ao Grupo: Segurança Pública - Perícia Oficial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

Nome	Matrícula	L. Atual	L. Destino
Adriane Borges de Carvalho Farias	308126-5	DP LAGES	6NRP
Alessandro Sanceverino Gonçalves	322694-8	DP TURISTA	GECRI
Andre Luiz Mendes Noal	356766-4	DP CONCORDIA	16NRP
Angela Adelaide Viera	283336-0	DII	GEII
Antônio de Amorim Gagliard Madeira	954853-0	ACADEPOL	8NRP
Carlos Eduardo Nascimento	925055-7	IGP	DAF
Cesar Augusto Sarkis	151724-4	GEMED	GEII
Claudia Maria Peiter	197922-1	10NRP	10NRP
Claudia Muller Goldberg Senna	291949-4	DII	GEII
Dilce Mezomo	308546-5	DP CHAPECÓ	5NRP
Fabio da Silva Kist	379023-1	IGP	DAF
Francisco Carlos Gonzaga Prazeres	262723-0	DIPA	DIPA
Geferson Carlos Prudente	332319-6	DRP CONCORDIA	16NRP
Graziela Maria Casas Blanco	250847-8	DETRAN	DETRAN
Ivanildo Alves Pereira	250729-3	GECRI	GEMED
Janine Triska	283265-8	GECRI	GECRI
Joao Batista Colares	251646-2	DP SOMBRIO	14NRP
Jucelia A Oliveira Araujo Borges	356744-3	DP CURITIBANOS	26NRP
Jucelia Pires Moreira	222498-4	14NRP	14NRP
Karen Luciane Correa Amorim	322698-0	DP MAFRA	23NRP
Leonardo da Luz	216082-0	DII	GECRI
Lilia Sibila Mann	151725-2	GEAFO	GEAFO
Luciano Cazamajou Correa	379020-7	28NRP	28NRP
Marcelo Sabino Martins	322839-8	DIPA	DAF
Margot Steuernagel	216051-0	DRP JLL	2NRP
Mariene Roveda Hellwinkel	365856-2	DP PORTO UNIÃO	28NRP
Márlia de Cassia Pinto	196511-5	DII	GEII
Mario Henrique Caldera de Andrada Ramos	379583-7	DP BARRA VELHA	DP Barra Velha
Maristela Campos	203744-0	GECRI	GECRI
Maykon Osorio da Costa	365871-6	DP CURITIBANOS	16NRP
Michela Rosa Pasini	365850-3	DP FLORIANÓPOLIS	COGER

Neuci Teresinha Ritter	282050-1	DP LAGES	6NRP
Neusa Gheno	356755-9	DP CHAPECÓ	5NRP
Rafael Moises Penso	356748-6	DP TIMBÓ	DPCo de Timbó
Renato Pereira de Paula	356730-3	DIGP	GECRI
Ruy Fernando Garcia	200181-0	IGP	GETEI
Shirlaine Martins Machado	314661-8	IGP	SUREH
Simone Macedo Ramos	365872-4	DRP LAGES	6NRP
Solange Cristina Mageroski	365868-6	DRP MAFRA	23NRP
Suzana Preisler	258309-7	DP JLLE	2NRP
Walterley João Barcelos	204701-2	GEAFO	GEAFO
Zamara Nunes Rodrigues	212571-4	DPCO SOM-BRIO	14NRP

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0354/GESEP/DIAF/SSP de 20.12.2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pela alínea “d”, inciso II, artigo 7º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, c/c o Art. 31 da Lei 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve, **FIXAR LOTAÇÃO** dos ocupantes do cargo **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, abaixo relacionados, pertencente ao Grupo: Segurança Pública - Perícia Oficial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

Nome	Matrícula	L. Atual	L. Destino
Ana Paula Nogareti Gomes	396135-4	GEAFO	GEAFO
Andréia Lilian Formento Navarini	396137-0	GEAFO	GEAFO
Eduardo Rafael Klettenberg Hack	396148-6	GEAFO	GEAFO
Manuela Cesconetto Neves	656468-2	GEAFO	GEAFO
Marcia Jacinta de Bem Silva	303498-4	GEAFO	GEII
Maurício de Souza	656466-6	GEAFO	GEAFO
Rodrigo Bonelli Lidorio	656487-9	10NRP	10NRP

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0355/GESEP/DIAF/SSP de 20.12.2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pela alínea “d”, inciso II, artigo 7º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, c/c o Art. 31 da Lei 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve, **FIXAR LOTAÇÃO** dos ocupantes do cargo **AUXILIAR CRIMINALÍSTICO**, abaixo relacionados, pertencentes ao Grupo: Segurança Pública - Perícia Oficial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

Nome	Matrícula	L. Atual	L. Destino
Alexandre Sales Silva	396050-1	DIGP	CORREG
André Mathias Azevedo	355667-0	DP HOMICÍDIOS	DEHCAP
Angela Jurczynszyn	357208-0	ACADEPOL	2NRP
Bianca Caron Mazzaroppi	656814-9	ACADEPOL	GEII
Bruna Andrade da Silva	952810-5	DII	GEII
Bruna Marcelle Engler	656490-9	ACADEPOL	5NRP
Bruna Paula Calegari Lino	952809-1	DII	GEII
Bruna Schlickmann Mariano	657147-6	ACADEPOL	GECRI
Bruno Manoel Cabral	656498-4	ACADEPOL	GEII
Carlos Eduardo Francelino	656489-5	ACADEPOL	GECRI
Carlos Horacio Ram-busch Gracher Censi	283354-9	DII	GECRI
Daniela Paixão	952807-5	5NRP	5NRP
Daniella Talarico Cidade Zacchi	396311-0	8NRP	8NRP
Deiverson Oscar Laffin Cordeiro	396255-5	2NRP	2NRP

Denis Carlos Wos-niak	952959-4	3NRP	3NRP
Dineise Domingues de Melo	291969-9	DII	GEII
Diogo Timotheo Bojarski	253958-6	DP TRÊS BAR-RAS	24NRP
Erika Neves Figueira	952811-3	DII	GEII
Evandro Rauber	952886-5	5NRP	5NRP
Fabiane Schafaschek	396256-3	2NRP	24NRP
Felipe Oliveira Moreira	656492-5	ACADEPOL	2NRP
Fernanda dos Reis Guaresi	656493-3	ACADEPOL	4NRP
Fernando Ramos Damasco	658678-3	29NRP	29NRP
Flavio Esteves Rodrigues	383805-6	ACADEPOL	GEII
Francine Rodrigues Machado	396322-5	9NRP	9NRP
Gabriel Cazarim da Silva	954478-0	5NRP	5NRP
Geovan Fábio de Oliveira	396328-4	5NRP	5NRP
Giovanni Belegante	396330-6	16NRP	16NRP
Glauber Eiji Quercia Hirose	656813-0	ACADEPOL	GEAFO
Glinia Maria de Vas-concelos Ximenes	396323-3	9NRP	7NRP
Guilherme Estefani Rego	396324-1	DIGP	DAF
Ilton Carlos Nestor da Silva	151571-3	GECRI	DAF
Jeferson Zapelini	396326-8	3NRP	3NRP
Jobson Milton Silva	656473-9	ACADEPOL	8NRP
Jorge Luiz Kloppel	243443-1	DP SANTO AMARO	8NRP
Jose Carlos de Souza Vinter	308553-8	GECRI	GECRI
Juliana Evelyn Gomes Machado	954476-3	IGP	6NRP
Juliano Cardoso de Lima	656495-0	ACADEPOL	GECRI
Karine Danielle Bello	953101-7	3NRP	15NRP
Larissa Costa Jorge	954482-8	IGP	DAF
Lucas Miguel Nunes	656497-6	SUGEP	DAF
Luiz Felipe Fortes Debetil	396173-7	GECRI	GECRI
Lydio Pedro da Silva	272406-5	DP PALHOÇA	8NRP
Maiko Michael de Souza	657250-2	ACADEPOL	9NRP
Marcus Vinicius Cossettin Glufke	396242-3	4NRP	4NRP
Maria Aparecida Gallon da Silva	038757-6	GEMED	GEMED
Mariana Souza de Mello	386948-2	ACADEPOL	GEII
Mariane Hauffe Florence Teixeira	656500-0	ACADEPOL	GECRI
Moacir Franco Moreira	222909-9	DP BLUMENAU	3NRP
Nivaldo de Farias	954479-8	4NRP	4NRP
Patricia Fabianne Jansen	954477-1	IGP	7NRP
Paulo Roberto Gaudencio	952812-1	2NRP	13NRP
Pedro Maciel dos Passos	952806-7	DII	GETEI
Rafael Mondini Bueno	396212-1	DII	GEMED
Rafael Silva Martins	378489-4	DP SÃO JOSÉ	6NRP
Reginaldo Diego Carniel	396305-5	2NRP	2NRP
Ruben Maciel da Rosa	379521-7	ASSESSORIA DE COMUNICA-CAO	20NRP
Serena Ramos	656491-7	ACADEPOL	2NRP
Thiago Decnop Coelho de Oliveira	656809-2	ACADEPOL	GECRI
Tiago Graf	954481-0	2NRP	2NRP

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 0356/GESEP/DIAF/SSP de 20.12.2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pela alínea “d”, inciso II, artigo 7º, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, c/c o Art. 31 da Lei 15.156, de 11 de maio de 2010, resolve, **FIXAR LOTAÇÃO** dos ocupantes do cargo **AUXILIAR MÉDICO-LEGAL**, abaixo relacionados, pertencente ao Grupo: Segurança Pública - Perícia Oficial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

Nome	Matrícula	L. Atual	L. Destino
Adriana Oliveira de Paula	396437-0	GEMED	GEII
Alberto Jacobsen	953128-9	4NRP	7NRP
Anderson Gaedke	396397-7	2NRP	2NRP
Anderson Gregorio	390628-0	22NRP	22NRP
Angela Terezinha da Silva	190714-0	3NRP	3NRP
Bolivar Bittelbrunn	297994-2	15NRP	15NRP
Carla Regina A. Costa	396785-9	5NRP	5NRP
Cassia Aparecida Fogaça	324547-0	26NRP	26NRP
Claudemir Brune	291958-3	DP BALNEA-RIO	7NRP
Daiane Borges Mota	653932-7	4NRP	4NRP
Decio Luiz Xavier	200276-0	DP RIO DO SUL	12NRP
Eder Martins	395093-0	17NRP	17NRP
Eduardo Toshiyuki Missao	396449-3	GEMED	GEMED
Elizandra Carla Simas Shibata	345999-3	2NRP	2NRP
Eloir Roque Wurzius	190720-4	DP SÃO MI-GUEL	11NRP
Elto Roque Vanzetta	663633-0	23NRP	23NRP
Felipe Krawczyk	663648-9	28NRP	28NRP
Fernanda Emidio	663636-5	14NRP	14NRP
Fernanda Lobato	396415-9	2NRP	2NRP
Filipe de Freitas Gonçalves	663630-6	14NRP	14NRP
Francielle Batista Duarte Ferreira	396494-9	GEMED	GEMED
Gabriel Cristiano Dal Magro	291953-2	DP SAO MI-GUEL	11NRP
Geraldo Correa Bastos Junior	396332-2	6NRP	6NRP
Gert Edmundo Stefan	663635-7	9NRP	9NRP
Gilberto Fortkamp	396425-6	2NRP	2NRP
Ivan Luiz Bento	378811-3	3NRP	3NRP
Javan Philippe Bruggmann	663639-0	13NRP	13NRP
Jean Carlos Kuss	396384-5	21NRP	21NRP
João Edezio Xavier	190285-7	3NRP	3NRP
João Martins Filho	283440-5	10NRP	10NRP
John Magno Francosi	953595-0	5NRP	5NRP
Josiane Turatto	663631-4	16NRP	16NRP
Julia Clara Wehmuth Mueller	663642-0	3NRP	3NRP
Karoliny dos Santos	656815-7	ACADEPOL	GEMED
Ledemir Martins	166566-9	GEMED	GEMED
Linhares	663634-9	4NRP	4NRP
Leila Gumisson Tiede	156591-5	GEMED	GEII
Luiz Camisão Xavier	663649-7	24NRP	24NRP
Marcelo Rodrigues Cordeiro	319917-7	GEMED	GEMED
Marcos Aurelio Leite de Lima	664877-0	20NRP	20NRP
Marcus Luz Fernandes	652010-3	19NRP	19NRP
Maria Clara Traiano Beal	283426-0	DP LAGUNA	20NRP
Maria Terezinha da Silva Damiani	665029-5	11NRP	11NRP
Marielle Karoline Costa Winter	396431-0	2NRP	2NRP
Marielli Cristina Gonçalves	216058-7	9NRP	9NRP
Maristela Bernardes	665074-0	5NRP	5NRP
Mateus Paulo Breunig	663644-6	10NRP	10NRP
Muriel da Silva Mendes	396499-0	GEMED	GEMED
Nelson Rodrigo de Sousa	396341-1	4NRP	14NRP
Patrick Nikson Rubbo	663643-8	6NRP	6NRP
Priscila Poleza	663637-3	15NRP	15NRP
Rafael Aparecido Viana Schély Mellyna Corrêa Quint da Cruz	396501-5	GEMED	GEMED
Charles Martins Silva	291963-0	10NRP	10NRP
Sirlene Martins Mazzuco	396392-6	6NRP	6NRP
Susana Veronez	231073-2	GEMED	GEMED
Tatiane Gomes	396503-1	GEMED	GEMED
Thayse Patricia Kraus	396510-4	GEMED	GEMED
Thiago Silva Martins	663647-0	25NRP	25NRP
Valneri Atalicio Vicente	292935-0	DRP ITAJAI	9NRP
Vanessa Sousa de Oliveira Dário	396355-1	4NRP	4NRP

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2012TN000883 - ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 2012TN000883. **PARTÍCIPIES:** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, a Polícia Militar de Santa Catarina. **OBJETO:** Estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes, visando à fiscalização do trânsito das infrações de competência do órgão executivo estadual de trânsito – DETRAN SC; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga, na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Cesar Augusto Grubba pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro, pela Polícia Militar e Rogerio Rodrigues pela Polícia Militar Especializada. Cod. Mat.: 81343

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Convênio nº 4.276/2012-5. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/SC com a interveniência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, a Polícia Militar e o Município de Bombinhas. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir, de comum acordo, o Convênio nº 4.276/2012-5, celebrado em 29.03.2012 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 19.303, de 30.03.2012. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão estabelecida neste termo terá vigência a contar da data da assinatura. **DATA:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Cesar Augusto Grubba pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro pela Polícia Militar e Manoel Marcílio dos Santos pelo Município. Cod. Mat.: 81442

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Convênio nº 15.733/2007-3. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/SC com a interveniência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, a Polícia Militar e o Município de Palmitos. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir, de comum acordo, o Convênio nº 15.733/2007-3, celebrado em 23.10.2007 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.268, de 14.12.2007. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão estabelecida neste termo terá vigência a contar da data da assinatura. **DATA:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Cesar Augusto Grubba pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro pela Polícia Militar e Norberto Marcílio Paulo Gonzatti pelo Município. Cod. Mat.: 81444

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2012TN000884. **PARTÍCIPIES:** o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, e o Município de Bombinhas, com interveniência do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. **OBJETO:** estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do Município, na conformidade da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Cesar Augusto Grubba, pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso, pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro, pela PMSC, Manoel Marcílio dos Santos pelo Município e José Maria da Silva Ribeiro Neto pelo DEMUTRAN. Cod. Mat.: 81447

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2012TN000885. **PARTÍCIPIES:** o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, e o Município de Palmitos, com interveniência do Órgão Executi-

vo de Trânsito e Transportes de Palmitos - ORTPAL. **OBJETO:** estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do Município, na conformidade da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Cesar Augusto Grubba, pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso, pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro, pela PMSC, Norberto Paulo Gonzatti pelo Município e Ailton Costa pelo ORTPAL. Cod. Mat.: 81448

Polícia Civil

PORTARIA Nº 333/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2012.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Corregedor da Polícia Civil, Delegado Jeferson Guilhão de Paula, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 17, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 491/2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória nº 44/2012, na qual são sindicados os Servidores de matrícula nº 650.291-1 e matrícula nº 200.365-1, mandado instaurar pela Portaria nº 210/SSP/DGPC/CORPC/2012 de 10.09.2012, publicada no DOE nº 19.456, de 12.11.2012, com efeitos a contar do dia 19.12.2012. **JEFERSON GUILHÃO DE PAULA** Corregedor da Polícia Civil Cod. Mat.: 81557

PORTARIA Nº 334/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2012.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Corregedor da Polícia Civil, Delegado Jeferson Guilhão de Paula, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 17, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 491/2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória nº 36/2012, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 308.631-3, mandada instaurar pela Portaria nº 163/SSP/DGPC/CORPC/2012 de 13.08.2012, publicada no DOE nº 19.441, de 19.10.2012, com efeitos a contar do dia 21.12.2012. **JEFERSON GUILHÃO DE PAULA** Corregedor da Polícia Civil Cod. Mat.: 81559

PORTARIA Nº 335/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2012.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Corregedor da Polícia Civil, Delegado Jeferson Guilhão de Paula, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 17, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 491/2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória nº 41/2012, na qual é sindicado o Servidor de matrícula nº 255.966-8, mandado instaurar pela Portaria nº 211/SSP/DGPC/CORPC/2012 de 10.09.2012, publicada no DOE nº 19.443, de 23.10.2012, com efeitos a contar do dia 28.12.2012. **JEFERSON GUILHÃO DE PAULA** Corregedor da Polícia Civil Cod. Mat.: 81565

PORTARIA Nº 336/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2012.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Corregedor da Polícia Civil, Delegado Jeferson Guilhão de Paula, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 17, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 491/2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória nº 42/2012, na qual é sindicado o Servidor de matrícula nº 190.676-3, mandado instaurar pela Portaria nº 212/SSP/DGPC/CORPC/2012 de 10.09.2012, publicada no DOE nº 19.443, de 23.10.2012, com efeitos a contar do dia 28.12.2012. **JEFERSON GUILHÃO DE PAULA** Corregedor da Polícia Civil Cod. Mat.: 81567

PORTARIA Nº 339/SSP/DGPC/CORPC de 19.12.2012.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Corregedor da Polícia Civil, Delegado Jeferson Guilhão de Paula, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os

preceitos do art. 3º, § 3º e art. 17, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 491/2010, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória nº 35/2012, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 135.406-0, mandada instaurar pela Portaria nº 162/SSP/DGPC/CORPC/2012 de 13.08.2012, publicada no DOE nº 19.436, de 11.10.2012, com efeitos a contar do dia 15.01.2012. **JEFERSON GUILHÃO DE PAULA** Corregedor da Polícia Civil Cod. Mat.: 81568

Polícia Militar

PORTARIA Nº 1166/PMSC de 12/12/2012
REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com a Ata de Inspeção Médica 4518/JMC/2012 e conforme o previsto nos seguintes dispositivos legais: Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010 e ainda o inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, incisos V e VI do Art. 111, Art. 112, inciso III do § 4º e § 2º do Art. 113, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **LOURIVAL COLARES MONTEIRO**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **916717-0**, a contar de **28 de novembro de 2012**. **NAZARENO MARCINEIRO** Coronel Comandante-Geral da PMSC

PORTARIA Nº 1172/PMSC de 17/12/2012
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010, e de acordo com o inciso II § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o Art. 4º, § 4º, Art. 17, I e II, Art. 82, Art. 83 e Art. 92, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, e também com o Art. 1º, § 4º e § 5º, da Portaria nº 377/PMSC, de 07 de maio de 2010, , pelo período de 02 (dois) anos, a **LUCIANO BEDINOTE RODRIGUES**, Soldado da Polícia Militar, matrícula **924551-0**, a contar de **01 de Janeiro de 2013**. **JOÃO BATISTA MARTINS** Cel Diretor de Pessoal da PMSC

PORTARIA Nº 1163/PMSC de 12/12/2012
TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALMIR DINARTE DE LARA**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula **912128-5**, a contar de **29 de novembro de 2012**. **NAZARENO MARCINEIRO** Coronel Comandante-Geral da PMSC

PORTARIA Nº 1165/PMSC de 12/12/2012
TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CELMIRO DA SILVA CARNEIRO**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula **917882-1**, a contar de **05 de dezembro de 2012**. **NAZARENO MARCINEIRO** Coronel Comandante-Geral da PMSC Cod. Mat.: 81249

PORTARIA Nº 1176/PMSC/2012, de 20/12/12.
Aprova as normas gerais de ação nº 01/2012 (NGA 01/2012) que versam sobre os deslocamentos do policial militar da sede da OPM onde serve e dá outras providências. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 10 do Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983 - Regulamento para as Polícias Militares (R-200) e no Art. 5º da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar (LOB), no art. 36 do Decreto Estadual nº 19.237 de 14 de março de 1983 – Regulamento da LOB, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Gerais de Ação nº 01/2012 (NGA 01/2012) regulando os deslocamentos do policial militar da sede da OPM onde serve, em objeto de serviço, por motivo de saúde, em visita à Junta Médica da Corporação ou em caráter particular no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Publicar as NGA 01/2012 no Boletim do Comando-Geral e disponibilizá-las no Sistema de Controle de Portarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Nota nº 001/CmdoG/98 e as Ordens nº 017/Cmdo-G/2003, nº 024/Cmdo-G/2003 e nº 02/Cmdo-G/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

NAZARENO MARCINEIRO
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar

Cod. Mat.: 81256

PORTARIA Nº 1173/PMSC/2012, de 18 de dezembro de 2012.
ADMITO, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 11.496, de 19 de julho de 2000 e edital nº 054/DIE/PMSC/2012, os profissionais abaixo relacionados, por tempo certo, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercerem em caráter temporário para o ano de 2013, as funções de Bibliotecários, Orientador Educacional e Supervisor Educacional, na Divisão de Ensino do Centro de Ensino da PMSC.

Nº - Nome Completo - Função – Cargo – OPM - Carga Horária Mensal - Nível de Formação - Data de Admissão - Data de Demissão

1 - Ana Claudia Perpétuo de Oliveira da Silva – Bibliotecário - DivE – CEPM – 120 – Mestrado - 31JAN13 - 23DEZ13

2 - Inez Helena Garcia – Bibliotecário - DivE – CEPM – 160 – Especialização - 31JAN13 - 23DEZ13

3 - Francini Scheid Martins - Orientador Educacional - DivE – CEPM – 120 – Especialização - 31JAN13 - 23DEZ13

4 - Paula Cabral - Supervisor Educacional - DivE – CEPM – 120 – Especialização - 31JAN13 - 23DEZ13

Florianópolis, 18 de dezembro de 2012.

NAZARENO MARCINEIRO
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Cod. Mat.: 81331

Nota de Transferência nº 1429/DP-2, de 10/12/2012
Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e no Art. 107, da Constituição do Estado de Santa Catarina e a Portaria nº 2.400/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, **TRANSFIRO, SEM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, da Assessoria Parlamentar - ALESC para a Assessoria Militar do Tribunal de Contas/BCSv (Florianópolis), a Soldado PM Matrícula 926513-9 FRANCIELI DALAPRIA.**

NAZARENO MARCINEIRO
Coronel PM - Comandante-Geral PMSC

Cod. Mat.: 81310

DETRAN SC - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina

PORTARIA N.º: 348/DETRAN/ASJUR/2012
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 267/08 do CONTRAN, na Portaria 046/DETRAN/ASJUR/2009 e no teor do processo GEHAC 24154/12;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as Psicólogas Peritas Examinadoras de Trânsito Thais Polidoro Pinto – CRP 12/03314, Daniela Basso – CRP 12/03761 e Irene Simioni - CRP 12/00942 para comporem a Junta Psicológica do DETRAN/SC, para reavaliação do candidato **Jair Goetz**, em Chapecó/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.

Vanderlei Olívio Rosso
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 81492

PORTARIA Nº: 349/DETRAN/ASJUR/2012
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 267/08 do CONTRAN, na Portaria 046/DETRAN/ASJUR/2009 e no teor do processo GEHAC 24055/12;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos Peritos Examinadores de Trânsito Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro – CRM 404, José Hamilton Moreira Ferro – CRM 292 e Walter Edgar Coronel Camacho – CRM 1862, para comporem a Junta Médica do DETRAN/SC, para reavaliação do candidato **João Luiz Ronsoni**, em Rio do Sul/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 81508

PORTARIA N.º: 350/DETRAN/ASJUR/2012
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 267/08 do CONTRAN, na Portaria 046/DETRAN/ASJUR/2009 e no teor do processo GEHAC 23967/12;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos Peritos Examinadores de Trânsito Ana Maria de Lima Michels – CRM 1220, Edesio Michels – CRM 905 e Celso Borges de Souza – CRM 4493, para comporem a Junta Médica do DETRAN/SC, para reavaliação da candidata **Maria Izabel Ghisi Neves**, em Braço do Norte/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 81513

PORTARIA N.º: 372/DETRAN/ASJUR/2012
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 267/08 do CONTRAN, na Portaria 046/DETRAN/ASJUR/2009 e no teor do processo GEHAC 23977/12;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos Peritos Examinadores de Trânsito Antônio Merhi Seleme – CRM 0429, Claudio Rogério Werka – CRM 4404 e Lincoln Simas – CRM 2132 para comporem a Junta Médica do DETRAN/SC, para reavaliação do candidato **Geovane Peschel**, em Canoinhas/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.

Vanderlei Olívio Rosso
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 81532

PORTARIA N.º: 373/DETRAN/ASJUR/2012
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 267/08 do CONTRAN, na Portaria 046/DETRAN/ASJUR/2009 e no teor do processo GEHAC 23948/12;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos Peritos Examinadores de Trânsito Guilherme Guerreiro da Fonseca – CRM 3208, Paulo Roberto Costa – CRM 1666 e Eduardo Cordeiro dos Santos Junior – CRM 9523 para comporem a Junta Médica do DETRAN/SC, para reavaliação da candidata **Rozaria Marcelina da Silva**, em Florianópolis/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.

Vanderlei Olívio Rosso
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito
Cod. Mat.: 81534

Turismo, Cultura e Esporte

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Turismo,Cultura e Esporte.
Portaria nº 0043/12 de 17 de dezembro de 2012.
O Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte com base na atribuição de competência delegada pelo art.7º da Lei Complementar nº381, de 7 de maio de 2007, **designar** a servidora **Ingrid Teresinha Taparello**, Assistente do Secretário, matrícula 0393823-9-02, para responder pela Diretoria do PDIL, na ausência da Diretora Elisa Wypes Santana de Liz, matrícula 0323202-6-03, a partir de 02/01/2013 a 21/01/2013.

Celso Antônio Calcagnotto
Secretário de Estado do Turismo, Cultura e Esporte

Cod. Mat.: 81579

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO** nº 10031/2012-5 **CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte – SOL, e Associação Desportiva e Cultural Florianópolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica acrescido ao valor contratual R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), para execução do projeto aprovado pelo comitê gestor do FUNDESORTE denominado FLORIPA FUTSAL 2012, totalizando R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **DATA:** Florianópolis, 19 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Celso Antonio Calcagnotto pela Secretaria, e Valci de Paula Moreira, pela entidade.

Cod. Mat.: 81528

Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional

Regional de Araranguá

O Secretário De Estado Do Desenvolvimento Regional De Araranguá, no uso de suas atribuições e tenho no art.19, do decreto nº. 1127/08, informar o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao período de 10/12/2012 a 20/12/2012.				
Relatório nº 04/2012 - 22ª SDR				
Matrícula	Nome	Valor	Quant.	Mot.
350.680.0.02	Thais Cristina Pereira Selau	330,00	3	RS
370.635.4.02	Rangel Gerhardt Albano	330,00	3	RS
Araranguá, 20 de dezembro de 2012.				
HERIBERTO AFONSO SCHMIDT				
Secretário de Estado				

Cod. Mat.: 81541

Regional de Braço do Norte

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO ADITIVO N 001 AO CONVÊNIO Nº. 8.437/2012-9. PROCESSO ER36 2211/12-5. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. CONVENENTE: Município de Braço do Norte/SC. CNPJ: 82.926.551/0001-45. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência 31/06/2012. Braço do Norte, 14 de dezembro de 2012. Gelson Luiz Padilha. Secretário de Estado.

Cod. Mat.: 81436

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO ADITIVO N 001 AO CONVÊNIO Nº. 17.248/2011-0. PROCESSO ER36 2208/12-1. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. CONVENIENTE: Município de Braço do Norte/SC. CNPJ: 82.926.551/0001-45. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e da prestação de contas por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência 30/06/2012. Braço do Norte, 14 de dezembro de 2012. Gelson Luiz Padilha. Secretário de Estado.

Cod. Mat.: 81457

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DO ADITIVO N 001 AO CONVÊNIO Nº. 9.695/2012-4. PROCESSO ER36 2219/12-3. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte. CONVENIENTE: Município de São Martinho/SC. CNPJ: 82.836.818/0001-03. OBJETO: prorrogação da vigência e do prazo de prestação de contas por 180 (cento e oitenta) dias. Vigência 30/06/2012. Braço do Norte, 14 de dezembro de 2012. Gelson Luiz Padilha. Secretário de Estado.

Cod. Mat.: 81458

Regional de Caçador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR– SDR - EXTRATO DE CONVÊNIO. **ESPÉCIE:** Termo de Convênios as APAE De Rio das Antas, **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR SC. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio, a transferência de recursos financeiros destinados a Custeio e Investimentos da entidade referente aos meses de junho a agosto. **VALOR DO RECURSO do CONCEDENTE total de** , R\$ 10.266,66(dez mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas do Concedente, serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 335043 e 445042 **PRAZO E VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2012, a contar da data de publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Caçador, 20 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Gilberto de Paula Cruz Secretario do Desenvolvimento Regional de Caçador, e Presidente da APAE de Rio das Antas Andréia Dallazem

Cod. Mat.: 81506

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR– SDR - EXTRATO DE CONVÊNIO. **ESPÉCIE:** Termo de Convênios as APAE De Caçador, **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR SC. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio, a transferência de recursos financeiros destinados a Custeio e Investimentos para entidade referente aos meses de julho a setembro. **VALOR DO RECURSO do CONCEDENTE total de** , e R\$ 50.080,84(Cinquenta mil oitenta reais e oitenta e quatro centavos) **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas do Concedente, serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 335043 e 445042 **PRAZO E VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2012, a contar da data de publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Caçador, 20 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Gilberto de Paula Cruz Secretario do Desenvolvimento Regional de Caçador, e Presidente da APAE de Caçador Elida Panceri Guzzi

Cod. Mat.: 81511

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR– SDR - EXTRATO DE CONVÊNIO. **ESPÉCIE:** Termo de Convênios as APAE De Lebon Régis, **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR SC. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio, a transferência de recursos financeiros destinados a Custeio e Investimentos da entidade referente aos meses de agosto e setembro. **VALOR DO RECURSO do CONCEDENTE total de** , e R\$ 17.327,01 (dezesete mil trezentos e vinte e sete reais e um centavo) **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas do Concedente, serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 335043

e 445042 **PRAZO E VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2012, a contar da data de publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Caçador, 20 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Gilberto de Paula Cruz Secretario do Desenvolvimento Regional de Caçador, e Presidente da APAE de Lebon Régis Helena Lurdes Dias

Cod. Mat.: 81514

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR– SDR - EXTRATO DE CONVÊNIO. **ESPÉCIE:** Termo de Convênios as APAE De Timbo Grande, **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR SC. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio, a transferência de recursos financeiros destinados a Custeio e Investimentos da entidade referente aos meses de agosto e setembro. **VALOR DO RECURSO do CONCEDENTE total de** , e R\$ 5.248,42 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas do Concedente, serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 335043 e 445042 **PRAZO E VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2012, a contar da data de publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Caçador, 20 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Gilberto de Paula Cruz Secretario do Desenvolvimento Regional de Caçador, e Presidente da APAE de Timbó Grande Jucelei de Fatima Souza

Cod. Mat.: 81518

Regional de Campos Novos

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Campos Novos, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte portaria: PORTARIA Nº 25 /12, de 20 de dezembro de 2012. FAZER CESSAR a partir de 31/12/2012 a designação da servidora: Juliana Martins Antunes de Oliveira, matrícula 341.403-5-03, para responder pelo CONTROLE INTERNO, Portaria nº 016/2011 e para responder pelas PRESTAÇÕES DE CONTAS de recursos antecipados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, Portaria 021/2011. Campos Novos, 20 de dezembro de 2012. Alaor Gotz– Secretário de Estado.

PORTARIA Nº 026/2012, de 20 de dezembro de 2012. O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Campos Novos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 612 de 01/03/2011, e inciso I do artigo 7 da Lei Complementar nº 381 de 07/05/2007 resolve, de acordo com os artigos 30 inciso II, 150 e 151 da Lei Complementar nº 381 de 07/05/2007 e Decreto nº 2056 de 20/01/2009 DESIGNAR a servidora: GLAUCIMARA MARCON, matrícula nº 311.344-2-04, para responder pelo CONTROLE INTERNO da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, a partir de 02/01/2013. ALAOR GOTZ – Secretário de Estado.

PORTARIA Nº 027 /2012, de 20 de dezembro de 2012. O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Campos Novos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 612 de 01/03/2011, e inciso I do artigo 7 da Lei Complementar nº 381 de 07/05/2007 resolve, DESIGNAR a servidora: GLAUCIMARA MARCON, matrícula nº 311.344-2-04, para responder pelas PRESTAÇÕES DE CONTAS de recursos antecipados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, a partir de 02/01/2013. ALAOR GOTZ – Secretário de Estado.

Cod. Mat.: 81577

Regional de Chapecó

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ - Contrato SEITEC 277/2012 - Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó e o Conselho Comunitário dos Bairros SAIC e Jardim Italia - Objeto: 1º Encontro Regional Cultural do Oeste de SC. Valor R\$ 20.000,00 Empenho: 2012NE001386 de 28/11/2012. DC201200147 Ação: 11705, Fonte: 0262, Natureza Despesa: 33.50.43.01. Vigência: 31/12/2012. Assinado em 26 de novembro de 2012. Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow e pelo Conselho

Comunitário o Presidente Clodoaldo Jorge dos Santos. Chapecó, 28 de novembro de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ - Subvenção 2012TR00314 - Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó e a APAE Coronel Freitas . Objeto: Manutenção. Valor R\$ 14.304,94. Assinado em 07/12/2012 Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow e pela APAE presidente Silvano Grasel. Chapecó, 11 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ - Subvenção 2012TR00642 - Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó e a APAE Coronel Freitas . Objeto: Investimento. Valor R\$ 16.155,93. Assinado em 07/12/2012 Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow e pela APAE presidente Silvano Grasel. Chapecó, 11 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ - Subvenção 2012TR00306 - Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó e o CAPP Centro Assoc. de Atividades Psicofísicas PATRICK . Objeto: Manutenção. Valor R\$ 23.582,83. Assinado: 26/11/2012. Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow e pelo CAPP Centro Assoc. de Atividades Psicofísicas PATRICK o presidente Ivonei Barbiero. Chapecó, 11 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ - Subvenção 2012TR0699 - Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó e o CAPP Centro Assoc. de Atividades Psicofísicas PATRICK . Objeto: Manutenção. Valor R\$ 23.835,45. Assinado: 06/12/2012 Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow e pelo CAPP Centro Assoc. de Atividades Psicofísicas PATRICK o presidente Ivonei Barbiero.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ - Subvenção 2012TR00354 - Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó e a APAE Chapecó. Objeto: Manutenção. Valor R\$ 17.281,92. Assinado em 26/11/2012 Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow e pela APAE o presidente Celso Antonio Dal Piva..

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ - Subvenção 2012TR0282 - Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó e a APAE Chapeco. Objeto: Manutenção. Valor R\$ 40.324,48. Assinado em 26/11/2012 Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow e pela APAE Chapecó o presidente Celso Antonio Dal Piva..

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ - Subvenção 2012TR639 - Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó e a APAE Chapecó. Objeto: Manutenção. Valor R\$ 45.542,25. Assinado em 19/11/2012 Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow e pela APAE Chapecó o presidente Celso Antonio Dal Piva..

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ - Subvenção 2012TR00693 - Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó Participantes: O Estado de SC através da SDR- Chapecó e a APAE Chapeco. Objeto: Manutenção. Valor R\$ 19.518,11. Assinado em 26/11/2012 Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow Pela SDR - Chapecó Secretario Eldimar Claudio Jagnow e pela APAE Chapecó o presidente Celso Antonio Dal Piva..

SECRETARIA DE ESTADO DES REGIONAL – CHAPECÓ 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 16.741/2011-0 (Banda Larga Internet) PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da SDR-CHAPECÓ e a PREFEITURA DE PLANALTO ALEGRE : Prorrogação de PRAZO até 30/12/2013 Assinado em 20 de dezembro de 2012 por Eldimar Claudio Jagnow pela SDR - Chapecó pela Prefeitura Municipal de Planalto Alegre Prefeito Edgar Rohrbeck Chapecó (SC), 20 de dezembro de 2012. Eldimar Claudio Jagnow - Secretario Regional Chapecó

SECRETARIA DE ESTADO DES REGIONAL – CHAPECÓ
1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 6447/2012-4 (Ambulância)
PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da SDR-CHAPECÓ e a PREFEITURA DE PLANALTO ALEGRE : Prorrogação de PRAZO até 30/12/2013 Assinado em 20 de dezembro de 2012 por Eldimar Claudio Jagnow pela SDR - Chapecó pela Prefeitura Municipal de Planalto Alegre Prefeito Edgar Rohrbeck Chapecó (SC), 20 de dezembro de 2012.
Eldimar Claudio Jagnow - Secretário Regional Chapecó

Cod. Mat.: 81298

Regional de Concórdia

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOL. REGIONAL-CONCÓRDIA RELATÓRIO N º 12/2012				
A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Artigo 19 do Decreto N.º de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas com diárias referentes ao mês de Dezembro de 2012.				
Matricula	Nome	Valor	Qde	Motiv
363.093-5	Adalberto Ventura	330,00	3	RS
159.762-0	Hercílio P..Freitas	550,00	5	RS
323.538-6	Paulo E. Pastore	680,00	2	RS
155.966-4	Neuri Comin	220,00	2	RS
	Total	1.780,00	12	
LEGENDA DE MOTIVOS AA- Assuntos Administrativos MO- Motorista JE- Jogos Escolares PM- Perícia Médica OU- Outros Motivos RS- Reunião de Serviço FC-CP- Formação Capacit. SM- Seminário				
Concórdia SC, 20 de Dezembro de 2012				
Paulo Eduardo Pastore- Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Concórdia,				

Cod. Mat.: 81305

Regional de Curitiba

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional De Curitiba.
Extrato de rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Curitiba, conforme decreto Estadual 781/782/2012, de 25.01.2012.
Estagiário: Guilherme de Deus Batista CPF 098.577.719-20 Termo de Compromisso 01 - rescisão 31.12.2012

Cod. Mat.: 81426

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVENIO Nº 2.887/2012-8
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Wanderley Teodoro Agostini (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81578

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVENIO Nº 3.032/2012-5
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.

CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Wanderley Teodoro Agostini (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81583

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONVENIO Nº 6.795/2011-4
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Wanderley Teodoro Agostini (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81587

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVENIO Nº 11.831/2011-1
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Wanderley Teodoro Agostini (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81589

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVENIO Nº 3.147/2012-0
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
CNPJ: 01.616.039/0001-09
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Ivonete Zager Felisbino (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81591

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVENIO Nº 2.890/2012-8
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
CNPJ: 95.991.287/0001-75
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Rubens Bernardo Schmidt (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81598

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONVENIO Nº 15.321/2011-4
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
CNPJ: 95.991.287/0001-75

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Rubens Bernardo Schmidt (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.
Cod. Mat.: 81603

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVENIO Nº 14.168/2012-2
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS DA SERRA CATARINENSE - APASC
CNPJ: 12.042.286/0001-57
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Jaime Cesca (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.
Cod. Mat.: 81609

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVENIO Nº 2.888/2012-6
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA
CNPJ: 85.997.237/0001-41
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e João Rodoger de Medeiros (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.
Cod. Mat.: 81610

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVENIO Nº 2.891/2012-6
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL
CNPJ: 95.991.261/ 0001-27
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Jaime Cesca (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.
Cod. Mat.: 81613

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVENIO Nº 4.301/2012-0
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL
CNPJ: 95.991.261/ 0001-27
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência.
VIGÊNCIA: Início: Da Publicação no DOE e Término: 31/12/2013
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Concedente) e Jaime Cesca (Convenente)
Curitiba, SC 20 de dezembro de 2012.
Cod. Mat.: 81616

Regional de Dionísio Cerqueira

sdr – dionisio cerqueira
EXTRATO DO VI Termo ADITIVO de Convênio que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretariade Estado de DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA E O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC. rocesso nº SdR 30 2017/2012 / er30 1945122 - CONVÊNIO nº 06793/2010- 8.
O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA, CNPJ n. 07.387.930/0001-99, neste ato representado pelo seu Secretário Senhor Normelio Ari Menegazzo, CPF:

nº 021.227.669-72, e de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CNPJ/CPF nº 83.026.773/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Altair Cardoso Rittes, CPF nº 210.760.730-34, resolvem celebrar o presente,... CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A Celebração do presente instrumento tem por objeto a adjetivação de prazo para execução do convenio que objetiva a Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração – P.T.A.I, no município de Dionísio cerqueira- SC. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS - O presente convenio tem termino previsto para 31 de Dezembro de 2012, recebe aditivo conforme solicitação pelo oficio Of./SEPLAN Nº 178/2012, até a data de 31 de dezembro de 2013. Dionísio Cerqueira/SC, 20 de Dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81425

Regional da Grande Florianópolis

PORTARIA Nº 074/2012/GABS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GRANDE FLORIANÓPOLIS, e, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, item I, da Lei Complementar nº 381 de 07 de maio de 2007. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR**, conforme I.N. Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001/2011, os servidores **José Batista da Rosa**, Cargo: Analista Técnico, Matrícula: 247.363-1; **Amilton Luiz Dutra**, Cargo: Analista Técnico, Matrícula: 235.586-8; **Arani Correa**, Cargo: Analista Técnica em Gestão Pública, Matrícula: 255434-8; **Tânia Regina Silveira**, Cargo: Supervisora Geral, Matrícula: 175.140-9; **Marcos João Meira**, Cargo: Analista Técnico, Matrícula: 247.363-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão central para procederem Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo dos bens móveis da Secretaria de Estado Regional da Grande Florianópolis. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Comunique-se. São José, 20 de Dezembro de 2012. **Flavio Antônio Boemcke Bernardes**. Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis -em exercício-

Cod. Mat.: 81639

SDR GDE FPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9604/2012-0. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Município de Florianópolis. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 26 de Junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – Do prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2012. Pela **SDR – Grande Florianópolis:** Renato Luiz Hinnig. Pelo **Município:** Dario Elias Berger.

Cod. Mat.: 81428

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10643/2008-7.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Município de Florianópolis. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 26 de Junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2012. Pela **SDR – Grande Florianópolis:** Renato Luiz Hinnig. Pelo **Município de Florianópolis:** Dário Elias Berger.

Cod. Mat.: 81434

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2012. CEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CESSIONÁRIA:** Prefeitura Municipal de Biguaçu. **OBJETO:** Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Cessão de Uso original, datado de 23 de Abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência:** O prazo do presente Termo de Cessão de Uso fica prorrogado até a data de 31/12/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2012. Pela **SDR – Grande Florianópolis:** Flavio Antonio Boemcke Bernardes (em exercício). Pelo **Município:** José Castelo Deschamps.

Cod. Mat.: 81454

SDR GDE FPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4587/2012-0. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional –

Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Município de Antônio Carlos. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 10 de Abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – Do prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio e da respectiva Prestação de Contas fica prorrogado até a data de 31/07/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2012. Pela **SDR – Grande Florianópolis:** Flavio Antonio B.Bernardes (em exercício). Pelo **Município:** Geraldo Pauli.

Cod. Mat.: 81519

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6701/2012-6. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Rotary Clube Santo Amaro da Imperatriz. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 22 de Maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – Do prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio e respectiva prestação de contas ficam prorrogados até a data de 19 de Abril de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de novembro de 2012. Pela **SDR – Grande Florianópolis:** Renato Luiz Hinnig. Pelo **Município:** Albertina Cordeiro.

Cod. Mat.: 81619

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2721/2012-9. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Município de Governador Celso Ramos. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 12 de Março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – Do prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio e respectiva prestação de contas ficam prorrogados até a data de 01/05/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2012. Pela **SDR – Grande Florianópolis:** Renato Luiz Hinnig. Pelo **Município:** Anísio Anatólio Soares.

Cod. Mat.: 81626

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 8256/2012-2. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE DESNVOLVIMENTO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS. **Contratada:** PREFEITRUA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Convênio nº 8256/2012-2, firmado em 13 de Junho de 2012, entre o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional -Grande Florianópolis e a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. **Data Assinatura:** 19 de novembro de 2012. Pela: **SDR Gde Fpolis:** Renato Luiz Hinnig. Pela **PREFEITURA:** Anísio Anatólio Soares.

Cod. Mat.: 81635

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 9603/2012-2. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE DESNVOLVIMENTO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS. **Contratada:** PREFEITRUA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Convênio nº 9603/2012-2, firmado em 26 de Junho de 2012, entre o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional -Grande Florianópolis e a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.. **Data Assinatura:** 19 de novembro de 2012. Pela: **SDR Gde Fpolis:** Renato Luiz Hinnig. Pela **PREFEITURA:** Anísio Anatólio Soares.

Cod. Mat.: 81636

Regional de Ibirama

ESTADO DE SANTA CATARINA
14ª SECRETARIA DE ESTADO DO DESEN REGIONAL – IBIRAMA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Ibirama, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas a título de diárias do mês de dezembro/2012.

Nome	Matrícula	Valor R\$	Qtd.	Mot.
Rosani Schurt	264020-1-06	110,00	1	VS
Roberto Ferrari	257366-0-03	340,00	1	RS
Vanderlei Machado	311858-4-2	110,00	1	VS
Sandra Paul Ledra	318499-4-03	110,00	1	FC
Total:		670,00		
Total Geral:		670,00		

Legenda de Motivos:
VS- Viagem à Serviço / RS – Reunião de Serviço / FC – Formação e Capacitação
Ibirama, 21 dezembro de 2012.
Roberto Ferrari
Secretário Regional
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Ibirama
Cod. Mat.: 81615

Regional de Itajaí

PORTARIA Nº 012/SDR17/2012 – de 17/12/2012. DESIGNAR, com base na competência conferida pelo art. 7º, item I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e c/c o Decreto nº 1250 de 20/11/2012, os servidores, **BRUNO JONATHAN BORGES** matrícula 663.892-9-01 **SUÊNIA IZABEL LINO MOLIN**, matrícula 347.045-8-01, **LEUZA ENORMINA OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 084.314-8-02, como membros para comporem uma **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO**, para procederem ao inventário e baixa do moveis, imóveis e materiais de consumo, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itajaí.

FABIO AUGUSTO HACHMANN
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
Cod. Mat.: 81252

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJAÍ. no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):
PORTARIA Nº 013/SDR17/2012 – de 20/12/2012. CONVOCA, com base na competência conferida pelo art. 7º, item I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, c/c com a Lei nº 6745 de 28/12/85 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Cívis do Estado e Lei Complementar nº 491 de 20/01/2012,os servidores : **Cleonice Wehmuth Monteiro Berejuk**, matrícula **205.333.0-01**, **Aldanei Pezzini da Rosa**, matrícula 185.194-2-01, **Rosevelte Henrique Dacoreggio** matrícula **176.593-0-01**, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apurar denúncias expressas ao engenheiro **André Renato Pitz**, matrícula 384.527-3-02, referente a procedimentos Administrativos de sua Gerência, conforme Processo SDR17 7531/2012 de 30/11/2012.
FABIO AUGUSTO HACHMANN
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
Cod. Mat.: 81469

PORTARIA Nº 014/SDR17 – de 20/12/2012. DESIGNAR, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 7º, item I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, **ELIANE NEVES REBELLO ADRIANO**, matrícula 017.228-6-04, como Ordenadora Primária desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí, bem como assinar empenhos, subempenhos, estornos, cheques, ordens de pagamento e notas de liquidação, a partir de 02/01/2013.

FABIO AUGUSTO HACHMANN
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional
Cod. Mat.: 81529

Regional de Ituporanga

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO 001/2011. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.653.835/0001-64, doravante denominada “**CEDENTE**”, e o **Município de Atalanta**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.616/0001-09, doravante denominado “**CES-SIONÁRIO**”. **OBJETO:** 01 Veículo Basculante, Mercedes Benz, LVR-6394, Patrimônio 820100000716. **DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Duração da Cessão de Uso, passando a ter seguinte redação: **A presente Cessão de Uso vigorará a partir de sua publicação, tendo sua vigência e efeitos no período de 03/01/2011 até 31/12/2013.** Adelmo Cesar Sant’Ana, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga e Braz Bilck pelo Município de Atalanta.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO 003/2011. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.653.835/0001-64, doravante denominada “**CEDENTE**”, e o **Município de Chapadão do Lage-**

ado, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.120/0001-27, doravante denominado “**CESSIONÁRIO**”. **OBJETO:** 01 Caminhão Basculante, M. Benz/LK 1313, LVT-6466, Patrimônio 820100000728-5. **DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência e Duração da Cessão de Uso, passando a seguinte redação: **A presente Cessão de Uso vigorará a partir de sua publicação, tendo sua vigência e efeitos no período de 03/01/2011 até 31/12/2013.** Adelmo Cesar Sant’Ana, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga e José Bráulio Inácio pelo Município de Chapadão do Lageado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO 004/2011. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.653.835/0001-64, doravante denominada “**CEDENTE**”, e o **Município de Chapadão do Lageado**, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.120/0001-27, doravante denominado “**CESSIONÁRIO**”. **OBJETO:** 01 Trator Esteira, MA/AD 14 CS, ano 1982, Placa LWV-1948, Patrimônio 820100000729. **DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência e Duração da Cessão de Uso, passando a seguinte redação: **A presente Cessão de Uso vigorará a partir de sua publicação, tendo sua vigência e efeitos no período de 03/01/2011 até 31/12/2013.** Adelmo Cesar Sant’Ana, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga e José Bráulio Inácio pelo Município de Chapadão do Lageado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO 006/2011. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.653.835/0001-64, doravante denominada “**CEDENTE**”, e **Município de Leoberto Leal**, inscrito no CNPJ sob nº 82.924.390/0001-50, doravante denominado “**CESSIONÁRIO**”. **OBJETO:** 01 Veículo Automóvel, Fiat/Uno/Eletronic, Placa MAC-9499, Patrimônio 820100000125. **DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência e Duração da Cessão de Uso, passando a seguinte redação: **A presente Cessão de Uso vigorará a partir de sua publicação, tendo sua vigência e efeitos no período de 03/01/2011 até 31/12/2013.** Adelmo Cesar Sant’Ana, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga e Tatiane Dutra Alves da Cunha pelo Município de Leoberto Leal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO 010/2011. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.653.835/0001-64, doravante denominada “**CEDENTE**”, e **Município de Alfredo Wagner**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.608/0001-54, doravante denominado “**CESSIONÁRIO**”. **OBJETO:** 01 Veículo, Motoniveladora, Huber Warco 140 M, Placa LWV-3078, Patrimônio 820100000727. **DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Duração da Cessão de Uso, passando a seguinte redação **A presente Cessão de Uso vigorará a partir de sua publicação, tendo sua vigência e efeitos no período de 02/08/2011 até 31/12/2013.** Adelmo Cesar Sant’Ana, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Ituporanga e Nivaldo Wessler pelo Município de Alfredo Wagner.

Cod. Mat.: 81406

Regional de Jaraguá do Sul

Relatório nº 11/2012				
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá no uso de suas atribuições e tendo no art.93, parágrafo 7, da Lei nº(9831/95 e art.14, do Decreto nº133/99), informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias, no mês 11/2012.				
Matrícula	Nome	Valor	Nº	Mot
328.266-0	Gerson Luiz da Cruz	110,00	1	RS
358462-3-2	Emelly Pricyllah Weege	330,00	3	RS
361182-5-1	Isirlene Aparecida V. Sebold	330,00	3	RS
134633-4-1	Anesio Luiz Alexandre	220,00	2	RS
143885-9-1	Teresinha Rodrigues	220,00	2	RS
389943-8-1	Lio Tironi	340,00	1	RS
393515-9-1	Cirio Martini	110,00	1	RS
032759-0-3	Isaura Maria da Luz Silveira	110,00	1	RS
670818-8-1	Silvio Chaves	110,00	1	RS

395304-1-2	Valério Verbinen	340,00	1	RS
670818-8-1	Silvio Chaves	55,00	1/2	RS
670818-8-1	Silvio Chaves	110,00	1	RS
395304-1-2	Valério Verbinen	340,00	1	RS
328.266-0	Gerson Luiz da Cruz	330,00	3	RS
277451-8-7	Reginaldo Pires de Lima	55,00	1/2	RS
670818-8-1	Silvio Chaves	110,00	1	RS
389943-8-1	Lio Tironi	340,00	1	RS
134633-4-1	Anesio Luiz Alexandre	110,00	1	RS
277451-8-7	Reginaldo Pires de Lima	55,00	1/2	RS
153208-1-1	Eunice Maria L. Strebe	110,00	1	RS
	TOTAL	3.835,00		
LIO TIRONI				
Secretário de Estado do Desenvolvimento Reg. de Jaraguá do Sul				
Legenda de motivos				
CI = Comissão de Inquérito CT = Curso de Treinamento				
MO = Motorista FC = Curso de Formação e Capacitação				
VE = Visita Unidades Escolares OU = outros				
PM = Perícia Médica				
RS = Reunião de Serviço VO = Visita Obras CO = Complemento				

Cod. Mat.: 81257

Relatório nº 12/2012				
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá no uso de suas atribuições e tendo no art.93, parágrafo 7, da Lei nº(9831/95 e art.14, do Decreto nº133/99), informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias, no mês 12/2012.				
Matrícula	Nome	Valor	Nº	Mot
358462-3-2	Emelly Pricyllah Weege	110,00	1	RS
361182-5-1	Isirlene Aparecida V. Sebold	110,00	1	RS
383078-0-1	Francisco Luiz de Souza	110,00	1	RS
383078-0-1	Francisco Luiz de Souza	110,00	1	RS
670818-8-1	Silvio Chaves	110,00	1	RS
395304-1-2	Valério Verbinen	340,00	1	RS
179787-5-1	Augusto Martins	110,00	1	RS
179787-5-1	Augusto Martins	110,00	1	RS
199067-5-1	Belquis Adriani Buzzi	220,00	2	FC
277451-8-7	Reginaldo Pires de Lima	220,00	2	FC
374694-1-1	Katia Koerner Quandt	220,00	2	FC
377311-6-1	Fransuízi Mª. Lopes Portillo	220,00	2	FC
277657-0-3	Ana Virginia de Castro	220,00	2	FC
673005-1-1	Adriana Sanvido Etz	220,00	2	FC
364425-1-2	Tania de Lourdes Dantas	220,00	2	FC
383078-0-1	Francisco Luiz de Souza	220,00	2	FC
670818-8-1	Silvio Chaves	110,00	1	RS
656435-6-1	Otoniel da Silva	110,00	1	RS
393515-9-1	Cirio Martini	110,00	1	RS
389943-8-1	Lio Tironi	340,00	1	RS
392900-0-1	Débora Luiza Volpi	110,00	1	RS
395304-1-2	Valério Verbinen	340,00	1	RS
172910-1-1	Varnanci Marcelino de Jesus	110,00	1	RS
670818-8-1	Silvio Chaves	110,00	1	RS
656435-6-1	Otoniel da Silva	110,00	1	RS
395304-1-2	Valério Verbinen	340,00	1	RS
383078-0-1	Francisco Luiz de Souza	110,00	1	RS
393515-9-1	Cirio Martini	110,00	1	RS

	TOTAL	4.880,00		
LIO TIRONI				
Secretário de Estado do Desenvolvimento Reg. de Jaraguá do Sul				
Legenda de motivos				
CI = Comissão de Inquérito CT = Curso de Treinamento				
MO = Motorista FC = Curso de Formação e Capacitação				
VE = Visita Unidades Escolares OU = outros				
PM = Perícia Médica				
RS = Reunião de Serviço VO = Visita Obras CO = Complemento				

Cod. Mat.: 81258

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17554/2011-4.
Convenientes: O Estado de Santa Catarina através da SDR – Jaraguá do Sul e a Associação de Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, resolvem celebrar o presente aditivo, destinado a Projeto básico de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da Rodovia BR-280 (SC) – Km 13,2 ao Km 6,2: **Cláusula Primeira:** Do Plano de trabalho – Fica alterado o Plano de Trabalho, no tocante aos períodos de execução das metas conveniadas. **Cláusula Segunda: Das Disposições Gerais:** Permanecem inalteradas as demais disposições do convênio, objeto deste ajuste, e em pleno vigor. **Local e data da assinatura:** Jaraguá do Sul, 05 de Dezembro de 2012.
Lio Tironi, pela Concedente e Felipe Voigt, pela Conveniente.

Cod. Mat.: 81381

Regional de Joaçaba

Secretariado DESENVOLVIMENTO REGIONAL - joaçaba
RELATÓRIO DE DIÁRIAS

Relatório 13/2012				
O Secretário,no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º da Lei nº 9.831/95 e art .19 do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Dezembro de 2012.				
Matricula	Nome	Valor	Quant	Mot
297031-7	Ivanice Â. Peccin	3,5	385,00	RS
297031-7	Ivanice Â. Peccin	1,5	165,00	RS
210362-1	Ivanir T. de Oliveira	1,0	110,00	CS
140259-5	Ivete Favetti	1,0	110,00	RS
214977-0	Jair A Lorensetti	1,0	340,00	RS
177160-4	José Rogerio Luiz	1,0	110,00	RS
243026-6	Luiz Martinho Avila	3,5	350,00	MO
243026-6	Luiz Martinho Avila	1,5	150,00	OU
243026-6	Luiz Martinho Avila	1,5	150,00	OU
049253-1	Maria Carlesso Doré	1,0	110,00	RS
	TOTAL		1.980,00	
AU: Auditoria-- RA- Representação Autoridade CS- Curso				
MO = Motorista CD = Comissão de \processo Disciplinar				
RS = Reunião de Serviço OU = Outros OE; Operações Especiais				
DD = Diferença de diárias OM: = Outros Motivos				

Cod. Mat.: 81380

Regional de Lages

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - LAGES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 3115/2012-1 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages e a Prefeitura Municipal de Lages. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**
Fica aditivada a Clausula Nona, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 3115/2012-1 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 11 do decreto nº 307, de 04 de junho de 2003.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. Data: Lages 20 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Jurandi Domingos Agustini, pela Secretaria e Renato Nunes de Oliveira pela Prefeitura Municipal.

JURANDI DOMINGOS AGUSTINI - SECRETÁRIO DE ESTADO
Cod. Mat.: 81612

Regional de Laguna

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 9816/2012-7

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Convênio nº 9816/2012-7. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e o Município de Laguna/SC

DO OBJETO: Fica Alterada a Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** -Fica prorrogado o prazo até 31.12.2013.

Laguna, 20 de Dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Nazil Bento Junior, pela Secretaria e Célio Antonio, pelo Município de Laguna/SC.

Cod. Mat.: 81459

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 19041/2011-1

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Convênio nº 19041/2011-1. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional e o Município de Laguna/SC

DO OBJETO: Fica Alterada a Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** -Fica prorrogado o prazo até 31.12.2013.

Laguna, 20 de Dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Nazil Bento Junior, pela Secretaria e Célio Antonio, pelo Município de Laguna/SC.

Cod. Mat.: 81467

Regional de Mafra

Espécie: Transferência nº 2012000312.

Conveniente: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra e a APAE de Rio Negrinho, CNPJ 83.620.500/0001-53, do município de Rio Negrinho. Objeto: Repasse de recursos para atender com despesas de manutenção da Apae, referente à parcela do mês de setembro/2012, conforme a Lei nº13.633/2005, Decreto nº 4.038/2006. Valor R\$ 6.876,76. Data de assinatura: 10/12/2012. Vigência: 31/12/2012. Mafra, 10 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81324

Regional de Rio do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – RIO DO SUL – 2º Termo Aditivo ao Convênio 15.113/2011-0. PARTÍCIPIES: Concedente – O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Rio do Sul, Conveniente – Município de Rio do Sul. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio, passando de 31/12/2012 para 30/04/2013. **DATA:** Rio do Sul(SC), 20/12/2012. **ITALO GORAL –** Secretário de Estado.

Cod. Mat.: 81545

EXTRATO DA PORTARIA nº 009/2012 de dezembro de 2012-

O Secretário de Estado da 12ª Secretaria de Desenvolvimento Regional – Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais, como autoridade administrativa competente, de acordo com os itens I,V e VII do Artigo 7º, da Lei Complementar n.º 381 de 07 de maio de 2007, art. 2º e seguintes do Decreto n.º 1977 de 09 de dezembro de 2008, e com base na Súmula 473 do STF, anular a Portaria n.º 12/2011, de 28 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial - SC- n.º 19.140 em 29 de julho de 2011, e designar os seguintes servidores públicos: Carlos Alberto Meurer, matrícula nº 203.724-6-05 (GERED); Fabia Gorette Martins Peron (GE-

RED), matrícula nº 152.803-3-01; Marcia Aparecida Dalcanale (GERED), matrícula nº 225.183-3-01, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Tomada de Conta Especial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Rio do Sul a fim de apurar o uso indevido de verbas públicas, objeto de instauração do Processo Administrativo Disciplinar PGE 67328/2010 e Portaria GAB/PGE n.º038/2010, ficando estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos. Rio do Sul, 20 de dezembro de 2012. Italo Goral - Secretário.

Cod. Mat.: 81572

Regional de São Joaquim

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SÃO JOAQUIM – EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE:

Termo Aditivo ao Contrato de Apoio Financeiro nº 9717/2012-9. **PARTÍCIPIES:** A SDR - São Joaquim e o Município de SÃO JOAQUIM. **OBJETO:** repasse financeiro da **SECRETARIA** ao MUNICÍPIO de São Joaquim para reforma da Praça João Ribeiro. **ADITIVADO:** Até 31/12/2013. **DATA:** São Joaquim, 19/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Solange Scortegagna Pagani, pela Secretaria e Marlene Kaiser da Rosa, pelo Município.

Cod. Mat.: 81538

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SÃO JOAQUIM – EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE:

Termo Aditivo ao Convênio nº 8059/2012-4. **PARTÍCIPIES:** A SDR - São Joaquim e o Município de SÃO JOAQUIM. **OBJETO:** repasse financeiro da **SECRETARIA** ao MUNICÍPIO de São Joaquim para aquisição de veículo **ADITIVADO:** Até 30/04/2013. **DATA:** São Joaquim, 20/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Solange Scortegagna Pagani, pela Secretaria e Marlene Kaiser da Rosa, pelo Município.

Cod. Mat.: 81539

Regional de São Lourenço d'Oeste

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO

Termo de Transferência Registro – TR0617

PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de Coronel Martins/SC. **OBJETO:** Recursos para a APAE de Coronel Martins/SC. **VALOR:** R\$ 2.267,37 (dois mil duzentos e sessenta e trinta e sete centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43, Fonte: 0261. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **DATA:** 07/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Osvaldino Estevão Scapini pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Marcio Pozzer pela APAE de Coronel Martins.

Cod. Mat.: 81283

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO

Termo de Transferência Registro – TR0275

PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de Galvão/SC. **OBJETO:** Recursos para a APAE de Galvão/SC. **VALOR:** R\$ 5.695,11 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43 e 44.50.42, Fonte: 0261. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **DATA:** 28/11/2012. **SIGNATÁRIOS:** Osvaldino Estevão Scapini pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Amantino Borella pela APAE de Galvão.

Cod. Mat.: 81288

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO

Termo de Transferência Registro – TR0377

PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de Campo Erê/SC. **OBJETO:** Recursos para a APAE de Campo Erê/SC. **VALOR:** R\$ 21.348,52 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43 e 44.50.42, Fonte: 0261. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **DATA:** 29/11/2012. **SIGNATÁRIOS:** Osvaldino Estevão Scapini pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Adriano Marcio Pereira pela APAE de Campo Erê.

Cod. Mat.: 81289

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO

Termo de Transferência Registro – TR0274

PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de Campo Erê/SC. **OBJETO:** Recursos para a APAE de Campo Erê/SC. **VALOR:** R\$ 6.822,73 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43 e 44.50.42, Fonte: 0261. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **DATA:** 28/11/2012. **SIGNATÁRIOS:** Osvaldino Estevão Scapini pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Adriano Marcio Pereira pela APAE de Campo Erê.

Cod. Mat.: 81290

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO

Termo de Transferência Registro – TR0378

PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de São Bernardino/SC. **OBJETO:** Recursos para a APAE de São Bernardino/SC. **VALOR:** R\$ 4.175,19 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43 e 44.50.42, Fonte: 0261. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **DATA:** 06/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Osvaldino Estevão Scapini pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Siegfried Schmidt pela APAE de São Bernardino.

Cod. Mat.: 81292

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO

Termo de Transferência Registro – TR0276

PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de Coronel Martins/SC. **OBJETO:** Recursos para a APAE de Coronel Martins/SC. **VALOR:** R\$ 2.568,38 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43, Fonte: 0261. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **DATA:** 28/11/2012. **SIGNATÁRIOS:** Osvaldino Estevão Scapini pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Marcio Pozzer pela APAE de Coronel Martins.

Cod. Mat.: 81294

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO

Termo de Transferência Registro – TR0465

PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de São Lourenço do Oeste/SC. **OBJETO:** Recursos para a APAE de São Lourenço do Oeste/SC. **VALOR:** R\$ 5.208,10 (cinco mil duzentos e oito reais e dez centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43, Fonte: 0261. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **DATA:** 05/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Osvaldino Estevão Scapini pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Ademir Mariani pela APAE de São Lourenço do Oeste.

Cod. Mat.: 81308

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO

Termo de Transferência Registro – TR0408

PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de São Lourenço do Oeste/SC. **OBJETO:** Recursos para a APAE de São Lourenço do Oeste/SC. **VALOR:** R\$ 12.814,15 (doze mil oitocentos e catorze reais e quinze centavos). **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43, Fonte: 0261. **VIGÊNCIA:** 31/12/2012. **DATA:** 05/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Osvaldino Estevão Scapini pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Ademir Mariani pela APAE de São Lourenço do Oeste.

Cod. Mat.: 81311

Regional de Tubarão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 6634/2012 - EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONVENIO 7963/2012-4– CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. **CONTRATADA:** Prefeitura De Tubarão. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para o dia 31/12/2013 conforme autorizado pelas cláusulas décima primeira e décima segunda. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor. **Tubarão, 18 de dezembro de 2012. Signatários:** Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e Felipe Luiz Collaço, pela contratada.

Cod. Mat.: 81302

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 6527/2012 - EXTRA-TO DO ADITIVO Nº 004 AO CONVENIO 9766/2012-7– CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: Prefeitura De Tubarão. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do de Prestação de Contas até 31/12/2013. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor.Tubarão, 17 de dezembro de 2012. Signatários: Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e Felipe Luiz Collaço, pela contratada.
Cod. Mat.: 81307

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 6526/2012 - EXTRA-TO DO ADITIVO Nº 005 AO CONVENIO 9766/2012-7– CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: Prefeitura De Tubarão. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para o dia 30/12/2013 conforme autorizado pelas cláusulas décima primeira e décima segunda. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor.Tubarão, 13 de dezembro de 2012. Signatários: Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e Felipe Luiz Collaço, pela contratada.
Cod. Mat.: 81313

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 6524/2012 - EXTRA-TO DO ADITIVO Nº 001 AO CONVENIO 7933/2012-2– CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: Prefeitura De Tubarão. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de contas do convênio para o dia 31/12/2013. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor.Tubarão, 18 de dezembro de 2012. Signatários: Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e Felipe Luiz Collaço, pela contratada.
Cod. Mat.: 81327

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 6608/2012 - EXTRA-TO DO ADITIVO Nº 003 AO CONVENIO 13649/2011-2– CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: Prefeitura De Pedras Grandes. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de contas do convênio para o dia 30/04/2013. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor.Tubarão, 19 de dezembro de 2012. Signatários: Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e Antônio Felipe Sobrinho, pela contratada.
Cod. Mat.: 81338

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Tubarão
RELATÓRIO N.º 12/2012
O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, § 7º, da Lei 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº. 1127/08 informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de **DIÁRIAS** no **mês dezembro 2012**.

Matrícula	Nome	Valor	Qtd	MT
248527-3-01	Paulo Cesar Borba Pereira	100,00	01	RS
247644-4-01	Elton Nunes da Silva	100,00	01	RS
653826-6-01	Haroldo de Oliveira Silva	340,00	01	RS
395434-0-01	Eliel Marlon de Lima Pinto	55,00	0,5	RS
192832-5-04	Pedro de Souza	340,00	01	RS
256129-8-01	Ana Maria Henrique Martins Costas	110,00	01	FC
254025-8-02	Jurema de Aguiar Mendes Cataneo	110,00	01	FC
252047-8-01	Albertina Domingos Vicente	110,00	01	FC
395434-0-01	Eliel Marlon de Lima Pinto	110,00	01	FC
383164-7-01	Ivécio Pedro Felisbino	110,00	01	FC
656692-8-02	Manuella Gregório Wensing	110,00	01	FC
663589-0-01	Josiane de Souza Guimaraes	110,00	01	FC
254025-8-02	Jurema de Aguiar Mendes Cataneo	110,00	01	FC
656692-8-02	Manuella Gregório Wensing	110,00	01	FC
395434-0-01	Eliel Marlon de Lima Pinto	110,00	01	FC
252047-8-01	Albertina Domingos Vicente	110,00	01	FC
663589-0-01	Josiane de Souza Guimaraes	110,00	01	FC
383164-7-01	Ivécio Pedro Felisbino	110,00	01	FC
256129-8-01	Ana Maria Henrique Martins Costa	110,00	01	FC
653826-6-01	Haroldo de Oliveira Silva	340,00	01	RS

252047-8-01	Albertina Domingos Vicente	110,00	01	FC
663589-0-01	Josiane de Souza Guimaraes	110,00	01	FC
383164-7-01	Ivécio Pedro Felisbino	110,00	01	FC
656692-8-02	Manuella Gregório Wensing	110,00	01	FC
256129-8-01	Ana Maria Henrique Martins Costa	110,00	01	FC
395434-0-01	Eliel Marlon de Lima Pinto	110,00	01	FC
254025-8-02	Jurema de Aguiar Mendes Cataneo	110,00	01	FC

Total R\$ 3.585,00

LEGENDA DE MOTIVOS	
CI= Comissão de Inquérito	CT=Curso de Treinamento
MO=Motorista	
FC=Curso de Formação e Capacitação	VE= Visita Unidades Escolares
OU =Outros	PM= Perícia Médica
RS= Reunião de Serviços	
VO= Visita	
Obras	CO= Complemento

Tubarão SC, 20 dezembro de 2012.
Haroldo de Oliveira Silva
Secretario Regional de Tubarão

Cod. Mat.: 81586

Regional de Xanxerê

PORTARIA N.º 0028/2012 de 18 de dezembro de 2012

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7.º, I, da Lei Complementar n.º 381 de 07.05.07, **RESOLVE:**
DESIGNAR a servidora CARINA SAIBO, com matrícula nº 673850-8-1, para presidir a comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, objetivando a apuração doas fatos, identificação de responsáveis e quantificação de danos decorrentes da devolução de recursos no valor de R\$ 9.163,46 (nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), referentes ao convênio Federal nº 013/2006 e concernente ao processo nº SR 05 2058/06-5, com a apresentação do relatório final no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria. Artigo 1º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 2º. Neste ato, revoga-se a portaria n. 0011/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **CARLOS AUGUSTINHO COLATTO. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional**

Cod. Mat.: 81375

Autarquias Estaduais

AGESC - Agência Reguladora do Estado de Santa Catarina

PORTARIA 010/2012
O Diretor Executivo da AGESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias do mês JUNHO/2012

Matrícula	Nome	Q	Valor	MO
0397936-9-01	EDUARDO DOS SANTOS CLARINO	4	110,00	FI
0651427-8-01	RICARDO CESCO-NETTO DOS SANTOS	1	110,00	RS
0386298-4-02	GEOVANE ANTONIO DA SILVA	2	156,00	RA
0397925-3-01	MARCILIANO ABREU	1	100,00	RS
0397913-0-01	PAULA FERNANDA PAMPLONA	2	110,00	RA

0397913-0-01	PAULA FERNANDA PAMPLONA	1	110,00	RS
0283060-4-04	ALAIR ANTONIO	4	110,00	FI
0397925-3-01	MARCILIANO ABREU	2	100,00	RA
0386298-4-02	GEOVANE ANTONIO DA SILVA	1	156,00	RS
TOTAL		18	1.062,00	

Legenda de Colunas:
Q – Quantidade / MO – Motivo
Legenda de motivos:
AU – Auditoria / MO – Motorista / CD - Comissão de Processo Disciplinar / RS - Reunião de Serviço / CS – Curso / OE - Operações Especiais / DD - Diferença de Diárias / RA - Representação de Autoridade / OM - Outros Motivos

* Esse documento corresponde ao ANEXO II do Decreto n.º 1.127/2008 (informações transcritas do relatório de conferência emitido pelo SIGRH).

Francisco Cardoso de Camargo Filho
Diretor Executivo
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina.
Cod. Mat.: 81094

PORTARIA 009/2012
O Diretor Executivo da AGESC, no uso de suas atribuições contidas no art. 6º do Decreto n. 3.798/ 2005, retifica a redação dos seguintes documentos:
a) no TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2011, onde lê-se “TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2011” retifica-se para “SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2007”;
b) no SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2007, onde lê-se “SEXTO TERMO ADITIVO” retifica-se para “SÉTIMO TERMO ADITIVO”
Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições do Contrato originário e alterações posteriores ao qual este se integra.
Dê-se ciência e cumpra-se, mediante publicação oficial.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2012.

Francisco Cardoso de Camargo Filho
Diretor Executivo
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina.
Cod. Mat.: 81503

DETER - Departamento de Transportes e Terminais

DETER DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

RESOLUÇÃO Nº 006/2012
APROVA OS COEFICIENTES TARIFÁRIOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE CARACTERÍSTICA RODOVIÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais – DETER, faz saber que o Conselho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 4º do Regimento Interno do DETER, aprovado pelo Decreto Nº 4.830 de 24 de maio de 2002, em atendimento ao estabelecido no art. 33 do Decreto nº 12.601, de 06 de novembro de 1980, o disposto na Lei nº 15.031, de 22 de dezembro de 2009, e de acordo com o deliberado na Quinta Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 19 de dezembro de 2012, **RESOLVE: Art. 1º Adotar os seguintes Coeficientes Tarifários Finais, para os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de característica Rodoviária:**

SERVIÇO - PISO	Coeficientes (R\$/pass/km)	
	Tarifa (R\$/passageiro/km)	Taxa de Fiscalização -TF (Lei n.15.031)
Rodoviário I	0,206106	4,00 %
Rodoviário II	0,221623	

Art. 2º As tarifas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros não poderão ser inferiores aos valores decorrentes da aplicação dos coeficientes tarifários correspondentes sobre as seguintes distâncias em piso estradal tipo: I – no Serviço Rodoviário – 10,0 km lido I = R\$ 2,06.Art. 3º As transportadoras deverão comparecer no DETER, onde obterão os novos Certificados de Concessão, Permissão, licença dos serviços que operam, contendo os preços ora liberados. § 1º As listagens fornecidas pelo DETER conterão, ainda as demais características dos serviços de operação. § 2º Somente poderão ser utilizados nas agências ou veículos em operação, certificados rubricados por diretores das transportadoras, copiados do original fornecido pelo DETER. Art. 4º Os novos coeficientes tarifários entrarão em vigor a partir da zero hora do dia 23 de dezembro de 2012, oportunidade em que os certificados atualizados e rubricados nos termos do artigo anterior, deverão estar afixados no interior dos veículos, agências e demais locais previstos na legislação. Art 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

VALDIR VITAL COBALCHINI
PRESIDENTE

Cod. Mat.: 81440

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER

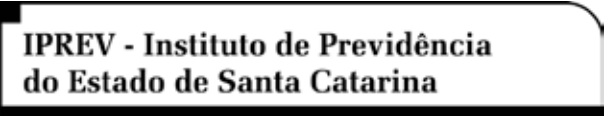
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PERMISSORA: Departamento de Transportes e Terminais – DETER. PERMISSIONÁRIA: Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda – UN: AB 17.. **DO ADITAMENTO: “CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado nesta data, de conformidade com a variação do índice previsto na Cláusula Terceira do Contrato firmado, o preço da remuneração do espaço físico ocupado será de R\$ 940,62 (novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). **DA RATIFICAÇÃO: “CLÁUSULA SEGUNDA::** Todas as demais Cláusulas e condições previstas no Termo de Permissão de Uso original ficam expressamente ratificadas.” **DATA:** Florianópolis, 19 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** NERI FRANCISCO GARCIA pelo DETER e JOSÉ BOIKO pela Permissionária.

Cod. Mat.: 81443



Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO
Portaria nº061 de 19 de dezembro de 2012.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Determinar o arquivamento dos autos, conforme processo de sindicância nº201222011-2012, tendo em vista a conclusão a que chegou a Comissão Processante, em razão das justificativas descritas, e também, em todos os meios de provas admitidas em busca da confirmação do fato e da autoria para o formação de sua convicção; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ CARLOS SILVA - Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 81215



PORTARIA nº 2970/IPREV - de 12/12/2012
ALTERAR, conforme processo SDR23 8140/2012, na Portaria nº 1701/IPREV, de 20/08/2012, publicada no DOE nº 19405, de 28/08/2012, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais à MARIA SILVIA FRAY OLIVA BIRCKHOLZ, matrícula nº 211299-0-01, lotada na SED, a parte referente a proporcionalidade dos proventos, que deverá ser: "58,36% sobre a média das contribuições", e não como constou na referida Portaria.

PORTARIA nº 2977/IPREV - de 13/12/2012
ALTERAR, conforme processo SED 2862/2012, a Portaria nº 1703/IPREV, de 17/07/2009, publicada no DOE nº 18662, de 05/08/2009, que concedeu Aposentadoria à IVA LENI FORNARA, matrícula nº 161794-0-03, lotada na SED, na parte referente à fundamentação legal, para que passe a ter a seguinte redação: "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, Ação Ordinária nº 023.12.036789-3 e DPro 001/2012 - PGE", ficando alterado o cálculo dos Proventos.

PORTARIA nº 2978/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR05 1848/2012 à CLAIR SALETE DOS SANTOS, matrícula nº 151588-8-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Prof. Salustiano Antonio Cabreira, município de Faxinal dos Guedes - SED.

PORTARIA nº 2979/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR23 25184/2010 à SALMA REGINA CARDOSO MACHADO, matrícula nº 160449-0-01, no cargo (898) de SUPERVISOR ESCOLAR, nível 11, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Dom Gregorio Warmeling, município de Balneário Barra do Sul - SED.

PORTARIA nº 2980/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicado no DOU de 31.12.2003, combinado com o art. 60, inciso II, da Lei Complementar nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, conforme processo SEA 7023/2012 a JOSÉ PAULO BERGLING, matrícula nº 337577-3-02, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO PORTUÁRIA, classe III, nível 01, referência A, do grupo: Gestor Portuário, lotado na Assessoria de Engenharia e Meio Ambiente - APSFS.

PORTARIA nº 2981/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 71,73%, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único do referido artigo, conforme processo SEA 5344/2011 à MÁRCIA REGINA MACHADO LA ROSE, matrícula nº 255591-3-01, no cargo (918) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível 01, referência H, do Grupo: GEPRO-SES, lotada no Hospital Hans Dieter Schmidt, município de Joinville - SES.

PORTARIA nº 2984/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR05 4987/2011 à IVONE SABADIN, matrícula nº 168753-0-04, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Kirana Lacerda, município de Vargeão - SED.

PORTARIA nº 2985/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR18 9198/2011

à LENIRA PIERRI DOS SANTOS, matrícula nº 146382-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Vicente Silveira, município de Palhoça - SED.

PORTARIA nº 2986/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR18 28070/2010 à CARMEN PANIZZLI, matrícula nº 202447-0-04, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Francisco Tolentino, município de São José - SED.

PORTARIA nº 2987/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR30 2363/2011 à LUCIA PHILIPSEN VIVIAN, matrícula nº 156874-4-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Cedrense, município de São José do Cedro - SED.

PORTARIA nº 2988/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 6209/2012 à SALETE TEREZINHA ZANATTA PEREIRA, matrícula nº 153435-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Vidal Ramos Junior, município de Lages - SED.

PORTARIA nº 2989/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR06 711/2012 à ADALZIRA BERGAMO DALLA CORT, matrícula nº 161092-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 11, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Deodoro, município de Concórdia - SED.

PORTARIA nº 2990/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da L.C. nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR17 3938/2012 à CÉLIA DIVA RENCK HOEFELMANN, matrícula nº 192958-5-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 11, referência G, do Grupo: Magistério, em exercício na APAE do município de Balneário Camboriú - FCEE.

PORTARIA nº 2991/IPREV - de 13/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR15 2826/2008 a JUVENIR GESSER, matrícula nº 132080-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência F, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Prof. João Widemann, município de Blumenau - SED.

PORTARIA nº 2992/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, §

5º, da Constituição Federal, Autos nº 023.11.028697-1 e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR23 2603/2011 à MARIA MADALENA KNOP BRAND, matrícula nº 153383-5-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Profª. Jandira D'Avila, município de Joinville - SED.

PORTARIA nº 2993/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º., incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SEF 27835/2011 a RENATO LUIZ HINNIG, matrícula nº 184245-5-01, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, do Grupo: Fiscalização - SEF, nível IV, lotado na Gerência Regional da Fazenda Estadual - GEREG, município de Florianópolis - SEF.

PORTARIA nº 2994/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR17 1578/2007 à ROSANE MARIA CARDOSO, matrícula nº 167386-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 07, referência C, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Prof. Ary Mascarenhas Passos, município de Itajaí - SED.

PORTARIA nº 2995/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 4495/2012 à MARIA DE LOURDES LUDWIG DE MELLO, matrícula nº 171189-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 07, referência C, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Irma Gertrudes, município de Ponte Alta - SED.

PORTARIA nº 2996/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR29 59581/2010 a JOSÉ BASILIO COLETTI, matrícula nº 169631-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado na EEB Cardeal Arcoverde, município de São Carlos - SED.

PORTARIA nº 2997/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR20 305/2012 à SUZANA CAMPOS LIMA, matrícula nº 204638-5-02, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Henrique Fontes, município de Tubarão - SED.

PORTARIA nº 2998/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR24 1827/2012 à REINTRAUD MENESTRINA, matrícula nº 153774-101, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB São José, município de Corupá - SED.

PORTARIA nº 2999/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, MS nº 023.12.043497-3 e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR18 28647/2010 à MAURA LUCIA DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 158097-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência D, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Dr. Aderbal Ramos da Silva, município de Governador Celso Ramos - SED.

PORTARIA nº 3000/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da L.C. nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR04 4474/2012 à DEICE BARTOLAMEY AZZOLINI, matrícula nº 161872-5-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, em exercício na APAE do município de Chapecó - FCEE.

PORTARIA nº 3001/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Autos nº 023.11.061749-8 e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR21 21130/2010 à MELANIA BRUNELLI SIMÃO, matrícula nº 203022-5-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Natalio Vassoler, município de Forquilha - SED.

PORTARIA nº 3002/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo FCEE 53649/2010 à NALZI MARIA PEREIRA DE FARIAS, matrícula nº 149878-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência D, do Grupo: Magistério, lotada na EEF Venceslau Bueno, município de Palhoça - SED.

PORTARIA nº 3003/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR16 1708/2012 à CARMEN LUCIA KNIHS, matrícula nº 165027-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Feliciano Nunes Pires, município de Brusque - SED.

PORTARIA nº 3004/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR31 973/2011 a VENDELINO KONRAD, matrícula nº 133042-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotado na EEB São Vicente, município de Itapiranga - SED.

PORTARIA nº 3005/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR04 4663/2011 à NELCI TERESINHA FERRARI, matrícula nº 156886-8-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência E, do

Grupo: Magistério, lotada na EEB Profª LUIZA SANTIN, município de Chapecó - SED.

PORTARIA nº 3006/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR17 1934/2012 à MARIA MARGARETE MARTINS SILVA, matrícula nº 141712-6-01, no cargo (898) de EAE - SUPERVISOR ESCOLAR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Prof. Pedro Paulo Philippi, município de Itajaí - SED.

PORTARIA nº 3007/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR33 63845/2010 à ANA GRIS ANDRIGHI, matrícula nº 154143-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Francisco Maciel Bageston, município de Paial - SED.

PORTARIA nº 3008/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicado no DOU de 31.12.2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único do referido artigo, conforme processo SEA 2707/2012 à ALVACIR ANTONIO DAL SANTO, matrícula nº 219278-0-02, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 07, Referência E, do Grupo: Magistério, lotado na EEB Cordilheira Alta, município de Cordilheira Alta - SED.

PORTARIA nº 3009/IPREV - de 14/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, 69,06%, nos termos do art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicado no DOU de 31.12.2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único do referido artigo, conforme processo SEA 2205/2012 à REGINA INES MAIDEL FRITZEN, matrícula nº 257788-7-03, no cargo (471) de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível 10, Referência C, do Grupo: Magistério, lotada na EEF Jorge Zipperer, município de Rio Negrinho - SED.

PORTARIA nº 3010/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR06 2785/2011 à NEIVA LAZZAROTTI, matrícula nº 161305-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, em exercício na APAE do município de Concórdia - FCEE.

PORTARIA nº 3011/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR19 1802/2012 à ELIANE DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 179887-1-03, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência E, do Grupo: Magistério, em exercício na APAE do município de Laguna - FCEE.

PORTARIA nº 3012/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar,

tar, conforme processo FCEE 13237/2005 à ZITA CATARINA MIGLIORANZA, matrícula nº 191888-5-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência B, do Grupo: Magistério, em exercício na APAE da Grande Florianópolis/ACIC - FCEE.

PORTARIA nº 3013/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Autos nº 023.11.056746-6 e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR23 4846/2011 à RUTH MARIA PIVA FLEURY CHARMILLOT, matrícula nº 237965-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Lea Maria Aguiar Lepper, município de Joinville - SED.

PORTARIA nº 3014/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SED 4049/2012 à IVONETE BERKA, matrícula nº 135910-0-01, no cargo (935) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, classe II, nível 03, referência F, do Grupo: Gestor Público Educacional, lotada na Assessoria de Planejamento - Órgão Central, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA nº 3015/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 5606/2011 à ROZANGELA WOLFF DE CORDOVA, matrícula nº 134514-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB João Paulo I, município de Correia Pinto - SED.

PORTARIA nº 3016/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SED 4537/2012 à MARIA JULIA TORRES, matrícula nº 200619-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na Gerência de Alimentação Escolar, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA nº 3017/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SED 2599/2012 à RAQUEL SCHLICKMANN ROTTGERS CARDOSO, matrícula nº 148946-1-01, no cargo (896) de EAE - ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível 08, referência E, do Grupo: Magistério, lotada na Gerência de Apoio Operacional, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA nº 3018/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR20 1138/2012 a GILSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 170010-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência D, do Grupo: Magistério, lotada na EEB João XXIII, município de Tubarão - SED.

PORTARIA nº 3019/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos ter-

mos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR07 3949/2011 à VILMA BRUNA BONOTTO DA SILVA, matrícula nº 151387-7-01, no cargo (897) de EAE - ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na GE-SAG, município de Joaçaba - SDR.

PORTARIA nº 3020/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 1º da LC nº 335, de 02/03/2006, com nova redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 343, de 18/03/2006, publicada no DOE de 20/03/2006, combinado com o art. 2º do Decreto nº 4.810 de 25/10/2006 e art. 98 da LC 412/08, conforme processo SSP 53722/2012 a MARIO CESAR CORREA, matrícula nº 188376-3-01, no cargo (965) de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, nível 11, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente da Autoridade Policial, lotado na DPMU, município de Bela Vista do Toldo - SSP.

PORTARIA nº 3021/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR26 1556/2012 à ZORDIVINA CARVALHO, matrícula nº 150322-7-03, no cargo (897) de EAE - ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Nilo Peçanha, município de Porto União - SED.

PORTARIA nº 3022/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SSP 117501/2011 a ANTONIO SCHMIDT DE OLIVEIRA, matrícula nº 142563-3-01, no cargo (949) de PERITO MÉDICO LEGISTA, nível IV, do Grupo: Segurança Pública - Perícia Oficial - Instituto Geral de Perícias, lotado na GEMED, município de Florianópolis - SSP.

PORTARIA nº 3023/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR28 458/2012 a ZENÓBIO BALDESSAR, matrícula nº 141350-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado na EEB Adolfo José Martins, município de Bom Jardim da Serra - SED.

PORTARIA nº 3024/IPREV - de 17/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR24 23718/2010 à ALÍCIA FLORA BUTTNER, matrícula nº 344430-9-02, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência E, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Miguel Couto, município de Schroeder - SED.

PORTARIA nº 3025/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, Dpro nº 001/12 e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR10 1720/2012 à LELIANA DO NASCIMENTO ROSA DA SILVA, matrícula nº 185371-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEM Irmão Leo, município de Caçador - SED.

PORTARIA nº 3026/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, Dpro nº 001/12-PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR10 2265/2011 à MARCIA APARECIDA BITTENCOURT CHAVES, matrícula nº 147445-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência F, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Dante Mosconi, município de Caçador - SED.

PORTARIA nº 3027/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, Dpro nº 001/12-PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR25 2928/2012 à CELIA MARIA VALÉRIO OLSEN, matrícula nº 165410-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 11, referência E, do Grupo: Magistério, lotada na EEM Manoel da Nóbrega, município de Rio Negrinho - SED.

PORTARIA nº 3028/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR21 4660/2011 à ANA MARIA DE LUCCA RECCO, matrícula nº 204639-3-04, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Gov. Heriberto Hülse, município de Criciúma - SED.

PORTARIA nº 3029/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR20 5105/2011 à MARIA LUCIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 164692-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEF Martinho Ghizzo, município de Tubarão - SED.

PORTARIA nº 3030/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, autos nº 02311042320-0 e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR21 2433/2011 à ROBERTO PLUIJLAAR, matrícula nº 164345-2-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 09, referência G, do Grupo: Magistério, lotado na EEB Prof. Mª da Glória Silva, município de Içara - SED.

PORTARIA nº 3031/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR23 4992/2011 à ROSANGELA MARIA LIVRAMENTO, matrícula nº 157203-2-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência D, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Profº Nicola Baptista, município de São Francisco do Sul - SED.

PORTARIA nº 3032/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, Dpro nº 001/12-PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR02 1485/2012 à FÁTIMA SONAGLIO, matrícula nº 181495-8-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Ma-

gistério, lotada na EEB José Marcolino Eckert, município de Pinhalzinho - SED.

PORTARIA nº 3033/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, Dpro nº 001/12-PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR05 1194/2012 à DIRLEI DE LOURDES DALLA NORA, matrícula nº 200400-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Gomes Carneiro, município de Xaxim - SED.

PORTARIA nº 3034/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SSP 44956/2012 à CELITO CORDIOLI, matrícula nº 050393-2-01, no cargo (949) de PERITO CRIMINAL, nível IV, do Grupo: Segurança Pública - Perícia Oficial - Instituto Geral de Perícias, lotado na DIGP, município de Florianópolis - SSP.

PORTARIA nº 3035/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR20 63/2012 à MIRIAM INES PHILIPPI, matrícula nº 192252-2-01, no cargo (470) de CONSULTOR EDUCACIONAL, nível 09, referência G, do Grupo: Magistério, lotado na Gerência de Educação - GERED, município de Tubarão - SDR.

PORTARIA nº 3036/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR25 3421/2012 à LAURA MARIA WENDHAUSEN, matrícula nº 164679-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 09, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na Gerência de Educação - GERED, município de Mafra - SDR.

PORTARIA nº 3037/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR19 4619/2011 à TEREZA PIZZETTI, matrícula nº 152083-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência F, do Grupo: Magistério, lotada na EEB João Guimarães Cabral, município de Imbituba - SED.

PORTARIA nº 3038/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR21 2451/2012 à VERA LUCIA VISCARDI DA SILVEIRA, matrícula nº 150173-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Profª Maria da Glória Silva, município de Içara - SED.

PORTARIA nº 3039/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40,

§ 5º, da Constituição Federal e art. 66 da L.C. nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR34 726/2012 à BEATRIZ HALLA, matrícula nº 159029-4-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 03, referência F, do Grupo: Magistério, em exercício na APAE do município de Taió - FCEE.

PORTARIA nº 3040/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR19 2851/2011 à CARMEM LUCIA JORGE FRAGA, matrícula nº 205086-2-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Engenheiro Alvaro Catão, município de Imbituba - SED.

PORTARIA nº 3041/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR36 1510/2011 à MILCKA BARBI DA SILVA, matrícula nº 168912-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Engenheiro Annes Gualberto, município de Braço do Norte - SED.

PORTARIA nº 3042/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR26 86808/2009 à LOURECI DE FATIMA FUCK, matrícula nº 155027-6-03, no cargo (896) de EAE - ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEF Sagrado Coração de Jesus, município de Canoinhas - SED.

PORTARIA nº 3043/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo APSFS 1244/2012 a IVANILDO SOARES BORBA, matrícula nº 246061-0-01, no cargo (928) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO PORTUÁRIA, classe III, nível 03, referência C, do Grupo: Gestor Portuário, lotado na Gerência de Operações, no setor de Tráfego, município de São Francisco do Sul - APSFS.

PORTARIA nº 3044/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR07 2052/2012 à IVETE INES DURIGON ROSSO, matrícula nº 159516-4-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB São José, município deerval D'Oeste - SED.

PORTARIA nº 3045/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 11.301/06, MS nº 2009.037013-1/0001.00 e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR36 15044/2009 à MARIA SALETE DELLA GIUSTINA VOLPATO, matrícula nº 191705-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência E, do Grupo: Magistério, lotada

na EEB Engenheiro Annes Gualberto, município de Braço do Norte - SED.

PORTARIA nº 3046/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/12 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR32 94146/2009 à RUTE CLEIA HILMAN GREGOL, matrícula nº 160828-2-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Rui Barbosa, município de Formosa do Sul - SED.

PORTARIA nº 3047/IPREV - de 18/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR23 14976/2010 à ROSA DEALTINA SILVA, matrícula nº 253759-1-03, no cargo (897) de ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível 10, referência F, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Profª Antonia Alpaides C. dos Santos, município de Joinville - SED.

PORTARIA nº 3049/IPREV - de 18/12/2012
 RETIFICAR, conforme processo SDR23 8278/2012, a Portaria nº 1749/IPREV, de 23/08/2012, publicada no DOE nº 19406, de 29/08/2012, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à ISABEL FERNANDES CUNHA, matrícula nº 171467-8-01, na parte referente a lotação da servidora, que deverá ser: "lotada EEB Profª Antonia Alpaides Cardoso dos Santos", e não como constou na referida Portaria.

PORTARIA nº 3050/IPREV - de 20/12/2012
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, com paridade remuneratória, conforme parágrafo único do referido artigo, conforme processo SEA 9502/2012 a CARLOS RENATO MARCELINO, matrícula nº 355083-4-01, no cargo (917) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, classe IV, nível 04, referência A, do Grupo: Gestor Público, lotado na Gerência de Contas Médicas e Hospitalares, município de Florianópolis - SEA.

RELATÓRIO nº 133/IPREV - de 14/12/2012
DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, contidas nos processos abaixo relacionados:
 DSUST 1887/2012 - BRUNO HENRIQUE BEILFUSS, matrícula 397965-2-01, lotado na SDS;
 SES 55949/2012 - IONE PASSOS VILELA, matrícula 264707-9-01, lotada na SES;
 SJC 37753/2012 - JOSIANE MARIA MELO DA ROSA, matrícula 346585-3-02, lotada na SJC;
 SES 37629/2011 - JUDITE BERGAMIN, matrícula 285929-7-02, lotada na SES;
 SEA 18773/2010 - KARIN NAHAS, matrícula 271162-1-02, lotada na SED;
 SDR22 21390/2010 - MARIA PAULINO SIPINSKI, matrícula 185607-3-03, lotada na FCEE;
 SED 13074/2011 - NELSON ISIDORO DA SILVA, matrícula 142044-5-01, lotado na SED;
 SDR15 1559/2012 - ROMI LIZETE KLANN TENFEN, matrícula 234676-1-01, lotada na SED;
 JUCESC 294/2011 - SANDRA REGINA ECCEL, matrícula 177105-1-01, lotada na JUCESC;
 SEF 9846/2012 - WILLIAM DONIZETE FU DOS SANTOS, matrícula 950727-2-01, lotado na SEF.

RELATÓRIO nº 134/IPREV - de 14/12/2012
DEFERIR AS AVERBAÇÕES DE TEMPO INSALUBRE, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, contidas nos processos abaixo relacionados:
 SES 4468/2011 - CICERO ROBERTO SILVEIRA, matrícula 294437-5-01, lotado na SES, Ação Ordinária nº

023.10.800183-3;
SES 51918/2012 - DELCIO JOÃO DA CRUZ, matrícula 243356-7-01, lotado na SES;
SES 68255/2012 - EDIO MELO, matrícula 242577-7-01, lotado na SES, Ação Ordinária nº 023.12.040911-1;
SES 52633/2012 - GILSON VIEIRA, matrícula 243883-6-01, lotado na SES;
SES 53322/2012 - MARCOS AURELIO VIEIRA, matrícula 244275-2-01, lotado na SES;
SES 62986/2012 - MARLENE COSTA, matrícula 242517-3-01, lotada na SES, Ação Ordinária nº 023.10.018316-9;
SES 64237/2012 - NILKA MARIA TREITINGER, matrícula 243986-7-01, lotada na SES;
SES 68246/2012 - ROSELI FANDERUFF PASZCUK, matrícula 244314-7-01, lotada na SES, Ação Ordinária nº 023.08.030817-4;
SES 68253/2012 - SUELI IRENE HAUPTLI, matrícula 244230-2-01, lotada na SES, Ação Ordinária nº 023.08.030749-6.

ADRIANO ZANOTTO
Presidente

BENJAMIN SCHULTZ
Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 81632

IPREV. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE IMÓVEL Nº 0023/2011. 2º Termo Aditivo nº 0048/2012 - Processo SEA 9595/2012.
Permitente: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **Permissionário:** Secretaria de Estado da Administração. **Cláusula Primeira:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão de Uso Remunerado Nº 0023/2011, celebrado em 3 de novembro de 2011, até 31/12/2013. **Cláusula Segunda:** As demais condições e cláusulas do Termo de Permissão de Uso Remunerado ora aditado permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 18/12/2012 por Adriano Zanotto, Presidente do IPREV e Milton Martini, Secretário de Estado da Administração. Diretoria de Administração/IPREV.

Cod. Mat.: 81531

Fundações Estaduais

FAPESC - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Subvenção Econômica nº 14852/2011-0. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e o(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC, com sede no município de Florianópolis - SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente instrumento prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Subvenção Econômica, passando a vigorar até 01 de julho de 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu causa. Florianópolis, 28 de maio de 2012 14 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC e Miguel Ximenes de Melo Filho pela CODESC.

Cod. Mat.: 81376

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Subvenção Econômica nº 14235/2010-2. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e o(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC, com sede no município de Florianópolis - SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente instrumento prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Subvenção Econômica, passando a vigorar até 01 de julho 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu causa. Florianópolis, 28 de maio de 2012 14 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC e Miguel Ximenes de Melo Filho pela CODESC.

Cod. Mat.: 81382

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Subvenção Econômica nº 24391/2010-4. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação

do Estado de Santa Catarina – FAPESC e o(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC, com sede no município de Florianópolis - SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente instrumento prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Subvenção Econômica, passando a vigorar até 01 de julho de 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu causa. Florianópolis, 28 de maio de 2012 14 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC e Miguel Ximenes de Melo Filho pela CODESC.

Cod. Mat.: 81433

FCC - Fundação Catarinense de Cultura

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO NÃO ONEROSO

CEDENTE: FCC
CESSIONÁRIA: MARIA CLARA FERNANDES FARIA

Objeto: alterar a data de extinção do contrato para 30 de junho de 2013.
Data da assinatura: 20.12.2012.

Joceli de Souza
Presidente

Cod. Mat.: 81393

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO Nº 085/2012

CEDENTE: FCC
CESSIONÁRIA: DÉBORA FRAGA CARNEIRO
Objeto: cessão de uso de área interna do Centro Integrado de Cultura – CIC, dependência da CEDENTE, para realização de bazar, mediante doação de produtos.
Data da assinatura: 19.12.2012.

Joceli de Souza
Presidente

Cod. Mat.: 81399

FCEE - Fundação Catarinense de Educação Especial

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE
PORTARIA Nº 300 - 26.11.2012

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR** com base no artigo 13 da Lei Complementar Nº 456 de 11 de agosto de 2009, os professores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Portaria	Item Disp.	Mun.	Data da Dispensa
Ariana Andrade de Souza Lohmeyer	370.081-0-03	287/12	I	8105	01/11/2012
Bianca Rodrigues Camargo	668.837-3-01	164/12	I	8183	05/12/2012
Janine Calixto	655.610-8-02	111/12	I	8061	30/10/2012
Mariane Izabel da Silva	652.794-9-03	117/12	V	8163	04/10/2012
Rosely Maria Habitzreuter	668.695-8-01	164/12	V	8297	01/11/2012
Susane Aparecida Macabo Demeneck	380.065-2-02	94/12	I	9939	05/11/2012

ROSEMÉRI BARTUCHESKI
PRESIDENTE DA FCEE

Cod. Mat.: 81456

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO Nº 12/2012

A Diretora do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Dezembro de 2012.

MATR	SERVIDOR	Nº	MOT	VALOR
236689-4	Adair Walter Antunes	2	RAD	220,00
384330-5	Alexandre M. de P. Dias	1	RAD	110,00
362268-1	Alexandre Pereira	1	MO	110,00
398924-0	Diogo Nardelli Siebert	0,5	RAD	55,00
664087-7	Edmar M. D. de Souza	1	OE	110,00
356120-8	Fernando Scheffer	1	OE	110,00
395444-7	José Carlos de Souza	8	RAD/CS	880,00
359081-0	Maria Ester Menegasso	1,5	RAD	234,00
364568-1	Odila T. M. Staudt	1	OE	110,00
314873-4	Oseias A. Pessoa	0,5	RAD	55,00
363351-9	Siunara S. Rodrigues	1	RAD	110,00
373612-1	Tiago Venturi	1	MO	110,00
TOTAL	19,5			2214,00

AEX: Atividade de Extensão	AU: Auditoria	CG: Congresso	CS: Curso	MOT: Motorista	OE: Operações Especiais	OM: Outros Motivos	PA: Palestra	RA: Repres. Autoridade	RAD: Reunião Administrativa	AEN: Atividade de Ensino	CAD: Comissão Administrativa
Balneário Camboriú, 21 de Dezembro de 2012. Maria Ester Menegasso Diretora do CESFI- Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC											

Cod. Mat.: 81265

RELATÓRIO Nº 011/2012

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância – CEAD, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao mês de dezembro de 2012.

MATR.	SERVIDOR	Nº	MOT.	VALOR
2370247	Ricardo Antonio Demaria	2	UAB	220,00
2865947	Paulo Roberto dos Santos Prates	2	MO	200,00
3464393	Alfredo Balduino Santos	2	UAB	220,00
2379171	André Corrêa de Abreu	2	UAB	220,00
2368030	Estevão Roberto Ribeiro	1	UAB	110,00
2371685	Iedo José da Silva	1	MO	100,00
2087111	Carmem Maria Cipriani Pandini	2	ED	382,50
6562841	Fabíola Sucupira F.Sell	2	ED	382,50
2368031	Estevão Roberto Ribeiro	1	UAB	191,25
3399460	Jussara Brigo	1	UAB	110,00
2371693	Luiz Felix Kruger Filho	1	MO	100,00

2368031	Estevão Roberto Ribeiro	1	UAB	110,00
3502074	Marcus Tomasi	1	UAB	156,00
2379880	Léo Darcy Silvano	1	MO	100,00
			Total	2.602,25

Legenda: Operações Especiais, **OM**: Outros Motivos, **PA**: Palestra, **RA**: Representação de **AP**: Aula Presencial, **AU**: Auditoria, **CG**: Congresso, **CS**: Curso, **MO**: Motorista, **OE**: Autoridade, **RS**: Reunião de Serviço, **ED**: Ensino à Distância, **AEX**: Ativ. de extensão, **AEN**: Ativ. de Ensino, **CP**: Concurso Público.

OBS: (*) Viagens com recursos (diárias) do Convênio nº 002/2011 UAB/CAPES.

Florianópolis, 20 de Dezembro de 2012.

Marcus Tomasi

Diretor Geral do CEAD - UDESC

Cod. Mat.: 81277

UDESC RELATÓRIO Nº 11 /2012				
A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/2008, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias Referente ao mês de dezembro /2012				
MATR	SERVIDOR	QTD	MOT	VALOR
2378159	Ricardo W. Ad Víncula Veado	1	OM	110,00
2366860	Luiz C. R. Schaufert	0,5	MO	50,00
2366860	Luiz C. R. Schaufert	0,5	DD	50,00
2369079	Nilvânio B. de Souza	0,5	MO	50,00
2369079	Nilvânio B. de Souza	0,5	DD	50,00
2369079	Nilvânio B. de Souza	1	MO	100,00
2942593	Rogério R. Rodrigues	4	OM	765,00
2369079	Nilvânio B. de Souza	1	MO	100,00
6564046	Viviane T. Borges	2	OM	382,50
2369079	Nilvânio B. de Souza	0,5	MO	50,00
Total				R\$ 1.707,50

UDESC COMPLEMENTO RELATÓRIO Nº 10 /2012 (Diária relativa ao mês de novembro de 2012)				
MATR	SERVIDOR	QTD	MOT	VALOR
2942593	Rogério R. Rodrigues	5,5	OM	1051,88

Legenda:

AP: Aula Presencial **AU**: Auditoria **CS**: Curso
OE: Operações Especiais
MO: Motorista **OE**: Operações Especiais
OM: Outros Motivos **PA**: Palestra
RA: Repres. Autoridade **RS**: Reunião de Serviço
CD: Comissão de Processo Disciplinar
CG: Congresso **DD**: Diferença de Diária
Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.
Marlene de Fáveri
Diretora Geral

Cod. Mat.: 81496

Economias Mistas

BESCOR - Corretora de Seguros e Administradora de Bens Móveis e Imóveis

BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens
CNPJ 82514472/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da **BESC S/A CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS – BESCOR**, para participarem da Assembléia

Geral Extraordinária a realizar-se no dia **07 de janeiro de 2013, às 16:00** horas, em sua sede a Rua Saldanha Marinho, nº 392, SL, Centro, Florianópolis/SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos Membros e Presidente do Conselho de Administração.2) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração.3)Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis/SC, 17 de dezembro de 2012.

Miguel Ximenes de Melo Filho
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 80128

CASAN - Companhia de Catarinense de Água e Saneamento

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN comunica que recebeu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental de Operação – LAO nº 10789/2012, válida até 03 de dezembro de 2016, para a atividade do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários, referente ao município de Criciúma – SC.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2012.

A DIRETORIA

Cod. Mat.: 81309

CELESC

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMUNICADO

A Celesc Distribuição S.A. torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente – FATMA, Autorização de Corte para a linha de transmissão denominada LT 69 kV Tubarão – Sangão, localizada nos municípios de Tubarão e Treze de Maio. **A Diretoria**

Cod. Mat.: 81465

CODESC - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em **07 de janeiro de 2013, às 14:00** horas, em sua sede social, na Rua Saldanha Marinho, nº 392, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos membros do CONAD e de seu Presidente;
2. Fixação dos honorários dos membros do CONAD;
3. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.

Miguel Ximenes de Melo Filho

Acionista

Cod. Mat.: 80479

COHAB/SC - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, à Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, Estreito, Florianópolis/SC, às 14 horas (cahorze) horas do dia 10 (dez) de janeiro de 2013, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

1. Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;

2. Fixação da remuneração mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

3. Outros assuntos de interesse societário.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

LUCIANO VELOSO LIMA

Presidente do Conselho de Administração
COHAB/SC

Cod. Mat.: 81087

IAZPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **IAZPE - IMBITUBA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO S/A** para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07 de janeiro de 2013, às 17:00 horas, em sua sede social, situada à BR 101, KM 282, Imbituba (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1)Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 17 de dezembro de 2012. **ADEMIR MARTINS** - Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 80270

SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A

Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte

SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A

Relatório nº 11

O Presidente da Santur – Santa Catarina Turismo S/A, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução CPF N.º 005/1999 – Conselho de Política Financeira que regulamenta a política de diárias da Administração Pública Indireta, visto não estar previsto pelo Decreto n.º 1.127/08, comunica o pagamento de diárias no mês de **Dezembro/2012**.

Mat.	Nome	Valor	Qt	mot
404-9	Atilo J. Flores Medeiros	4.748,50	11,0	PE
338-7	Aloísio Luiz dos Reis	350,00	3,5	OM
054-0	Eduardo Simon	156,00	1,0	OM
525-8	Flávio Luis Agustini	2.210,00	6,5	OM
002-7	Juçara Olinger Neves	612,00	4,0	PE
279-8	Maria Augusta Corrêa	165,00	1,5	OM
340-9	Maria Tereza Büchele	1.014,00	6,5	OM
83-3	Marilene M. Carvalho	500,00	4,0	PE
150663-3	Otávio de Souza	935,00	8,5	MO
534-7	Paulo Teixeira da Rosa	3.670,00	9,5	OM
082-5	Sérgio Lehmkuhl	78,00	0,5	AJ
389-1	Sergio Murilo de Souza	880,00	8,0	MO
511-8	Valdir R. Walendowsky	3.160,00	8,0	OM
Total		18.478,50	73	

Florianópolis, 20 de Dezembro de 2012

Valdir R. Walendowsky - Presidente

Legenda de Motivos

RS - Reunião de Serviço/ MO - Motorista/ RA - Repres. Autoridades/ AU - Auditoria/ MD - Mont./ Desm. Stands/ AJ - Audiência Judicial/ PE - Participação Eventos/ OM - Outros Motivos/ OE - Operações Especiais/ CS - Cursos/Sem./Congr./Outros

Cod. Mat.: 81269

SCGÁS - Companhia de Gás de Santa Catarina

SCGAS-COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 005/2012

A Companhia de Gás de Santa Catarina – **SCGÁS** comunica que foi deliberada pela Diretoria Executiva e encontra-se dispo-

nível para consulta no site www.scgas.com.br a Portaria DE-005/2012, com a nomeação da Comissão de Licitação para as Modalidades Concorrência, Convite e Tomada de Preços; Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Pregão Eletrônico e Presencial; Leiloeiro e Comissão de Avaliação para Alienação de Bens, que atuarão no âmbito da **SCGÁS**.
Vigência: de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Osny Belarmino da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 81489



PORTARIA PGTC Nº 040/2012

O PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 109 e seguintes da Lei Complementar nº 202/2000; considerando a estrutura de cargos prevista na Lei Complementar nº 297/2005 e alterações, bem como o que dispõe os arts. 9º e 11, da Lei 6.745/1985,
Resolve:
Nomear JULIANA FRITZEN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, nível DAS-2, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador Geral

Cod. Mat.: 81271



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI

Processo Seletivo Público - Edital 001/2012

Ato de Homologação nº 01/2012

O Presidente da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, Luiz Ademir Hessmann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em face do que dispõe o item 12.2 do Edital 001/2011 de Processo Seletivo Público desta empresa, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados, a seguir relacionados ao respectivo cargo em epígrafe, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, seu número de inscrição e a sua média final obtida:

Cargo: 1016 - Jovem Aprendiz - Sede - Florianópolis

0001 - CHARLES FERNANDES CONSTANTINO - 55225241 - 8,60; 0002 - LUIS HENRIQUE FAVARETTO VARIANI - 4503878 - 8,60; 0003 - MARIA EDUARDA XAVIER DA SILVA - 5099985 - 8,40; 0004 - THAÍSA MARQUES PROPODOSKI VIEIRA - 6435119 - 8,20; 0005 - LAYS FRANCO DE OLIVEIRA - 6203118 - 8,20; 0006 - ABIELY OVITZKE - 110148313 - 7,20; 0007 - LAIZ QUEIROZ LANZMASTER - 6629915 - 7,00; 0008 - ADRIANO RODRIGO DUTRA - 5938312 - 6,80; 0009 - JULIANA SIRIDAKIS GONÇALVES - 6552664 - 6,60; 0010 - SABRINA ALLENDES BRAVO - 6071831 - 6,40; 0011 - GABRIELLE DE OLIVEIRA MISZINSKI - 5862094 - 6,20; 0012 - ANA FLAVIA RAMELLA - 5743278 - 5,80; 0013 - ANNA ANDREZA BOTTEGA - 54507219 - 5,60; 0014 - HELOISA PINHEIRO VENTURA - 4989899 - 5,60; 0015 - EDUARDA SOARES DOS SANTOS - 6814158 - 5,40; 0016 - PIETRA OLGA DA SILVA - 6223770 - 5,40; 0017 - PAMELLA APARECIDA BRUM - 6508222 - 5,00; 0018 - THIAGO MACHADO - 4702386 - 5,00; 0019 - CINTIA REGINA MACHADO DE SOUZA - 53715934 - 5,00;

Cargo: 1020 - Jovem Aprendiz - Regional de Blumenau
0001 - VANESSA BOCCA DA SILVA - 5060266 - 8,20;

Cargo: 1033 - Jovem Aprendiz - Regional de Chapecó

0001 - AUGUSTO BORTOLANZA DALAZEN - 54386551 - 8,00; 0002 - KHESSELER SGNALIN - 5957891 - 7,80; 0003 - RENAN DE SOUZA DE WITT - 6918416 - 7,80; 0004 - SABRINA ANDREOLI DA ROSA - 5730839 - 7,80; 0005 - TAIANE LOPES DE TOLEDO - 6319997 - 7,60; 0006 - RAFAELA FERRARIN - 55312268 - 7,40; 0007 - LUCAS BONADIMANN - 53973224

- 7,20; 0008 - THALIA ROBERTA DETTENBORN - 49114190 - 7,20; 0009 - UILIAM RENAN CRECENCIO - 54294932 - 6,80; 0010 - RENATA CELLA - 5406725 - 6,60; 0011 - CASANDRA MILNICKEL DA SILVA - 6096317 - 6,20; 0012 - GABRIELA OHANA PISATTO SOARES - 5890829 - 6,20; 0013 - NATALIA GABRIELA KOPSELL DE OLIVEIRA - 55316999 - 6,00; 0014 - JAKELINE FERREIRA FAGUNDES - 6946799 - 5,40; 0015 - PIETRA MARIA DO ROSÁRIO - 6492324 - 5,40; 0016 - BRENDOW JUNIOR DIONIZIO - 3103170753 - 5,20; 0017 - KAROLINY JACIMARA ROSA ANTUNES - 6658303 - 5,20; 0018 - MAIARA LANZARIN DA SILVA - 5730578 - 5,00; 0019 - JYANN ALEX EBERE - 5215194 - 5,00;

Cargo: 1047 - Jovem Aprendiz - Regional de Caçador

0001 - PEDRO GABRIEL PONTES - 5928152 - 9,00; 0002 - KARINE DENIZ - 5932786 - 8,80; 0003 - BIANCA KARINE GROBE - 6835769 - 8,20; 0004 - DÉBORA APARECIDA DE LIMA - 6312986 - 6,80; 0005 - CLÁUDIA EMILIA FERREIRA - 5120420 - 6,80; 0006 - ADRIANE SCAMBARA - 6664168 - 6,60; 0007 - JAISON VINICIO PEREIRA DE PAULA - 5594488 - 6,60; 0008 - JÉSSICA ALINE SCHU - 5673840 - 6,40; 0009 - CAMILA DA SILVA - 6652558 - 6,20; 0010 - KATIUSCA DOS SANTOS - 55461743 - 6,00; 0011 - DOUGLAS CARVALHO DA SILVA - 5932990 - 6,00; 0012 - DIEGO ZAMPRONIO - 6128712 - 6,00; 0013 - MATHEUS BAIRROS BORGES - 3114380847 - 5,40; 0014 - MAIRA ALINE DOS SANTOS PONTES - 5599691 - 5,40; 0015 - ANDERSON ALVES MOREIRA - 6322018 - 5,00;

Cargo: 1050 - Jovem Aprendiz - Regional de Concórdia

0001 - ALYSSA HAEFLIGER LOBÃO - 5530675 - 8,20; 0002 - CRISTIANE SILVEIRA CASADO - 2110817241 - 7,80; 0003 - VICTOR HUGO FERRI - 49588842 - 7,40; 0004 - DAIANE TAÍS KANIGOSKI - 52384233 - 7,20; 0005 - TAINÁ REGINA EBERTZ - 53599454 - 6,60; 0006 - JOÃO VITOR NOGUEIRA FORNER - 53594703 - 6,40; 0007 - CARINE FERRARI - 6671376 - 6,40; 0008 - JEAN FRANCISCO TEODORO ALVES - 6275277 - 6,40; 0009 - RODRIGO VIEIRA DE BITENCOURT - 6749793 - 6,20; 0010 - ALINE GASPARINI SOARES - 6334983 - 6,20; 0011 - RAFAELA FRITZEN TOME - 52388336 - 6,20; 0012 - EDUARDO GABRIEL WERMEIER - 5962870 - 6,00; 0013 - HENRIQUE BALBINOT BIANCHINI - 5238887 - 6,00; 0014 - CAROLINE REGINA MARCANTE PACHECO - 5962673 - 5,80; 0015 - ALESSANDRA BRINGHENTI - 50975676 - 5,60; 0016 - PÂMELA SIMOES BERNART - 6034136 - 5,60; 0017 - LUIZ EDUARDO DE AGUIAR - 6422899 - 5,60; 0018 - JULIANA APARECIDA FERRARI - 52388751 - 5,40; 0019 - LUIZ EDUARDO HIRT BUTKA - 52387160 - 5,40; 0020 - VANIELI VERÔNICA VOSS - 6334394 - 5,40; 0021 - PEDRO HENRIQUE SIMIONE - 5975296 - 5,40; 0022 - RAFAEL SENSULO ALBERTI - 52378926 - 5,20; 0023 - POLIANA VERONESE - 6216223 - 5,20; 0024 - JAQUELINE AMARAL CÉSAR DE OLIVEIRA - 6682733 - 5,20; 0025 - JOANA RECK - 4334035 - 5,00;

Cargo: 1064 - Jovem Aprendiz - Regional de Criciúma

0001 - NICOLAS GRUBER FERNANDES - 4828782 - 8,20; 0002 - TEYLLOR JOAQUIM DE SOUZA - 6285166 - 8,00; 0003 - AMANDA COELHO CARDOSO - 53308050 - 7,00; 0004 - MARIANA RODRIGUES GONÇALVES - 5742994 - 7,00; 0005 - JÉSSICA MORETTI VILPERT - 54010233 - 5,60;

Cargo: 1078 - Jovem Aprendiz - Regional de Itajaí

0001 - ITALO DIONE DA SILVA SANTOS - 54913041 - 6,80; 0002 - ALEXANDRE SAMAN VERONA - 4987185 - 6,80; 0003 - YAGO JOSÉ DOS SANTOS - 5925804 - 5,40; 0004 - KIMBERLY MENEZES DA SILVEIRA - 2113694224 - 5,40; 0005 - JAQUELINE DE OLIVEIRA - 6220417 - 5,20;

Cargo: 1081 - Jovem Aprendiz - Regional de Joaçaba

0001 - INGRIT DE ANDRADE DE SOUZA - 6835729 - 7,80; 0002 - FABIANA FICAGNA - 6025131 - 7,00; 0003 - KARINE BASSO PEREIRA - 5946309 - 6,80; 0004 - MARIA ISABEL VIEIRA DOS SANTOS - 5768432 - 6,80; 0005 - TAINARA GOMES DO PRADO - 5158726 - 6,60; 0006 - ESTER EMANUELI GOMES DE CAMPOS - 6125898 - 6,60; 0007 - GRAZIELI BASSO PEREIRA - 5914698 - 6,20; 0008 - CÁTIA FERNANDA TREIN - 6445898 - 6,20; 0009 - ULIANA BOARETO SCAPINI - 5007765 - 5,60; 0010 - LUCAS DE JESUS - 6286272 - 5,00;

Cargo: 1095 - Jovem Aprendiz - Regional de Joinville

0001 - LUANDERSON SCHIPITOSKI - 5609158 - 8,40; 0002 - ANNY KAROLINE WISENHUTTER SILVA - 55566502 - 7,20; 0003 - HELOISA CIPRIANO - 5876974 - 7,00; 0004 - SCHARMANY PRESSER MENTZ - 50772996 - 6,80; 0005 - PAULO ISRAEL RIBEIRO - 6625328 - 6,00;

Cargo: 1105 - Jovem Aprendiz - Regional de Lages

0001 - FLÁVIA NAU TRAMONTE - 5658683 - 8,40; 0002 - KRISHNA STEPHANIE SOUZA RODRIGUES - 17297911 - 7,00; 0003 - MARIANA RODRIGUES - 5298506 - 7,00; 0004 - LARISSA DE OLIVEIRA - 6773641 - 6,40; 0005 - RENAN KAUÊ MORAES - 5972755 - 6,40; 0006 - LETICIA FRANÇA RISCAROLLI - 6552174 - 6,40; 0007 - VICTÓRIA CAROLINE BERNART - 5668856 - 6,40; 0008 - LUIZA PIGOZZI - 6150210 - 6,20; 0009 - PEDRO HIAGO DE LIZ LOPES - 49269879 - 6,20; 0010 - DAIANE MOREIRA FERRARI - 50803638 - 6,00; 0011 - JAQUIELI ALEXANDRE PEREIRA - 5669819 - 6,00; 0012 - LARISSA

REGINA DUARTE - 5633161 - 6,00; 0013 - JULIANA MACEDO - 6301738 - 6,00; 0014 - DANIELE DA SILVA VENTURA ANDRADE - 6499438 - 5,80; 0015 - ARTUR EDUARDO FREITAS DO EGE - 6698856 - 5,80; 0016 - RAFAELA CONCEIÇÃO MACIEL - 5777022 - 5,40; 0017 - BRUNA SCHONS DIAS - 52039021 - 5,40; 0018 - DIEGO DE JESUS CEVEI - 6499236 - 5,20;

Cargo: 1119 - Jovem Aprendiz - Regional de Rio do Sul

0001 - STEFANI CAROLINA CORRÊA HARBS - 6072293 - 7,00; 0002 - BRUNA DELLA JUSTINA - 5797551 - 6,80;

Cargo: 1122 - Jovem Aprendiz - Regional de São Miguel do Oeste

0001 - KELLY HAMMES - 5881049 - 9,00; 0002 - ALEXANDRE SALOMÃO BORTOLUZZI DIAS - 4269610 - 8,60; 0003 - EDINARA DA SILVA - 6016585 - 7,80; 0004 - CAMILLI PRESTES GIONGO - 5722378 - 7,60; 0005 - LUCAS DOMINGOS GAVA BARP - 55494056 - 7,40; 0006 - DAÍSA LARISSA MAGRINI DA SILVA - 667501 - 7,20; 0007 - MARCIEL GIAN HOFSTETTER - 5791116 - 7,20; 0008 - LEONARDO MOTTES - 5918646 - 6,60; 0009 - ELMAR JOSÉ HENTZ JÚNIOR - 5385720 - 6,40; 0010 - CAROLINE SCARIOT - 5153536 - 6,40; 0011 - ISABEL SCHAPUIS WENDLING - 54506166 - 6,20; 0012 - CAMILA ARAUJO - 5069063 - 6,00;

Cargo: 1136 - Jovem Aprendiz - Regional de Tubarão

0001 - BRUNO SILVA MARINHO - 5630301 - 7,20; 0002 - KARINA MARINHO BERTOLINO - 5867953 - 6,40; 0003 - CINTIA CAMPOS BRAGA - 6621397 - 6,00; 0004 - MATHEUS GELSKY MESQUITA - 4279593 - 5,80; 0005 - AMANDA NUNES PEDROSO - 6014006 - 5,40; 0006 - NATALIA LUCIANO BENITES - 6853152 - 5,40;

Cargo: 1140 - Jovem Aprendiz - Regional de Xanxerê

0001 - LAURIE TE JUNG - 5873264 - 8,00; 0002 - ELDRIN DE MORAIS - 5626259 - 6,80; 0003 - FRANCIELE PALUDO - 55401503 - 6,40; 0004 - MARCIELE PAVAN - 6293738 - 6,00; 0005 - FABRICIO SOARES LOOF - 5413388 - 5,40; 0006 - PEDRO HENRIQUE PAGOTTO - 48498050 - 5,20;

Cargo: 1153 - Jovem Aprendiz - Regional de Canoinhas

0001 - ADOLAR NOERNBERG JUNIOR - 5699427 - 8,40; 0002 - KARINA CARDOSO - 6547025 - 8,20; 0003 - ALICE NEVES SCHOLZE - 6613325 - 8,20; 0004 - ANDRIELE CAROLINE DE MORAIS - 5699603 - 8,00; 0005 - MARIA ELISA VESARO DE OLIVEIRA - 6110237 - 8,00; 0006 - CAMILA DAL COMUNI AUGUSTO - 5345431 - 8,00; 0007 - PATRICIA SALES RIBEIRO - 6442502 - 7,80; 0008 - JANIELE DRANKA PASIENSKI - 6442974 - 7,80; 0009 - ALESSANDRO KALEMPA - 54520878 - 7,60; 0010 - MARCELO SOARES MACHADO JUNIOR - 6110300 - 7,40; 0011 - ALEX BATISTA - 6405401 - 7,40; 0012 - BRUNA KOTKOSKI - 6110512 - 7,40; 0013 - THALITA GOGOLA MILAGRES - 6110233 - 7,20; 0014 - LUANA TAYNÁ PILATY - 6627065 - 7,20; 0015 - EVERTON PEREIRA TABORDA - 54966345 - 7,20; 0016 - ANDRÉ CARNEIRO - 6442232 - 7,00; 0017 - ANDRIELE BAIL - 5660506 - 6,80; 0018 - KARINE SCHINDLER DE MELO - 6618189 - 6,80; 0019 - LEANDRO DOS SANTOS - 6712092990 - 6,80; 0020 - ALINE APARECIDA FERNANDES - 6628972 - 6,80; 0021 - BRUNA LETICIA FINTA - 6814719 - 6,80; 0022 - TAINARA NASCIMENTO HENRIQUE - 5979323 - 6,80; 0023 - THAÍS DA ROCHA DUFFECK - 5374473 - 6,60; 0024 - PAULO MARCELO FERREIRA - 6109853 - 6,40; 0025 - JEAN MATEUS SCHMIDBERGER - 6110608 - 6,40; 0026 - SERGIO MAGALHÃES JUNIOR - 6048132 - 6,40; 0027 - CINTIA EDUARDA TRELA - 5588810 - 6,40; 0028 - ELTON VEIGA DOS SANTOS - 6636306 - 6,40; 0029 - TACIANA MARIA GLABA - 6109760 - 6,40; 0030 - GLACIELY SABRINE WITTLICH - 6048554 - 6,20; 0031 - DAIANE MACHADO - 6442774 - 6,20; 0032 - TAILOR MATEUS RINCON - 5924742 - 6,20; 0033 - YURI DA CUNHA - 6110354 - 6,00; 0034 - DIEGO TEMOTEO DOS SANTOS - 6442362 - 6,00; 0035 - CATARINE RUDNIK - 5924301 - 6,00; 0036 - ANDRIELE KORNITZ HENKE - 5701265 - 6,00; 0037 - JAMILLE LUDKA - 6633801 - 6,00; 0038 - RAMILY NARA ANDRE - 1440570178 - 6,00; 0039 - CAROLINE DE FÁTIMA GROSSKOPF MAYEVSKI - 5660366 - 6,00; 0040 - ELAINE KOEHLER - 5701941 - 6,00; 0041 - LUANA DE FREITAS - 6110886 - 5,80; 0042 - SAMIRA NEVES DE OLIVEIRA - 5701942 - 5,80; 0043 - ARIELY CAROLINE MASSANEIRO - 5701375 - 5,60; 0044 - BRUNA BANACZEK - 54521432 - 5,60; 0045 - SABRINE DE CASTRO - 6110820 - 5,60; 0046 - BRUNA TREML LACOWICTZ - 5588445 - 5,60; 0047 - BRUNO EVAIR PAULUK - 5924699 - 5,60; 0048 - KATHLEEN LIANE JOHANSON FIEDLER - 5588659 - 5,40; 0049 - JOICE FIDÊNCIO DA COSTA GUZINSKI - 6110230 - 5,20; 0050 - KARINA BANACZEK DE LIMA - 54521394 - 5,20; 0051 - EDUARDO DE MOURA OLIVEIRA FRANCO - 4871471 - 5,00; 0052 - MATEUS AUGUSTO JUNG - 5432666 - 5,00; 0053 - TAIS FERREIRA - 4967915 - 5,00;

Florianópolis (SC), 19 de dezembro de 2012.

LUIZ ADEMIR HESSMANN
Presidente da EPAGRI

Cod. Mat.: 81208

DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº. 001/2012

Abre inscrições e define normas para o concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período compreendido entre as **18 horas do dia 21 de dezembro de 2012** às 16 horas do dia **5 de fevereiro de 2013** as inscrições ao concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas na Lei complementar 575- 2/8/2012 e suas alterações e no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso será regido por esse edital, obedecendo às disposições da Lei complementar 575-2/8/2012 e suas alterações e executado pela **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade – Florianópolis, SC.

1.2 O presente edital, termos aditivos, informações e convocações relacionadas ao concurso público serão publicados no sítio do concurso na Internet: <http://defsc.fepese.org.br/>.

1.3 Informações a respeito do presente concurso público poderão ser obtidas pelo telefone (48) 39531032 ou pelo e-mail: defsc@fepese.org.br, Florianópolis – SC.

1.4 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital, salvo expressa determinação das normas do presente edital poderão ser entregues, nos prazos previstos e salvo expressa determinação do edital, no endereço e horários abaixo informados:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis – SC.

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h.

1.5 A entrega de documentos, salvo expressa determinação do edital, poderá ser feita:

a) Pessoalmente ou por procurador ao qual o candidato deverá outorgar poderes específicos para a entrega dos documentos;

b) Via postal.

Endereço para entrega de documentos:

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

Caixa Postal: 5067

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima

Trindade

88040-900 – Florianópolis, SC.

1.6 Os documentos encaminhados via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias-SEDEX, devem ser entregues à FEPESE rigorosamente no prazo determinado pelo edital, findo o qual não serão aceitos, valendo para todos os fins de direito a data de entrega dos documentos informada pelos correios.

1.7 Encerrado o prazo das inscrições, não serão admitidas a inclusão, substituição ou complementação dos documentos entregues.

1.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.9 Os horários mencionados no presente edital serão sempre o de Brasília.

1.10 O presente concurso público tem validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

2 DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA INVESTIDURA, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, bem como daquelas que forem abertas no decorrer do Concurso ou que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

2.2 A Defensoria Pública tem sede na capital e será formada pelos seguintes Núcleos Regionais

Araranguá, Blumenau, Caçador, Campos Novos, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba-nos, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Maravilha, Rio do Sul, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê.

2.3 A critério da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, o candidato poderá ser lotado em qualquer uma das cidades comarcas descritas no subitem acima.

Os cargos, número de vagas, requisitos para investidura e subsídios, são especificados no quadro abaixo.

CARGO	VAGAS	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	SUBSÍDIO (R\$)
ANALISTA TÉCNICO	50	Conclusão de curso de ensino superior em Ciências Jurídicas - Direito.	4.200,00
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	Conclusão de curso de ensino médio.	2.400,00

A jornada de trabalho para ambos os cargos é de 40 horas semanais.

2.4 São atribuições dos cargos:

ANALISTA TÉCNICO

- 1 - Prestar assistência jurídica aos Defensores Públicos;
- 2 - Executar tarefas que envolvam apoio no processamento de processos judiciais e administrativos;
- 3 - Oferecer manifestação aos Defensores Públicos sobre matéria a ele encaminhada;
- 4 - Propor diligências e requisições;
- 5 - Participar de comissões e grupos de trabalho, quando designados;
- 6 - Coletar e registrar informações no sistema de automação judiciário;
- 7 - Realizar ou auxiliar no atendimento dos usuários dos serviços da Defensoria Pública;
- 8 - Efetuar as atribuições necessárias ao suporte dos Defensores Públicos, sempre que solicitados; e
- 9 - Exercer outras atribuições previstas em lei, ato normativo ou inerentes ao cargo.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- 1 - Prestar assistência administrativa aos Defensores Públicos;
- 2 - Executar tarefas que envolvam apoio no processamento de processos judiciais e administrativos;
- 3 - Realizar ou auxiliar no atendimento dos usuários dos serviços da Defensoria Pública;
- 4 - Propor diligências e requisições;
- 5 - Participar de comissões e grupos de trabalho, quando designados;
- 6 - Coletar e registrar informações no sistema de automação judiciário;
- 7 - Prestar as informações necessárias aos Defensores Públicos, quando solicitadas;
- 8 - Efetuar as atribuições necessárias ao suporte dos Defensores Públicos, sempre que solicitadas;
- 9 - Realizar as diversas atividades de cunho administrativo, como atendimento telefônico e por e-mail, organização de malotes e da correspondência, dentre outras;
- 10 - Atuar nas gerências e secretarias, quando designado, praticando os atos inerentes à atividade do setor; e
- 11 - Exercer outras atribuições previstas em lei, ato normativo ou inerentes ao cargo.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que só poderá ser efetuada pela INTERNET.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

3.3 O valor da taxa de inscrição é para o cargo de **Analista Técnico** de R\$100,00 (cem reais) e para o cargo de **Técnico Administrativo** de R\$70,00 (setenta reais).

3.4 Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar, no período no período compreendido entre as 12 horas do dia **28 de dezembro de 2012** às 16 horas do dia **5 de fevereiro de 2013**, o endereço eletrônico do concurso: <http://defsc.fepese.org.br/>;
- b) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- c) Enviar o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções e imprimir uma cópia

que deve ser mantida em seu poder;

d) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (home banking), preferencialmente no Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

3.5O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: <http://defsc.fepese.org.br/>.

3.6Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.7O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

3.8A inscrição só será aceita quando o Banco, onde foi paga, confirmar o respectivo pagamento.

3.9Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição, na sede da FEPESE. O referido atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal para auxílio e uso de equipamentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

3.10 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE, até às 18 horas do dia **21 de janeiro de 2013** e solicitar ajuda de profissional especializado.

3.11 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou pagamentos não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.12 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

3.13 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.14 É de inteira responsabilidade de o candidato fornecer corretamente o seu endereço de residência, número de telefone e endereço de e. mail e os manter atualizados.

3.15 As mudanças de endereço, telefone e e-mail, deverão ser comunicadas à FEPESE, até a data de publicação do resultado final do concurso, por correspondência eletrônica (e-mail). Após essa data deverão ser feitas diretamente à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, através de correspondência por escrito enviada via postal com Aviso de Recebimento (AR).

3.16 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição feita, desde que o pagamento da respectiva taxa tenha sido efetuado.

3.17 O valor referente ao pagamento da inscrição, não será restituído, salvo pelo disposto no artigo 1º § 2º da Lei Promulgada Nº 11.620, de 05 de dezembro de 2000.

3.18 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.19 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **8 de fevereiro de 2013**, no endereço: <http://defsc.fepese.org.br/>.

4 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS.

4.1Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no Requerimento de inscrição e solicitar as condições que necessitarem.

4.2A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata poderá ausentar-se do local de prova, desde que acompanhada de um fiscal. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

4.3Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.

4.4Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sítio do concurso do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais.

4.5Nos termos da Lei Nº 14936 de 4 de novembro de 2009 fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência visual, o direito de acesso gratuito ao conteúdo programático das provas. Para a obtenção do referido conteúdo o candidato deverá ligar para o telefone (48) 39531018 e fazer a devida solicitação, que será atendida em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da solicitação.

4.6O candidato que preencher os requisitos previstos na Lei Estadual 10.567/97 deverá entregar à FEPESE ou enviar via postal, até às **16 horas do dia 21 de janeiro de 2013**, requerimento pedindo

a isenção da taxa de inscrição, ao qual juntará cópia xerográfica do Requerimento de Inscrição e documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador, e discriminando o número e a data e, que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 (três) no período de um ano.

4.7 Considera-se para enquadramento neste benefício somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.8No caso de integrante de Associação de Doadores, a comprovação deverá ser feita mediante a entrega ou expedição via postal de documento específico firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei supracitada.

4.9Será publicada, na data provável de dia **25 de janeiro de 2013**, a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos. Os candidatos que tiverem negada a isenção deverão, para participar do concurso, pagar a taxa de inscrição devida nos termos do presente edital.

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1É assegurado à pessoa com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual o direito de se inscrever no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.2É reservado às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA
ANALISTA TÉCNICO	50	3	47
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40	2	38

5.3Nos termos da Lei Estadual 12870/2004, Art. 4º e o Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto No 2.874, de 15 de dezembro de 2009. são consideradas portadoras de deficiência física, auditiva, visual ou intelectual as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias:

1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções e o nanismo.

2. Deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) De 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;

b) De 41 a 55 - db - surdez moderada; de 56 a 70 - db - surdez acentuada;

c) De 71 a 90 - db - surdez severa;

d) Acima de 91 - db - surdez profunda; e

e) Anacusia.

3. Deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações; Visão monocular.

4. Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho.

5.4Após realizar sua inscrição pela INTERNET, o candidato portador de deficiência deverá entregar na FEPESE, até o último dia de inscrição, pessoalmente, por procurador ou via postal, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos.

5.5 Ao se inscrever para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato, declara conhecer os termos do edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga, devendo indicá-la, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição.

5.6 Os candidatos portadores de deficiência deverão indicar no requerimento de inscrição a necessidade de:

a. Prova especial ampliada, ou leitura de sua prova. Em não havendo indicação de tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

b. Atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c. Tempo adicional para realização das provas. Neste caso, além da documentação indicada no item 5.4, deverá protocolar na sede da FEPESE, até o último dia de inscrições, justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, sem a qual o tempo solicitado não será concedido.

5.7 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8 Serão indeferidas as inscrições às vagas reservadas aos portadores de deficiência, dos candidatos que deixarem de encaminhar, na forma e datas previstas, a documentação exigida pelo presente edital.

5.9 Os candidatos aprovados serão convocados para avaliação que será feita por equipe multiprofissional nos termos da Lei 12870/ 2004.

5.10 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e local de aplicação das provas; e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.11 Quando da publicação do resultado final do concurso serão divulgadas em listas separadas a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

5.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observadas a ordem de classificação.

5.13 A chamada dos candidatos com deficiência aprovados dar-se-á da seguinte maneira:

I - a escolha de vagas será conforme a ordem geral de classificação; e

II – para a nomeação, serão chamados os candidatos proporcionalmente de acordo com o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, tendo-se como base a classificação geral e a específica.

5.14 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

5.15 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender na sua íntegra, no prazo, data e horário determinados, as exigências deste Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada e passarão a concorrer às vagas unicamente da listagem de livre concorrência.

6 DAS PROVAS DO CONCURSO

6.1 O presente Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

Para o cargo de **Analista Técnico**:

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda etapa: Prova de títulos de caráter classificatório.

Para o cargo de **Técnico Administrativo**:

Etapa única: Prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório.

7 DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

7.1 A prova escrita com questões objetivas consistirá no exame de habilidades e de conhecimentos dos candidatos, mediante aplicação de questões objetivas com cinco (5) alternativas (denominadas a, b, c, d, e), das quais uma única será a correta.

7.2 A prova escrita será aplicada no dia **17 de fevereiro de 2013**, com a duração de 4 (quatro horas), de acordo com os cronogramas abaixo:

Prova escrita para o cargo de **Analista Técnico**:

Horário	Evento
8h10	Abertura dos portões dos locais de prova. Entrada dos candidatos.

8h50	Fechamento dos portões. A partir deste horário não será permitida a entrada de candidatos.
8h50	Abertura dos invólucros e distribuição das provas. O candidato não poderá iniciar a resolução.
9h	Início da resolução da prova.
10h	A partir deste horário os candidatos poderão entregar as provas e retirar-se.
13h	Término da prova. Entrega dos cadernos de prova e cartões resposta.

Prova escrita para o cargo de **Técnico Administrativo**:

Horário	Evento
14h10	Abertura dos portões dos locais de prova. Entrada dos candidatos.
14h50	Fechamento dos portões. A partir deste horário não será permitida a entrada de candidatos.
14h50	Abertura dos invólucros e distribuição das provas. O candidato não poderá iniciar a resolução.
15h	Início da resolução da prova.
16h	A partir deste horário os candidatos poderão entregar as provas e retirar-se.
19h	Término da prova. Entrega dos cadernos de prova e cartões resposta.

7.3 O número de questões da prova escrita, as áreas de conhecimento por ela abrangidas e sua distribuição, são descritas nos quadros abaixo:

Prova para o cargo de Analista Técnico

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Português e Redação Oficial	5	0,10	0,50
Temas atuais	5	0,05	0,25
Noções de Informática	5	0,05	0,25
Direito Administrativo	5	0,20	1,00
Direito Civil	10	0,20	2,00
Direito Constitucional	5	0,20	1,00
Direito da criança e do adolescente	5	0,20	1,00
Direito do Consumidor	5	0,20	1,00
Direito Penal	10	0,20	2,00
Direito Processual Civil	3	0,20	0,60
Direito Processual Penal	2	0,20	0,40
TOTAIS	60		10,00

Prova para o cargo de Técnico Administrativo

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Português e Redação Oficial	10	0,10	1,00
Temas atuais	5	0,10	0,50
Noções de Informática	10	0,10	1,00
Noções de Direito	25	0,30	7,50
TOTAIS	50		10,00

7.4 A prova escrita será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

7.5 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

7.6 Os programas da prova escrita estão descritos no anexo 1 do presente edital.

8 NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

8.1 A entrada nos locais da Prova Escrita só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

8.2 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.3 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.4 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.5 Durante a realização das provas é vedada a ingestão de alimentos e bebidas, o fumo, uso de medicamentos, a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte/uso de bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

8.6 Poderão ser admitidos óculos escuros, aparelhos de correção ou o uso de medicamentos, indicados por prescrição médica, mediante requerimento do interessado feito e entregue à FEPESE

até 72(setenta e duas) horas anteriores ao dia da realização da prova, acompanhados de laudo médico indicando a necessidade da sua utilização.

8.7 É vedado o ingresso ao edifício onde se realizarão as provas de candidato portando qualquer tipo de armamento.

8.8 São permitidos unicamente no local de prova:

- a) Documento de identificação;
- b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- d) Água acondicionada em embalagem fabricada com material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

8.9 Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Os pertences não autorizados, eventualmente trazidos, devem ser entregues de imediato, sem qualquer outro aviso, na entrada da sala de prova, desligados quando for o caso.

8.10 A FEPESE e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material ou equipamento ocorrido dentro dos locais de prova.

8.11 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, configura-se como violação das normas editalícias e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.12 O candidato receberá para realizar a Prova Escrita um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados, pela verificação se o caderno de questões está completo e sem falhas de impressão. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

8.13 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, unicamente com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.

8.14 As questões serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

8.15 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

8.16 Os candidatos não poderão deixar o local de realização da prova antes de 1 (uma) hora do seu início, mesmo nos casos de desistência e ou exclusão.

8.17 Ao concluir a prova, desde que transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

8.18 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

8.19 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

8.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

8.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.22 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e ou fotográfica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

8.23 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de prova, mesmo que filhos menores.

8.24 Os cadernos de questões e os gabaritos das provas escritas serão divulgados no dia da sua realização, no sítio do concurso na Internet: <http://defsc.fepese.org.br/>

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1A segunda etapa do concurso público **para o cargo de Analista Técnico**, consistirá de uma prova de títulos.

9.2A Prova de Títulos será constituída pela análise e pontuação dos seguintes títulos:

a) Diploma, devidamente registrado, ou no caso dos cursos concluídos em data igual ou posterior a 28 de novembro de 2011, certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar. Pontuação:

1,00 (um ponto).

b) Diploma, devidamente registrado, ou no caso dos cursos concluídos em data igual ou posterior a **28 de novembro de 2011**, certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar. Pontuação: 0,50 (cinco décimos).

c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*”, em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária - Pontuação: 0,20 (dois décimos).

9.3 Os títulos não serão avaliados cumulativamente. Caso o candidato entregue mais de um diploma e ou certificado, a titulação será computada apenas ao de maior valor acadêmico.

9.4 Os títulos de doutorado e ou mestrado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

9.5 Os títulos redigidos em língua estrangeira devem ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

9.6 O candidato cujo nome apresentar divergência com o grafado no título deverá anexar ao certificado ou diploma com nome divergente, certidão ou decisão judicial justificando a divergência entre o nome que consta na sua inscrição e o que aparece no documento. Os títulos cujos nomes apresentarem divergência, quando não acompanhados da justificativa, não serão pontuados.

9.7 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar na FEPESE, até o último dia de inscrições, cópia xerográfica de boa qualidade, do título de pós-graduação acompanhada do Requerimento para a Prova de Títulos (Anexo 2). Os referidos documentos poderão ser enviados via postal para o endereço da FEPESE, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias SEDEX, mas só serão pontuados se entregues até a data e horário do encerramento das inscrições.

9.8 O candidato declara, para os fins de direito, que as cópias apresentadas são autênticas e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do concurso público sendo atribuída nota zero às provas eventualmente feitas, sem prejuízo das sanções legais.

9.9 Os documentos entregues não serão devolvidos.

9.10 Só serão pontuados os títulos dos candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita com questões objetivas.

9.11 A nota prova de títulos, que tem caráter unicamente classificatório, será somada à da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

10 DO CÁLCULO DA MÉDIA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A média final dos candidatos será calculada com base nas fórmulas abaixo:

Para o cargo de Analista Técnico:

MF= NPE + NPT

Sendo: MF= Média final

NPE= Nota da prova escrita com questões objetivas

PT= Nota da prova de títulos

Para o cargo de Técnico Administrativo:

MF= NPE

Sendo: MF= Média final

NPE= Nota da prova escrita com questões objetivas

10.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

10.3 Ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.4 Para o efeito do item 10.3 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso.

10.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- 1) Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
- 2) Maior nota nas questões de Português e Redação Oficial;
- 3) Maior nota nas questões de Noções de Informática;

4) Maior nota nas questões de Temas Atuais.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

1. Edital de abertura do concurso;
2. Não homologação ou divergência de dados publicados quando do deferimento da inscrição;
3. Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita com questões objetivas;
4. Nota atribuída na Prova de Títulos - quando se aplicar;
5. Classificação final.

11.2 Os recursos só poderão ser interpostos até às 18 horas do 2º (segundo) dia subsequente ao da publicação no endereço eletrônico do concurso: <http://defsc.fepese.org.br/> dos atos a que se refere o item 11.1.

11.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Acessar o endereço eletrônico: <http://defsc.fepese.org.br/> e clicar no link "RECURSOS";
2. Preencher "on line" o formulário de recurso e enviá-lo via Internet seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza, argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.
3. Em se referindo a questões da prova escrita deverão ser interpostos tantos requerimentos quantas forem as questões arguidas.

11.4 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

11.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

11.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://defsc.fepese.org.br/>

11.7 Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no "link" "Recursos e Requerimentos" e informar o seu número de inscrição e CPF.

11.8 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

11.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

11.10 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

11.11 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 São requisitos para a posse:

I - Aprovação em exame de saúde físico procedido pelo órgão médico oficial;

II - Declaração de bens;

III - Declaração de cargo, função ou emprego que ocupe e de quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos; e

12.2 O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes da posse, renunciar aos respectivos proventos, se for o caso de impossibilidade legal de percepção cumulativa.

12.3 Todos os atos relacionados à nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados são de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

12.4 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a posse do candidato.

13 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Delega-se competência à FEPESE para:

- a) Receber e processar as inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escritas e prova de títulos;
- d) Apreçar os recursos previstos no edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) Prestar informações sobre o concurso.

14 DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

15.2 Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:

- a. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b. Portar armamento em qualquer dependência do local em que se realizar o concurso público;
- c. Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos e ou qualquer material ou equipamento não permitido ou que se comunicar com outro candidato;
- d. For surpreendido, no período de realização da prova, portando (mesmo que desligados) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- e. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g. Recusar-se a entregar o caderno de provas e o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e o cartão resposta;
- j. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- k. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- m. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão datiloscópica e ou revista pessoal e ou de seus bens ou tomada de imagem para identificação.

15.3 Todas as despesas decorrentes da participação no presente concurso, mesmo que os horários e locais de provas venham a ser alterados, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

15.4 Os promotores não fornecerão aos candidatos, canetas e ou qualquer material necessário à realização da prova.

15.5 Na eventual indisponibilidade de lugares apropriados para a realização da prova na cidade e município de Florianópolis, a mesma poderá ser realizada em cidades e ou municípios vizinhos.

15.6 Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Comissão do concurso público da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2012.

IVAN CÉSAR RANZOLIN

Defensor Público-Geral

ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA O CARGO DE ANALISTA TÉCNICO

Português e Redação Oficial

Correspondência oficial. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação

Temas atuais

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Noções de Informática

Sistema operacional Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão.

Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas. Criação de apresentações com o software Microsoft PowerPoint.

Direito Administrativo

Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, agências reguladoras e executivas; Licitação e Contratos – Lei n.º 8666/93 e suas alterações: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: execução dos contratos; princípios; teria do fato princípio e da imprevisão; extinção do contrato. Convênios administrativos e Consórcios Públicos. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. Processo administrativo (Lei 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei n.º 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Bens Públicos. DECRETO 724, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007; LEI COMPLEMENTAR Nº 491, DE 20 DE JANEIRO DE 2010, cria o Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.

Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina: Lei Complementar nº 575/12 e legislações posteriores.

Direito Civil

Doutrina: conceito de lei; vigência e aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação da lei. Lei de Introdução ao Código Civil. Código Civil: Das Pessoas: Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas: de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Do Negócio Jurídico: Requisitos de validade do Negócio Jurídico: Dos Atos Jurídicos: atos lícitos e atos ilícitos. Da prescrição e decadência. Do Direito das Obrigações: modalidade das Obrigações, transmissão das Obrigações, adimplemento e extinção das Obrigações, inadimplemento das Obrigações. Dos contratos em geral. Responsabilidade Civil.

Direito Constitucional

Evolução constitucional do Brasil. Constituição: Conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição direta de preceito fundamental. Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípios Constitucionais relativos à administração pública. Regime constitucional da propriedade. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais e sua efetivação. Princípios constitucionais do trabalho. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Estado democrático de direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União: competência. Estado membro: poder constituinte estadual, competência, autonomia e limitações. Administração pública: princípios constitucionais. Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico. Meio ambiente. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos.

Direito da criança e do adolescente

Doutrina da Proteção Integral. Princípio da prioridade absoluta. Princípio do melhor interesse para a criança e adolescente. Direitos Fundamentais da criança e do adolescente. Da Prevenção. Da Política de Atendimento. Das Medidas de Proteção. Da Prática de Ato Infracional. Das medidas pertinentes aos pais ou responsável por inobservância aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dos Procedimentos. Dos Recursos. Do Acesso à Justiça. Do Conselho Tutelar. Dos Crimes e das Infrações Administrativas cometidos contra Crianças e Adolescentes. Da Proteção Judicial dos interesses Individuais, Difusos e Coletivos relativos à Criança e ao Adolescente

Direito do Consumidor

Natureza e fonte de suas regras. A relação de consumo e suas características. Integrantes e objeto da relação de consumo. Objetivos e princípios da política nacional das relações de consumo. Os direitos básicos do consumidor. Interpretação das regras de consumo. Da qualidade que os produtos e serviços devem ter. Da responsabilidade dos agentes que figuram nas relações de consumo. Espécies de responsabilidade previstas na lei de consumo. Da prescrição e da decadência nas ações atinentes a matéria de consumo. Da desconsideração da personalidade jurídica das empresas. Das práticas comerciais. Da oferta e da publicidade. As práticas abusivas e seus efeitos. Da cobrança de dívidas e dos Bancos de Dados e Cadastros. Consequências e responsabilidades

impostas àqueles que promovem tais atividades. Da proteção contratual em matéria de consumo. Princípios que regem a matéria. Os contratos de adesão. Das cláusulas abusivas. Espécies e efeitos jurídicos.

Direito Penal

A Dogmática Penal (origens e funções). Lei de Introdução ao Código Penal. Código Penal: Parte Geral. Norma penal: conceito, fontes e classificação. Analogia. Hermenêutica Penal. Vigência e aplicação da lei penal. Crime: tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade e todas as suas categorias. Pena e Medida de Segurança: cominação, aplicação e execução. Extinção da punibilidade. Reabilitação. Crimes em espécie previstos no Código Penal: contra a pessoa; contra o patrimônio; contra a dignidade sexual; contra a família; contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; contra a incolumidade pública, paz, fé e administração pública. Código Penal Militar (Decreto-Lei n. 1001/69). Crimes da lei de recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária (Lei n. 11.101/05). 7. Crimes de abuso de autoridade (Lei n. 4.898/65). Crimes de Drogas (Lei n. 11.343/06). Crimes relativos ao parcelamento do solo urbano (Lei n. 6.766/79). Crimes hediondos (Lei n. 8.072/90). Crimes contra a criança e o adolescente (Lei 8.069/90). Crimes contra o processo licitatório (Lei n. 8.666/93). Crimes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/00). Crimes contra o consumidor e relações de consumo (Lei n. 8.078/90), contra a economia popular (Lei n. 1.521/51), contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (Leis n. 8.137/90, 8.176/91). Crimes contra o meio ambiente, fauna, flora, águas e pesca (Leis ns.4.771/65, 5.197/67, Decreto-Lei n. 221/67 e 9.605/98). Crimes contra a propriedade industrial (Lei n. 9.279/96). Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/97). Crimes de Tortura (Lei n. 9.455/97). Crimes eleitorais (Leis n. 4.737/65, 6.091/74 e 9.504/97). Crimes de remoção ilegal de órgãos, tecidos e partes do corpo humano (Lei n. 9.434/97). Crimes contra a propriedade intelectual de programas de computador (Lei n. 9.609/98). Crimes de lavagem de dinheiro (Lei n. 9.613/98). Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/03). Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n. 3.688/41).

Direito Processual Civil

Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do Juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Dos recursos das disposições gerais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da remição. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas.

Direito Processual Penal

Garantias constitucionais do processo penal. Princípios gerais do processo penal. Lei de introdução ao Código de Processo Penal. Inquérito Policial. Ação penal pública e privada. Condições da ação penal. Denúncia. Queixa. Competência. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Prisão e liberdade provisória. Citação, intimação. O exercício da defesa. Exceções. Revelia. Prova. Ônus e valoração. Sistema de nulidades. Medidas cautelares. Prisão em flagrante, prisão provisória, prisão preventiva. Liberdade provisória e fiança. Busca e apreensão. Sequestro. Sentença. Correlação entre imputação e sentença. Efeitos civis da sentença

penal. Coisa julgada.

PROGRAMAS DAS PROVAS PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Português e Redação Oficial

Correspondência oficial. Ortografia. Semântica. Morfologia. Sintaxe. Pontuação

Temas atuais

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Noções de Informática

Sistema operacional Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas. Criação de apresentações com o software Microsoft PowerPoint.

Noções de Direito

História do Direito.

ANEXO 2

REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº XXX/2011 - Concurso Público - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome	Número da inscrição:	
Documento de Identidade	CPF	Cargo: ANALISTA TÉCNICO

REQUERIMENTO

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias e de que não serão aceitos quaisquer documentos retificadores ou que complementem o título apresentado.

TÍTULO APRESENTADO

Certificado ou diploma de curso de pós-graduação:

a) Assinale o curso a que corresponde:

☐	Doutorado
☐	Mestrado
☐	Especialização

b) Informações do título:

INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA

Florianópolis, ____ de _____ 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

Cod. Mat.: 81400

SCGÁS – Companhia de Gás de Santa Catarina
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, no uso de suas atribuições estatutárias, determina a publicação da quarta (4ª) chamada do Concurso Público - Edital nº 001/2010, conforme abaixo: **CARGO / FUNÇÃO / NÍVEL:** Analista de Processos Organizacionais – APO – Área Contábil – Nível I. **NOME:** Rudney Lars Stromdahl. O candidato aprovado, convocado e acima relacionado receberá correspondência (com aviso de recebimento) no endereço informado no ato da inscrição do Concurso Público, sendo que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, para se apresentar à Gerência de Recursos Humanos e Suprimentos da SCGÁS, situada na Rua Antonio Luz, nº 255 – Centro Empresarial Hoepcke – Centro - Florianópolis/SC, munidos dos documentos solicitados, perdendo automaticamente o direito à vaga, caso não se apresente no prazo fixado. Florianópolis/SC, 21 de dezembro de 2012.

CÓSMÉ POLÊSE - DIRETOR PRESIDENTE

Cod. Mat.: 81451



AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE ELEVADOR DA MARCA OTIS.

DATA: 05/02/2013 - **HORA:** 09:00 horas

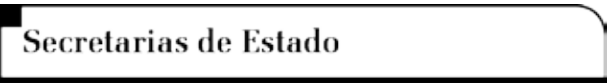
ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 05 de fevereiro de 2013. O Edital poderá ser retirado na Co-

ordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro – Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

Cod. Mat.: 81246



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Gabinete do Secretário Adjunto - GABSA, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0173/2012. Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar instalados. **Lote I – ELIZABETH RIBEIRO INÁCIO DA SILVA -ME. Valor Total Adjudicado:** R\$ 138.500,00. **CIG:** SEA 9955/2012

Cod. Mat.: 81633

Secretaria de Estado da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEA 0190/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura-DEINFRA. **CONTRATADA:** ONSEG – Serviços de Vigilância e Segurança Ltda **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância orgânica para o Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA tem a necessidade de continuidade dos serviços. Considerando que a contratação definitiva para suprir as necessidades do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA está em fase final da Concorrência Pública CC 0133/2012 e a conclusão irá demandar um período de tempo difícil de calcular, e como os serviços são indispensáveis para o bom desempenho de suas atividades, há necessidade de proceder a contratação emergencial dos serviços, por intermédio de Dispensa de Licitação, pelo período de 180 dias apartir 01 de janeiro de 2013 ou até a conclusão do processo licitatório. Desta forma, encontramos no Instituto da Dispensa de Licitação o instrumento legal que permitirá ao Estado não ter a descontinuidade dos importantes serviços de vigilância nos diversos locais do Estado onde o Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA entende como essencial e de forma alguma pode haver descontinuidade.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) mensais. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ação 4.122.900.2, Fonte 100 e Elemento de Despesa 33.90.37.00

Cod. Mat.: 81607

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2012

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados para implantar e sustentar uma solução corporativa de comunicação eletrônica através do uso de licenças da suíte de Aplicativos para Governo na Nuvem – AGN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 33.048,00 (trinta e três mil e quarenta e oito reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ação 1126, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte: 0100. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis/SC, 18 de dezembro de 2012. João Rodrigues, Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca. SAR 00005780/2012

Cod. Mat.: 81606

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2012

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR:** O valor total é de R\$ 505.205,80 (quinhentos e cinco mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ação 1126, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte: 0100. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis/SC, 18 de dezembro de 2012. João Rodrigues, Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca. SAR 00005775/2012

Cod. Mat.: 81617

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012-SCC

A Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio de sua Pregoeira, comunica o resultado do julgamento do Pregão Presencial acima citado, que tem por objeto a aquisição de combustível querosene de aviação - Tipo QAV ou JET A1, para atendimento das aeronaves à disposição do Gabinete do Governador. **Empresas Participantes:** Petrobrás Distribuidora S.A. e Florijet Produtos e Serviços de Aviação Ltda. **Empresa Vencedora:** Florijet Produtos e Serviços de Aviação Ltda. **Valor Global Estimado Adjudicado:** R\$ 876.760,00 (oitocentos e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais). **SCC 4266/2012** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Marina Machado Vidal da Fonseca** Pregoeira

Cod. Mat.: 81601

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo: Tomada de Preço nº 062/2012 (Proc. SIE 2323/2012)
Objeto: selecionar EMPREITEIRA para EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS NO MUNICÍPIO CATARINENSE DE GRAVA-TAL". Estas obras emergenciais fazem parte de um conjunto de obras que tem por finalidade efetuar a reconstrução de partes pontuais do sistema viário catarinense atingido por catástrofes naturais ocorridas no ano de 2011.
Empresa habilitada e vencedora: ARAÚJO Construções Ltda
Valor Adjudicado: R\$ 292.822,19 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.
Comissão Especial de Licitação
SIE 00002346/2012

Cod. Mat.: 81276

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-SGP-e: 12678/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica que realizou a Dispensa de Licitação Nº**09/2012**, na Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de Direito de Uso de Sistema Desenvolvimento de Sistemas, Manutenção de Siste-mas, Concessão de Licença de Uso de Programa de Computador, Consultoria de Informática, Treinamento, Locação e Manutenção de Equipamentos, Assistência Técnica aos Equipamentos, Proces-samento de Imagem, Conexão de rede de alta velocidade, serviços de acesso a Internet e Hospedagem de Equipamentos e Aplicações no Datacenter para atender o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.
CONTRATADA: CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina.
VALOR TOTAL: R\$ 83.351,07(oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos)
Vigência: De 01.01.2013 a 31.12.2013.
Recursos: Fontes: 100 – **Ação:** 5599/122 - **Elemento de Despesa:** 339039 - 57 – Data – 19/12/2012 - **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
Florianópolis, 21/12/2012.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-
SGP-e:12679/2012
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO comunica que realizou a Dispensa de Licitação Nº**10/2012**, na **Contratação de serviços de armazenagem de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.**
CONTRATADA: Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais),
Vigência: De 01.01.2013 a 31.12.2013.
Recursos: Fontes: 120 – **Ação:** 361/10206 - **Elemento de Des-pesa:** 339039 - Data – 19/12/2012 - **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Prejulgados de nº 1604 e 0318 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Florianópolis, 21/12/2012.
Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 2438/2012 na modalida-de de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Abastecimento, referente ao Processo PSES nº 57086/2012 como segue:
MENOR PREÇO:
Itens: 07, 09, 10, 12, 14, 15, 21 e 22.
COTAÇÃO ÚNICA:
Item: 04.
CONSIDERAR NÃO COTADOS:
Itens: 03, 06, 08, 11 e 27.
DECLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Altera-ções):
– Efetive Prod. Médicos Hospitalares Ltda – Itens: 19 e 20.
Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):
– Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Item: 18.
– Dimaci SC Mat. Cirúrgico Ltda. – Itens: 01, 13, 16, 17, 19, 20, 24, 25 e 26.
– Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda.– Item: 02.
– Hosp Med Produtos Médicos Ltda – Item: 23.
– Hominum Com. de Prod. para Saúde Ltda. – Item: 05.
Por não apresentar amostra, conforme preconizado no instru-mento convocatório (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Altera-ções):
– Efetive Prod. Médicos Hospitalares Ltda – Itens: 16 e 17.
– Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda.– Item: 01.
– Polar Fix Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda. – Item: 13.

INABILITAR A EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAI-XO:
Por não cumprir o sub-item 8.1.2.2.3 do Capítulo VIII do Edital:
– Biotextil Ind. e Com. Ltda.– Item: 13.
EMPRESAS VENCEDORAS:
– Cirúrgica Jaw Com. de Mat. Méd. Hospitalar Ltda. – Itens: 09 e 10.
– Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Item: 07.
– Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda. – Item: 12.
– Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hospitalares Ltda – Item: 21.
– Hominum Com. de Prod. para Saúde Ltda. – Item: 04.
– Polar Fix Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda. – Itens: 14 e 15.
– Biomedical Prod. Cient., Médicos e Hospitalares Ltda. – Item: 22.
Florianópolis, 20 de Dezembro de 2012.
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações
SES 00061269/2012

Cod. Mat.: 81212

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, tor-na público o Resultado de Licitação nº 2441/2012 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Abasteci-mento, referente ao Processo PSES nº 57084/2012 como segue:
MENOR PREÇO:
Itens: 02, 07, 10, 11 e 12.
COTAÇÃO ÚNICA:
Itens: 03, 09, 14, 15, 16, 17, 18 e 20.
CONSIDERAR NÃO COTADOS:
Itens: 01, 05, 06 e 08.
DECLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:
Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):
– Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda. – Itens: 04 e 13.
– Laboratórios B. Braun S/A – Item: 19.
EMPRESAS VENCEDORAS:
– Jusimed Com. e Imp. de Produtos Médicos Ltda – Itens: 03 e 20.
– Sul Imagem Prod. p/ Diagnósticos EIRELI – Itens: 14, 15, 16, 17 e 18.
– Alpharad Com. Imp. Exp. de Prod. Hospitalares Ltda – Item: 07.
– Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda.– Itens: 10, 11 e 12.
– Pró-Endo Imp. e Com. de Prod. Médicos Ltda.– Item: 02.
– Boston Científico do Brasil Ltda. – Item: 09.
Florianópolis, 20 de Dezembro de 2012.
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações
SES 00061270/2012

Cod. Mat.: 81213

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, tor-na público o Resultado de Licitação nº 2685/2012 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para a Gerência de Abastecimento (GEABA), refe-rente ao Processo PSES nº 22873/2012 como segue:
MENOR PREÇO:
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
COTAÇÃO ÚNICA:
Item: 07.
AGUARDANDO RECURSO:
Itens: 15 e 20.
DECLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA, CONFORME DISCRI-MINADO ABAIXO:
Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):
– Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – Item: 08.
EMPRESAS VENCEDORAS:
– Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda. – Itens: 02, 09, 10, 17, 21, 23, 24, 26, 27 e 29.
– Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. – Item: 01.
– Scheid e Castro Dist. de Prod. Farmacêuticos Ltda. – Itens: 12 e 14.
– Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – Itens: 13 e 25.
– Fresenius Kabi Brasil Ltda. Itens: 18 e 28.
– Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda. Itens: 05, 06, 11, 16 e 19.
– Prodiel Farmacêutica SA. – Item: 22.
– Sulmedic Com. de Medicamentos Ltda. – Item: 04.
– Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Itens: 03 e 07.
Florianópolis, 20 de Dezembro de 2012.
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações
SES 00038252/2012

Cod. Mat.: 81214

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta de-verão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.

Licitação: Edital n.º 2850/2012
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSES nº 68281/2012
OBJETO: Aquisição de switchs p/ a Gerência de Tecnologia da Informação.
Envelopes: até às 13h15min do dia 10/01/2013.
Abertura da Licitação: às 13h30min do dia 10/01/2013.
SES 00070045/2012
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações

Cod. Mat.: 81217

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta de-verão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 2872/2012
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSES nº 65656/2012
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preven-tiva e corretiva c/ substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em equipamento de hemodiálise p/ o Hospital Nereu Ramos.
Envelopes: até às 8h15min do dia 11/01/2013.
Abertura da Licitação: às 8h30min do dia 11/01/2013.
SES 00070462/2012
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações

Cod. Mat.: 81218

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta de-verão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 2873/2012
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSES nº 66251/2012
OBJETO: Aquisição de licenças office p/ a Diretoria de Vigilân-cia Epidemiológica.
Envelopes: até às 10h15min do dia 11/01/2013.
Abertura da Licitação: às 10h30min do dia 11/01/2013.
SES 00070464/2012
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações

Cod. Mat.: 81219

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta de-verão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 2847/2012
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços
Processo: PSES nº 68466/2012
OBJETO: Aquisição de órteses, próteses e materiais espe-ciais para o Hospital Governador Celso Ramos.
Envelopes: até às 8h15min do dia 10/01/2013.
Abertura da Licitação: às 8h30min do dia 10/01/2013.
SES 00070031/2012
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações

Cod. Mat.: 81226

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da lici-tação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comis-são Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 2849/2012
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços
Processo: PSES nº 68280/2012
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF).
Envelopes: até às 8h15min do dia 10/01/2013.
Abertura da Licitação: às 8h30min do dia 10/01/2013.
SES 00070053/2012
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações

Cod. Mat.: 81227

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 2852/2012
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços
Processo: PSES nº 68225/2012
OBJETO: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o Hospital Regional Hans Dieter Shmidt.
Envelopes: até às 11h15min do dia 10/01/2013.
Abertura da Licitação: às 11h30min do dia 10/01/2013.
SES 00070034/2012
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações

Cod. Mat.: 81228

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
2ª ERRATA**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde torna pública a Errata da licitação 2076/2012, na modalidade de Pregão Presencial, PSES n.º 45413/2012, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia** para a Gerência de Abastecimento.
LEIA-SE:
-O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Esteves Júnior, 160 – Edifício Halley – 2º andar Centro/Fpolis/SC ou através da Internet no site www.saude.sc.gov.br.
Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:
Entrega dos envelopes: 11/01/2013 às 8h15min.
Abertura dos envelopes: 11/01/2013 às 8h30min.
Florianópolis, 20 de Dezembro de 2012.
SES 00052121/2012
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações

Cod. Mat.: 81231

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 2853/2012
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSES nº 67870/2012
OBJETO: Contratação de serviços de realização de exames de PET CT p/ a Gerência de Complexos Reguladores (GE-COR).
Envelopes: até às 15h45min do dia 10/01/2013.
Abertura da Licitação: às 16h do dia 10/01/2013.
SES 00070049/2012
Carla Giani da Rocha
Gerente de Licitações

Cod. Mat.: 81216

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2913/2012
PSES 68925/2012
CADASTRO CIG 73127/2012
Objeto: Aquisição de tratamento com eximer laser.
Justificativa: Atendimento de Determinação Judicial.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	CT	Valor R\$
Clínica Primordiale Ltda.	817/2012	10.000,00

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Cod. Mat.: 81391

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2883/2012
PSES 69684/2012
CADASTRO CIG 72621/2012
Objeto: Contratação de Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica.
Justificativa: Atendimento de Determinação Judicial.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	CT	Valor R\$
ICOHB – Instituto de Oxigenoterapia Hiperbarica Ltda.	815/2012	9.765,60

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 9.765,60 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Cod. Mat.: 81405

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2924/2012
PSES 70013/2012
CADASTRO CIG 73118/2012
Objeto: Contratação de Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica.
Justificativa: Atendimento de Determinação Judicial.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	CT	Valor R\$
ICOHB – Instituto de Oxigenoterapia Hiperbarica Ltda.	818/2012	9.765,60

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 9.765,60 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Cod. Mat.: 81411

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2921/2012
PSES 65275/2012
CADASTRO CIG 72626/2012
Objeto: Contratação de Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica.
Justificativa: Atendimento de Determinação Judicial.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	CT	Valor R\$
ICOHB – Instituto de Oxigenoterapia Hiperbarica Ltda.	814/2012	9.765,60

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 9.765,60 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Cod. Mat.: 81420

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2791/2012
PSES 68906/2012
CADASTRO CIG 72640/2012
Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o serviço de angiografia do Hospital Governador Celso Ramos.
Justificativa: Atendimento de Determinação Judicial.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	CT	Valor R\$
Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda.	812/2012	23.467,80

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 23.467,80 (Vinte três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Cod. Mat.: 81437

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2956/2012
PSES 41314/2012
CADASTRO CIG 72631/2012
Objeto: Contratação de Serviços de Fisioterapia.
Justificativa: Atendimento de Determinação Judicial.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	CT	Valor R\$
Daniela Panato Ltda.	820/2012	17.400,00

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Cod. Mat.: 81446

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2911/2012
PSES 61824/2012
CADASTRO CIG 72421/2012
Objeto: Contratação de Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica.
Justificativa: Atendimento de Determinação Judicial.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	CT	Valor R\$
Hiperox Medicina Hiperbárica Ltda.	813/2012	10.005,60

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 10.005,60 (Dez mil e cinco reais e sessenta centavos).
Cod. Mat.: 81455

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2868/2012
PSES 70262/2012
CADASTRO CIG 73105/2012
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Justificativa: Atendimento de Determinação Judicial.

Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	OF	Valor R\$
Cirurgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.	4180/2012	81.207,57

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 81.207,57 (Oitenta e um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Cod. Mat.: 81546

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2813/2012
PSES 64838/2012
CADASTRO CIG 73107/2012
Objeto: Aquisição de prótese endoesquelética para amputação transtibial.
Justificativa: Atendimento de Determinação Judicial.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	OF	Valor R\$
Ulla Vestergaard Lisboa & Cia Ltda.	4161/2012	14.400,00

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).
Cod. Mat.: 81549

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2874/2012
PSES 70423/2012
CADASTRO CIG 731012012
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Aquisição de medicamentos para regularização de estoques da DIAF/SES.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	OF	Valor R\$
Prodiet Farmacêutica Ltda.	4145/2012	60.054,51
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.	4146/2012	132.240,00

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 192.294,51 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Cod. Mat.: 81552

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2889/2012
PSES 70872/2012
CADASTRO CIG 73212/2012
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Aquisição de medicamentos para regularização de estoques da GEABA/SES.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	OF	Valor R\$
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.	4184/2012	24.000,00

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais).
Cod. Mat.: 81553

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte contratação/aquisição:
Dispensa de Licitação nº: 2879/2012
PSES 70630/2012
CADASTRO CIG 72415/2012
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Aquisição de medicamentos para regularização de estoques da DIAF/SES.
Fundamento da DL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93.

Empresa	OF	Valor R\$
Chiesi Farmacêutica Ltda.	4143/2012	28.890,00
Geralmed Distribuidora de Medicamentos	4144/2012	918,00

VALOR TOTAL DA DL: R\$ 29.808,00 (Vinte nove mil, oitocentos e oito reais).
Cod. Mat.: 81555

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de gasolina comum para a Polícia Civil, na conformidade dos processos que adiante seguem. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1684, Programa 0715, Subação 11877, Item

3.3.90.30. Fonte 0111. **Razão da Escolha:** Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/CPL/DGPC/2012 – Papanduva.** **Contratada:** Auto Posto Girardi Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$ 9.405,00. **Protocolo CIG:** PCSC 107330/2012. Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

A COMISSÃO

Cod. Mat.: 81316

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de gasolina comum para a Polícia Civil, na conformidade dos processos que adiante seguem. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1684, Programa 0715, Subação 11877, Item 3.3.90.30. Fonte 0111. **Razão da Escolha:** Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/CPL/DGPC/2012 – Blumenaú-Glória.** **Contratada:** Auto Posto Expresso Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$ 85.307,00. **Protocolo CIG:** PCSC 107314/2012. Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

A COMISSÃO

Cod. Mat.: 81323

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de gasolina comum para a Polícia Civil, na conformidade dos processos que adiante seguem. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1684, Programa 0715, Subação 11877, Item 3.3.90.30. Fonte 0111. **Razão da Escolha:** Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/CPL/DGPC/2012 – Santa Cecília.** **Contratada:** Adami & Granemann Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$ 9.500,70. **Protocolo CIG:** PCSC 107371/2012. Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

A COMISSÃO

Cod. Mat.: 81332

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de gasolina comum para a Polícia Civil, na conformidade dos processos que adiante seguem. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1684, Programa 0715, Subação 11877, Item 3.3.90.30. Fonte 0111. **Razão da Escolha:** Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/CPL/DGPC/2012 – Ascurra.** **Contratada:** Marian Matter Distribuidora e Comércio de Combustíveis Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$ 8.873,70. **Protocolo CIG:** PCSC 107601/2012. Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

A COMISSÃO

Cod. Mat.: 81337

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de gasolina comum para a Polícia Civil, na conformidade dos processos que adiante seguem. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 1684, Programa 0715, Subação 11877, Item 3.3.90.30. Fonte 0111. **Razão da Escolha:** Empresa que melhor atende as necessidades da Polícia Civil no município pertinente, apresentando proposta com preços com valor de mercado, juntamente com os documentos habilitatórios necessários à contratação. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/CPL/DGPC/2012 – Correia Pinto.** **Contratada:** Comércio de Combustíveis AGN Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$ 9.537,00. **Protocolo CIG:** PCSC 107321/2012. Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

A COMISSÃO

Cod. Mat.: 81472

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 203/CPL/DGPC/2012.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos prédios que abrigam a Delegacia-Geral e Corregedoria-Geral da Polícia Civil, com o fornecimento de peças por até 180 dias, no ano de 2013. **Fundamentação Legal:** art. 24, II e IV, da Lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16084, Programa 0715, Subação 11846, Item 3.3.90.39.

Fonte 0111. **Razão da Escolha:** Empresa que apresentou proposta com preços de mercado, juntamente com os documentos necessários. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda. **Valor Total Estimado:** R\$ 3.432,00. CIG 107519/2012
Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

A COMISSÃO

Cod. Mat.: 81408

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 030/2013 – Menor Preço por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HPM, PARA CONSUMO NO 1º TRIMESTRE DE 2013. **Abertura da Sessão:** Às 13:30 horas do dia 11/01/2013. **Local e cópia do Edital:** Avenida Rio Branco, nº 1064, DALF, Centro, CEP 88015-204, Florianópolis-SC, no horário das 13:00 às 19:00h, em dias úteis. **Site:** www.pm.sc.gov.br – **e-mail:** *licita@pm.sc.gov.br*.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

JOÃO RICARDO BUSI DA SILVA – Cel PM Diretor DALF/PMSC. Nº CIG – PMSC 0783

Cod. Mat.: 81261

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 155/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina, Diesel e óleo lubrificantes), para as OBM em Morro da Fumaça, Trombudo Central, Governador Celso Ramos, Dionísio Cequeira, Correia Pinto, Pouso Redondo, Itapoá, Otacílio Costa, Barra Velha, Papanduva, Garuva, São José do Cedro, Luiz Alves, Capivari de Baixo, Piratuba, Passo de Torres, Santa Cecília, Guabiruba, São José, Tijucas, Água Doce, Monte Carlo, Bombinhas e Chapecó para consumo de 1º janeiro até 31 de março de 2013.

OBM – MORRO DA FUMAÇA
CONTRATADA: Auto Posto Dinarte Ltda
CNPJ: 79.406.781/0001-79
Valor contratado: R\$ 2.192,34 (dois mil cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

OBM – TROMBUDO CENTRAL
CONTRATADA: Posto Mimo Ltda
CNPJ: 79.380.952/0001-38
Valor contratado: R\$ 3.527,00 (três mil quinhentos e vinte e sete reais)

OBM – GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: Posto Palmas das Gaivotas Ltda
CNPJ: 03.451.089/0001-09
Valor contratado: R\$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais)

OBM – DIONÍSIO CEQUEIRA
CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda
CNPJ: 04.549.472/0001-59
Valor contratado: R\$ 427,90 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

OBM – CORREIA PINTO
CONTRATADA: Comércio de Combustíveis ANG Ltda
CNPJ: 08.040.071/0001-20
Valor contratado: R\$ 4.443,86 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)

OBM – POUSO REDONDO
CONTRATADA: Auto Posto PR Ltda
CNPJ: 05.798.164/0001-20
Valor contratado: R\$ 6.399,17 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)

OBM – ITAPOÁ
CONTRATADA: Miranda Budaz & Cia Ltda
CNPJ: 03.868.777/0001-60
Valor contratado: R\$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

OBM – OTACÍLIO COSTA
CONTRATADA: Irmãos Zambonato Ltda
CNPJ: 95.858.874/0001-90
Valor contratado: R\$ 5.333,73 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)

OBM – BARRA VELHA
CONTRATADA: Auto Centro Posto Aguiar Ltda
CNPJ: 78.810.389/0001-28
Valor contratado: R\$ 18.158,73 (dezoito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)

OBM – PAPANDUVA
CONTRATADA: Auto Posto Girardi Ltda
CNPJ: 10.571.598/0001-22

Valor contratado: R\$ 4.344,92 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

OBM – GARUVA
CONTRATADA: Weber Derivados do Petroleo Ltda
CNPJ: 85.602.472/0001-77
Valor contratado: R\$ 5.497,04 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

OBM – SÃO JOSÉ DO CEDRO
CONTRATADA: Posto Cedro Ltda
CNPJ: 82.824.095/0001-22
Valor contratado: R\$ 12.914,64 (doze mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

OBM – LUIZ ALVES
CONTRATADA: Comércio de Combustíveis Martendal Ltda
CNPJ: 83.531.913/0001-61
Valor contratado: R\$ 3.620,56 (três mil seissentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)

OBM – CAPIVARI DE BAIXO
CONTRATADA: Posto Capivara Ltda
CNPJ: 03.899.586/0001-66
Valor contratado: R\$ 10.199,12 (dez mil cento e noventa e nove reais e doze centavos)

OBM – PIRATUBA
CONTRATADA: Auto Posto Battisti Ltda
CNPJ: 07.686.069/0001-60
Valor contratado: R\$ 3.982,26 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

OBM – PASSO DE TORRES
CONTRATADA: Abastecedora de Combustível Nascimento Ltda ME
CNPJ: 10.644.510/0001-55
Valor contratado: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

OBM – SANTA CECÍLIA
CONTRATADA: Adami e Granemann Ltda
CNPJ: 05.036.855/0001-96
Valor contratado: R\$ 2.325,84 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

OBM – GUABIRUBA
CONTRATADA: Auto Posto R & R Ltda
CNPJ: 78.866.175/0001-73
Valor contratado: R\$ 4.747,37 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

OBM – SÃO JOSÉ
CONTRATADA: Posto Galo Ltda
CNPJ: 81.326.258/0007-70
Valor contratado: R\$ 13.335,84 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

OBM – TIJUCAS
CONTRATADA: Auto Posto Modesto Ltda
CNPJ: 10.377.206/0001-99
Valor contratado: R\$ 1.912,50 (mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

OBM – ÁGUA DOCE
CONTRATADA: Posto Pinheiro Ltda
CNPJ: 82.519.927/0001-05
Valor contratado: R\$ 1.960,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)

OBM – MONTE CARLO
CONTRATADA: Adelir Valduga & Cia Ltda
CNPJ: 02.200.394/0001-57
Valor contratado: R\$ 4.579,31 (quatro mil quinhentos e seteenta e nove reais e trinta e um centavo)

OBM – BOMBINHAS
CONTRATADA: Com. Var. Der de Petróleo Quatro Ilhas Ltda
CNPJ: 83.065.821/0001-33
Valor contratado: R\$ 5.574,47 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

OBM – CHAPECÓ
CONTRATADA: Stang e Stang Ltda
CNPJ: 08.033.253/0008-40
Valor contratado: R\$ 14.212,00 (quatorze mil e duzentos e doze reais)

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30.01 – Ação 11876 – Fonte de Recursos 0111/0311

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

LUIS HAROLDO DE MATTOS – Ten Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

Cod. Mat.: 81638

Secretarias Regionais

SDR-BRUSQUE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CV023/2012

Autorizado pelo CIG SDR16 3902/2012 em 19/12/2012

SDR- Brusque, torna público o resultado da Carta Convite nº 023/2012. Objeto: Aquisição de areia suja, areião grosso e brita (bica corrida) para manutenção e conservação das rodovias sob a responsabilidade do DEINFRA/SDR – Brusque.

Empresa vencedora: Engeterra Serviços Ltda, proposta no valor de R\$ 49.976,50 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Jones Bosio

Secretário Regional

Cod. Mat.: 81367

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional -Chapecó Inexigibilidade de Licitação nº 016/2012

Objeto: Contratação de empresa para consultoria prévia junto a comunidade indígena da Sede Trentin para liberação do asfalto da Rodovia Estadual SC 484, que liga Chapecó ao município de Paial/SC Contratada: **Fundação Universitária do Oeste de Santa Catarina - Campus Xanxere** Valor: R\$ 40.000,00

Chapecó, 05 de dezembro de 2012

Eldimar Cláudio Jagnow - Secretário Regional (SGP-e: 5882/2012)

Cod. Mat.: 81378

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE DIONISIO CERQUEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, com base no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial nº. 0027/2011, publicado em Diário Oficial do Estado nº. 19.229, de 08/12/2011, página 78.

Cod. Mat.: 81266

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

REGIONAL – 14ª SDR - IBIRAMA

Resumo da Dispensa de Licitação Nº 001/2012

Locador: Ronald Dalfovo. **Objeto:** imóvel localizado à Rua Dr. Getúlio Vargas, 1545. Centro. Ibirama (SC), destinado para a instalação e funcionamento da EEB Eliseu Guilherme de Ibirama. **Do Preço:** O valor da locação mensal é de R\$ 5.800,00. **Justificativa:** Inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ibirama, 08 de novembro de 2012.

Roberto Ferrari - Secretário SDR de Ibirama.

Resumo da Dispensa de Licitação Nº 002/2012

Locador: **Objeto:** imóvel localizado à Erwin Scheidemantel, 010. Centro. Ibirama (SC), destinado para a instalação e funcionamento da 14ª SDR de Ibirama. **Do Preço:** O valor da locação mensal é de R\$ 12.650,00. **Justificativa:** Inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ibirama, 08/11/12.

Roberto Ferrari - Secretário SDR de Ibirama.

Cod. Mat.: 81611

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012 – Contrato nº 021/2012.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção, para a realização de obra do depósito da SDR de Jaraguá do Sul, com área de 16,00m². **Fundamento Legal:** Art. 24, I da Lei 8.666/93. **Justificativa:** "A dispensa no processo licitatório se faz possível tendo em vista que o valor da obra não ultrapassa o limite de R\$15.000,00." **Dotação Orçamentária:** 44905181; Fonte 100; Ações: 3405. **Valor:** R\$ 6.499,74 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: De 07/01/2012 até 31/12/2012.

Lio Tironi – Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional Jaraguá do Sul, 19 de Dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81099

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2012 – Contrato nº 018/2012.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados para a SDR. **Fundamento Legal:** Art. 24, VIII da Lei 8.666/93. **Justificativa:** A dispensa no processo licitatório se faz necessário tendo em vista que a contratada é uma empresa pública com o objetivo de fornecer serviços de abastecimento de água. **Dotação Orçamentária:** 33903997; Fonte 100; Ações: 7161/3405. **Valor:** R\$ 100.341,92 (Cem mil, trezentos e quarenta e um reais e

noventa e dois centavos).

Prazo de Execução: De 01/01/2013 até 31/12/2013.

Lio Tironi – Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional SDR – Jaraguá do Sul Jaraguá do Sul, 20 de .Dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81349

A Diretoria Geral, comunica aos interessados o resultado da seguinte carta convite 085/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA A SDR - XANXERÊ Empresa vencedora INVIOSAT XANXERÊ EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA ME. VALOR MENSAL ADJUDICADO: R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais). Xanxerê 20 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81490

Autarquias Estaduais

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA.

Novo Resultado da Classificação Pós Decisão Judicial- CONCORRENCIA-EDITAL Nº 070/12.Objeto: execução dos serviços de conservação estrutural das rodovias situadas na malha Pavimentada e não Pavimentada sob a jurisdição da Superintendência Regional Extremo Oeste do DEINFRA. 1º lugar: AÇORES – Empreiteira de Mão de Obra Ltda, valor: R\$ 2.025.851,13; 2º lugar BARAZZETTI Construtora de Obras Ltda, valor: R\$ 2.297.887,33; 3º lugar TERRAMAX Construções e Obras Ltda, valor: R\$ 2.421.293,93; 4º lugar: GAIA Rodovias Ltda , valor: R\$ 2.882.030,94; 5º lugar: SETEP Construções S.A, valor: R\$ 2.883.811,96; 6º lugar: CCL Construtora Ltda, valor: R\$ 2.908.457,41; 7º lugar RADIAL Engenharia, Construções e Dragagens Ltda; valor: R\$ 2.922.517,66; 8º lugar ENGEDI Soluções de Engenharia Ltda, valor: R\$ 2.923.494,42; Desclassificada ASTECA Construções Industria Comercio Ltda, valor: R\$ 2.926.494,44*. * Proposta desclassificada item 15.3 alínea a) do edital, valor global superior ao orçamento do DEINFRA. Comissão Permanente de Licitações. 20.12.2012. DEINFRA 00012976/2012.

Cod. Mat.: 81510

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012

Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Junta Comercial do Estado de SC.

Contratado: Centro de Informática e Automação do estado de SC - CIASC.

Objeto: - Prestação de serviços de Produção, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Concessão de Licenças de uso de Programas de Computador, Consultoria e Treinamento de Informática, Locação de Equipamentos e rede de Fibra Ótica, Serviços de Back-up e Correio Eletrônico, visando atender as necessidades da Jucesc.

Valor: O preço dos serviços são constantes da tabela de preços do Contrato, sendo individualizados e especificados por itens.

Data: 23/07/2012.

Fundamentação Legal: Art.24 da Lei nº 8.66/93.

Cod. Mat.: 81370

Economias Mistas

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/12 – CREDENCIAMENTO 044/12

OBJETO: Credenciamento de sociedades contábeis e empresários contadores para o desempenho como correspondentes, para atuação no âmbito do Estado de Santa Catarina, com vistas à prestação dos serviços de recepção e encaminhamento de propostas de financiamento, bem como à prestação de serviços complementares de coleta de informações cadastrais e de documentação, controle e processamento de dados. **CONTRATADAS:** Maria de Lourdes Borba, Balke Serviço de Contabilidade Ltda., Sercontábil Serviços Contábeis S/S, Sercop Assessoria Contábil Ltda., Corpel Contab. Organiz. E Proj. Empr. Ltda. e Gimz Contab. E Cons. Empres. Ltda.

Nelson Marcelo Santiago – Diretor Presidente e Olívio Karasek Rocha - Diretor Administrativo e Financeiro

Cod. Mat.: 81386

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 465/2012

A Diretoria da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN comunica aos interessados a abertura do processo licitatório

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2012: Aquisição de leite longa vida UHT integral. Recebimento das Propostas: de 21/12/2012 à 15/01/2013 até as 9h. **Abertura das Propostas:** 15/01/2013 às 9h. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 15/01/2013 às 14h.

Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras da CASAN, à Rua Emílio Blum nº 83 - 1º andar, Centro – nesta Capital, ou pelo fone (48) 3221-5208, fax (48) 3221-5209 - ou no site www.casan.com.br, link "licitações".

Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.

Arnaldo Venício de Souza Janice Maria Baumgarten
DIRETOR ADMINISTRATIVO PRESIDENTE DA CPL

Cod. Mat.: 81315

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 464/2012

A Diretoria da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN comunica aos interessados a abertura do processo licitatório

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2012: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE POLIELETRÓLICO CATIÔNICO. Recebimento das Propostas: de 26/12/2012 à 10/01/2013 até as 9h. **Abertura das Propostas:** 10/01/2013 às 9h. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 11/01/2013 às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/201: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC / PEAD. Recebimento das Propostas: de 26/12/2012 à 10/01/2013 até as 9h. **Abertura das Propostas:** 10/01/2013 às 9h. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 11/01/2013 às 9h. Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras da CASAN, à Rua Emílio Blum nº 83 - 1º andar, Centro – nesta Capital, ou pelo fone (48) 3221-5208, fax (48) 3221-5209 - ou no site www.casan.com.br, link "licitações".

Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.

Arnaldo Venício de Souza Janice Maria Baumgarten
DIRETOR ADMINISTRATIVO PRESIDENTE DA CPL

Cod. Mat.: 81314

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/15161- Adm Central

Objeto: Contratação de empresa para realizar a expansão do ambiente de armazenamento de dados. **Local para obtenção do Edital e Aditamento(s):** no site www.celesc.com.br - link Licitações. **Recebimento das propostas:** até às 09h do dia 23/01/2013. **Abertura das propostas:** às 09h do dia 23/01/2013. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h do dia 24/01/2013. **Informações adicionais:** pelos telefones 48 3231-6425 e 3231-6301, pelo fax 3231-6319 e e-mail: pregoeiro@celesc.com.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 12/12856 - Tipo de Licitação: **Menor Preço - Adm Central**

Objeto: Contratação de empresa para substituição da rede de distribuição aérea por rede subterrânea de energia em ruas da cidade de Lages. **Motivo:** Aditamento 03. **Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s):** até às 11h30 do dia 25/01/2013. **Local de Entrega:** Celesc Distribuição S.A., Adm Central, Av. Itamarati, 160 – Florianópolis/SC – CEP 88034-900. **Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação:** às 14h30 do dia 25/01/2013. **Local para obtenção do Edital, Comunicados e Aditamento(s):** no site www.celesc.com.br - link Licitações. **Informações adicionais:** pelos telefones 48 3231-6096 e 3231-6301, pelo fax 3231-6319 e e-mail: dvlit@celesc.com.br.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 12/12506 - Tipo de Licitação: **Menor Preço Adm Central**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais do Projeto de Eficiência Energética denominado "Energia do Bem". **Motivo:** Alteração do Edital. **Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s):** até às 11h30 do dia 28/01/2013. **Local de Entrega:** Celesc Distribuição S.A., Administração Central, Av. Itamarati 160, Florianópolis - SC. **Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação:** às 14h30 do dia 28/01/2013. **Local para obtenção do Edital, Comunicados e Aditamento(s):** no site www.celesc.com.br - link Suprimentos e Licitações. **Informações adicionais:** pelos telefones 48 3231-6311 e 3231-6301, pelo fax 3231-6319 e e-mail: dvlit@celesc.com.br.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/14874 - Adm Central

Objeto: Aquisição de servidores no formado Blade e licenças de software. **Motivo:** Alteração no edital, conforme aditamento 01. **Local para obtenção do Edital e Aditamento(s):** no site www.celesc.com.br - link licitações. **Recebimento das propostas:** até às 09h do dia 08/01/2013. **Abertura das propostas:** às 09h do dia 08/01/2013. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h do dia 09/01/2013. **Informações adicionais:** pelos telefones 48 3231 6296 e 3231-6301, pelo fax 3231 6319 e e-mail: pregoeiro@celesc.com.br

COMUNICADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Celesc Distribuição S/A, com sede na Avenida Itamarati, 160 – Bloco A1, B1 e B2 Itacorubi, em Florianópolis/SC, comunica a contratação com Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso caput da Lei nº 8.666/93, a empresa Fundo de Materiais, publicações e impressores Oficiais. **Objeto:** Aquisição de TOI (termo de ocorrência e inspeção). **Valor:** R\$ 4.240,96. PCIL nº 962693/12. **Adm do Contrato:** Dejai M. Lucio. Ato contínuo ratifico o ato da contratação de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com as disposições legais acima citadas. André L. Bazzo. **Diretor de Gestão Corporativa.**

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PCDL nº 956989/2012 – COMUNICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Adm Central

A Celesc Distribuição S.A., com sede na Avenida Itamarati, nº 160, Itacorubi, Florianópolis/SC, comunica a intenção de contratar com Dispensa de Licitação, baseado no Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e o Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - Lactec, para a execução do projeto de pesquisa intitulado “Desenvolvimento de Nova Metodologia para Reconfiguração Automática de Sistemas Elétricos baseado em Rede Mesh de Alta Velocidade”, integrante do Programa Celesc de P&D, no valor R\$ 1.750.190,00.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 12/13570 – Envelope A (Documentação de Habilitação) – Adm Central

Objeto: Contratação de empresa com o direito de executar manutenção de redes de distribuição desenergizadas na Agência Regional de Jaraguá do Sul, **proposta habilitada:** IEG Instaladora Elétrica Guarimirim, **proposta inabilitada:** Hot Netsul Eletrotécnica Ltda, por não cumprir os subitens do edital: 4.1 letra d – não apresentar Prova de Regularidade Estadual, 4.3.2 – não apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, visto que não apresentou atestado da empresa Hot Netsul, 4.3.3 – não apresentar Certidão do Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 12/10480 – Envelope A (Documentação de Habilitação) – Adm Central

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção de redes de distribuição urbanas e rurais, desenergizadas, da Agência Regional de Joaçaba, **propostas habilitadas:** Eletelsul Eletricidade e Telecomunicação S/A, para o Lote 01, e Coservice Serviços Ltda, para o Lote 02. **A Comissão.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/13782 – Adm Central

Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de videoconferência, propostas desclassificadas: Seal Telecom. Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda., por apresentar preço 44,57% acima do orçamento pela Celesc Distribuição S/A, e ANCS Distribuidora Ltda. EPP, por não cumprir os subitens do edital: 5.2.2 - não apresentar na proposta classificação fiscal do produto ofertado com base na NCM/SH e a sua forma de tributação e 5.2.8 – não apresentar proposta conforme Formulário de Proposta Comercial. Em consequência a Celesc aplicará o § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/13785 – Adm Central

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e limpeza, **proposta vencedora:** Pereira Comercio de Artigos Descartáveis Ltda., **propostas desclassificadas:** ANCS Distribuidora Ltda. – EPP, itens 01 e 03, por não atender as exigências dos subitens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.8 do edital, itens 02, 04 e 05, por não atender as exigências dos subitens 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.8 do edital, e por apresentar preço superior ao orçamento pela Celesc, TAF Distribuidora Ltda., todos os itens, por ter apresentado preço superior ao orçamento pela Celesc. **A Comissão.**

RESULTADO DO JULGAMENTO

Convite 001/2012 – Agência Regional de São Miguel do Oeste

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Troca do Telhado do Prédio da Agência Regional de São Miguel do Oeste - **Empresa Vencedora:** Keytec Industrial Mecânica Ltda, por cotar o valor menor valor R\$22.000,00. **A Comissão.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/11979 – Envelope B (proposta comercial)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento do módulo Carta de Correção Eletrônica (Cce) para Nota Fiscal Eletrônica (Nfe) da Solução Fiscal Synchro instalada na Celesc Distribuição S/A, **proposta desclassificada:** Synchro

Sistemas de Informação Ltda, por apresentar na proposta prazo e pagamento divergente do edital; reembolso de despesas não previstas no edital; e apresentar eventual indenização no caso de rescisão não prevista no edital. A Celesc aplicará o § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/13018 – Envelope B (proposta comercial) – Adm Central

Objeto: Contratação de empresa para construção de edificação para a instalação de grupos motor-gerador de 450Kva, **proposta vencedora:** CETEL Com. Representações e Serviços Ltda.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/13326 – Envelope B (proposta comercial) – Adm Central

Objeto: Aquisição de leite tipo C, proposta vencedora: Planeta Comercial Ltda., **propostas desclassificadas:** Bruthan Comercial Ltda., por não cumprir o 5.2.2 do edital e 7 da Lista de Compras, não incluir alíquota de ICMS na proposta, TAF Distribuidora Ltda., por não cumprir o subitem 5.2.2 do edital e 7 da Lista de Compras – não incluir alíquota de ICMS na proposta.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/13750 – Envelope B (proposta comercial) – Adm Central

Objeto: Aquisição TV LCD, aparelho telefone, aparelho para áudio conferencia, GPS e de apoio para os pés, **proposta desclassificada:** ANCS Distribuidora Ltda. EPP., nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 por não cumprir os subitens 5.2.2 e 5.2.8 do edital, nos itens 2 e 9 por não cumprir os subitens 5.2.2 e 5.2.8 do edital, e por apresentar preço acima do orçamento pela Celesc em 114,85% e 12,30% respectivamente.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/13927 – Envelope B (proposta comercial) – Adm Central

Objeto: Aquisição de televisor de Plasma 50” HDTV, proposta vencedora: Georgea Fileti Stedile de Oliveira ME, proposta desclassificada: ANCS Distribuidora Ltda, por não cumprir os subitens 5.2.2 e 5.2.8 do edital, e por apresentar preço acima do orçamento pela Celesc.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/14285 – Envelope B (proposta comercial) – Adm Central

Objeto: Aquisição de água mineral, **propostas vencedoras:** JAN Comércio de Bebidas Ltda., itens 01 e 02, Estância Hidro-mineral Santa Rita de Cássia Ltda., item 3.

A Comissão.

Cod. Mat.: 81479

CELESC GERAÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2012

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de solução SIG – sistema de informações geográficas para gestão patrimonial e ambiental para os empreendimentos de geração de energia da celesc geração S.A., localizados no estado de Santa Catarina, conforme especificações técnicas – anexo I. **Local para obtenção do Edital e Aditamento(s):** no site www.celesc.com.br - link licitações. **Recebimento das propostas:** até às 9h do dia 7/01/2013. **Abertura das propostas:** às 9h do dia 7/01/2013. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 9h do dia 8/01/2013. **Informações adicionais:** através dos e-mail: marciaes@celesc.com.br ou ricardolgs@celesc.com.br.

Cod. Mat.: 81524

CIDASC

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação: nº. 065/2012

Fundamento: O Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, permite a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração.

Objeto: Locação de imóvel, referente a uma sala comercial com área aproximada de 90m², sito a Avenida Araucária, nº 716, Centro, município de Maravilha – SC, de propriedade da **LOCADORA** e que se destina exclusivamente para o funcionamento do Escritório Local da CIDASC.

Valor mensal da locação: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Valor total da locação: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2012.

Locadora: Sônia Giusti.

Protocolo: CIDASC 00000171/2012.

Dispensa de Licitação: nº. 084/2012

Fundamento: O Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, permite a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração.

Objeto: Locação de imóvel, referente a uma sala comercial com

área aproximada de 176m², sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 580, Edifício Coan, Centro, município de Braço do Norte – SC, de propriedade do **LOCADOR** e que se destina exclusivamente para o funcionamento do Escritório Local da CIDASC.

Valor mensal da locação: R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor total da locação: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2012.

Locadora: Salésio Coan.

Protocolo: CIDASC 00000239/2012.

Dados Comuns:

Locatário: Cia. Integrada de Des. Agrícola de SC – CIDASC

Florianópolis, SC, 21 de dezembro de 2012.

Enori Barbieri – Presidente

Cod. Mat.: 80807

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 040/2012. Contrata-

da: Compwire Informática Ltda. Origem: Processo **CIASC 2915/2012. Protocolo SGP-e:** CIASC 3524/2012 **Justificativa:** Fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contrata-

ção de serviços de manutenção corretiva de 03 (três) módulos de interface do switch marca Brocade, modelo RX 8. **Valor:** O CIASC pagará à CONTRATADA o valor total de R\$56.845,22 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **Prazo:** 12 (meses) meses a partir da data de assinatura do contrato. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 043/2012. Contratada: OMEGA Tecnologia da Informação Ltda. Origem:** Processo **CIASC 3058/2012. Protocolo SGP-e:** CIASC 3522/2012 **Justificativa:** Fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Upgrade do equipamento OMTX. **Valor:** O CIASC pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). **Prazo:** Iniciar-se-á na assinatura do contrato e encerrar-se-á quando findo o prazo de garantia da Solução. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 044/2012. Contratada: OMEGA Tecnologia da Informação Ltda. Origem:** CIASC 3059/2012. **Protocolo SGP-e:** CIASC 3521/2012 **Justificativa:** Fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Extensão da garantia e upgrade do equipamento OMTX. **Valor:** O CIASC pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 555.160,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais). **Prazo:** Iniciar-se-á na assinatura do contrato e encerrar-se-á quando findo o prazo de garantia da Solução. **RESULTADO DE LICITAÇÃO. Processo CIASC nº 3229/2012 – Leilão nº 048/2012. Objeto:** Venda “ad corpus” de bem imóvel urbano de propriedade do CIASC, de acordo com Anexo I do edital. **Processo Revogado:** Por não haver interessados no Leilão, a Diretoria Colegiada resolveu REVOGAR o Processo Licitatório, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2012. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade, Vice-presidente Administrativo e Financeiro.

Cod. Mat.: 81596

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 039/2012. Contrata-

da: Compwire Informática Ltda. Origem: Processo **CIASC 2914/2012. Protocolo SGP-e:** CIASC 3523/2012 **Justificativa:** Fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Manuten-

ção e suporte em 02 (dois) switches marca Brocade, Modelo RX8. **Valor:** O CIASC pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 35.979,60 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **Prazo:** De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade, Vice-presidente Administrativo e Financeiro.

Cod. Mat.: 81628

C I A S C - RESULTADO DE LICITAÇÃO. P 2499/2012 – To-

mada de Preços nº 32/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Recepção, por intermédio de 02 (dois) postos de trabalho de 06 (seis) horas diárias cada, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 19h00, pelo prazo de contratação inicial de 12 (doze) meses, a serem prestados na área da Recepção Geral nas dependências do prédio sede. – Preço mensal dos postos (2): R\$ 4.173,20 – Preço total dos postos (2): R\$ 50.078,40 - **Empresa Adjudicada: Orbenk Administração e Serviços Ltda.** Homologado em Reunião de Diretoria do dia 18/12/2012. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Silvio Kormann – Presidente da CJL.

C I A S C - RESULTADO DE LICITAÇÃO. P 2740/2012 – Pre-

gão Presencial nº 35/2012. Objeto: Locação pelo período de 12(doze) meses, de um Sistema de Impressão Eletrônico à Laser, folha solta, com velocidade nominal mínima de 150 ppm, com o mínimo de 03 e o máximo de 05 equipamentos novos e sem uso, com material de consumo incluído (exceto papel), para uma franquia mínima de 500.000 (quinhentos mil) páginas/mês

e serviços de migração de aplicativos, em conformidade com o Anexo I – Especificações Técnicas (serviços de impressão), parte integrante deste Edital.. – Valor total mensal: R\$ 17.100,00 – Valor total anual: R\$ 205.200,00 – Valor do Milheiro Excedente – R\$ 34,20 - **Empresa Adjudicada: Digiprint** Tecnologia da Informação Ltda - ME. Homologado em Reunião de Diretoria do dia 18/12/2012. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Silvio Kormann – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 81470

IAZPE - IMBITUBA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO S/A EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012

Objeto:Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Independente. **Fundamento Legal:** Art. 24, II c/c parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Justificativa:** necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de auditoria independente para o exercício de 2012. **Assinatura:** 14/12/2012 por Miguel Ximenes de Melo Filho, Diretor Presidente. **Contratada:** AUDI-CONSULT Auditores S/S. **Valor: R\$ 3.900,00**

Cod. Mat.: 81347

Contratos e Aditivos

Gabinete do Governador

Estado de Santa Catarina Procuradoria Geral do Estado

Extrato do Contrato/Autorização de Fornecimento 010/2012-PGE (Derivado do Pregão Presencial 0111/2012-DGMS/SEA), que celebram o Estado de Santa Catarina, através da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa Ideia Comércio de Combustíveis Ltda. - EPP **OBJETO:** Fornecimento de Óleo Lubrificante 15W-40 para motor a gasolina, álcool ou GNV, para suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Estado em Chapecó. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01.01.2013 e término em 31.12.2013 **PREÇO:** R\$ 16,00 por litro do Óleo Lubrificante supramencionado; o total estimado é de R\$ 320,00 **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Subação: 8100; Item de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos 269 CIG: PGE 6737/2012

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

João dos Passos Martins Neto
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 81286

Estado de Santa Catarina Procuradoria Geral do Estado

Extrato do Contrato/Autorização de Fornecimento 013/2012-PGE (Derivado do Pregão Presencial 0130/2012-DGMS/SEA), que celebram o Estado de Santa Catarina, através da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa Auto Posto Talismã Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de Diesel para suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Estado em Florianópolis **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01.01.2013 e término em 31.12.2013 **PREÇO:** R\$ 2,264 por litro de Diesel; o total estimado é de R\$ 6792,00 **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Subação: 8100; Item de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos 269 CIG: PGE 6738/2012

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

João dos Passos Martins Neto
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 81297

Estado de Santa Catarina Procuradoria Geral do Estado

Extrato do Contrato/Autorização de Fornecimento 014/2012-PGE (Derivado do Pregão Presencial 0130/2012-DGMS/SEA), que celebram o Estado de Santa Catarina, através da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa Posto Galo Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Lubrificante 15W-40 para motor a diesel e Óleo lubrificante 15W-40 para motor a álcool, gasolina ou GNV para suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Estado em Florianópolis. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01.01.2013 e término em 31.12.2013 **PREÇO:** R\$ 2,775 por litro de gasolina; R\$ 26,00 por litro de Óleo Lubrificante para motor a gasolina, álcool ou GNV; R\$ 19,00 por litro para Óleo Lubrificante para motor a Diesel; o preço total estimado é de R\$ 49.737,50 **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Subação: 8100; Item de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos 269 CIG: PGE 6740/2012

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

João dos Passos Martins Neto
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 81301

Estado de Santa Catarina

Procuradoria Geral do Estado

Extrato do Contrato/Autorização de Fornecimento 012/2012-PGE (Derivado do Pregão Presencial 0115/2012-DGMS/SEA), que celebram o Estado de Santa Catarina, através da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa Auto Posto São Martinho Ltda. **OBJETO:** Fornecimento de Gasolina Comum para suprir as necessidades da Procuradoria Geral do Estado em Tubarão. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento tem início em 01.01.2013 e término em 31.12.2013 **PREÇO:** R\$ 2,31 por litro de Gasolina Comum; o preço total estimado é de R\$ 4.158,00 **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Subação: 8100; Item de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos 269 CIG: PGE 6743/2012

Florianópolis, 13 de dezembro de 2012.

João dos Passos Martins Neto
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 81336

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Contrato nº 007/2012

Origem: Concorrência 0036/2012

Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais
Contratada: Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original.

Assinatura: 30/novembro/2012

Pela Contratante: Milton Martini

Pela Contratada: Luiz Hermes Bordin

CIG10026/2012

Cod. Mat.: 81232

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Contrato nº 008/2012

Origem: PP 036/2008

Contratante: SEA/Fundo de Matérias, Publicações e Impressos Oficiais.

Contratada: Brasil Telecom S. A (Oi)

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original.

Assinatura: 17/dezembro/2012

Pela Contratante: Milton Martini

Pela Contratada: Lairto José dos Santos e Eduardo Mazzochi

CIG 10664/2012

Cod. Mat.: 81233

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO –39/12 – PR 001/12 – PL 001/12 – SGP-e: /2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA: MARCELO CANELO - ME**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar para os alunos das escolas indígenas da GERED de Chapecó - SC. **ACRESCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) aos quantitativos do contrato original, no valor é de valor R\$ 10.610,03 (dez mil, seiscentos e dez reais e três centavos). Assinado em 20/12/2012. Eduardo Deschamps pela SED e Marcelo Canello pela Empresa.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.**Eduardo Deschamps****Secretário de Estado da Educação**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/08 – PR 003/08 – PL 066/08

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta referente ao prazo de vigência do Contrato inicial, com acréscimo de mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 01/01/2013 e término em 30/06/2013 ou até a conclusão do certame que está sendo realizado pela Secretaria de Estado da Administração. **Assinado em 19/12/2012.** Eduardo Deschamps Pela SED e José Nauro Selbach Jr. pela Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO- Contrato nº: 97/2012 – SGP-e:12666 /2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**CONTRATADA: AÇORES DISTRIBUIDORA LTDA**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender a oferta de alimentação escolar nas escolas de Ensino Médio Integral da Rede Estadual, bem como a substituição do programa de alimentação

terceirizado por um sistema de autogestão da alimentação escolar nas escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina.

Valor Total: R\$ 669.925,00 (seiscentos e sessenta e nove reais, novecentos e vinte e cinco reais)

Item Orçamentário: 449052 - **Subfunção/Ação:** 368/11566 **Fonte:** 120

Vigência: até 31/12/2013**Assinado em:** 19/12/2012**Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.****Eduardo Deschamps****Secretário de Estado da Educação**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/12 – PR001/12 – PL001/12-SED-65/12 - 10334/12- SGP-e- 12642-12

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** BRASIL SUL ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: ACRESCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos que seguem:**01- Item 07 :** R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos) **02 - item 28 :** R\$ 989,10 (novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Assinado em 18/12/2012. Eduardo Deschamps Pela SED e Marcio Nazário Cunha pela Empresa.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.**Eduardo Deschamps****Secretário de Estado da Educação**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-

Contrato nº: 98/2012 – SGP-e: 12667 /2012**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.****CONTRATADA: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender a oferta de alimentação escolar nas escolas de Ensino Médio Integral da Rede Estadual, bem como a substituição do programa de alimentação escolar nas escolas da rede estadual de ensino de Santa Catarina.

Valor Total: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).

Item Orçamentário: 449052 - **Subfunção/Ação:** 368/11566 **Fonte:** 120

Vigência: até 31/12/2013**Assinado em:** 20/12/2012**Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.****Eduardo Deschamps****Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 81637

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO Cont.39/12-Pr. 001/12-PL 001/12-SED 65/12 e Sed 7938/12.

O **Secretário de Estado da Educação** comunica a retificação da Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 039/12, tendo em vista a existência de erro material referente ao valor unitário do item 03m Arroz Parboilizado tipo I, 620 kg passando o valor unitário do item para R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e o valor total para R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

Eduardo Deschamps**Secretário de Estado da Educação**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/SDS/2012.

Origem: Tomada de Preço Nº 0004/2012/SDS. **Contratante:** Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável/Fundo Estadual de Recursos Hídricos/FEHIDRO. **Contratada: MOBILIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.** **Objeto:** Contratação de empresa para a elaboração de conteúdo didático digital e material impresso de apoio para auxiliar em treinamentos à distância – e-learning – do Sistema de Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, referente à linha da ação aperfeiçoamento do Sistema Estadual de informações da subcomponente Gestão Ambiental – atividade Gestão de Recursos Hídricos do Programa SC Rural – Microbacias 3. **Valor:** R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais). **Item Orçamentário:** 33.90.39 - **Fonte:** 0122 - **Ação:** 6520 - **Unidade Orçamentária** - 27092. **Vigência:** A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e término em 09 (nove) meses. **Assinado em 14/12/2012,** por Sr. Paulo Bornhausen, pela SDS e o Sr. Kornelius Hermann Eidam pela empresa.

Cod. Mat.: 81317

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO SEF/SLC Nº 027/2010 ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2010. Processo Licitatório – Concorrência nº 0051/2010. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e SLC Construção e Serviços Ltda, como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de de-

zembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** 03/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Antonio Serpa, pelo Contratante, e Cristiane Tortelli, pela Contratada.

Cod. Mat.: 81304

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/CASVIG Nº 013/2012. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda. CONTRATADA: CASVIG Catarinense de Segurança e Vigilância LTDA. ORIGEM: Pregão Presencial 0159/2011. **OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** 03/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Antonio Serpa, como Contratante, e Cristiane Tortelli, pela Contratada.

Cod. Mat.: 81282

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO SEF/PROSERV Nº 027/2008

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2008. Processo Licitatório – Concorrência nº 103/2008. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Proserv – Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda, como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, com início em 01 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de outubro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** 03/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Antonio Serpa, como Contratante, e Cristiane Tortelli, pela Contratada.

Cod. Mat.: 81270

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO SEF/PROSERV Nº 037/2009

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2009. Processo Licitatório – Concorrência nº 044/2009. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Proserv – Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda, como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** 03/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Antonio Serpa, como Contratante, e Cristiane Longhi Tortelli, pela Contratada.

Cod. Mat.: 81264

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO SEF/CARTAGENES Nº 010/2012 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato nº 010/2012. Processo Licitatório – Concorrência nº 016/2011. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda/Fundo de Esforço Fiscal, como Contratante, e Cartagenes Desenvolvimento de Softwares Ltda., como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93. **ASSINATURA:** 12/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Antonio Serpa, pelo Contratante, e André Luiz Cartagenes da Silva, pela Contratada

Cod. Mat.: 81627

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SEF/TPI SISTEMAS Nº 005/2012 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEF/TPI Sistemas. Processo Licitatório – Concorrência nº 016/2011. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda/Fundo de Esforço Fiscal, como Contratante, e TPI Sistemas Ltda., como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93. **ASSINATURA:** 03/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Antonio Serpa, pelo Contratante, e Édio Pereira, pela Contratada.

Cod. Mat.: 81416

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO SEF/ADRIANO OLIVEIRA SOARES Nº 006/2012 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2012. Processo Licitatório – Concorrência nº 016/2011. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda/Fundo de Esforço Fiscal, como Contratante, e Adriano Oliveira Soares – Informática ME, como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal

nº 8666/93. **ASSINATURA:** 03/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Antonio Serpa, pelo Contratante, e Adriano Oliveira Soares, pela Contratada.

Cod. Mat.: 81438

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO SEF/TOTAL Nº 007/2012 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2012. Processo Licitatório – Concorrência nº 016/2011. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda/Fundo de Esforço Fiscal, como Contratante, e Total Desenvolvimento de Softwares Ltda., como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93. **ASSINATURA:** 03/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Antonio Serpa, pelo Contratante, e Caio Giannini de Cunto, pela Contratada.

Cod. Mat.: 81481

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO SEF/FLORIPASHORT Nº 008/2012 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato nº 008/2012. Processo Licitatório – Concorrência nº 016/2011. **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda/Fundo de Esforço Fiscal, como Contratante, e Floripashort Informática Ltda., como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2013, encerrando-se em 31 de dezembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93. **ASSINATURA:** 03/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Antonio Serpa, pelo Contratante, e Marcelo Gomes, pela Contratada.

Cod. Mat.: 81542

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO CONTRATO SPG Nº 07/2012

PROCESSO: SPG Nº 325/2012. **CONTRATANTE:** Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento. **CONTRATADO:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC. **OBJETO:** Prestação de serviço especializado de tecnologia da informação para implantação e sustentação de solução corporativa de comunicação eletrônica - Suíte de Aplicativos para Governo na Nuvem - AGN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub-ação 1238, item orçamentário 33.90.39-00, Fonte 0100, do Orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento para 2012. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data do aviso formal de disponibilização das licenças - **DATA:** 1º/10/2012. **ASSINATURAS:** Filipe Mello, pelo Contratante, e João Rufino de Sales, pela Contratada.

Cod. Mat.: 81262

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público os seguintes Contratos:

Contrato de Prestação de Serviços nº: 804/2012

PSSES 69475/2012 DL 2809/2012. Vigência: A partir de 14 de dezembro de 2012 até 11 de junho de 2013. Empresa: **T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de Saúde para HGMTR. Valor Total: R\$ 162.000,00

Cod. Mat.: 81275

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público os seguintes Contratos:

Contrato de Prestação de Serviços nº: 778/2012

PSSES 68602/2012 DL 2782/2012. Vigência: A partir de 1 de dezembro de 2012 até 29 de maio de 2013. Empresa: **GTA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de Saúde para HDWC. Valor Total: R\$ 34.470,00.

Cod. Mat.: 81259

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público os seguintes Termos Aditivos:

4º Termo Aditivo - PSSES 71550/2012 - ao Contrato

121/2012 PP 1988/2011 do PSSES 49751/2011. firmado com: **JAN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. CIG: 72433/2012.** Objeto: Remanejamento de 3.800 embalagem de 20 litros para o HIJG. Sem Gasto.

Cod. Mat.: 81410

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público os seguintes Termos Aditivos:

5º Termo Aditivo - PSSES 64132/2012 - ao Contrato

675/2010 PP 1545/2010 do PSUS 276/103. firmado com: **PAULO DOEMER - EPP. CIG: 72821/2012.** Objeto: Exclusão dos itens do aparelho de raios-x do HRSJ. Valor Total: R\$ 8.794,45.

Cod. Mat.: 81412

SÚMULA DO CONTRATO Nº 1029/PMSC/2012 DA INEXIGIBILIDADE Nº 250/PMSC/2012
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: FORJA TAURUS
OBJETO: Aquisição de pistolas para a PMSC.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 499.103,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 44905214/11867/FR0111.
DATA DE ASSINATURA : 06 de dezembro de 2012.
PMSC 759/2012.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 1031/PMSC/2012 DA INEXIGIBILIDADE Nº 251 A e B/PMSC/2012
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: FORJA TAURUS
OBJETO: Aquisição de pistolas para a PMSC.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 499.020,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 44905214/11808/FR0111/0298.
DATA DE ASSINATURA : 10 de dezembro de 2012.
PMSC 779/2012.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 1032/PMSC/2012 DA INEXIGIBILIDADE Nº 252/PMSC/2012
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
OBJETO: Aquisição de munições para a PMSC.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.800,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 44905214/11808/FR0311.
DATA DE ASSINATURA : 10 de dezembro de 2012
PMSC 801/2012.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

JOÃO RICARDO BUSI DA SILVA
Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 81320

Secretarias Regionais

SDR - BLUMENAU

6º ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS nº. 050/2008

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau e a empresa Panificadora e Confeitaria Della Nonna Ltda EPP. **OBJETO:** serviços de Coffe Break, sendo incluso serviço de frete, para eventos solicitados pela SDR de Blumenau e respectivas gerências. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo do CONTRATO até 08/11/2013. **DATA:** Blumenau/SC, 14/12/2012. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Lucio Cesar Dib Botelho, pela SDR-Blumenau; Sr.Miguel Salvalagio, pela empresa.

Cod. Mat.: 81493

SDR-BRUSQUE

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Autorizado pelo CIG SDR16 3797/2012 em 30/11/2012

Nº DO CONTRATO: 6237-5

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional em Brusque

CONTRATADO: CWP Empreendimentos Imobiliários e Representações Ltda ME.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da sede da SDR de Brusque, CIDASC, Junta Médica, FATMA e IPREV. **VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$20.000,00(vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação 0553, Elemento de despesa: 3.3.90.39.10. Fonte: 0100.

Brusque; 01 de outubro de 2012

Jones Bosio

Secretário Regional

Cod. Mat.: 81576

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CANOINHAS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011, DAS PARTES: Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas e a Associação Maria Bernarda. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo prorrogará, conforme a cláusula quarta do contrato acima especificado, o prazo contratual por um Período de 01 ano, a contar de 01/01/2013..**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e alterações posteriores ao qual este se integra. CIG SDR26 5092/2012. Canoinhas (SC), 17 de dezembro de 2012.

ARGOS JOSÉ BURGARDT – Secretário da SDR-Canoinhas

Cod. Mat.: 81494

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CANOINHAS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011, DAS PARTES: Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas e a empresa EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato nº 022/2011 até 31/12/2013, na forma da Lei, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de aditivo, até o limite estabelecido na Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e alterações posteriores ao qual este se integra. CIG SDR26 4958/2012. Canoinhas (SC), 13 de dezembro de 2012. ARGOS JOSÉ BURGARDT – Secretário da SDR-Canoinhas

Cod. Mat.: 81597

SDR – CHAPECÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2012 – PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da SDR-Chapecó e a empresa UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA **DO OBJETO:** Contratação de serviços para realização de consulta prévia junto a comunidade indígena da Sede Trentin/Chapecó para liberação do asfalto da Rodovia Estadual SC 484, que liga Chapecó ao município de Paial, com as características da proposta vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2012. **DO VALOR:** O valor é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **DO PRAZO:** da sua assinatura até 31/12/2012. Assinado em 07 de dezembro de 2012 por Eldimar Cláudio Jagnow pela SDR - Chapecó e Chapecó Manutenção e Genésio Téo pela UNOESC. (SGP-e: 5951/2012)

Cod. Mat.: 81383

SDR-CHAPECÓ
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2012
AF Nº 001/2012
Contratado: Stang & Stang Ltda - Chapecó
Contratante: SDR-CHAPECÓ
Objeto: Aquisição de Combustíveis. **Valor Unitário:** Gasolina comum R\$ 2,580 - Álcool R\$ 2,200 - Diesel R\$ 1,99 **Data assinatura:** 18/12/2012

SDR-CHAPECÓ
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2012
AF Nº 002/2012
Contratado: Auto Posto Talismã Ltda - Florianópolis
Contratante: SDR-CHAPECÓ
Objeto: Aquisição de Combustíveis. **Valor Unitário:** Diesel R\$ 2,264 **Data assinatura:** 18/12/2012

SDR-CHAPECÓ
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2012
AF Nº 003/2012
Contratado: Ideia Comércio de Combustíveis Ltda - EPP - Chapecó
Contratante: SDR-CHAPECÓ
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes **Valor Unitário:** Óleo SAE 15 W-40 sintético R\$ 16,00 - Óleo SAE 20 W-50 Mineral R\$ 10,00 **Data assinatura:** 18/12/2012

SDR-CHAPECÓ
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0094/2012
AF Nº 004/2012
Contratado: Stang & Stang Ltda - Lages
Contratante: SDR-CHAPECÓ
Objeto: Aquisição de Combustíveis. **Valor Unitário:** Gasolina comum R\$ 2,369 - Álcool R\$ 1,99 **Data assinatura:** 18/12/2012

SDR-CHAPECÓ
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0130/2012
AF Nº 005/2012
Contratado: Posto Galo Ltda - Florianópolis
Contratante: SDR-CHAPECÓ
Objeto: Aquisição de Combustíveis. **Valor Unitário:** Gasolina comum R\$ 2,775 - Álcool R\$ 2,370 **Data assinatura:** 18/12/2012

SDR-CHAPECÓ
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0094/2012
AF Nº 006/2012
Contratado: Xavier & Deggerone Ltda - Lages
Contratante: SDR-CHAPECÓ
Objeto: Aquisição de Combustíveis. **Valor Unitário:** Diesel R\$ 1,999 **Data assinatura:** 18/12/2012

Cod. Mat.: 81432

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONTRATADA: VEG LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.867.996/0001-86
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2013, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013.
CIG: SDR11 1646/2012
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Contratante) e Eduardo Martins Guedes (Contratada)
Curitibanos (SC), 17 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81439

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
CIG: SDR11 1641/2012
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Contratante) e Ronaldo Benkendorf (Contratada)
Curitibanos (SC), 12 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81419

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS.
CNPJ: 05.640.154/0001-61
CONTRATADA: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 01.657.361/0001-78
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS ATÉ 19 DE MARÇO DE 2013, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013.
CIG: SDR11 1648/2012
SIGNATÁRIOS: Roque Stanguerlin (Contratante) e Sérgio Ritta (Contratada)
Curitibanos (SC), 18 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81430

SDR – DIONISIO CERQUEIRA
CONTRATO nº 13/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, CNPJ/MF 07.387.930/0001-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, CPF nº 021.227.669-72, e por outro lado o CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC, doravante denominado CONTRATADO, CNPJ 83.043.745/0001-65, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Rufino de Sales, ... decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2012, ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** Dá-se ao presente contrato o valor global anual estimado de R\$ 78.175,63 para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013; **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos necessários para este contrato serão alocados na Ação: 3227, item orçamentário 33.90.39; 44.90.39. Fonte 0100. **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento inicia em 01 de janeiro de 2013 com término em previsto para 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termos de Aditamento, conforme preceitos da lei 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Dionísio Cerqueira, 17 de Dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81260

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2012
LOCATÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SDR DIONISIO CERQUEIRA, CNPJ n. 07.387.930/0001-99, representada pelo seu Secretário, SR Normélio Menegazzo, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.
LOCADOR: IMOBILIÁRIA SANTOS, CNPJ no 10.656.302/0001-76, representada neste ato por Arnoldo Lima dos Santos, Corretor de Imóveis, CRECI nº 5.498, a seguir denominado simplesmente **LOCADOR**
ADMINISTRADORA: BESC S.A. - Corretora de Seguros e Administradora de Bens - BESCOR, CNPJ/MF no 82.514.472/0001-27 e inscrita no CRECI 11a Região sob o no 000024-J, representada neste ato pelo seu Diretor Operacional de Administração de Bens, Sr.(a) ALSEU LUIZ ABREU, seguir denominada simplesmente **ADMINISTRADORA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: locação de um imóvel constituído: Lote Urbano nº11 da quadra 9-A da planta geral desta cidade, com área de 79,00, situado na Rua Julio Dalmas s/n, centro de Dionísio Cerqueira – SC, sala comercial 01. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO:** O imóvel destina-se ao funcionamento específico de abrigar almoxarifado da SDR – Dionísio Cerqueira. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :** orçamento exercício de 2012 Sub ação: 3360, Sub elemento de despesa: 33.90.36.10, Fonte de recursos: 0100. Dionísio Cerqueira, 15 de Novembro de 2012. **CIG: SPG-e: SDR30 1535/2012**

Cod. Mat.: 81268

SDR GDE FPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15123/2011-8. CONCEDEENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Município de Biguaçu. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 14 de Novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – Do prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2012. Pela **SDR – Grande Florianópolis:** Renato Luiz Hinnig. Pelo **Município:** José Castelo Deschamps.

Cod. Mat.: 81263

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4565/2012-9. CONCEDEENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 16 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA – Do prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 30/09/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2012. Pela **SDR – Grande Florianópolis:** Renato Luiz Hinnig. Pelo **Município:** Ernei José Stahelin.

Cod. Mat.: 81385

SDR Grande Fpolis.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 002/2012– Processo Licitatório Nº 009/112 – Dispensa de Licitação. **LOCATÁRIO:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis. **LOCADOR:** Ana Maria Guimarães. **OBJETO:** O presente ADITIVO prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, o prazo contratual por um período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2013 a 31/12/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2012. **Pelo Locatário:** Renato Luiz Hinnig. **Pelo Locador:** Ana Maria Guimarães.

Cod. Mat.: 81622

SDR Grande Fpolis
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012. Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis. **Contratada:** AD PROGETTARE Arquitetura e Decoração Ltda EPP. **Objeto:** O objeto do Presente Termo Aditivo é alterar a CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Valor do Contrato, que doravante passa ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Valor do Contrato.** O valor do referido Contrato é de R\$ 147.643,64 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que passa para R\$ 147.639,05 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos),

acrescentando ao contrato o percentual de 0,00 % (zero virgula zero por cento), correspondendo a um valor acumulado de R\$ -4,59 (menos quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a um Aditivo de Serviço SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, conforme especificações e quantificações do processo SDR 18 14819/2012 e do Processo Licitatório nº 055/2012 – (Carta Convite) e Deliberação nº 864/2012 do GGG. **Data de Assinatura:** 29/11/2012. **Pelo Contratante:** Renato Luiz Hinnig. **Pela Contratada:** Marina Abati.

Cod. Mat.: 81624

SDR GDE FPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2934/2012-3. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Município de Florianópolis. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 16 de Abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAÚSULA OITAVA – Do prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2012. **Pela SDR – Grande Florianópolis:** Renato Luiz Hinnig. **Pelo Município:** Dario Elias Berger.

Cod. Mat.: 81413

SDR GDE FPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8095/2012-0. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Município de Santo Amaro da Imperatriz. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 05 de Junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAÚSULA OITAVA – Do prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio e da respectiva Prestação de Contas fica prorrogado até a data de 31/10/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2012. **Pela SDR – Grande Florianópolis:** Flavio Antonio B.Bernardes (em exercício). **Pelo Município:** Edesio Justen.

Cod. Mat.: 81366

SDR GDE FPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8071/2012-3 CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **CONVENENTE:** Município de Florianópolis. **OBJETO:** O objeto do Termo Aditivo é alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, datado de 21 de Junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAÚSULA OITAVA – Do prazo e da Vigência:** O prazo do presente Convênio fica prorrogado até a data de 31/12/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2012. **Pela SDR – Grande Florianópolis:** Renato Luiz Hinnig. **Pelo Município:** Dario Elias Berger.

Cod. Mat.: 81415

EXTRATO DE CONTRATO nº 051/2012. Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Grande Florianópolis. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 069/2012. **Objeto** Objetiva o presente Contrato O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação. Parágrafo Primeiro: Novos serviços/produtos referentes a Tecnologia da Informação e Comunicação, atendidos os requisitos legais, mesmo que não especificamente descritos na Proposta Comercial e/ou no presente contrato, poderão ser incluídos neste contrato, mediante formalização por meio de Termo de Aditamento; eventuais inclusões e/ou supressões terão a correspondente alteração no valor do presente instrumento; Parágrafo Segundo: A conceituação dos serviços/produtos prestados e dos preços praticados pelo CONTRATADO constam dos seguintes Anexos, que são parte integrante do presente instrumento: - Anexo I - Sistemas Corporativos;- Anexo II – Utilização de Recursos Computacionais do Datacenter do Ciasc; - Anexo III – Aplicativos de Comunicação e Proteção; Anexo IV – Integração a Rede Metropolitana Governamental – RMG. - Anexo V – Consultorias e Treinamentos Especializados em Tecnologia da Informação. **Valor:** R\$ 363.080,01 (trezentos e sessenta e três mil, oitenta reais e um centavos). **Dotação Orçamentária:** FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 126; PROJETO: 0220; AÇÃO: 4956; ITEM DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100; **Assinatura:** 19/11/2012. **Pela Contratante:** Renato Luiz Hinnig. **Pela Contratada:** João Rufino de Sales (Presidente).

Cod. Mat.: 81417

SDR GDE FPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2011. Contratante: SDR Grande Florianópolis. **Contratada:** Arabe's Comércio de Veículos Ltda. **Objeto:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO que doravante passa ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: **01/01/2013 a 31/12/2013. Data Assinatura:** 05/12/2012. **Pelo Contratante:** Renato Luiz Hinnig. **Pela Contratada:** Dayse Meire Dutra de Almeida.

Cod. Mat.: 81394

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 14ª SDR - IBIRAMA

EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL 049/2012
Origem: Dispensa de Licitação 001/2012. **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Ibirama.**Contratado:** Ronald Dalfovo. **Objeto:** Funcionamento da EEB Eliseu de Guilherme. **Município:** Ibirama/SC. **Valor Mensal:** R\$ 5.800,00. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, *inciso* X. **Vigência:** 01/11/2012 a 30/04/2013. Ibirama, 08/11/2012. Roberto Ferrari. Secretário SDR de Ibirama.

EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL 050/2012
Origem: Dispensa de Licitação 002/2012. **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional Ibirama.**Contratado:** Mitra Diocesana de Rio do Sul – Matriz da Paróquia Santo Huberto – Ibirama. **Objeto:** Funcionamento da 14ª SDR de Ibirama. **Município:** Ibirama/SC. **Valor Mensal:** R\$ 12.650,00. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, *inciso* X. **Vigência:** 01/11/2012 a 01/11/2013. Ibirama, 08/11/2012. **ROBERTO FERRARI - Secretário - SDR Ibirama**

Cod. Mat.: 81614

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITAJAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2008
Quarto Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 034/2008. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, por mais 180 dias ao contrato inicialmente previsto na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo, contados a partir de 06 de outubro de 2012 com término previsto para 05 de abril de 2013. CIG SDR17 7660/2012. **Contratante:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí. **Local e Data:** Itajaí, 06.10.2012. **Contratada:** SIMPRESS Comércio Locação e Serviços S.A **Responsável pela Secretaria:** Fábio Augusto Hachmann **Responsável pela Empresa:** José Nauro Selbach

Cod. Mat.: 81631

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE IBIRAMA – 14ª SDR IBIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA
Publicado em 06/12/2012, página 40, 3ª coluna. Onde se lê: Termino do contrato 052 em 28/12/2013 Leia-se término do contrato 05/03/2012..

Cod. Mat.: 80936

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial N.º: 234/2009.
Objeto: “Constitui objeto do presente contrato a locação de máquinas multifuncionais, impressoras laser e térmicas, para fornecimento de reproduções (cópias), impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, impressões de etiquetas (grupo-classe 0303), incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários e disponibilização de software para gestão e controle de páginas impressas e reproduzidas, fornecimento de todos os insumos, inclusive etiquetas, cabeçotes e ribons, exceto papel e grampo para atender as necessidades da SDR/ Itajaí”. Contrato: N.º 062/2012. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 07.432.517/0001-07, com o valor da locação será de R\$ 0,0818 para cada página copiada/impressa em P&B, de R\$ 0,7925 para cada página copiada/impressa em COR, de R\$ 0,0511 para cada etiqueta 67x26mm impressa e R\$ 0,1068 para cada etiqueta 106x139mm impressa. **SUB FUNÇÃO/AÇÃO:** 0035 **FONTE:** 0100 **ITEM DE DESPESA:** 339039. Nº CIG: SDR17 7869/2012. **Responsável pela SDR/Itajaí:** Fábio Augusto Hachmann **Responsável pela Empresa:** José Nauro Selbach Junior. **Data:** 20/12/2012.

Cod. Mat.: 81333

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01/2013.
Origem: Pregão Presencial nº126/2012. **Contratante:** SDR de Jaraguá do Sul. **Contratada:** Posto Pérola do Vale Ltda. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de de combustível e lubrificante para a SDR de Jaraguá do Sul/SC. **Valor estimado:** R\$ 33.865,40 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **Dotação orçamentária:** Item de despesa: 33903001; Ação: 11481/3405/7161/10996; Fonte: 100. Prazo: até 31/12/12. **Signatários:** Lio Tironi, pela contratante e Julio Cesar Tecilla, pela contratada. Jaraguá do Sul, 19 de Dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81355

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
JOAÇABA – SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013
ORIGEM: Pregão Presencial nº 0101/2012 /Registro de Preço
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba
CONTRATADA: POSTO ESTRELA LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis – gasolina comum 20.000 litros – álcool 6.000 litros – diesel 600 litros diesel por litro ou m3 para veículos da SDR de Joaçaba.
DO VALOR: Valor Unitário R\$ 2,385 para a gasolina comum, R\$ 2,00 para o álcool e R\$ 1,989 para o diesel por litro ou m3.
DA VIGÊNCIA: na assinatura do contrato até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 – Fonte 0100-0223 ação 1964-2952-5377-6280 Joaçaba, 19 de dezembro de 2012.
Jair Antonio Lorensetti
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba
SGPe 4129/2012

Cod. Mat.: 81353

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
JOAÇABA – SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013
ORIGEM: Pregão Presencial nº 0101/2012 /Registro de Preço
CONTRATANTE: Secretariado Desenvolvimento Regional de Joaçaba
CONTRATADA POSTO de COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante para a SDR de Joaçaba.
DO VALOR:

Lote	Produto	Quant	Unid	Valor Unit
xxv	Óleo SAE 10 W-40 Semissintético Gas, álcool e GNV	50,00	Litro	23,00
	Óleo SAE 15 W-40 Semissintético Gás Alcool e GNV	50,00	Litro	24,00
	Óleo SAE 20 W-50 Semissintético Gás Alcool e GNV	50,00	Litro	15,50
	Óleo SAE 5 W-30 Sintético GasAlcool e GNV	50,00	Litro	27,00
	Óleo SAE 15 W-40 SintéticoGasAlcool e GNV	60,00	Litro	35,00
	Óleo SAE 20 W-50 Mineral Gasolina Alcool e GNV	50,00	Litro	16,00
	Óleo SAE 15 W-40 Mineral para motor a Diesel	50,00	Litro	16,00
	Óleo para motor 2 tempo	50,00	Litro	15,00
	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico	600,00	Litro	19,00

DA VIGÊNCIA: na assinatura do contrato até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 Fonte 0100 ação 1964-2952-5377-6280 Joaçaba, 19 de dezembro de 2012.
Jair Antonio Lorensetti
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba
SGPe 4127/2012

Cod. Mat.: 81350

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
JOAÇABA – SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013
ORIGEM: Pregão Presencial nº 0101/2012 /Registro de Preço
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba
CONTRATADA: POSTO PINHEIRO LTDA
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis - 3000 litros gasolina e 2.590 litros diesel para veículos do Cedup de Agua Doce da SDR de Joaçaba.
DO VALOR: Valor Unitário R\$ 2,90 para a gasolina comum por litro ou m3 e R\$ 2,20 para diesel por litro ou m3
DA VIGÊNCIA: na assinatura do contrato até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 – Fonte 0100 ação 8171 Joaçaba, 19 de dezembro de 2012.
Jair Antonio Lorensetti
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba
SGPe 4130/2012

Cod. Mat.: 81354

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2012
CIG SDR19 5703/2012

Origem: Carta Convite 033/2012; **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Laguna; **Contratada:** JM Com. E Prest. De Serviços Ltda EPP. **Objeto:** **Manutenção com Divisórias no Prédio do CEJA/Imbituba/SC**, conforme orçamento anexo ao processo **Item Orçamentário:** 339030 e 339039; **Fonte** 0131; **Ação:** 8103; **Valor: R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) **Data da assinatura:** 14.12.2012. **Signatários:** Nazil Bento Júnior pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Laguna e Gilson Paulo Ferreira Júnior, pela Empresa.

Cod. Mat.: 81291

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2012
CIG SDR195758/2012

Origem: Carta Convite 034/2012; **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Laguna; **Contratada:** **LM Telecomunicações e Empreiteira de Mão de Obra Ltda.** **Objeto:** **Limpeza de Caixas D'Água e Cisternas nas Unidades Escolares da SDR/Laguna/SC, Item Orçamentário:** 339039; **Fonte** 0320; **Ação:** 2404; **Valor: R\$ 76.460,00** (Setenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) **Data da assinatura:** 14.12.2012. **Signatários:** Nazil Bento Júnior pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – Laguna e Luciano Oliveira Borges, pela Empresa.

Cod. Mat.: 81299

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - LAGES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 8399/2012-2 PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages e a Prefeitura Municipal de Lages. CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
Fica aditivada a Clausula Nona, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 8399/2012-2 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 11 do decreto nº 307, de 04 de junho de 2003.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. Data: Lages 20 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Jurandi Domingos Agustini, pela Secretaria e Renato Nunes de Oliveira pela Prefeitura Municipal.
JURANDI DOMINGOS AGUSTINI - SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 81554

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - LAGES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 16702/2011-9 PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages e a Prefeitura Municipal de Lages. CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
Fica aditivada a Clausula Nona, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 16702/2011-9 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 11 do decreto nº 307, de 04 de junho de 2003.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. Data: Lages 20 de dezembro de 2012. SIGNA-

TÁRIOS: Jurandi Domingos Agustini, pela Secretaria e Renato Nunes de Oliveira pela Prefeitura Municipal.
JURANDI DOMINGOS AGUSTINI - SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 81570

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - LAGES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 16701/2011-0 PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages e a Prefeitura Municipal de Lages. CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
Fica aditivada a Clausula Nona, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 16701/2011-0 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 11 do decreto nº 307, de 04 de junho de 2003.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. Data: Lages 20 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Jurandi Domingos Agustini, pela Secretaria e Renato Nunes de Oliveira pela Prefeitura Municipal.
JURANDI DOMINGOS AGUSTINI - SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 81571

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - LAGES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 8400/2012-0 PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages e a Prefeitura Municipal de Lages. CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
Fica aditivada a Clausula Nona, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 8400/2012-0 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 11 do decreto nº 307, de 04 de junho de 2003.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. Data: Lages 20 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Jurandi Domingos Agustini, pela Secretaria e Renato Nunes de Oliveira pela Prefeitura Municipal.
JURANDI DOMINGOS AGUSTINI - SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 81575

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - LAGES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 6682/2012-6 PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages e a Prefeitura Municipal de Lages. CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
Fica aditivada a Clausula Nona, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 6682/2012-6 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 11 do decreto nº 307, de 04 de junho de 2003.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. Data: Lages 20 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Jurandi Domingos Agustini, pela Secretaria e Renato Nunes de Oliveira pela Prefeitura Municipal.
JURANDI DOMINGOS AGUSTINI - SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 81605

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - LAGES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2726/2012-0 PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages e a Prefeitura Municipal de Lages. CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
Fica aditivada a Clausula Nona, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 2726/2012-0 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 11 do decreto nº 307, de 04 de junho de 2003.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. Data: Lages 20 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Jurandi Domingos Agustini, pela Secretaria e Renato Nunes de Oliveira pela Prefeitura Municipal.
JURANDI DOMINGOS AGUSTINI - SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 81580

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR - LAGES – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2764/2012-2 PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Lages e a Prefeitura Municipal de Lages. CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
Fica aditivada a Clausula Nona, do termo que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:
CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo do convênio nº 2764/2012-2 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 11 do decreto nº 307, de 04 de junho de 2003.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. Data: Lages 20 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Jurandi Domingos Agustini, pela Secretaria e Renato Nunes de Oliveira pela Prefeitura Municipal.
JURANDI DOMINGOS AGUSTINI - SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 81548

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR DE LAGES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 7960/2012-0, PTEC 1814/2012, “Time Futsal Grêmio Esportivo Hélio Moritz” **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Lages – SDR Lages, e o Grêmio Esportivo Hélio Moritz. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato de Apoio Financeiro fica prorrogado, mediante acordo entre os participantes, através deste Termo Aditivo, até 30 de dezembro de 2013. **DATA:** Lages, 21 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Juran-

di Domingos Agustini, pela Secretaria, Delmar Sabatini Fernandes, pela entidade.

Cod. Mat.: 81414

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 6131/2012 - EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 022/2008/SDRTB – CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato descrito no preâmbulo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/01/2013 até 30/06/2013. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor. Tubarão, 12 de dezembro de 2012. Signatários: Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e José Nauro Selbach Jr., pela contratada.

Cod. Mat.: 81322

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 5663/2012 - EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 011/2011/SDRTB – CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural - COORSEL. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato descrito no preâmbulo, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2013 até 31/12/2013, conforme autorizado pelas cláusulas sexta e décima do Contrato em tela. Fica acrescido a cláusula segunda do contrato as seguintes unidades Consumidoras: EEB. Monsenhor Bernardo Peters, EEB. Prof. João Batista e EEB. José Botega. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor. Tubarão, 21 de novembro de 2012. Signatários: Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e Ivanir Vitorassi, pela contratada.

Cod. Mat.: 81468

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2012/SDRTB. PROCESSO Nº SDR20 00002185/2012 ER20 5852129. CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADO: Nissan do Brasil Automóveis Ltda. OBJETO: o fornecimento de veículo para transporte de passageiros, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente do Pregão Presencial nº 0014/2012. Valor: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). Ação 11481. Item Orçamentário 44.90.52.52. Fonte 0100. Empenho 2012NE001068 de 01/11/2012 do Orçamento do Estado para 2012. Prazo de Vigência: até 31/07/2013. Assinaram: Haroldo de Oliveira Silva, pelo contratante e Lenita Marcelino da Silva Prestes, pelo contratado. Tubarão, 26 de novembro de 2012.

Cod. Mat.: 81476

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 5940/2012 - EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 004/2010SDRTB – CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: Tadeu Garbelotto Raldi. OBJETO: O presente ADITIVO prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, o prazo contratual por um período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2013. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor. Tubarão, 27 de novembro de 2012. Signatários: Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e Clésio Alano de Carvalho, pela contratada.

Cod. Mat.: 81345

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 6201/2012 - EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2012/SDRTB – CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: L&M Serviços Automotivos Ltda. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato descrito no preâmbulo, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2013 até 31/12/2013, conforme autorizado pelas cláusulas sexta e décima do Contrato em tela. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor. Tubarão, 29 de novembro de 2012. Signatários: Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e Osvaldo Niehues, pela contratada.

Cod. Mat.: 81346

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO – PROCESSO SDR20 6146/2012 - EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 011/2010/SDRTB – CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: Emcatur Viagens e Turismo Ltda. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato descrito no preâmbulo, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2013 até 31/12/2013, conforme autorizado pelas cláusulas sexta e décima do Contrato em tela. As demais cláusulas do contrato, que não conflitem com o presente, continuam em vigor. Tubarão, 26 de novembro de 2012. Signatários: Haroldo de Oliveira Silva, Secretário de Estado e Arlete Mendes Ramos, pela contratada.

Cod. Mat.: 81462

Autarquias Estaduais

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 19480
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

DETER
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS. EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2008. CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO CATARINENSE DE LIMPEZA LTDA – ORCALI. “CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência previsto no Contrato original fica prorrogado pelo prazo de 1º de janeiro de 2013 até 6º de março de 2013. DA RATIFICAÇÃO: CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas e condições previstas no instrumento original ficam expressamente ratificadas”. DATA : Florianópolis, 18 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Neri Francisco Garcia, pelo DETER, e RICARDO KURTEN DUTRA pela ORCALI

Cod. Mat.: 81374

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0014/2012
AO CONTRATO Nº 002/2012

Licitação: Concorrência nº 0070/2011 SEA.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 02/2012, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa PROSERV Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e Dilmo Wanderley Berger PP – PROSERV.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 4988/2012.

Cod. Mat.: 81358

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0020/2012
AO CONTRATO Nº 008/2012

Licitação: Dispensa de Licitação nº 007/2012.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 008/2012, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa Centro de informática e automação do estado de Santa Catarina - CIASC.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze)

meses, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e João Rufino de Sales - CIASC.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 5044/2012.

Cod. Mat.: 81360

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0015/2012
AO CONTRATO Nº 10/2009

Licitação: Pregão nº 0012/2009.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 10/2009, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa Concesc & Nacional Elevadores Ltda EPP.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e Valério Jorge Gilli - CONSESC.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 4989/2012.

Cod. Mat.: 81361

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0021/2012
AO CONTRATO Nº 04/2008

Licitação: Pregão nº 05/2008.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 04/2008, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato com início em 01/01/2013 e término em 13/05/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e Andei Garcia - SEPROL.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 5100/2012.

Cod. Mat.: 81371

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0024/2012
AO CONTRATO Nº 03/2010

Licitação: Pregão nº 0234/2009 - SEA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2010, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato com início em 01/01/2013 e término em 180 dias ou na data da assinatura do contrato decorrente do processo licitatório, o que primeiro ocorrer.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e José Nauro Selbach Jr.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 5079/2012.

Cod. Mat.: 81397

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0016/2012
AO CONTRATO Nº 004/2011

Licitação: Concorrência nº 0180/2010.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 004/2011, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa Vigilância Triângulo Ltda.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e Joverson Benedit - TRIÂNGULO.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 4990/2012.

Cod. Mat.: 81398

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0023/2012
AO CONTRATO Nº 10/2012

Licitação: Dispensa de Licitação nº 008/2012 JUCESC.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa ENA – Fundação Escola de Governo.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato com início em 01/01/2013 e término em 30/04/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e Martha Kaschny Borges - ENA.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 5052/2012.

Cod. Mat.: 81363

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0019/2012
AO CONTRATO Nº 01/2009

Licitação: Pregão nº 018/2008.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 01/2009, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa JOSÉ VICENTE MARTINS-EPP.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato com início em 01/01/2013 e término em 180 dias ou na data da assinatura do contrato decorrente do processo licitatório, o que primeiro ocorrer.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e José Vicente Martins.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 5048/2012.

Cod. Mat.: 81365

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0022/2012

AO CONTRATO Nº 03/2008

Licitação: Pregão nº 0014/2008 - SEA.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 03/2008, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa LOCA AUTO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato com início em 01/01/2013 e término em 31/03/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e Eduardo Martins Guedes – LOCA AUTO.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 5078/2012.

Cod. Mat.: 81369

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0013/2012
AO CONTRATO Nº 001/2012

Licitação: Concorrência nº 0050/2011 SEA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 01/2012, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa PROSERV Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e Dilmo Wanderley Berger PP – PROSERV.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 4959/2012.

Cod. Mat.: 81402

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0018/2012
AO CONTRATO Nº 08/2009

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2009.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 08/2009, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa Spread Sistemas e Automação Ltda

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e Arivaldo Costa de Araújo – SPREAD.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 5038/2012.

Cog.Mat. 81370

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0017/2012
AO CONTRATO Nº 0012/2012

Licitação: Pregão nº 0153/2012.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nr. 0012/2012, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa EMCATUR Viagens e Turismo Ltda.

Vigência - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013.

Data das Assinaturas: Florianópolis, 10 de dezembro de 2012, Saulo Sperotto - JUCESC e Arlete Mendes Ramos pp - EMCA-TUR.

Protocolo no SGP-E: JUCESC 4991/2012.

Cod. Mat.: 81435

IPREV. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0006/2010. 3º TERMO ADITIVO Nº 0047/2012 (Processo IPREV 5421/2012). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. Contratada: SOMMA Investimentos S.S. Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2013. Cláusula Segunda: As demais condições e Cláusulas do Contrato permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 17/12/2012, por Adriano Zanotto, Presidente do IPREV e, Wilson da Silva Souza pela Contratada. Diretoria de Administração/IPREV.

Cod. Mat.: 81464

Fundações Estaduais

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15093/2011-2. CONTRATANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Alexandre Christian Vibrans, residente no município de Blumenau/SC, com interveniência da Fundação Universidade Regional de Blumenau - SC, com sede no município de Blumenau - SC. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência deste Termo

de Outorga, para 31 de julho de 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu causa. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Luiz Gargioni, pela FAPESC, Alexandre Christian Vibrans, como Beneficiário e João Natel Pollonio Machado, pela Interveniante de vínculo funcional empregatício.

Cod. Mat.: 81329

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6637/2012-0. **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Vanessa de Oliveira Collere, residente no município de Joinville/SC, com interveniência da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ, com sede no município de Joinville - SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente instrumento alterar a vigência prevista no Termo de Outorga Nº 6.637/2012-0 de 31/12/2012 para 31/12/2013. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu causa. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Luiz Gargioni, pela FAPESC, Vanessa de Oliveira Collere, como Beneficiário e Paulo Ivo Koehntopp, pela Interveniante de vínculo funcional empregatício.

Cod. Mat.: 81334

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20178/2010-2. **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Alfredo Celso Fantini, residente no município de Florianópolis/SC, com interveniência da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com sede no município de Florianópolis - SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência deste Termo de Outorga, prevista na Cláusula Doze, para 31 de julho de 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu causa. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Luiz Gargioni, pela FAPESC, Alfredo Celso Fantini, como Beneficiário e Roselane Neckel, pela Interveniante de vínculo funcional empregatício.

Cod. Mat.: 81339

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20175/2010-8. **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Paulo Celso Pelucio Almada, residente no município de Florianópolis/SC, com interveniência da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, com sede no município de Florianópolis - SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência deste Termo de Outorga para 31 de dezembro de 2013. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a este deu causa. Florianópolis, 14 de dezembro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Luiz Gargioni, pela FAPESC, Paulo Celso Pelucio Almada, como Beneficiário e Luiz Ademir Hessmann, pela Interveniante de vínculo funcional empregatício.

Cod. Mat.: 81341

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 045/2008 (vinculado ao Pregão 003/2008)
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.
Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A
Objeto: Locação de equipamento para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, (grupo-classe 0303), incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários e disponibilização de *software* para gestão e controle de páginas impressas, fornecimento de todos os insumos, exceto papel e grampo, para atender às necessidades desta Fundação no ano de 2013.
Vigência: 01/01 a 31/12/2013
Valor global estimado (doze meses): R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Forma de pagamento: Após os serviços prestados e o aceite da Diretoria de Administração.
Dotação Orçamentária:
Ação: 4324 **Item:** 33.90.39 **Fonte:** 262
Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.
ASSINAM:
Adalir Pecos Borsatti – Presidente da FESPORTE
José Nauro Selbach Júnior – Procurador da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A
Nº do protocolo no SGP-e: FESPORTE 2057/2012
Cod. Mat.: 81377

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE
Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 017/2010 (vinculado ao Pregão 0234/2009)
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.
Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A
Objeto: Locação de equipamentos para o fornecimento de impressões de etiquetas, reproduções (cópias), impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, para atender às necessidades desta Fundação no ano de 2013.
Vigência: 01/01 a 31/12/2013
Valor global estimado (doze meses): R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Forma de pagamento: Após os serviços prestados e o aceite da Diretoria de Administração.
Dotação Orçamentária:
Ação: 4324 **Item:** 33.90.39 **Fonte:** 262
Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.
ASSINAM:
Adalir Pecos Borsatti – Presidente da FESPORTE
José Nauro Selbach Júnior – Procurador da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A
Nº do protocolo no SGP-e: FESPORTE 2056/2012
Cod. Mat.: 81395

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº181/2012. Referência: Pregão nº 167/2012. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA O ANO DE 2012. *Contrato 206/2012 Contratada:* LUIZ FERNANDO SEBOLD - ME. *1º Termo Aditivo. Valor:* Em virtude da necessidade de fornecimento adicional, fica aditivado o contrato no montante de R\$ 851,40. *Contrato 206/2012 Assinado em:* 06/12/2012. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Antonio Heronaldo de Sousa – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 81250

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contrato nº: 372/2011. **Referência:** Pregão nº 0657/2011. **Partes:** Udesc e a empresa Martella Empreiteira de Mão de obra LTDA.. **Objeto do aditivo:** alteração do valor total pago pela UDESC/CCT ao fornecedor passando de R\$ 486.322,32 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 606.315,52 (seiscentos e seis mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Joinville/SC, 20 de dezembro de 2012. **Rafael J. Senes** – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 81344

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC
EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2012
Referência: Pregão nº. 937/2012 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CESFI/UDESC-BALNEÁRIO CAMBORIÚ. *Contrato nº. 380/2012 Partes:* Udesc e a empresa Viatron Comércio e Importação Ltda. **Valor:** R\$ 14.710,00 (Catorze mil setecentos e dez reais). **Assinado em:** 6 de dezembro de 2012. **Vigência:** de sua assinatura até 31/12/2012. **Ibirama, 20 de dezembro de 2012.** Antonio Heronaldo de Sousa – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 81423

Economias Mistas

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

Extrato de Aditivo – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 081/08 - OBJETO: Prorrogação da vigência até 03.12.2013. **CONTRATADA:** Claro S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 30.11.2012.
Extrato de Aditivo – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 060/09 - OBJETO: Prorrogação da vigência até 16.11.2013 e reajuste econômico. **CONTRATADA:** Spy Informática Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2012.
Nelson Marcelo Santiago – Diretor Presidente e Olívio Karasek Rocha - Diretor Administrativo e Financeiro
Cod. Mat.: 81389

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

EXTRATOS CONTRATUAIS
CONTRATO FM Nº 5050/2012
CASAN X ACETECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de Estação de Tratamento - ETA do tipo pré-fabricada, com vazão 15 L/s - Lote 1, para instalação no município de Anchieta, da Superintendência de Negócios da Região Oeste - SRO
ORIGEM: PE Nº 135/2012
VALOR: R\$ 343.000,00
PRAZO: 120 dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012
CONTRATO FM Nº 5052/2012
CASAN X EBERHARDT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
OBJETO: Rotâmetros Calibrados pela Rede Brasileira de Calibração
ORIGEM: CD Nº 261/2012
VALOR: R\$ 11.987,00
PRAZO: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2012
CONTRATO FM Nº 5053/2012
CASAN X BMI PROSPER EIRELI ME
OBJETO: Açúcar Refinado para Matriz
ORIGEM: PE Nº 146/2012
VALOR: R\$ 5.335,20
PRAZO: 365 dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2012
CONTRATO FM Nº 5054/2012
CASAN X DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA-ME
OBJETO: Açúcar Refinado para SRM
ORIGEM: PE Nº 146/2012
VALOR: R\$ 8.674,20
PRAZO: 365 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012
CONTRATO FM Nº 5055/2012
CASAN X MICRON GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Café para Matriz
ORIGEM: PE Nº 146/2012
VALOR: R\$ 18.000,00
PRAZO: 365 dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012
CONTRATO FM Nº 5056/2012
CASAN X INAPI INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA-EPP
OBJETO: Fornecimento de tubos, conexões e válvulas de ferro fundido, Lotes 1 à 5, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28 e 29.
ORIGEM: PE Nº 128/2012
VALOR: R\$ 19.733,64
PRAZO: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2012
CONTRATO FM Nº 5059/2012
CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de tubos, tampão e registros de ferro fundido, Lotes 8, 9, 15, 17, 22, 23 e 27.
ORIGEM: PE Nº 128/2012
VALOR: R\$ 40.560,51
PRAZO: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012
CONTRATO FM Nº 5060/2012
CASAN X CBEIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de extremidades, curva e luvas de ferro fundido, Lotes 12, 13, e 14.
ORIGEM: PE Nº 128/2012
VALOR: R\$ 11.819,41
PRAZO: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012
CONTRATO FM Nº 5062/2012
CASAN X DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO: Mesas, Armários, Gaveteiros e Divisórias.
ORIGEM: PE Nº 137/2012
VALOR: R\$ 40.548,75
PRAZO: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2012
CONTRATO FM Nº 5063/2012
CASAN X VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Cadeiras, Longarina e Poltrona
ORIGEM: PE Nº 137/2012
VALOR: R\$ 9.067,00
PRAZO: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012
CONTRATO FM Nº 5064/2012
CASAN X NIGEL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP
OBJETO: Armário Metálico.
ORIGEM: PE Nº 137/2012
VALOR: R\$ 1.179,00
PRAZO: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012
CONTRATO FM Nº 5065/2012
CASAN X ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos divididos nos lotes 2 e 7.
ORIGEM: PE Nº 124/2012
VALOR: R\$ 5.554,47

PRAZO: 30 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012
CONTRATO FM Nº 5077/2012
CASAN X GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
 OBJETO: Fornecimento de Estações de Tratamento de Água - ETA do tipo Pré-fabricada, instaladas em municípios da Superintendência de Negócios da Região Norte - SRN, lotes, sendo: Lote 1 - ETA com vazão 15 L/s para Vidal Ramos, Lote 2 - ETA com vazão de 15 L/s para Ituporanga e Lote 4 - ETA com vazão 15 L/s para Major Vieira/SC.
 ORIGEM: PE Nº 139/2012
 VALOR: R\$ 756.350,00
 PRAZO: 120 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2012
CONTRATO FM Nº 5078/2012
CASAN X ACETECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
 OBJETO: Fornecimento de Estação de Tratamento de Água - ETA do tipo Pré-fabricada, instalada em municípios da Superintendência de Negócios da Região Norte - SRN, Lote 3 - ETA com vazão de 20 L/s para Trombudo Central
 ORIGEM: PE Nº 139/2012
 VALOR: R\$ 457.999,99
 PRAZO: 120 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2012
CONTRATO STE Nº 766/2012
CASAN X ASA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Desobstrução e limpeza de redes coletoras, elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário no Município de Criciúma/SC
 ORIGEM: CP Nº 23/2012
 VALOR: R\$ 216.000,00
 PRAZO: 365 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2012
CONTRATO STE Nº 767/2012
CASAN X S & T MECÂNICA PESADA LTDA - ME
 OBJETO: Manutenção Corretiva em Retroescavadeira
 ORIGEM: CD Nº 258/2012
 VALOR: R\$ 15.896,00
 PRAZO: 40 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012
CONTRATO STE Nº 768/2012
CASAN X ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de atualização de licença de software e suporte do sistema Oracle implantado na CASAN.
 ORIGEM: IL Nº 28/2012
 VALOR: R\$ 46.186,37
 PRAZO: 177 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012
CONTRATO STE Nº 769/2012
CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA
 OBJETO: Recuperação de conjuntos motobombas submersíveis da marca ABS, pertencentes à Superintendência Regional de Negócios da Região Oeste – SRO.
 ORIGEM: IL Nº 27/2012
 VALOR: R\$ 32.249,60
 PRAZO: 90 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012
CONTRATO STE Nº 770/2012
CASAN X ÁGUA AZUL POÇOS ARTESIANOS LTDA
 OBJETO: Perfurações de poços e sondagem no Município de Dona Emma, em caráter de urgência.
 ORIGEM: DL Nº 25/2012
 VALOR: R\$ 93.441,15
 PRAZO: 20 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012
CONTRATO STE Nº 771/2012
CASAN X ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA
 OBJETO: Gerenciamento de Dados por Telemetria
 ORIGEM: CP Nº 04/2012
 VALOR: R\$ 2.258.550,00
 PRAZO: 365 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2012
CONTRATO STE Nº 772/2012
CASAN X STABILE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS ESTRUTURAIS LTDA
 OBJETO: Elaboração de projeto de reforço estrutural das fundações da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Campeche, no município de Florianópolis/SC.
 ORIGEM: CD Nº 262/2012
 VALOR: R\$ 10.800,00
 PRAZO: 60 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012
CONTRATO STE Nº 774/2012
CASAN X SENIOR SISTEMAS S/A
 OBJETO: Atualização de software e suporte técnico para os sistemas: VETORH GESTÃO DE PESSOAS módulos Rubi, Ronda Ponto, Medicina, Segurança do trabalho, Quadro de Lotação, Benefícios e Treinamento; RONDA ACESSO E SEGURANÇA módulos Controle de Acesso e Administração.
 ORIGEM: IL Nº 30/2012
 VALOR: R\$ 70.247,88
 PRAZO: 365 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2012
CONTRATO PS Nº 598/2012

CASAN X EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
 OBJETO: Prestação de Serviços de Avaliação Atuarial
 ORIGEM: PE Nº 148/2012
 VALOR: R\$ 24.623,00
 PRAZO: 365 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012
CONTRATO PS Nº 599/2012
CASAN X GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA
 OBJETO: Locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica para Instalação nas EE's - Estação Elevatória de Esgoto, bem como, Atendimentos Programados e Manutenção Preventiva e Corretiva, divididos em 4 (quatro) Lotes, sendo, Lote1 - EE Ponte, Lote 2 - EE Rio do Braz, Lote 3 - EE Canto do Lamim e Lote 4 - EE Ruas das Flores
 ORIGEM: PE Nº 154/2012
 VALOR: R\$ 47.760,00
 PRAZO: 365 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2012
CONTRATO EOC Nº 900/2012
CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
 OBJETO: Execução de obra civil para Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes da ETA Lageado Baixo do município de Guabiruba/SC
 ORIGEM: TP Nº 19/2012
 VALOR: R\$ 149.777,77
 PRAZO: 150 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO FM Nº 4790/2011
CASAN X CORSUL - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INDÚSTRIA LTDA
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual
 ORIGEM: PP Nº 88/2011
 VALOR: Inalterado
 PRAZO: 90 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2012
TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO FM Nº 4826/2012
CASAN X VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
 OBJETO: Readequação de quantitativo contratual
 ORIGEM: PP Nº 89/2011
 VALOR: R\$ 98.462,54
 PRAZO: Inalterado.
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2012
TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO CONTRATO PS Nº 556/2011
CASAN X PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA
 OBJETO: Acréscimo de quantitativo na ordem de 4,34%
 ORIGEM: PP Nº 08/2011
 VALOR: R\$ 12.696,12
 PRAZO: Inalterado.
 DATA DA ASSINATURA: 03/12/2012
TERMO ADITIVO Nº 08/2012 AO CONTRATO STE Nº 533/2007
CASAN X PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual
 ORIGEM: CP Nº 02/2007
 VALOR: R\$ 2.246.112,28
 PRAZO: 365 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2012
TERMO ADITIVO Nº 04/2011 AO CONTRATO STE Nº 679/2011
CASAN X ESTEL ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Reajuste contratual
 ORIGEM: CV Nº 19/2011
 VALOR: R\$ 1.473,33
 PRAZO: 90 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2012
TERMO ADITIVO Nº 02/2012 AO STE Nº 688/2011
CASAN X SULIMPA DESENTUPIDORA E TRANSPORTES LTDA ME
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
 ORIGEM: TP Nº 21/2011
 VALOR: R\$ 120.000,00
 PRAZO: 365 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012
TERMO ADITIVO Nº 05/2012 AO CONTRATO EOC Nº 857/2011
CASAN X COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA
 OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual em 30 dias.
 ORIGEM: CP 12/2011
 VALOR: Inalterado
 PRAZO: 30 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2012
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/12/2012
TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO EOC Nº 874/2012
CASAN X BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 OBJETO: Acréscimo qualitativo e quantitativo equivalente à 40,38%, supressão quantitativa equivalente à 15,18% e prorrogação do prazo de vigência contratual.
 ORIGEM: CP Nº 06/2012
 VALOR: R\$ 56.630,85
 PRAZO: 60 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012
TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO EOC Nº 889/2012
CASAN X COSATEL CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA
 OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual em 60 dias.

ORIGEM: DL Nº 24/2012
 VALOR: Inalterado
 PRAZO: 60 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/12/2012
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO STE Nº 686/2011
CASAN X CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA
 OBJETO: Retificação do Termo Aditivo no que tange ao prazo acrescido, contados de 09/11/2012, vencendo, portanto, em 08/05/2013.
 ORIGEM: TP Nº 19/2011
 VALOR: Inalterado.
 PRAZO: 180 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2012
TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONVÊNIO EOC Nº 524/2011
CASAN X MUNICÍPIO DE PONTE ALTA
 OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual até a data de 31/12/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2012
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA Nº 01/2012
CASAN X MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
 OBJETO: Planejamento, regulação, fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.
 PRAZO: 10950 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2012
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA Nº 01/2012
CASAN X MUNICÍPIO DE ITÁ
 OBJETO: Planejamento, regulação, fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.
 PRAZO: 9125 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2012
RESOLUÇÃO Nº 192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2012, considerando a instrução da Gerência de Licitações – Divisão de Contratos (CI/GLI/DICON nº 1275/2012); o Parecer Jurídico nº 482/2012; os demais documentos e despachos que integram o processo referente ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa BIOVETOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; bem como a exposição do Diretor de Operação e Meio Ambiente;
 R E S O L V E:
 1. Rescindir, unilateralmente, o Contrato PS nº 573/2011, firmado com a empresa BIOVETOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., oriundo do Edital de Credenciamento nº 01/2011, com aplicação das seguintes penalidades:
 2. Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme Cláusula Sétima do referido instrumento contratual;
 3. Suspensão do Cadastro de Empresas da CASAN por um período de 2 (dois) anos, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
 4. Cancelamento da validade do Credenciamento.
 5. Determinar à GLI a publicação desta imputação no Diário Oficial do Estado, bem como as providências decorrentes, comunicando à referida empresa da decisão da Diretoria Colegiada.
 DALÍRIO JOSÉ BEBER - Diretor-Presidente
 VALTER JOSÉ GALLINA - Diretor de Operação e Meio Ambiente
RESOLUÇÃO Nº 197, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2012, considerando a instrução da Gerência de Suprimentos (CI nº 056/2012); o Parecer Jurídico nº 524/2012; os demais documentos e despachos que integram o processo referente ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA.; bem como a exposição do Diretor Administrativo;
 R E S O L V E:
 1. Aplicar à empresa BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA., a penalidade de Advertência, referente aos atrasos ocorridos na entrega dos materiais relativos ao Contrato FM nº 4924/2012, oriundo do Pregão Presencial nº 27/2012, conforme dispõe a Cláusula Quinta do referido instrumento contratual e artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
 2. Determinar à GLI a publicação desta imputação no Diário Oficial do Estado, bem como as providências decorrentes, comunicando à referida empresa da decisão da Diretoria Colegiada.
 DALÍRIO JOSÉ BEBER - Diretor-Presidente
 ARNALDO VENÍCIO DE SOUZA - Diretor Administrativo
RESOLUÇÃO Nº 196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2012, considerando a instrução da Gerência de Suprimentos (CI nº 057/2012); o Parecer Jurídico nº 525/2012; os demais documentos e despachos que integram o processo referente ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa BACKES CONFECÇÕES LTDA.; bem como a exposição

do Diretor Administrativo;

R E S O L V E:

1. Rescindir, unilateralmente, o Contrato FM nº 4915/2012, firmado com a empresa BACKES CONFECÇÕES LTDA., oriundo do Pregão Presencial nº 41/2012, com aplicação da penalidade de “Suspensão do Cadastro de Empresas da CASAN” por um período de 6 (seis) meses, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do referido instrumento contratual.
2. Determinar à GLI a publicação desta imputação no Diário Oficial do Estado, bem como as providências decorrentes, comunicando à referida empresa da decisão da Diretoria Colegiada.

DALÍRIO JOSÉ BEBER - Diretor-Presidente

ARNALDO VENÍCIO DE SOUZA - Diretor Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2012, considerando a instrução da Gerência de Suprimentos (CI nº 060/2012); o Parecer Jurídico nº 516/2012; os demais documentos e despachos que integram o processo referente ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa H.D.S. COMERCIAL E SANEAMENTO LTDA.; bem como a exposição do Diretor Administrativo;

R E S O L V E:

1. Aplicar à empresa H.D.S. COMERCIAL E SANEAMENTO LTDA., a penalidade de Advertência, referente aos atrasos ocorridos na entrega dos materiais relativos ao Contrato FM nº 4916/2012, oriundo do Pregão Presencial nº 27/2012, conforme dispõe a Cláusula Quinta do referido instrumento contratual e artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
2. Determinar à GLI a publicação desta imputação no Diário Oficial do Estado, bem como as providências decorrentes, comunicando à referida empresa da decisão da Diretoria Colegiada.

DALÍRIO JOSÉ BEBER - Diretor-Presidente

ARNALDO VENÍCIO DE SOUZA - Diretor Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2012, considerando a instrução da Gerência de Suprimentos (CI nº 058/2012); o Parecer Jurídico nº 520/2012; os demais documentos e despachos que integram o processo referente ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa ASPERBRAS BAHIA LTDA.; bem como a exposição do Diretor Administrativo;

R E S O L V E:

1. Aplicar à empresa ASPERBRAS BAHIA LTDA., a penalidade de Suspensão do Cadastro de Empresas da CASAN, por um período de 6 (seis) meses, referente aos atrasos ocorridos na entrega dos materiais relativos ao Contrato FM nº 4884/2012, oriundo do Pregão Presencial nº 21/2012, conforme dispõe a Cláusula Quinta do referido instrumento contratual e artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
2. Determinar à GLI a publicação desta imputação no Diário Oficial do Estado, bem como as providências decorrentes, comunicando à referida empresa da decisão da Diretoria Colegiada.

DALÍRIO JOSÉ BEBER - Diretor-Presidente

ARNALDO VENÍCIO DE SOUZA - Diretor Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2012, considerando a instrução da Gerência de Suprimentos (CI nº 061/2012); o Parecer Jurídico nº 457/2012; os demais documentos e despachos que integram o processo referente ao descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa FUSION METAIS DO BRASIL LTDA.; bem como a exposição do Diretor Administrativo;

R E S O L V E:

1. Aplicar à empresa FUSION METAIS DO BRASIL LTDA., a penalidade de Advertência, referente aos atrasos ocorridos na entrega dos materiais relativos ao Contrato FM nº 4921/2012, oriundo do Pregão Presencial nº 27/2012, conforme dispõe a Cláusula Quinta do referido instrumento contratual e artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
2. Determinar à GLI a publicação desta imputação no Diário Oficial do Estado, bem como as providências decorrentes, comunicando à referida empresa da decisão da Diretoria Colegiada.

DALÍRIO JOSÉ BEBER - Diretor-Presidente

ARNALDO VENÍCIO DE SOUZA - Diretor Administrativo

Florianópolis, 20 de Dezembro de 2012.

A DIRETORIA

Cod. Mat.: 81453

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PL nº. 008/2011- PE nº. 003/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motorista executivo. **Empresa:** Autêntica Organiza-

ção de Serviços Diversos Ltda – ME. **Valor:** 10.748,00. **Adm do Contrato:** Marcia Elisa Sebben. **Assinatura:** 31/10/2012.

DISTRATO Nº 049353 – Agência Regional de São Bento do Sul

Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua Leopoldo Ribeiro, nº 346, Rio Negrinho/SC, para o funcionário: Gérson Assis Alves. **Locatário:** Celesc Distribuição S.A. Data da **Assinatura:** 18/12/2012.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47.235

Tomada de preços nº 11/05842 – Adm Central

Objeto: Prestação de serviços de locação eventual diária para veículos automotores movidos à gasolina ou diesel, para transporte de passageiros, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre. **Contratada:** Disk Car Comércio e Locação de Veículos S.A. **Adm do Contrato:** Alexandre Wilhyan Mathioni. **Assinatura:** 20/12/2012. **ADiretoria.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49.371 – TP nº 12/13098 – Lote 01 – Adm. Central

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, operação, comerciais, e de emergência durante operação verão 2012/2013, nas redes de energia elétrica nas tensões até 34,5kV – Agência Regional de Florianópolis. **Contratada:** Fortlux Montagens Elétricas Ltda **Valor:** R\$194.997,71. **Assinado:** 14.12.12. **Adm. Contrato:** nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93: **Adriano Luz**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49.372 – TP nº 12/13098 – Lote 02 – Adm. Central

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, operação, comerciais, e de emergência durante operação verão 2012/2013, nas redes de energia elétrica nas tensões até 34,5kV – Agência Regional de Florianópolis. **Contratada:** Quantum Engenharia Elétrica Ltda **Valor:** R\$158.093,92. **Assinado:** 14.12.12. **Adm. Contrato:** nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93: **Adriano Luz**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49.373 – TP nº 12/10769 – Lote 01 – Adm Central

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, operação, comerciais, e de emergência durante operação verão 2012/2013, nas redes de energia elétrica nas tensões até 34,5kV – Agência Regional de Itajaí. **Contratada:** Mercolux Comercial Elétrica Ltda **Valor:** R\$138.459,28. **Assinado:** 13.12.12. **Adm. Contrato:** Osman Freire Rebello

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49.374 – TP nº 12/10769 – Lote 02 – Adm Central

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, operação, comerciais, e de emergência durante operação verão 2012/2013, nas redes de energia elétrica nas tensões até 34,5kV – Agência Regional de Itajaí. **Contratada:** Mercolux Comercial Elétrica Ltda. **Valor:** R\$138.459,28. **Assinado:** 13.12.12. **Adm. Contrato:** Osman Freire Rebello

Cod. Mat.: 81471

EXTRATO DO ADITIVO 003/2012 - PROTOCOLO SGP-e Nº

3477/2012 – CONTRATO CIASC Nº 482/2010. Contratada:

ALKASOFT INFORMÁTICA LTDA. **Origem:** CIASC 23047/2010.

Objeto: Licenciamento software denominado LAWYER, versão 9.0; fornecimento de suporte técnico ao contratante (suporte técnico remoto e suporte técnico no local); atualização do software LAWYER. **Objeto do aditivo:** As partes de acordo com a cláusula Décima Primeira, item 11.1, resolvem prorrogar o prazo de validade do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2012. Todas e demais Cláusulas e condições do referido contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. **EXTRATO DO ADITIVO 003/2012 - PROTOCOLO SGP-e Nº 35303/2012 – CONTRATO CIASC**

Nº 442/2009. Contratada: EMERSON NETWORK POWER DO BRASIL LTDA. **Origem:** PCSF 36/099. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos No-Break de 250KVA. **Objetos do aditivo:** **Vigência:** Prorrogação do prazo de validade por 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2012. **Reajuste:** As partes de acordo com a cláusula Quarta, item 4.1.1, resolvem reajustar o referido contrato em 5,39 (cinco vírgula trinta e nove por cento), passando o valor anual para R\$ 42.892,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais). Todas e demais Cláusulas e condições do referido contrato permanecem inalteradas e são ora ratificadas. **EXTRATO DO CONTARTO Nº 575/2012 - PROTOCOLO SGP-e Nº 3476/2012 – Contratada:** ACERVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Origem:** CIASC 1652/2012. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de revisão e indexação no cadastro informatizado de microfilmes, utilizado no arquivo de segurança da Data Center do Ciasc, contendo aproximadamente 80.000 (oitenta mil) rolos de microfilmes originais de câmara.

Valor: O Contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), em conformidade co o valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos). **Vigência:** Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 572/2012. Contratado: WIK-TEL Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo

CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3534/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 01** constante no Edital.. **Valor Global:** De R\$ 177.399,96(cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2012.**

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

Contratado: ITAKE Serviços de Telecomunicações Ltda. Origem: Processo CIASC 689/2012. **PROTOCOLO SGP-e:** CIASC 3536/2012. **Objeto:** Provimento e acesso à internet com banda mínima garantida de 200(duzentos) Mbps, referente ao **Lote 02** constante no Edital. **Valor Global:** De R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. **Data:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. **Signatário:** Lauro Luiz de Andrade – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro.

<

Prefeituras Municipais

Companhia Melhoramentos da Capital - Comcap AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2012

- PREGÃO PRESENCIAL -

Objeto – Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática de propriedade desta Companhia.

A Pregoeira da Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP – comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL do objeto acima mencionado. As propostas serão recebidas até as 13h45min do dia 10 de janeiro de 2013 na sede da COMCAP, na Rua 14 de Julho, nº 375, Estreito, Florianópolis – SC. O Edital e demais elementos da licitação poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais ou, gratuitamente, através do site www.comcap.org.br, bem como quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Florianópolis, 21 de dezembro de 2012.

Cod. Mat.: 81497

Abdon Batista

Extrato de Aditamento

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Processo nº 87/2012 Tomada de Preços
Contrato 346/2012 Termo Aditivo 363/2012 Contratante: Prefeitura Municipal de Abdon Batista Contratada: Construtora Solo Ltda Objeto : CONSTRUÇÃO/ELEVAÇÃO DE PONTE SOBRE O LAGEADO DEMENECK NA RUA CRISTIANO MARIA BORTOLI., ficando aditado e prorrogado em mais 365 dias a partir do seu vencimento, ou seja até 31 de dezembro de 2013 Abdon Batista, SC, 18 de dezembro de 2012
Luiz Antonio Zanchett

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81485

Agronômica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA – SC FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº19/2012 REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de material hospitalar para as unidades de saúde do município de agronômica

Local entrega do objeto: No Município de Agronômica.

Abertura dos envelopes: 09/01/2013 às 09:00h.

Local: Rua Sete de Setembro, 215, Setor de Licitações.

Local para a obtenção do edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3542 0166

Agronômica, em 21 de dezembro de 2012.

MAICON JANH
DIRETOR DEPARTAMENTO

Cod. Mat.: 80059

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA – SC EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº73/2012 REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e Ensino Superior do Município de Agronômica/SC.

Local entrega do objeto: No Município de Agronômica.

Abertura dos envelopes: 11/01/2013 às 07:15h.

Local: Rua Sete de Setembro, 215, Setor de Licitações.

Local para a obtenção do edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3542 0166

Agronômica, em 21 de dezembro de 2012.

JOSE ERCOLINO MENEGATTI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81241

Aurora

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº.: 031/2012

Modalidade: Leilão Nº. 002/2012

Tipo de julgamento: Maior lance/oferta

Objeto: “**ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO EDITAL – ANEXO I**”. Vencedor os participantes: Michel Ronczkoski – Itens 03, 05 e 07 com o valor total de R\$ 173.603,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos e três reais), Sergio Aparecido Lopes – Item 04 com o valor total de R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais) e Ademar Jose Silveira – Item 06 com o valor total de R\$ 40.001,00 (quarenta mil e um real). Itens 01, 02 e 08 não foram vendidos. Qualquer informação poderá ser obtida através do fone: (0xx47) 3524-0144 no horário das 7 às 13hs.

AURORA, 20 de Dezembro de 2012.

Alfonso Maria Souza

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81229

Balneário Camboriú

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE 0—47-32677000

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 831/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de exames pré-transfusionais, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON, CNPJ sob nº 86.897.113/0001-57.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 8.605,20 (oito mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1200/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 832/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando à aquisição de oxigênio líquido medicinal, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 43.843.358/0001-99.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 3.153,86 (três mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; SOL 1155/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 833/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando a aquisição de material ortopédi-

co, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: ENGED COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTO-PÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 07.426.788/0001-41.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 1.839,40 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1191/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 834/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando a prestação dos serviços de exames, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: RESPIRE CENTRO DE MEDICINA PULMONAR E DO SUOR LTDA, CNPJ sob nº 11.572.331/0001-12.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1188/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 835/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando a aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 6.148,00 (seis mil cento e quarenta e oito reais)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1180 e 1185/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 836/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; SOL 1186/12.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 837/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando a prestação dos serviços médicos

na área de urologia, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: SUMAR - SERVIÇOS DE UROLOGIA MAR LTDA, CNPJ sob nº 07.324.839/0001-24.

Prazo de Execução: novembro e dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 5.590,55 (cinco mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1100/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 838/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando a prestação dos serviços médicos hospitalares de sobreaviso na área de clínica geral, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: GASTROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 16.624.715/0001-55.

Prazo de Execução: novembro de 2012.

Preço Global: R\$ 13.915,94 (treze mil novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1098/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 839/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando entrega de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: CUNHA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, CNPJ sob nº 75.339.275/0001-53.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 2.386,40 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1158/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 840/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando aquisição de material ortopédico, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA, CNPJ sob nº 83.941.419/0001-75.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 2.281,00 (dois mil duzentos e oitenta e um reais)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1147/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 841/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Cambo-

riú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando a prestação dos serviços de exames, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: CEDIPI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº 05.564.813/0001-28.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1189/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 842/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando entrega de leite e derivados, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: SÃO BORJA COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.551.065/0001-98.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 1.222,44 (hum mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1197/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 843/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ sob nº 06.895.210/0001-71.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 303,09 (trezentos e três reais e nove centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1196/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 844/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando aquisição de material ortopédico, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: ORTOMEDIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 02.743.335/0001-25.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 1.128,80 (hum mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1193/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 845/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do

Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: MB COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ sob nº 07.519.095/0001-01.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 1.287,00 (hum mil duzentos e oitenta e sete reais)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1195/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 846/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando aquisição de material ortopédico, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ sob nº 11.393.531/0001-08.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 3.273,90 (três mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1192/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO Nº 847/2012 – SSSM/FMS

Objetivo: O Hospital Municipal Ruth Cardoso por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú, objetivando a contratação direta, em caráter emergencial, com dispensa de licitação, visando aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação e proposta, ambos em anexo aos autos.

Contratada: JARAGUÁ COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ sob nº 05.570.278/0001-18.

Prazo de Execução: dezembro de 2012.

Preço Global: R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais)

Embasamento Legal: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXOS: Decisão liminar proferida pela Vara da Fazenda Pública nos autos nº 005.12.013364-9.

ANEXOS COMPLEMENTARES: Proposta; Sol nº 1187/12 – SSSM/FMS.

Balneário Camboriú, 20 de dezembro de 2012.

ERONI FORESTI

Interventor do Hospital Municipal Ruth Cardoso

PAULA PICCOLI MERICO

Secretária de Saúde e Saneamento

Cod. Mat.: 81230



PREFEITURA DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 02-018/12

Informamos que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, por solicitação do SETERB, atendendo interesse público, DECIDIU CANCELAR/REVOGAR o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02-018/12. **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração do Projeto Legal, Básico e Executivo para reforma e ampliação da atual edificação do Terminal Rodoviário de Passageiros "Prefeito Hercílio Deke", localizada na Rua 2 de setembro, nº 1222, Bairro: Itoupava Norte – Blumenau/SC, conforme especificações e anexos constantes neste edital - SETERB. **BASE LEGAL:** art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Blumenau, 20/12/2012. Fernando César Lenzi - Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 81267

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 143/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 37/2012
O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15 de janeiro de 2013, às 11h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM URBANA DAS RUAS HENRIQUE ZUGMANN E FREDERICO KOHLER. Entrega das propostas até às 09h00min. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Leoberto Weinert
Prefeito

Cod. Mat.: 81243

EXTRATO DO EDITAL 007/2012 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

O Prefeito de Canoinhas, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para admissão de pessoal em caráter temporário (ACT) no quadro de pessoal do Município de Canoinhas, que se regerá pelas normas estabelecidas no Edital 007/2012 e seus anexos. As inscrições *on line* ocorrerão no período de **26/12/2012 a 09/01/2013** e as provas estão previstas para o dia **27/01/2013**. O seletivo contemplará vagas para Cargos de nível fundamental, médio e superior. Os detalhes sobre os cargos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outras determinações, constam do inteiro teor do edital 007/2012, que se encontra divulgado no site www.pmc.sc.gov.br e www.iobv.com.br. Canoinhas (SC), 21 de dezembro de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81372

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 142/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 36/2012
O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15 de janeiro de 2013, às 09h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM URBANA DAS RUAS NENE PEREIRA, AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, MIGUEL DAMORUS, JOSÉ LULU VIEIRA E JÃO MARIA DOS SANTOS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VILAS VERDE. Entrega das propostas até às 09h00min. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Leoberto Weinert
Prefeito

Cod. Mat.: 81244

Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 horas do dia dezanove de fevereiro de 2013, realizará licitação na modalidade **EDITAL DE COQNCORRÊNCIA Nº 350/2012**, tipo técnica e preço, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, cujo processo Licitatório, será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e lei 8987/95. As propostas serão recebidas mediante protocolo na Central de Licitações e Compras, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia dezanove de fevereiro de 2013. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. CHAPECÓ, 20 de dezembro de 2012.

JOSE CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81429

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 27/2012- PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, duran-

te o exercício de 2013, de gás de cozinha, gás oxigênio, gás para solda MIG e acetileno, descritos no Termo de Referência constante no anexo “A” do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as **08h15min do dia 09/01/2013**.

Abertura: dia **09/01/2013 08h30min**

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* www.concordia.sc.gov.br, link “**Licitações**”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.
Concórdia, SC, 20 de dezembro de 2012.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 81321

Entre Rios

O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: Serviços de consultoria contábil, com emissão de pareceres e orientações técnicas e legais. Modalidade: Pregão Presencial n.º 0028/2012. Abertura: 04/01/2013 às 13:30 horas. Local para retirada do edital completo mediante protocolo de cadastro: Rua Pergentino Alberice, 150 – Entre Rios - SC. Informações: Fone (49) 3351-0060

O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: Serviços de consultoria jurídica, com emissão de pareceres e orientações técnicas e legais. Modalidade: Pregão Presencial n.º 0029/2012. Abertura: 04/01/2013 às 14:30 horas. Local para retirada do edital completo mediante protocolo de cadastro: Rua Pergentino Alberice, 150 – Entre Rios - SC. Informações: Fone (49) 3351-0060.

O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: Serviços de transporte escolar microônibus para exercício de 2013. Modalidade: Pregão Presencial n.º 0030/2012. Abertura: 04/01/2013 às 16:00 horas. Local para retirada do edital completo mediante protocolo de cadastro: Rua Pergentino Alberice, 150 – Entre Rios - SC. Informações: Fone (49) 3351-0060.

O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de serviço de análises clínicas com valor tabelado pela tabela SIS-AMOSC. Modalidade: Credenciamento Pública n.º 002/2012. Data prevista para Abertura: 07/01/2013 das 08:30 as 17:00 horas. Local para retirada do edital completo mediante protocolo de cadastro: Rua Pergentino Alberice, 150 – Entre Rios - SC. Informações: Fone (49) 3351-0060.

Narcizo Biasi - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81422

Faxinal dos Guedes

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. Extrato De Aditivo De Contrato. Contratante: Fundo Municipal De Saúde. Contratada: Certa Sistemas Informatizados Ltda. Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de informática na área da saúde. Número do Contrato: 0040/2011. Segundo Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência e valor. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório n.º 0019/2011 na Modalidade Carta Convite N.º 0004/2011 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes. Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de dezembro de 2012. Geni Maria Leoratto Brighenti, Gestora Do Fundo Municipal De Saúde.

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. Extrato De Aditivo De Contrato. Contratante: Município De Faxinal Dos Guedes. Contratada: Remove Construções e Incorporações Ltda. Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma em unidade básica de saúde central, no município de Faxinal dos Guedes, incluindo materiais e mão de obra. Número do Contrato: 0039/2012. Segundo Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário Do Processo Licitatório Nº 0012/2012 Na Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 0001/2012 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes. Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de dezembro de 2012. Geni Maria Leoratto Brighenti. Gestora do Fundo Municipal De Saúde.

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. Extrato De Contrato. Contrato Nº. 0118/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Marcelo Canello ME. Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente, destinados a secretaria de educação. Valor: R\$ 10.439,00 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais). Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório n.º 0062/2012, na Modalidade Pregão Presencial n.º 0025/2012. Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de dezembro de 2012. Flavio Bruno Boff, Prefeito Municipal.

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. Extrato De Aditivo De Contrato. Contratante: Município De Faxinal Dos Guedes. Contratada: Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de informática para a área de assistência social do município. Número do Contrato: 0003/2011. Segundo Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência e valor. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório n.º 0003/2011 na Modalidade Carta Convite N.º 0001/2011 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes. Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de dezembro de 2012. Flavio Bruno Boff, Prefeito Municipal.

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. Extrato De Contrato. Contrato Nº. 0119/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Rosecler Justina Feo. Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, e materiais de expediente, destinados a secretaria de educação. Valor: R\$ 9.531,60 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório n.º 0062/2012, na Modalidade Pregão Presencial n.º 0025/2012. Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de dezembro de 2012. Flavio Bruno Boff, Prefeito Municipal.

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. Extrato De Contrato. Contrato Nº. 0117/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues ME. Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente, destinados a secretaria de educação. Valor: R\$ 35.989,98 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório n.º 0062/2012, na Modalidade Pregão Presencial n.º 0025/2012. Faxinal dos Guedes, SC, em 18 de dezembro de 2012. Flavio Bruno Boff, Prefeito Municipal.

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. Extrato De Aditivo De Contrato. Contratante: Município De Faxinal Dos Guedes. Contratada: Irmãos Zanatta & Cia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de quadra poliesportiva a ser implantada em escola municipal com área de 980,40 m² de área coberta, incluindo materiais e mão de obra. Número do Contrato: 0139/2011. Quarto Termo Aditivo: Aditivo de Valor. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório n.º 0086/2011 na Modalidade Tomada De Preço N.º 0005/2011 do Município De Faxinal Dos Guedes, E, Com Base Na Lei Nº 8.666/93, Suas Alterações E Demais Normas Vigentes. Faxinal Dos Guedes, Sc, Em 18 De Dezembro De 2012. Flavio Bruno Boff, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 81500

Ibicaré

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2012
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 0006/2012

O Município de Ibicaré – SC, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto n. 001/2010, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº .0010/2012, na Modalidade Pregão Presencial 0006/2012 do tipo menor preço por item, sob regime de entrega parcelada, através do convênio Farmácia Básica, juntamente com recursos próprios, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 008/2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 - contendo as propostas de preços e de nº 02 - contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro,

no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dom Pedro II, 133, Ibicaré -SC, CEP 89.640-000, até às **09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2013**, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas do mesmo dia e local.

OBJETO: Contratação de farmácia para o fornecimento, em caráter excepcional, de medicamentos (éticos e genéricos) constantes da Lista ACBFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2013.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, pelo E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br ou Site: www.ibicare.sc.gov.br.

Ibicaré – SC – 21 de dezembro de 2012

Rosane Remus Ciarnoski

Gertor

Cod. Mat.: 81203



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2012.

O Município de Ibirama comunica que nos termos do Artigo 24, incisos XXIII e V, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, estará contratando serviços de instituição financeira para cobranças de impostos e taxas municipais para o ano de 2013, deste município. Será contratado, a preços vigentes no mercado e sendo este preço o mesmo cobrado na contratação vigente. Contratado: Banco Bradesco S/A – CNPJ n.º 60.746.948/0001-12. Valor total estimado do contrato R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Valor unitário por autenticação R\$ 1,40. Prazo: Janeiro a Dezembro de 2013. Ibirama, 19 de dezembro de 2012

Duílio Gehrke

Prefeito Municipal de Ibirama

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA C O M U N I C A D O

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirama comunica para os devidos fins e a quem possa interessar que, em virtude da realização frequente de licitações, esta efetuando **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a atualização dos Registros Cadastrais de fornecedores existentes bem como para ingresso de novos interessados, conforme preceitua o Art.

34 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As informações necessárias para tal procedimento poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro, ou pelo fone/fax (47) 3357 8500 ou ainda por email: compras@ibirama.sc.gov.br no horário comercial.

Ibirama, 18 de dezembro de 2012.

Adalberto Schattenberg

Departamento de Compras e Licitações

Cod. Mat.: 81237

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA - CONTRATO DE PROGRAMA N.º 12/2012 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 12/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO/PMI N.º 100/2012. Contratante: Município de Ibirama, CNPJ n.º 83.102.418/0001-37, sito a Rua Dr. Getúlio Vargas n.º 70, centro - Ibirama - SC. Objeto: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, PARA O PERÍODO DE 30 (TRINTA) ANOS. Contratada: Companhia de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ sob n.º 82.508.433/0001-17, com sede na Rua Emílio Blum, 83 - Florianópolis - SC. Prazo: 30 anos. Ibirama, 19 de dezembro de 2012. **Duílio Gehrke - Prefeito Municipal de Ibirama.**

Cod. Mat.: 81547



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato N.º 069/FMS/2012; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IÇARA; **CONTRATADA:** FORT EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME **OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir de 20/12/2012, o Contrato N.º 069/FMS/2012, com base no artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados na justificativa técnica emitida pela Secretaria de administração do Município de Içara/SC; **ASSINATURA:** 20/12/2012; **SIGNATÁRIO:** pelo Município o Sr. Gentil Dory da Luz -Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Manoel José de Oliveira Paes – Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato N.º 070/FMS/2012;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IÇARA; **CONTRATADA:** FORT EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME **OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir de 20/12/2012, o Contrato N.º 070/FMS/2012, com base no artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados na justificativa técnica emitida pela Secretaria de administração do Município de Içara/SC; **ASSINATURA:** 20/12/2012; **SIGNATÁRIO:** pelo Município o Sr. Gentil Dory da Luz -Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Manoel José de Oliveira Paes – Representante Legal.

Cod. Mat.: 81483

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato N.º 070/FMS/2012; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IÇARA; **CONTRATADA:** FORT EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME **OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir de 20/12/2012, o Contrato N.º 070/FMS/2012, com base no artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados na justificativa técnica emitida pela Secretaria de administração do Município de Içara/SC; **ASSINATURA:** 20/12/2012; **SIGNATÁRIO:** pelo Município o Sr. Gentil Dory da Luz -Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Manoel José de Oliveira Paes – Representante Legal.

Cod. Mat.: 81486



MUNICÍPIO DE INDAIAL

Licitatório nº 266/2012

Edital de Inexigibilidade nº 026/2012-10430

Objeto: Locação de imóvel para atendimento da U.E.I. Recrinar – Art. 24,X.

Entrega dos envelopes: 21/12/2012.

Abertura das propostas: 21/12/2012

Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.

Local para obtenção do Edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904

licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br

www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81205



MUNICÍPIO DE IPUAÇU - SC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Ipuacu - SC, no **REGIME ESTATUTÁRIO**, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes do Edital de Abertura nº 001.

- PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012 À 28 DE JANEIRO DE 2013.**
- LOCAL DAS INSCRIÇÕES: SOMENTE ATRAVÉS DO SITE www.eplconcursos.com.br**
- QUADRO DE CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Cargo	C. H.	Vagas	Vencimento R\$	Requisitos para Investidura no Cargo	Tipo de Prova	Valor Taxa de Inscrição
Agente de copa e limpeza	40	03	636,51	Alfabetizado	Objetiva	28,00
Agente de copa e limpeza	20	03	318,25	Alfabetizado	Objetiva	14,00
Recepcionista	40	01	654,41	Ensino Médio	Objetiva	29,00
Agente Administrativo	40	02	1.079,48	Ensino Médio	Objetiva	49,00
Técnico em esporte	40	01	2.811,87	Ensino Superior em Educação Física e registro no Conselho de Classe	Objetiva	127,00
Auxiliar de biblioteca	40	01	946,43	Ensino Médio	Objetiva	43,00
Auxiliar de Informática	40	01	946,43	Ensino Médio	Objetiva	43,00
Tesoureiro	40	01	2.119,21	Ensino Médio	Objetiva	95,00
Vigia	40	01	636,51	Alfabetizado	Objetiva	29,00
Motorista	40	03	752,26	Alfabetização e habilitação mínima CATEGORIA "C"	Objetiva e Prática	34,00
Operador de máquinas rodoviárias	40	03	946,44	Alfabetização e habilitação mínima CATEGORIA "C".	Objetiva e Prática	43,00
Auxiliar Administrativo	40	02	1.079,48	Ensino Médio	Objetiva	49,00
Auxiliar de serviços gerais	40	02	636,51	Alfabetizado	Objetiva	29,00
Gari	40	02	636,51	Alfabetizado	Objetiva	29,00
Mecânico	40	01	1.610,04	Alfabetizado	Objetiva	72,00
Técnico em agropecuária	40	01	2.032,15	Ensino Técnico em Agropecuária e registro no órgão de classe.	Objetiva	91,00
Operador de trator agrícola	40	01	752,26	Alfabetização e habilitação mínima prevista no art. 143, III e art. 144, do CTB.	Objetiva e Prática	34,00
Assistente social	30	01	2.811,28	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	Objetiva	127,00
Psicólogo	20	01	1.610,04	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	Objetiva	72,00
Agente comunitário de saúde	40	03	735,26	Ensino Fundamental	Objetiva e Títulos	33,00

Nutricionista	40	01	2.811,87	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	Objetiva	127,00
Enfermeiro	40	01	2.811,87	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	Objetiva	127,00
Técnico em enfermagem	40	01	1.347,05	Ensino Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe	Objetiva	61,00
Fisioterapeuta	20	01	1.610,05	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe..	Objetiva	72,00
Médico	36	01	7.400,48	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	Objetiva	330,00
Farmacêutico	20	01	1.610,05	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.	Objetiva	72,00
Agente de vigilância sanitária	40	01	946,44	Ensino Médio.	Objetiva	43,00
Professor II - Series iniciais e ensino fundamental	20	03	963,52	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.	Objetiva e Títulos	40,00
Professor II - Series iniciais e ensino fundamental	40	03	1.927,04	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II - Educação infantil	40	02	1.927,04	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II - Educação infantil	20	02	963,52	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena, em pedagogia ou correspondente à áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, conforme o caso, nos termos da legislação vigente	Objetiva e Títulos	40,00
Professor II - Educação física	20	01	963,52	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena na área específica	Objetiva e Títulos	40,00
Professor II - Artes	20	01	963,52	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena na área específica	Objetiva e Títulos	40,00
Professor II - Artes	40	01	1.927,04	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena na área específica	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II - Inglês	40	01	1.927,04	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena na área específica	Objetiva e Títulos	80,00
Professor II - Matemática	20	01	963,52	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena na área específica	Objetiva e Títulos	40,00
Professor II - Ciências	10	01	510,66	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena na área específica	Objetiva e Títulos	20,00
Professor II - História	10	01	510,66	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena na área específica	Objetiva e Títulos	25,00
Professor II - Geografia	10	01	510,66	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena na área específica	Objetiva e Títulos	25,00
Professor II - Língua Portuguesa	20	01	963,52	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura plena na área específica	Objetiva e Títulos	40,00
Assistente de educação	40	01	2.362,17	Formação em curso superior com licenciatura plena na área de educação.	Objetiva e Títulos	104,00
Orientador Educacional	20	01	1.181,08	Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, ou em psicopedagogia.	Objetiva e Títulos	52,00
Orientador Educacional	40	01	2.362,17	Formação em curso superior de graduação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica, ou em psicopedagogia.	Objetiva e Títulos	104,00
Auxiliar de odontologia	40	01	847,06	Ensino Médio	Objetiva	38,00
Agente de manutenção e construção	40	01	847,05	Alfabetizado	Objetiva	38,00
Auxiliar de contabilidade	40	01	946,43	Ensino Médio	Objetiva	43,00
Médico veterinário	40	01	4.064,30	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	Objetiva	183,00
Fiscal de tributos	40	01	946,43	Ensino Médio	Objetiva	43,00
Agente de tributação	40	01	1.347,05	Ensino médio	Objetiva	61,00

O EDITAL NA INTEGRA COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES O CANDIATO DEVERÁ ACESSAR O SITE www.eplconcursos.com.br E BAIXAR O EDITAL DE ABERTURA Nº001/.

Ipuacu-SC, 19 de Dezembro de 2012

DENILSO CASAL

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81242



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de janeiro de 2013**, às 08:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de combustíveis para os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, para o exercício de 2013. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00 hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 20 de dezembro de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81247

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de janeiro de 2013**, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município, com entrega parcelada, para o exercício de 2013. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00 hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 20 de dezembro de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81487



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Nº ADITIVO: 4º
NºS CONTRATOS: 71; 79; 83; 84 e 89/2011
CONTRATADAS: Lar Arquitetura e Cidades Ltda.; Sousa Guerra Arquitetura Ltda.; Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda. e Estilo Nacional Ltda. EPP.
OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 30/04/2013. Itaiópolis, 18/12/2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
Nº ADITIVO: 3º
Nº CONTRATO: 114/2010
CONTRATADA: Expoente Soluções Comerciais e Educacionais Ltda.
OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 31/12/2013. Itaiópolis, 18/12/2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Nº ADITIVO: 8º

Nº CONTRATO: 60/2010

CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 31/12/2013.
Itaiópolis, 18/12/2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

NºS ADITIVOS: 5º

NºS CONTRATOS: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34/2010

CONTRATADAS: Soetur Turismo Ltda. ME, Stylus Transportes Coletivos Ltda., Tatiane Aparecida Custódio ME, Trans Pinotti Ltda. EPP, Transebo Transportes Coletivos Ltda., Transportes Chuppel Ltda. e Transportes Gressel Ltda. ME. OBJETO: a prestação dos serviços de Transporte Escolar reiniciará no dia 14/02/2013 até 20/12/2013 Itaiópolis, 18/12/2012, Helio César Wendt Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

NºS ADITIVOS: 6º

NºS CONTRATOS: 19, 20, 21, 23, 24, 26, 35/2010

CONTRATADAS: Aristeu Olsen ME, Baluci Transportes Ltda. ME, Bitur Transportadora Turística Ltda., Gueomar e Tatiane Transportes Ltda. ME, Mauricio Prust & Cia Ltda. ME, Ravatur Transporte Escolar Ltda. ME e Transportes Jatzombek Ltda. ME. OBJETO: a prestação dos serviços de Transporte Escolar reiniciará no dia 14/02/2013 até 20/12/2013 Itaiópolis, 18/12/2012, Helio César Wendt Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Nº ADITIVO: 7º

Nº CONTRATO: 22/2010

CONTRATADA: Comércio e Transportes Adamek Ltda. ME. OBJETO: a prestação dos serviços de Transporte Escolar reiniciará no dia 14/02/2013 até 20/12/2013 Itaiópolis, 18/12/2012, Helio César Wendt Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Nº ADITIVO: 8º

Nº CONTRATO: 25/2010

CONTRATADA: Melnik e Kovalhczuk Ltda. ME

OBJETO: a prestação dos serviços de Transporte Escolar reiniciará no dia 14/02/2013 até 20/12/2013 Itaiópolis, 18/12/2012, Helio César Wendt Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

NºS ADITIVOS: 4º

NºS CONTRATOS: 24 e 28/2011

CONTRATADAS: Baluci Transportes Ltda. ME, Aristeu Olsen ME. OBJETO: a prestação dos serviços de Transporte Escolar reiniciará no dia 14/02/2013 até 20/12/2013 Itaiópolis, 18/12/2012, Helio César Wendt Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Nº ADITIVO: 2º

Nº CONTRATO: 72/2012

CONTRATADA: Engpav Pavimentação e Construções Ltda. ME

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º/01/2013.
Itaiópolis, 20/12/2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Nº ADITIVO: 3º

Nº CONTRATO: 87/2012

CONTRATADA: Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva EPP

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º/01/2013.
Itaiópolis, 20/12/2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 81254

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2012

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão presencial com registro de preços nº 199/2012, cujo objeto é aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do setor de urbanismo e outros setores desta municipalidade para o ano de 2013. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2013. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3677-0011 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br
Itapiranga - SC., 18 de dezembro de 2012.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81278

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 189/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/09. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL. CONTRATADA: COPAJAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas e centros municipais da Rede de ensino do Município de Jaraguá do Sul. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos gêneros alimentícios serão realizados pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, na segunda quarta feira subsequente após cada entrega, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria de Educação e apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2012, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.306.080 3.2.516.3.3. 90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos.	3.3.90.00 - Aplicações Diretas	304	PNA E/F NDE
12.306.080 3.2.516.3.3. 90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos.	3.3.90.00 - Aplicações Diretas	508	PNA E/F NDE
12.306.080 2.2.516.3.3. 90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos.	3.3.90.00 - Aplicações Diretas	449	PNA C/F NDE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato será de 28 de fevereiro de 2013, observado o disposto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de vigência será igual ao prazo de fornecimento acrescido de 30 (trinta) dias. Jaraguá do Sul (SC), 20 de dezembro de 2012.

CECILIA KONELL
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 81248

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2012 PROCESSO: Chamada Publica nº 002/2012 e Dispensa 189/2012. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC. CONTRATADO: COPAJAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL. OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas e centro Municipais, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2012, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a proponente receberá os valores conforme segue abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantidade Total	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
1	Abóbora menina ou seca tamanho médio por unidade.	Kg	192	2,00	384,00
2	Abobrinha tamanho médio por unidade.	Kg	265,5	2,30	610,65
3	Agrião maços de tamanho grande por unidade (referência: média de 0,35 kg/maço).	Kg	65,10	6,90	449,19

4	Aipim, raízes de espessura e comprimento médios, apresentando características de "novo", interna e externamente.	kg	1966	1,80	3.538,80
5	Alface, peças de tamanho grande por unidade (referência: média de 0,25 kg/peça unitária).	Kg	436,1	4,40	1.918,84
6	Alho em cabeça.	Kg	41,85	15,00	627,76
7	Banana branca orgânica tipo especial, tamanho médio à grande, não deve estar completamente madura.	Kg	1758	2,40	4.219,20
8	Banana caturra orgânica tamanho médio à grande, não deve estar completamente madura. Os bananais deverão ser conduzidos por sistema ecológico. A adubação deve ser orgânica, o produto deve ser isento de agro químicos.	Kg	3.201	1,40	4.481,40
9	Banana caturra tamanho médio à grande, não deve estar completamente madura.	Kg	1.280	1,30	1.664,00
10	Batata doce roxa, tamanho médio.	Kg	292,5	2,75	804,38
11	Batata inglesa escovada, classe 2 (diâmetro maior ou igual a 45 e menor que 85 mm).	Kg	1.815	1,40	2.541,00
12	Batata salsa (ou "mandioquinha", tamanho médio.	Kg	292,5	3,10	906,75
13	Beterraba tamanho médio.	Kg	1.920	2,10	4.032,00
14	Brócolis em maços de tamanho grande por unidade (referência: média de 0,60 kg/maço). com talos curtos e frescos, flores grandes e bem fechadas, cor azul-esverdeado.	Kg	226,8	4,17	945,76
15	Cebola tipo extra, classe 4, (diâmetro maior que 70mm até 90 mm).	Kg	419,1	1,60	670,56
16	Cenoura tipo extra, classe média (raízes com comprimento de 10 à 15 cm).	Kg	768	2,20	1.689,60
17	Chuchu tipo especial, tamanho médio (comprimento de 10 à 12 cm).	Kg	612	2,75	1.683,00
18	Couve mineira maços de tamanho grande por unidade, folhas bem verdes, firmes, sem manchas. (referência: média de 0,35 kg/maço).	Kg	82,2	3,75	308,25
19	Couve-flor de cm peças de tamanho médio por unidade (referência: média de 1,2 kg/peça).	Kg	348	2,50	870,00

20	Espinafre maços de tamanho grande por unidade, folhas bem verdes, firmes, sem manchas. (referência: média de 0,60 kg/maço).	Kg	114,9	3,00	344,70
21	Leite Pasteurizado, padronizado e homogeneizado, embalagem filme de polietileno de baixa densidade, prazo de validade de 04 dias, com registro no órgão competente. A entrega do produto não deverá ser superior à 01 dia da data de fabricação.	l	10.376	1,60	16.601,60
22	Maçã fuji ou gala, tamanho médio, categoria 2 (diâmetro de 66 a 76 mm).	Kg	3.200	3,50	11.200,00
23	Ovos de galinha, vermelhos, médios, embalagem em caixas de papelão, contendo 01 dúzia por unidade, rótulo e especificações na embalagem; com inspeção Federal ou Estadual do Ministério da Agricultura, devendo constar data da embalagem e validade na embalagem.	Dz	1.095	3,30	3.613,50
24	Pimentão verde tamanho médio.	Kg	40,35	2,30	92,80
25	Repolho verde, em peças, sem folhas excedentes (referência: média de 2 kg/peça).	Kg	456	1,85	843,60
26	Tomate "pêra" verde-maduro (verdolengo), não transgênico, classe médio (diâmetro maior que 65 até 80 mm).	Kg	1.134	2,80	3.175,20
27	Vagem – Tamanho e espessuras médios, característica própria de produto fresco para consumo.	Kg	193,5	3,00	580,50

PAGAMENTO: Os pagamentos dos gêneros alimentícios, fornecidos pelo (s) vencedor (s) dos itens deste Edital, serão realizados pelo Município de Jaraguá do Sul, na segunda quarta feira subsequente após cada entrega, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria de Educação e apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado. DO PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de fevereiro de 2013. O prazo de vigência será igual ao prazo de fornecimento acrescido de 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2012, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.306.080 3.2.516.3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos.	3.3.90.00 - Aplicações Diretas	304	PNA E/F NDE
12.306.080 3.2.516.3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos.	3.3.90.00 - Aplicações Diretas	508	PNA E/F NDE

12.306.080 2.2.516.3.3.90.00	Alimentação escolar e avaliação do estado nutricional dos alunos.	3.3.90.00 - Aplicações Diretas	449	PNA C/F NDE
------------------------------	---	--------------------------------	-----	-------------

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012; FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC
SIGNATÁRIOS: Cecília Konell e Ivonete de Souza Schulz
Cecília Konell
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 81272



PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Jlle: 20/12/12
18º Termo Aditivo de Prazo.....Data: 18/12/12
Contrato nº. 278/07.....Data: 20/09/07
Contratado: OROS Engenharia Ltda
Referente: Prorrogação por mais 60 dias
PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Antonia Maria Grigol
Representante Legal
CONTRATANTE

Cod. Mat.: 81245

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2012

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 259/2012, para **Aquisição de utensílios de cozinha para atender às cozinhas das Escolas e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação de Joinville (FUNDEB)**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, quais sejam: **Lote 1 – REVOGADO; Lote 2 – SOLO COMERCIAL LTDA - R\$ 66.900,00; Lote 3 – SOLO COMERCIAL LTDA – R\$ 59.020,00; Lote 4 – SOLO COMERCIAL LTDA – R\$ 24.960,00; LOTE 5 – FRACASSADO; LOTE 6 – SOLO COMERCIAL LTDA – R\$ 13.860,00; LOTE 7 - FRACASSADO.** Joinville, 20 de dezembro de 2012.

Município de Joinville
Adm. Márcio Murilo de CysneSecretário de Administração
Cod. Mat.: 81253

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DE JOINVILLE.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2012

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 25, inciso II e art. 13, inciso VI, é inexigível a licitação por inviabilidade de competição, para contratação de:

FORNECEDORES: 3C CENTRO DE CRIAÇÃO CONTEMPORÂNEA – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento na formatação se propostas, seleção das propostas, textos críticos e curadoria geral da 42ª Coletiva de Artistas de Joinville.
DOTAÇÃO:00013.00392.00024.2.01018.00000 / 3.3.3.9.0.00.
VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

DATA: 20/12/2012
PRAZO: 17/02/2013.
Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2012

Cod. Mat.: 81255

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mediante o resultado do julgamento do **PREGÃO nº. 247/2012**, para a **Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de divisórias e paredes de drywall e fornecimento de materiais para manutenção de portas e perfis de divisórias**; resolve registrar os preços para eventual aquisição nos termos e condições descritas no Edital. Empresa classificada em 1º lugar: **Empresa:** Para o LOTE 01, Vaderli Alexandre & Cia. Ltda, R\$ 46.540,00 Para o LOTE 02, Vaderli Alexandre & Cia. Ltda, R\$ 188.970,00. **Joinville, 20 de dezembro de 2012.** **Antonia Maria Grigol, Secretária Municipal de Saúde.**

Cod. Mat.: 81279

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mediante o resultado do julgamento do **PREGÃO nº. 249/2012**, para a **Aquisição de Utensílios Gerais**; resolve registrar os preços para eventual aquisição nos termos e condições descritas no Edital. Empresa classificada em 1º lugar: **Empresa:** Para o Lote 01, a empresa Bona Gente Comercial Ltda – EPP, valor total R\$ 71.693,60. **Joinville, 20 de dezembro de 2012.** **Antonia Maria Grigol, Secretária Municipal de Saúde.**

Cod. Mat.: 81280

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2012-I

OBJETO: Contratação empresa especializada em serviços de engenharia e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças em 147 (cento e quarenta e sete) cruzamentos com sinalização semafórica, 02 (dois) pontos com sinalização luminosa piscante e 56 (cinquenta e seis) placas eletrônicas diversas de controladores.

CONTRATADA: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.
VALOR: R\$ 359.710,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, c/c Art. 26, parágrafo único, Inciso I da Lei 8.666/93.
Joinville, 20 de dezembro de 2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente
Manoel Alves de Souza
Diretor Administrativo Financeiro

Cod. Mat.: 81335



PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS – SC

Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 06/2012 - Processo de Licitação nº 10/2012

Fundo Municipal de Saúde - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 012/2012 - Processo de Licitação nº 031/2012

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE estarão realizando no próximo dia 08/01/2013, às 09h00min, sessão de pregão, para aquisição de óleo diesel, diesel S50, gasolina e álcool para máquinas e veículos para exercício de 2013. Cópia integral do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, na Rua 31 de Março, 289, Centro, Lacerdópolis-SC. Demais informações, pelo telefone (049) 3552-0188. **Hilário Chiamolera - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 81235



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CC 19-2012 PML
Objeto: Construção da Praça dos Esportes e da Cultura.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 29/01/2013 às 13:30
Valor Estimado: R\$ 1.916.051,59
A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 20 de dezembro de 2012.
Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 81449

MUNICÍPIO DE LAGES – SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO IPTU E TAXAS – EXERCÍCIO 2013

Ficam, os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Serviços Urbanos e da Taxa de Segurança contra Incêndio, assim definidos nos artigos 21 a 26, inciso II do artigo 49 e artigo 50 da Lei Municipal nº721 de 27/12/1983, na Lei Complementar nº087 de 29/12/1997 e suas alterações, e no artigo da Lei Municipal nº 1395 de 14/09/88 e suas alterações, na forma DO ARTIGO 142 DO Código Tributário Nacional (Lei nº5172/1996), notificados da constituição e lançamento dos créditos tributários desses tributos, relativos ao exercício de 2013, e intimados a recolher os mesmos aos cofres da Fazenda Municipal, conforme relação de contribuintes com sua respectiva inscrição cadastral, fato gerador, base de cálculo, alíquotas e valor, constante no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do Município de Lages, à disposição à Rua Aristiliano Ramos nº100, nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12.983 de 14/11/2012. Os tributos não recolhidos nos prazos fixados no referido Decreto Municipal, ficam sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 15 da Lei Municipal nº721 de 27/12/1983, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 286 de 31/05/2007. O prazo de impugnação da constituição de crédito e lançamento desses tributos, nos termos do artigo 1º da Lei complementar Municipal nº148/2001, é de 15 dias, contados da data de publicação do presente Edital.

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito de Lages - SC

Cod. Mat.: 81461

Lontras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO N.º 140/2012

EDITAL: **Processo Licitatório n.º 140/2012** – Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para implementação do sistema preventivo contra incêndio referente ao Pavilhão de Eventos, localizado no bairro Riachuelo. **Entrega dos Envelopes:** até às 08 horas do dia 07/01/2013; **Abertura dos Envelopes:** 10 horas e 30 minutos do dia 07/01/2013. Maiores Informações e aquisição do edital sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – **Fone:** (47) 3523-0241, Ramal 202, no horário de expediente em vigor. Lontras, 20 de dezembro de 2012. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 81223

Monte Castelo

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO / SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2012

Objeto: Materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil,. Respaldo Legal: Art. 25, Incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e demais justificativas. Empresa Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33. Valor global estimado: R\$ 67.711,60 - Fonte de recursos: Próprios. Ratificação em: 20/12/2012. Ordenador da despesa: Luis Fernando Smentecoski - Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição durante o exercício/ano 2.013 de Materiais de: expediente, papelaria, artesanato e suprimentos para informática para as Secretarias, Fundos e Fundação que integram a Administração Pública Municipal.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Encerramento e abertura dos envelopes: as 09:00 horas do dia 16/01/2013.

Retirada do Edital na íntegra e/ou informações adicionais: Rua Alfredo Becker, 385 - Bairro Centro - Monte Castelo/SC Fone/fax (47) 3654 0166 – MC/SC, 20/12/2012 - Gilcé G. Weber Júnior – Pregoeiro.

Cod. Mat.: 81556

Otacílio Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2012

DENILSON LUIZ PADILHA, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por ITEM, visando à aquisição de uma Motoniveladora O Km, motor diesel 6 cilindros, turbo, potência mínima de 147 HP, pneus 1400 x 40, 12 lonas para patrolamento e escarificação das estradas do perímetro urbano e interior do município. O credenciamento e o recebimento dos envelopes da proposta e documentação dos interessados serão às 14h00min horas do dia 10/01/2013 e a abertura da sessão às 14h10 min horas do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Contabilidade das 8h00 as 12h00, até dia 28/12/2012 Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8006. Otacílio Costa 19/12/2012.

Denilson Luiz Padilha - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 81082

Penha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Segundo Termo Aditivo nº 194/2012 - PMP ao Contrato nº 494/2011 - PMP.

Contratada: Nacional águas e Saneamento Ltda

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos especializados em operação, manutenção e gerenciamento do sistema de abastecimento de água da cidade de Penha/SC.

LICITAÇÃO: Concorrência 03/2011 - PMP.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 494/2011 - PMP, fica prorrogado para até 30/11/2013.

Fica aditivado o valor do contrato nº 494/2011, visando o equilíbrio econômico-financeiro nos termos da cláusula quarta, item 4.9 passando a vigorar o valor seguinte: R\$ 3.724.593,56 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), para os serviços constantes na Planilha I, acrescido do valor relativo ao quantitativo de serviços executados constantes na Planilha II da proposta de preço da Contratada, estimada em R\$ 619.040,91 (seiscentos e dezenove mil, e quarenta reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 4.343.634,40 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Penha/SC, 30 de novembro de 2012.

Mário Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Termo Aditivo nº 191/2012 - PMP ao Contrato nº 113/2012 - PMP.

Contratada: VIBRON ARTEFATOS DE CONCRETO VIBRADO LTDA

Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação da Rua Amaro de Castro e Eloi Adriano, com lajota sextavada de concreto, drenagem pluvial e sinalização vertical/horizontal, em estrita observância aos memoriais e projetos em anexo.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 60/2012 - PMP - Tomada de preço nº 10/2012 - PMP.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 113/2012 - PMP, fica prorrogado para até 28/02/2013.

Penha/SC, 09 de novembro de 2012.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Segundo Termo Aditivo nº 188/2012 - PMP ao Contrato nº 01/2012 - PMP.

Contratada: More Sinalização e Construção Ltda

Objeto: Prestação de serviço de engenharia para sinalização horizontal com tinta retroreflexiva a base de resina acrílica com micro esfera de vidro, de várias ruas com pavimentação para segurança no trânsito, do município de Penha/SC, conforme pa-

drão do DNIT, totalizando 7.166,90 m².

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 119/2011 - PMP – Carta Convite nº 45/2011 - PMP.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 01/2012 - PMP, fica prorrogado para até 28/02/2013. Penha/SC, 01 de novembro de 2012.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Décimo Termo Aditivo nº 186/2012 - PMP ao Contrato nº 536/2010 - PMP.

Contratada: Empresa Viapav Construtora Ltda

Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da rua Julia da Costa Flores, situada no Bairro Gravata, neste município, em estrita observância aos memoriais e projetos em anexo.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 87/2010 - PMP - Tomada de preço nº 13/2010 - PMP.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 536/2010 - PMP, fica prorrogado para até 28/02/2013.

Penha/SC, 30 de outubro de 2012.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Sexto Termo Aditivo nº 185/2012 - PMP ao Contrato nº 619/2010 - PMP.

Contratada: VIBRON ARTEFATOS DE CONCRETO VIBRADO LTDA

Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação com lajota sextavada, drenagem e sinalização da rua Florianópolis, situada no centro, compreendendo extensão de 287,00 metros, largura de 6,00 metros e área total de 1.722,00 m², neste município, em estrita observância aos memoriais e projetos em anexo.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 109/2010 - PMP - Tomada de preço nº 20/2010 - PMP.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 619/2010 - PMP, fica prorrogado para até 28/02/2013.

Penha/SC, 30 de outubro de 2012.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Termo Aditivo nº 192/2012 - PMP ao Contrato nº 024/2012 - PMP.

Contratada: VIBRON ARTEFATOS DE CONCRETO VIBRADO LTDA

Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação da Rua Florianópolis, com lajotas de concreto, drenagem pluvial e sinalização, totalizando 1.093,11 m² de área a pavimentar, em estrita observância aos memoriais e projetos em anexo.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 117/2011 - PMP - Convite nº 10/2011 - PMP.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 24/2012 - PMP, fica prorrogado para até 28/02/2013. Penha/SC, 14 de novembro de 2012.

Mário Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Terceiro Termo Aditivo nº 193/2012 - PMP ao Contrato nº 511/2011 - PMP.

Contratada: Tublocos Artefatos de Cimento Ltda Me

Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para construção da nova creche da Armação, perfazendo uma área de 675,00 m², situada no Bairro Armação, na Av. Itapocoró, neste Município, em estrita observância aos memoriais e projetos em anexo.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 106/2011 - PMP – Tomada de Preço nº 09/2011 - PMP.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 511/2011 - PMP, fica prorrogado para até 28/02/2013.

Penha/SC, 14 de novembro de 2012.

Mário Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Termo Aditivo nº 24/2012 - FMAS ao Contrato nº 038/2011 - FMAS.

Contratada: Agência de viagens Welter Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais (benefício eventu-

al), para o atendimento a indivíduos e famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como retorno ao município de origem.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 23/2011 - FMAS – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2011 - FMAS.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 38/2011 – FMAS fica prorrogado para até 28/02/2013.

Penha/SC, 19 de novembro de 2012.

Mário Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de 2º Termo Aditivo nº 121/2012 - FMS ao Contrato nº 036/2011 - FMS.

Contratada: ANTÍDIO NUNES

Objeto: Locação de imóvel para o atendimento à pacientes assistidos pela rede básica de saúde do município de Penha – médicos psiquiatra, neurologista e psicólogos.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 01/2011 - FMS – Dispensa de Licitação nº 01/2011 - FMS.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Primeira do Contrato de Locação nº 36/2011 - FMS, fica prorrogado para até **23/11/2013**.

Penha/SC, 22 de novembro de 2012.

Mário Guaracy de Souza - Prefeito Municipal e.e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato de Termo Aditivo nº 120/2012 - FMS ao Contrato nº 044/2012 - FMS.

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MOINHO LTDA

Objeto: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para ampliação e reforma do Posto de Saúde de Armação, totalizando 194,34 m², localizado na Rua Oliveira, no bairro Armação do Itapocorói, em estrita observância aos memoriais e projeto em anexo.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 17/2012 - FMS – Tomada de Preço nº 03/2012 - FMS.

Aditivo: O prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 44/2012 - FMS, fica prorrogado para até **28/02/2013**.

Penha/SC, 01 de novembro de 2012.

Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81330



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 140/2012

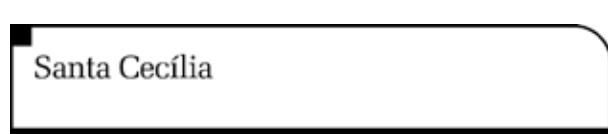
Extrato de Edital de Pregão presencial 080/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, menor oferta, do tipo presencial, para Seleção de Instituição Financeira oficial, Bancos públicos ou provados, para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais. O recebimento dos envelopes se dará até as 14:00 do dia 15 de Janeiro de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 21 de Dezembro de 2012.

Renato Stasiak

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81328



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

PREGÃO Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, JOÃO RODOGER DE MEDEIROS, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 04 de Janeiro de 2013 as 09:00 horas, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal. (OBS: o abastecimento deverá ser em comboio no horário das 06:00 h às 12:00 h, de segunda a sábado na ga-

ragem da Prefeitura). Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. OBS: A cópia do Edital, deverá ser retirada pessoalmente, pelo interessado junto a prefeitura municipal.

Santa Cecília, 20 de Dezembro de 2012.

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

PREGÃO Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, JOÃO RODOGER DE MEDEIROS, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 04 de Janeiro de 2013 as 11:00 horas, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para a aquisição de peças, serviços e componentes de mecânica para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. OBS: A cópia do Edital, deverá ser retirada pessoalmente, pelo interessado junto a prefeitura municipal.

Santa Cecília, 20 de Dezembro de 2012.

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81431



ESTADO DE SANTA CATARINA

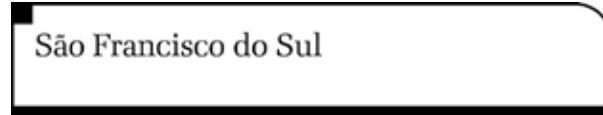
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2012 - MODALIDADE Pregão Presencial Nº 13/2012. O Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, por item, para contratação de serviços profissionais de nutricionista e serviços médico. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 10/01/2013. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 6540054/0014. São Bernardino-SC, aos 20/12/2012. ADELI JOSÉ RIFFEL - Ordenador da Despesa.

Cod. Mat.: 81206

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2012 - MODALIDADE Pregão Presencial Nº 14/2012. O Fundo de Saúde, torna público aos interessados que fará realizar licitação tipo menor preço, por item, para contratação de consultas de plantão, internações 24 hs, exames especializados (rx), ultra som simples e suturas médicas em hospital da região para o exercício de 2013. estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 04/01/2013. A íntegra deste edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 6540054/0014. São Bernardino-SC, aos 20/12/2012. ADELI JOSÉ RIFFEL - Ordenador da Despesa.

Cod. Mat.: 81220



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2012

OBJETO: Locação de um imóvel de alvenaria, medindo 350m², localizado na Rua Aldo Possamai, nº 77, Centro, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: Carina Gabriela Corrêa e Mayara Beatriz Corrêa

BASE LEGAL: Licitação dispensável com fulcro no artigo 24,

inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

- 20.01 – 2064 – 33903615 – 1020000

São Francisco do Sul, 17 de Dezembro de 2012.

NADIRINEZ BOLOGNINI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

de São Francisco do Sul

Cod. Mat.: 81210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

EXTRATOS DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC – **CONTRATADO** Clinilav's Lavanderia Industrial Ltda. **OBJETO:** Serviço de lavanderia hospitalar para atender as Unidades de Saúde. – **Pregão Presencial** nº 014/2012. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 73.710,00. **DATA DA ASSINATURA:** 29.09.2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC – **CONTRATADO** Maria Aparecida Maia Breis. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS¹. – **Dispensa de Licitação** nº 033/2010. **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** 10.500,00 **DATA DA ASSINATURA:** 02.10.2012

CONTRATO Nº 052/2012 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC – **CONTRATADO:** Centro Médico Diagnósticos por Imagem S/S Ltda. **OBJETO:** Serviços de raio-x com emissão de laudo, para atuar nos equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. – **Pregão Presencial** nº 060/2012. **Prazo:** 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 115.200,00 **DATA DA ASSINATURA:** 05.10.2012

CONTRATO Nº 053/2012 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC – **CONTRATADO:** Ana Maria da Silva Me. **OBJETO:** Fornecimento de 5.640 refeições para os funcionários plantonistas. – **Pregão Presencial** nº 061/2012. **Prazo:** 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 116.0184,00 **DATA DA ASSINATURA:** 10.10.2012

CONTRATO Nº 054/2012 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC – **CONTRATADO:** Planojet Construções Ltda. **OBJETO:** Execução da obra de reforma de uma sala para implantação do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). – **Dispensa de Licitação** nº 064/2012. **Prazo:** 04 (quatro) meses. **VALOR:** R\$ 37.795,76 **DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2012

CONTRATO Nº 055/2012 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC – **CONTRATADO:** Sônia Maria de Mira. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Gamboa. – **Dispensa de Licitação** nº 065/2012. **Prazo:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 5.040,00 **DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2012

CONTRATO Nº 056/2012 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC – **CONTRATADO:** Melania de Braga Pacheco. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Cari. – **Dispensa de Licitação** nº 066/2012. **Prazo:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 15.000,00 **DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2012

CONTRATO Nº 057/2012 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC – **CONTRATADO:** Diske Power Comércio de Peças Ltda Me. **OBJETO:** Prestação de 330 horas de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos à diesel que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde. – **Pregão Presencial** nº 062/2012. **Prazo:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 22.605,00 **DATA DA ASSINATURA:** 23.11.2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2010 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul - SC – **CONTRATADO** Jeniffer Hoepers Me. **OBJETO:** Transporte marítimo de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde no trajeto São Francisco do Sul/Vila da Glória. – **Pregão Presencial** nº 055/2010. **PRAZO:** 06 (seis) meses **VALOR:** R\$18.481,26. **DATA DA ASSINATURA:** 29.11.2012

Nadirinez Bolognini

Gestora do Fundo Mun. de Saúde

Cod. Mat.: 81211

São João Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – SC
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/PMSJB/2012,
visando o acréscimo de valores ao Contrato original
 Contratante: Município de São João Batista; Contratada: JP Comércio e Instalação Elétrica Ltda ME; Processo: Tomada de Preços nº 098/PMSJB/2012; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quinta, item 5.1, do Contrato nº 175/PMSJB/2012, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de materiais no valor de R\$ 8.004,00, que passa a ter a seguinte redação: “5.1. O preço global previsto neste contrato é de R\$ 74.046,50 (setenta e quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos)”. Data da assinatura: 18/12/2012.

Cod. Mat.: 81209

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 25/01/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2012, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 27/2012 OBJETO: **DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DOS IMÓVEIS: LOTE URBANO 05 (CINCO), COM ÁREA DE 2.046,00M², E LOTE URBANO Nº 06 (SEIS), COM ÁREA DE 8.657,99 M², SITUADOS NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EFAISLO, A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO. INFORMAÇÕES licitações@saolourenco.sc.gov.br**

TOMÉ FRANCISCO ETGES

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 81251

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tornam público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item a aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública Municipal, bem como o fornecimento de materiais elétricos como rabicho, abraçadeiras, fio paralelo, fita isolante, terminal de mangueira e outros, para execução do projeto de decoração natalina na cidade de Treviso e ainda, materiais para instalações elétricas em geral, nos Prédios Públicos Municipais para o exercício 2013. A **abertura das propostas e documentação será realizada no dia em 17/01/2013 às 8h30min na Secretaria de Administração e Finanças.** A íntegra do edital poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, das 07h00min às 13h00min, mediante o recolhimento de uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de custo de publicação. Maiores informações sobre o Edital, comparecer a Secretaria de Administração e Finanças ou pelo telefone (48) - 3469-9000, no Horário das 07h00min às 13h00min.

Treviso(SC), 20 de dezembro de 2012.

ANDRE LUIZ BADA**Presidente da Comissão de Licitação**

Cod. Mat.: 81222

Urussanga

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
 Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Contrato: 174/2012
 SEGUNDO TERMO ADITIVO
 Assinatura do Aditivo: 19/12/2012
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
 Contratado: BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
 CNPJ/CPF: 02.448.442/0001-20
 Processo Licitatório nº 49/2012
 Objeto: aquisição de equipamento para academia ao ar livre, aparelhos para recreação infantil e lixeiras.
 Vigência prorrogada até 30.04.2013.

Cod. Mat.: 81201

Modelo

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

O Município de Modelo comunica que estará realizando no dia 10/01/2013, às 08:00 Tomada de Preços para: EXECUÇÃO GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMEN-TO EXISTENTE NAS RUAS:DOM BOSCO(3.033,00M2),RUA JOSÉ BONIFÁCIO(2.060,40M2),RUA 12 DE OUTUBRO(457,50M2),CONFORME PROJETO TECNICO ART 44788405,COM RECURSOS DE CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE 0387958-53/2012/MUNICIPIO DE MODELO. Informações e edital na íntegra, poderá ser retirado no departamento de compras e licitações do Município de Modelo, sito à rua do Comercio 1304, Modelo – SC. Das 07:30 AS 11:30 ou pelo site: www.modelo.sc.gov.br.

Modelo (SC), 20 de DEZEMBRO de 2012.

IMILIO AVILA – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 81224

Câmaras Municipais**Palhoça**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – SC
AVISO

A Câmara Municipal de Palhoça torna público que, referente a Tomada de Preços nº 013/2012 que tem em seu objeto, “contratação de empresa especializada para aquisição de Combustível Gasolina Comum Filtrada, disponível no endereço eletrônico site oficial www.cmp.sc.gov.br teve a empresa Auto Posto Puel Ltda. vencedora do certame. Palhoça (SC), 20 de dezembro de 2012. Otávio Marcelino Martins Filho – Presidente.

Cod. Mat.: 81608

Publicações Diversas

LUCA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ Nº 02.957.059/0001-06
NIRE Nº 42202527420

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores sócios quotistas da LUCA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. para reunião de sócios, que será realizada na sede social, localizada na Rua Bahia, nº 5.984, bairro

Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, CEP nº 89032-001, às 10:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2012, com a seguinte e exclusiva ordem do dia:

- 1) Alterar o objeto social.**
- 2) Aprovar a alteração da cláusula 2ª do Contrato Social.**

Blumenau – SC, 11 de dezembro de 2012
A Administração

Cod. Mat.: 78483

A. H. Incorporações Ltda, CNPJ 03.073.896/0001-27, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação – LAI para Condomínio Comercial Vertical (Resolução CONSEMA nº 03/08, item 71.11.01), a ser implantado à Rua General Valgas Neves s/nº – Estreito – Florianópolis/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio – RAP.

Cod. Mat.: 79409

Casa Própria Construções Ltda, CNPJ 05.039.528/0001-98, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável – FMADS a Licença Ambiental Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação – LAI para Condomínio Residencial Vertical (Resolução CONSEMA nº 03/08, item 71.11.01), a ser implantado à Av. Osvaldo José do Amaral s/nº – Bela Vista – São José/SC. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado – EAS.

Cod. Mat.: 79420

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU
CNPJ: 82.669.037/0001-71

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 02 de janeiro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Rua Norberto Seara Heusi, 892, bairro Asilo, em Blumenau/SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Eleição do Conselho de Administração; 2) Eleição do Conselho Fiscal; e 3) Assuntos Gerais.**

Blumenau, 17 de dezembro de 2012.

Eduardo Jacomel – Diretor Presidente

Cod. Mat.: 81052

Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda.
Súmula de Pedido de Licença Ambiental

A Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda., torna público que requereu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de Lavra a céu aberto por escavação e dragagem, na localidade denominada Nova Descoberta, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, com referência aos processos FATMA nº MIN/30102/CRF, e DNPM nº.: 822.916/72.

Cod. Mat.: 80290

CREMESC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENSURA PUBLICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina Instituição fiscalizadora da profissão de Médico, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, letra “d”, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista o disposto na letra “c”, do Art. 22, do mesmo Diploma Legal, conforme decisão do Conselho Federal de Medicina, transitado em julgado que, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso interposto, relativo ao Processo Ético-Profissional nº 025/09, mantendo decisão do Conselho de origem, aplicando a pena de: “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL” ao Médico SIZENANDO DE SOUZA FILHO – CRM/SC 1702, por ter deixado de atender pacientes pelo SUS em uma instituição conveniada e finalizar o atendimento em sua clínica privada, não conveniada pelo SUS, cometendo assim, infração aos Artigos 93 e 95 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.246/88, correlacionados aos Artigos 64 e 65 do atual Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/09. Vicente Pacheco Oliveira – Presidente

Cod. Mat.: 80493

PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
82.533.076/0001-47

Torna público que recebeu da FATMA - Fundação do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Operação, LAO nº 10669/2012 com validade de 48 meses, para usina de produção de concreto asfáltico, no local denominado Tijuquinhas, município de Biguaçu-SC. (FATMA IND/00044/CRF).

Cod. Mat.: 80811

SAVEPE S/A - VEÍCULOS E PEÇAS - CNPJ: 82.568.635/0001-54 - Araranguá/SC				
PREZADOS SENHORES: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vimos a submeter á apreciação de VS ^{as} as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31/12/2011. Permanecemos ao inteiro dispor do Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.				
Murilo de Souza Pereira - Diretor Presidente / Murilo de Souza Pereira Junior - Diretor Comercial / Marcia de Souza Pereira - Diretora Administrativa				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Valores expressos em Reais)			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Valores expressos em Reais)	
A T I V O				
	2011	2010	PERÍODO 01/jan./10 a 31/dez./10	PERÍODO 01/jan./09 a 31/dez./09
CIRCULANTE	32.131.252,55	18.292.885,15		
DISPONIBILIDADES	431.552,28	844.300,95		
Caixa e bancos	431.552,28	844.300,95		
DIREITOS REALIZÁVEIS	16.008.421,64	13.561.054,57		
Conta corrente MB	1.469.502,56	1.122.674,02		
Cheques a receber	2.232.836,74	1.471.189,93		
Clientes	8.542.755,24	9.903.827,16		
Adiantamentos diversos	2.330.887,90	946.494,60		
Impostos a compensar	1.394.528,82	93.811,97		
Outros créditos	37.910,38	23.056,89		
ESTOQUES	15.624.747,81	3.850.772,44		
Veículos novos	10.720.341,08	2.922.465,43		
Veículos usados	3.599.089,68	-		
Peças e acessórios	1.305.317,05	928.307,01		
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	66.530,82	36.757,19		
NÃO CIRCULANTE	10.510.756,85	6.155.035,56		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.676.283,48	1.761.091,52		
Depósito judicial	585.241,00	311.502,71		
Créditos com pessoas ligadas	5.053.910,96	1.359.290,03		
Impostos a compensar	37.131,52	55.697,28		
Despesas antecipadas	-	34.601,50		
INVESTIMENTOS	61.086,76	61.086,76		
Participações societárias	14.507,25	14.507,25		
Incentivos fiscais	333,27	333,27		
Imóveis	46.246,24	46.246,24		
IMOBILIZADO	3.917.301,85	3.475.386,52		
Terrenos	710.620,50	710.620,50		
Edificações e benfeitorias	1.976.740,43	1.793.740,43		
Equipamentos e instalações	1.071.007,51	969.669,71		
Móveis e utensílios	498.949,74	443.332,51		
Veículos	1.426.089,73	827.089,73		
Imobilização em andamento	-	183.000,00		
(-) Depreciação acumulada	(1.766.106,06)	(1.452.066,36)		
INTANGÍVEL	856.084,76	857.470,76		
Marcas e patentes	851.673,71	851.673,71		
Software	54.964,17	54.964,17		
(-) Depreciação acumulada	(50.553,12)	(49.167,12)		
TOTAL DO ATIVO	42.642.009,40	24.447.920,71		
P A S S I V O				
	2011	2010		
CIRCULANTE	22.231.266,95	14.817.890,28		
Fornecedores	6.130.145,41	5.367.077,30		
Salários e ordenados a pagar	108.171,22	137.909,02		
Impostos, taxas e contribuições diversas	641.744,67	515.492,88		
Instituições financeiras	14.296.214,91	7.542.355,46		
Provisão para férias e encargos	241.577,28	148.910,31		
Adiantamentos de clientes	780.070,99	994.507,77		
Consórcios a pagar	-	79.456,74		
Outros débitos	33.342,47	32.180,80		
NÃO CIRCULANTE	13.362.775,50	3.555.721,50		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	13.362.775,50	3.555.721,50		
Impostos, taxas e contribuições diversas	560.397,44	1.417.459,25		
Instituições financeiras	12.802.378,06	2.138.262,25		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.047.966,95	6.074.308,93		
Capital social	4.680.001,00	4.680.001,00		
Reserva legal	191.513,95	142.831,05		
Lucros (Prejuízos) acumulados	-	-		
Resultados a Disposição da Assembléia	2.176.452,00	1.251.476,88		
TOTAL DO PASSIVO	42.642.009,40	24.447.920,71		
			DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (Valores expressos em Reais)	
			PERÍODO 01/jan./10 a 31/dez./10	PERÍODO 01/jan./09 a 31/dez./09
GERAÇÃO DE VALOR ADICIONADO				
RECEITA BRUTA			80.317.540,16	51.134.837,68
(-) INSUMOS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS			(65.693.480,60)	(42.421.640,63)
(-) Custos das mercadorias			(63.889.376,71)	(40.466.206,29)
(-) Serviços profissionais contratados			(271.337,77)	(540.279,79)
(-) Aluguél de bens e equipamentos			(83.847,06)	(42.141,36)
(-) Água, energia, seguros e comunicação			(451.189,23)	(416.143,74)
(-) Manutenção e conservação de bens			(220.270,74)	(265.636,59)
(-) Materiais de consumo e expediente			(592.203,36)	(510.884,49)
(-) Perda na realização de ativos			(98.929,75)	(91.102,80)
(-) Viagens e estadas			(59.452,28)	(48.762,93)
(-) Outros			(26.873,70)	(40.482,64)
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO			14.624.059,56	8.713.197,05
(-) RETENÇÕES E DEVOLUÇÕES			(250.117,65)	(170.191,60)
(-) Depreciações			(250.117,65)	(170.191,60)
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO			14.373.941,91	8.543.005,45
(+) VALORES RECEBIDOS DE TERCEIROS			908.979,88	581.357,66
(+) Receitas financeiras			815.736,89	483.973,86
(+) Ganhos na alienação de bens			93.242,99	97.383,80
(=) VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR			15.282.921,79	9.124.363,11
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			(15.282.921,79)	(9.124.363,11)
Remuneração do trabalho e encargos, alimentação e demais benefícios			(2.248.627,72)	(2.102.384,18)
Acordos e indenizações judiciais trabalhistas e civeis			(10.817,00)	(29.361,54)
Governo (Impostos, taxas e contribuições)			(9.535.406,97)	(5.350.500,21)
Terceiros (Juros, descontos e outras despesas financeiras)			(2.085.460,70)	(1.723.119,23)
Prejuízo (Lucro) do exercício			(1.402.609,40)	81.002,05
				(Continua...)

(...continuação)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores expressos em Reais)

EVENTOS	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES EM TESOUREARIA	RESERVA LEGAL	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2008	4.800.000,00	-	72.700,58	-	4.872.700,58
Prejuízo do exercício				(81.002,05)	(81.002,05)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	4.800.000,00	-	72.700,58	(81.002,05)	4.791.698,53
Lucro do exercício				1.402.609,40	1.402.609,40
Reserva legal			70.130,47	(70.130,47)	-
Ações em tesouraria		(119.999,00)			(119.999,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	4.800.000,00	(119.999,00)	142.831,05	1.251.476,88	6.074.308,93
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	(119.999,00)	70.130,47	1.332.478,93	1.282.610,40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais)

	Período	
	01/jan/11	01/jan/10
	a	a
	31/dez/11	31/dez/10
RECEITA BRUTA	84.613.426,26	80.317.540,16
Venda de produtos e serviços	84.613.426,26	80.317.540,16
DEDUÇÕES	(8.884.735,65)	(8.727.611,13)
Impostos e contribuições	(8.884.735,65)	(8.727.611,13)
RECEITA LÍQUIDA	75.728.690,61	71.589.929,03
CUSTOS OPERACIONAIS	(66.646.973,91)	(63.288.078,49)
Custos das vendas de produtos e serviços	(66.646.973,91)	(63.288.078,49)
LUCRO BRUTO	9.081.716,70	8.301.850,54
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(7.600.654,87)	(6.144.830,77)
Despesas c/ vendas e administrativas	(5.656.959,25)	(4.968.349,95)
Despesas financeiras	(2.980.357,43)	(2.085.460,70)
Receitas financeiras	1.036.661,81	908.979,88
Outras receitas e despesas	-	-
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
E IMPOSTO DE RENDA	1.481.061,83	2.157.019,77
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(141.401,01)	(206.049,80)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(366.002,80)	(548.360,57)
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	973.658,02	1.402.609,40
Lucro/Prejuízo por ação do capital social	0,21	0,30

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de SAVEPE S.A. – VEÍCULOS E PEÇAS - Araranguá - SC

Examinamos as demonstrações contábeis de SAVEPE S.A. – VEÍCULOS E PEÇAS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que

são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Base para opinião com ressalva** - Não foram acompanhados os inventários dos numerários registrados em caixa, cheques a receber e estoques, impossibilitando-nos de firmar opinião quanto à exatidão desses valores. Os controles auxiliares mantidos para suportar essas rubricas, indicaram a existência de valores de acordo com àqueles contabilizados, indicando expressividade para esses bens e direitos. A sociedade não divulgou os valores que compõem o saldo de partes relacionadas, critérios de correção e prazos de liquidez. Diante disso ficamos impossibilitados de opinar sobre esses valores. Não foram aplicados os testes de Recuperabilidade do ativo "Investimentos", "Imobilizado" e "Intangível", conforme orientações do Comunicado Técnico CPC 01, nos quais a entidade deve avaliar pelo menos a cada fim de exercício, indicações nos ativos que tenham indícios de desvalorização. **Opinião com ressalva** - Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas, lidas em conjunto com suas notas explicativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de **SAVEPE S.A. – VEÍCULOS E PEÇAS**, em 31 de dezembro de 2011, o resultado de suas operações, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Criciúma, 12 de junho de 2012.
MullerEyng Auditores Independentes S/S
CRC/SC-006351/O
José Henrique Eyng
Contador CRC-SC Nº 17.329/O-8 - CNAI/ CVM Nº 638

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Sociedade tem por objetivo a comercialização de veículos automotores, peças e acessórios, serviços de mecânica em geral, posto de serviço e abastecimento, transporte rodoviário de carga: intermunicipal, interestadual e internacional; podendo ainda participar do capital social de outras sociedades que tenham ou não idêntico objeto social, na condição de acionista, quotista ou participação nos lucros.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS a) Base de Preparação - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Tais dispositivos tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são

emitidas pelo *Internacional Accouting Standard Board – IASB*. b) Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. c) Moeda Funcional - A Administração da Sociedade definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas no CPC 02 e Resolução CFC nº 1.120/08 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com bases nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. d) Estimativas Contábeis - A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas

incluem o valor residual do ativo investimento, imobilizado e intangível, estoques, provisão para créditos de liquidação duvidosa, depósitos judiciais e provisão de férias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. e) Ajuste a Valor Presente - Quando aplicável, os valores sujeitos a tal ajuste, são convertidos ao valor presente, em contrapartida do resultado do exercício, obedecendo ao disposto na Resolução CFC nº 1.151/09.

NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) Instrumentos Financeiros Não Derivativos - A Sociedade reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Sociedade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Sociedade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa

(Continua...)

(...continuação)

contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Sociedade tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Sociedade possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos: **Caixa e equivalentes de caixa:** abrangem saldos de caixa e depósitos a vista, assim como aplicações financeiras com liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. **Recebíveis:** são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subseqüentemente, quando aplicável, mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva. Abrange o saldo de conta corrente MB, cheques a receber, clientes, adiantamentos a funcionários e fornecedores e créditos com pessoas ligadas. **Exigíveis:** abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de empréstimos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subseqüentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o

reconhecimento inicial. **b) Estoques** - Os estoques de veículos novos e usados, bem como de peças e acessórios estão avaliados pelo custo médio de aquisição, os quais não superam os preços de mercado. **c) Investimentos** - Estão demonstrados pelo custo de aquisição, acrescidos da correção monetária até 31/dez./95. **d) Imobilizado/Intangível** - Estão demonstrados pelo custo de aquisição, acrescidos de correção monetária até 31/dez./95, ajustados por reavaliação espontânea e por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil. **e) Fornecedores** - Obrigações nominiais contraídas com fornecedores de bens e serviços no mercado interno, com vencimento máximo para 150 dias. **f) Salários e Ordenados a Pagar** - Estão demonstradas pelos valores das obrigações salariais e férias proporcionais de funcionários e respectivos encargos sociais, devidos até a data do balanço. **g) Impostos, Taxas e Contribuições** - Corresponde a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal, inclusive taxas e emolumentos, demonstrados por valores nominiais, acrescidos dos encargos, quando devidos até a data do balanço. **h) Instituições Financeiras** - Empréstimos contratados junto a instituições financeiras no Brasil, acrescidos de encargos correspondentes até a data do balanço. As despesas com juros são reconhecidas com base nos métodos definidos em contrato, de tal forma que na data de vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. **i) Provisões para Férias e Encargos** - Foi constituída para cobertura das férias vencidas e proporcionais, acrescida dos respectivos encargos sociais até a data do balanço. **j) Adiantamento de Clientes** - Registram os valores antecipados

para aquisição de novos veículos. **k) Partes Relacionadas** - Registram as operações realizadas com pessoas ligadas, sejam controladas, coligadas ou interligadas. **l) Demais Ativos e Passivos Circulantes** - Demonstrados por valores de realização/ obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos, os encargos, as variações e correções monetárias incorridos até a data do balanço. **m) Apuração do Resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência para a apropriação de receitas, custos e/ou despesas correspondentes. **n) Provisão dos Tributos sobre os Lucros** - A Contribuição Social sobre o Lucro foi calculada à alíquota de 9%, sobre o resultado ajustado do período e o Imposto de Renda à alíquota de 15% do lucro real trimestral, acrescido de 10% de adicional sobre a parcela do lucro excedente a R\$ 60.000,00 trimestral.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2011	2010
Caixa	52.730,56	18.234,57
Bancos	382.247,30	618.056,80
Aplicações financeiras	6.904,65	208.009,58
Total	441.882,51	844.300,95

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários. As aplicações referem-se a certificados de depósitos bancários, mensurados ao valor justo.

NOTA 05 – ESTOQUES

	2011	2010
Veículos novos	10.720.339,00	2.922.465,43
Veículos usados	2.834.089,68	-
Peças e acessórios	1.303.619,76	928.307,01
Total	14.858.048,44	3.850.772,44

NOTA 06 – IMOBILIZADO

Composição:

Descrição	Taxa Anual	2011	Depreciação/Amortização	2010	Depreciação/Amortização
IMOBILIZADO		6.387.281,51	(1.632.040,23)	4.927.452,88	(1.452.066,36)
Imobilização em Andamento	-	1.070.000,00	-	183.000,00	-
Terrenos	-	710.620,50	-	710.620,50	-
Edificações e benfeitorias	4%	1.793.740,43	(274.929,56)	1.793.740,43	(188.185,16)
Equipamentos e instalações	10%	1.254.007,51	(708.900,86)	969.669,71	(639.486,38)
Móveis e utensílios	10%	498.949,74	(324.132,47)	443.332,51	(302.023,15)
Veículos	20%	1.059.963,33	(324.077,34)	827.089,73	(322.371,67)
INTANGÍVEL		906.637,88	(50.553,12)	906.637,88	(49.167,12)
Marcas e patentes	-	851.673,71	-	851.673,71	-
Direito ao uso de software	20%	54.964,17	(50.553,12)	54.964,17	(49.167,12)

NOTA 07 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

	2011		2010	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Encargos s/ folha (Contr. Sindical, INSS, FGTS, IRRF)	90.674,73	-	114.087,62	-
Tributos Municipais (ISSQN)	90.082,85	220.969,86	89.849,78	275.919,00
Tributos Estaduais (ICMS)	178,20	-	113.256,30	-
Tributos Federais (IOF, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL)	876.002,67	300.942,82	198.299,18	1.141.540,25
Total	1.056.938,45	521.912,68	515.492,88	1.417.459,25

Os encargos sobre a folha e os tributos estaduais referem-se a apuração do mês de dezembro, para recolhimento em janeiro/2012.

Os demais valores - tributos municipais e federais - referem-se a parcelamentos com vencimento final em junho/2015 e maio/2014, respectivamente.

NOTA 08 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - Empréstimos contratados junto a instituições financeiras no Brasil, assim identificados:

Instituição Financeira	Garantias	Tipo	Vencto	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Garantias	Tipo
Bradesco	02	2	Jan./2012	209,12	-	209,12	(01) Alienação	(01) Leasing - (02) Conta Garantida
Bradesco	02	2	Jan./2012	749.533,60	-	749.533,60	(02) Aval	(03) C.D.C - (04) Finame
Itaú	02	2	Jan./2012	510.000,00	-	510.000,00	(03) Penhor Direitos Creditórios	(05) Crédito Rotativo
Mercedes-Benz	01	4	Jan./2012	10.335.067,47	-	10.335.067,47		
Fibra	02	5	Mar./2012	1.530.000,00	-	1.530.000,00		
Bradesco - BNDES	02	5	Mai./2012	7.291,29	-	7.291,29		
Itaú 35041550-1	03	5	Mai./2013	1.266.880,66	527.882,66	1.794.763,32		
Itaú 40523506-0	03	5	Jun./2013	421.047,99	210.524,00	631.571,99		
Itaú 61623195-7	03	5	Abr./2016	1.904.302,64	9.297.477,55	11.201.780,19		
Itaú 01549100-4	03	5	Dez./2016	395.341,23	1.456.774,00	1.852.115,23		
Total				17.119.674,00	11.492.658,21	28.612.332,21		

NOTA 09 - CAPITAL SOCIAL - Pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país e está composto de 4.800.000 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

NOTA 10 – SEGUROS - Ao final do exercício, a empresa mantinha contratados seguros sobre seus ativos móveis e imóveis, com coberturas julgadas suficientes em caso de eventuais sinistros.

MullerEyng Auditores Independentes S/S - CRC/SC-006351/O
 Contador - Jose Inacio Filho - CRC 0166450-3
 José Henrique Eyng - Contador CRC-SC Nº 17.329/O-8 - CNAI/ CVM Nº 638

Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda.
Súmula de Pedido de Licença Ambiental

A Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda., torna público que requereu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de Lavra a céu aberto por escavação, na localidade denominada Campinho, Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, com referência aos processos FATMA nº MIN 29919/CRF, e DNPM nº 809.651/74.

Cod. Mat.: 80284

PEDRITA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
82.533.076/0001-47

Torna público que recebeu da FATMA - Fundação do Meio Ambiente, as Licenças Ambientais de Operação, LAO's nºs 10711/2012 e 10720/2012 com validade de 48 meses, para lavra e beneficiamento de granito, respectivamente, no local denominado Tijuquinhas, município de Biguaçu-SC. (FATMA MIN 038/CRF – DNPM 815.151/89).

Cod. Mat.: 80814

CIANET INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 74.169.830/0001-83 – NIRE: 42300028959
Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração, na pessoa do presidente do referido órgão da **CIANET INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, Sr. **RICARDO BROERING PHILIPPI MAY**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 910.375.819-20, RG nº 2068.261 SSP-SC, residente à Rua Coronel Luiz Caldeira nº 105, apto 103 BL A, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP: 88034-110, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os seus acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa no endereço Rua do Albatroz nº 392, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP: 88137-290 – Palhoça/SC, no **dia 10 de Janeiro de 2013**, às quatorze horas, em primeira convocação, a ser instalada com a maioria dos seus acionistas e última convocação, às quatorze horas e trinta minutos, a ser instalada com o número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Doação da totalidade das ações ordinárias do acionista João Marcelo Correa para o acionista Victor Hugo Romão Serednicki; 2. Transferência da totalidade das ações ordinárias do acionista Marcos Machado para a Holding Global participações Ltda; 3. Assuntos Gerais. Florianópolis (SC), 19 de dezembro de 2012. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - RICARDO BROERING PHILIPPI MAY - Presidente do Conselho.**

Cod. Mat.: 80920

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL - CISAMUREL
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2012

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel - CISMUREL, por seu Presidente Senhor VALDIR ANTUNES, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/2005, lei 11.107/95, lei 8.666/93, lei complementar 123/06 e demais regras vigentes, e das condições fixadas no respectivo Edital. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para a Farmácia Básica dos Municípios Consorciados, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos Envelopes (Proposta de Preços, Habilitação e Credenciamento): Até às 09h00min do dia 11 de janeiro de 2013. Abertura das Propostas: Dia 11 de janeiro de 2013, às 09h30min. Local: Os envelopes deverão ser entregues na sede do Consórcio, sito à Rua Rio Branco, nº 67, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), até o horário referido. A sessão para julgamento das propostas e habilitação será realizada na sede do Consórcio. A íntegra do edital está à disposição na sede do Consórcio, no endereço acima, ou no site www.amurel.org.br. Outras informações pelo telefone (48) 3626-5711, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira ou pelo endereço eletrônico cis@amurel.org.br. Tubarão-SC, 21 de dezembro de 2012.

VALDIR ANTUNES - Presidente do CISMUREL

Cod. Mat.: 81281

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2012

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que foi recomendada pelo Pregoeiro a REVOGAÇÃO do **Pregão Presencial nº 152/2012**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **contratação de serviços gráficos para a produção e impressão de 150.000 (cento e cinquenta mil) folders contendo o “Relatório Anual de Qualidade da Água” referente ao ano de 2012, em obediência ao Decreto Presidencial nº 5.440/2005**, por fortes indícios de fraude ao certame, supostamente prati-

cado por 3 (três) licitantes participantes, conforme prova testemunhal e documental. Desta feita, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa, oportuniza-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestação dos licitantes a cerca do posicionamento emanado pelo Pregoeiro. Ao término do prazo, o processo licitatório em questão será encaminhado à Autoridade Superior para análise e decisão. Ainda, cumpre informar que a manifestação deverá ser por escrito e protocolizado no Centro Administrativo da Companhia. Informações: (47) 2105-1600.

Joinville/SC, 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO DIAS DANZIATO

Pregoeiro

Cod. Mat.: 81325

HOTEL DO LAGO, CNPJ 86.442.928/0001-41, I.E 250.307.073, representado por Julio Cesar Barbosa, DECLARA que foi extraído MAQUINA DE CUPOM FISCAL ECF-IF, MARCA BEMATECH, MODELO MP-20 FI II ECF-IF, VERSÃO 03.25, CAIXA 1, FABRICAÇÃO 4708000255207.

Cod. Mat.: 81359

ATRIO HOTÉIS S.A
80.732.928/0001-08
4230002530.5
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2013, às 14:30 Horas, na sede da sociedade rua Nove de Março, 806 A, sala 1, CEP 89.201-400, Centro, na cidade de Joinville-SC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a. Transformação do tipo societário da atual Sociedade Anônima, para Sociedade Limitada.

b. Demais assuntos pertinentes a AGE;

A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos Acionistas e em segunda convocação às 15:00 horas, com qualquer número.

Joinville-SC, 21 de dezembro de 2.012

Ninfa Valterio König

Atrio Hotéis S.A

Diretor Presidente

Cod. Mat.: 81236

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF 3ª REGIÃO – SANTA CATARINA

Portaria nº 007/2012/CREF3/SC, 18 de dezembro de 2012.

Designar os Representantes Regionais do CREF3/SC **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC** no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 40; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 050/2009/CREF3/SC, 02 de junho de 2009, que cria a função de representante regional do CREF3/SC. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar para exercer a Função de Representante Regional do CREF3/SC, sem remuneração, nas respectivas Cidades e Região, os (as) Profissionais de Educação Física, conforme anexo que será disponibilizado no site www.crefsc.org.br. Art. 2º O Mandato dos representantes será de 15 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2013; Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Eloir Edilson Simm – Presidente - CREF 000007-G/SC

Cod. Mat.: 81404

CARBONÍFERA BELLUNO LTDA – CNPJ: 83.163.576/0001-05, com sede à Rodovia SC 445 km 05, Bairro Vila São Jorge, município de Criciúma/SC, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, a Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação(LAP/LAI) para Atividade de Tanque Autônomo de consumidor final de combustível líquido, no Município de Criciúma/SC, bairro São Marcos, Rodovia Sebastião Toledo dos Santos, s/nº, Processo FAMCRI 3210.

Cod. Mat.: 81424

Estado de Santa Catarina
Município de Itajaí
SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012
Processo Administrativo Nº 2012-SAN-004118
O **SEMASA** – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infra-

estrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **Aquisição de cloro líquido**, utilizado para dosagem de cloro em águas servidas, no tratamento de águas na Estação de tratamento de águas de São Roque e Arapongas, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das **13:00 às 19:00 horas**, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site **www.semasaitajai.com.br/licitacoes**.

As propostas **serão abertas às 16:30 horas do dia 09 de JANEIRO de 2013**, no **Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA**, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 20 de dezembro de 2012.

Flávio Antônio Lage de Faria

Diretor Geral – SEMASA

Cod. Mat.: 81396

UFO WAY EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ 03.675.453/0001-06, torna publico que requereu a FATMA a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO – LAI, para atividade de Lavanderia Industrial, Amaciamento e Tingimento de roupas, na Rod. SC 447, Km 52, bairro Rio Maina, Criciúma-SC.

Cod. Mat.: 81427

Serviço de Infraestrutura Saneamento e Abastecimento de Água Municipal – SISAM de São João Batista – SC
Extrato de Contrato nº 045/SISAM/2012

Contratante: Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal; Contratado: DRJ Radiocomunicação Ltda; Processo: Tomada de Preços 030/SISAM/2012; Objeto: Instalação das estações de telemetria para controle e monitoramento da vazão de água bruta aduzida dos reservatórios de água tratada na estação de tratamento de água do Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal (SISAM) de São João Batista, SC. Dotação orçamentária 2012: (13) 16.01.17.512.0001 1.084.3.3.90.00.00.00.00; (14) 17.512.0001 1.084.4.4.90.00.00.00.00.00. Data da assinatura: 20/12/2012.

Cod. Mat.: 81463

Estado de Santa Catarina
Município de Itajaí
SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012
Processo Administrativo Nº 2012-SAN-3889

O **SEMASA** – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infra-estrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que o **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **Aquisição de motobombas para serem utilizadas nas elevatórias de esgoto bruto do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da cidade de Itajaí**, previamente agendado para o dia **07/01/2013**, teve sua sessão pública alterada para o dia **10/01/2013 às 14:00 horas**.

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13:00 às 19:00 horas, de **Segunda a Sexta-feira**, ou poderão fazer o download, através do site **www.semasaitajai.com.br**.

Itajaí/SC, 20 de dezembro de 2012.

Flávio Antônio Lage de Faria

Diretor Geral – SEMASA

Cod. Mat.: 81488

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul – SC
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Francisco do Sul/SC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a prorrogação de prazo de recebimento e abertura dos envelopes referentes ao Edital de Licitação - Concorrência nº 42/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição do dia 28/11/2012, passando a

vigorar o que segue: 1.1 Os documentos referentes à habilitação e propostas, necessários à participação dos interessados nesta licitação, serão recepcionados no dia 08 de janeiro de 2013, às 09:30h, na sala de licitações, localizada à rua Sete de Setembro, 93, Centro, São Francisco do Sul/SC. 1.2 As visitas técnicas, continuam válidas. 1.3 As demais condições do Edital permanecem inalteradas. São Francisco do Sul (SC), 21 de dezembro de 2012. **LUCINIR MARIA DO NASCIMENTO AMORIM - Presidente da CPL.**

Cod. Mat.: 81623

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA ROSA LTDA.
CNPJ/MF: 79.223.699/0001-09 - NIRE: 42200773369
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

1 - DATA, HORA E LOCAL Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro, do ano de 2012 (dois mil e doze), às 9:00 horas, na sede da sociedade situada à Rua Coronel Belarmino, 60, Cen-

tro, Porto União (SC), CEP: 89.400-000. 2 - CONVOCAÇÃO - Dispensada a convocação, tendo em vista a presença total das sócias quotistas, na forma do artigo 1072, parágrafo 2o. da Lei nº 10.406/02. 3 - MESA DIRETORA - Alceu Daniel Ochove, Edson José Ochove e Vera Lúcia Ochove. 4 - ORDEM DO DIA: Redução de capital social, a título de restituição, paga através de bens do ativo permanente. 5 - DELIBERAÇÕES - Deliberações da Ata de Reunião redução do capital social de R\$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais propondo que os sócios receberão como pagamento de sua parte, na proporção de suas quotas, os seguintes valores e bens: A) Alceu Daniel Ochove, receberá o valor de R\$ 109.025,00 (Cento e nove mil, vinte e cinco reais), em Moeda Corrente Nacional, no ato da assinatura da alteração contratual; B) Edson José Ochove, receberá a importância de R\$ 109.025,00 (Cento e nove mil, vinte e cinco reais), representado por uma área de terras urbanas, localizada no Cadastro Municipal no setor 01; situada à Rua Coronel Belarmino, Porto União

(SC), com área de 1.876,85m2 (Hum mil, oitocentos e setenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) conforme matrícula n.º 8.378, do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União (SC), Egon Udo Koerner; e C) Vera Lúcia Ochove, receberá o valor de R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), em Moeda Corrente Nacional, no ato da assinatura da alteração contratual. 5.1.2 - Fica autorizada a empresa, após o prazo legal, tomar as medidas necessárias para a efetivação desta operação, realizando a Alteração do Contrato Social e promovendo o registro e arquivamento dos mesmos, nos órgãos competentes. 6 - APURAÇÃO DA VOTAÇÃO - Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. 7 - ENCERRAMENTO - 7.1 - Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. 7.2 - Lavrada a ata, que lida foi assinada pelos presentes. Quotistas: Alceu Daniel Ochove, Edson José Ochove; e Vera Lúcia Ochove. Porto União (SC), 04 de Setembro de 2012.

Cod. Mat.: 81533

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria da Imprensa
Oficial e Editora de
Santa Catarina

Fone: (48) 3665-6200
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

